

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXVII - CUIABÁ Quarta-Feira, 28 de Novembro de 2018 Nº 27390

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO

DECRETO Nº 1.708, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

**Concede Medalha "IMPERADOR DOM PEDRO II" às personalidades Civis e Militares adiante indicadas e Altera o Decreto nº 600, de 24 de junho de 2016.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº 597224/2018, e

Considerando o disposto nos artigos 3º e 7º do Decreto nº 1.699, de 23 de setembro de 1997, alterado pelo Decreto nº 600, de 24 de junho de 2016,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedida, a Medalha "IMPERADOR DOM PEDRO II", aos ilustríssimos cidadãos civis e militares adiante nominados:

- **André Xavier Ferreira Pinto** - Procurador do Estado;
- **Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves** - Secretário-Chefe da Casa Civil;
- **Cel EB Danilo Pereira de Santana** - Exército Brasileiro/13ª Bda Inf Mtz;
- **Denise Gomes** - Empresária;
- **Marilyn Adriany de Lima Rondon** - Secretária Adjunta de Administração Sistêmica;
- **Cel BM Cleber Valinodo Pereira** - Comandante-Geral - CBMRS;
- **Luiz Gustavo Tarraf Caran** - Secretário Executivo de Segurança Pública;
- **Ten Cel PM Ziulmar da Costa Silva** - Polícia Militar;
- **Margareth Buzzetti** - Presidente da Aedic (Associação das Empresas do Distrito Industrial de Cuiabá)
- **Cel BM Carlos Frederico Macêdo Mendes** - Comandante-Geral- CBMPI.

**Art. 2º** Fica revogado o § 3º, do Art. 9º do Decreto nº 1.699, de 23 de setembro de 1997, alterado pelo Decreto nº 600, de 24 de junho de 2016.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SEGES  
SECRETARIA DE  
ESTADO DE GESTÃO

GOVERNO DO ESTADO DE  
MATO GROSSO

**IOMAT**  
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:  
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.mt.gov.br

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**José Pedro Gonçalves Taques**  
Governador do Estado

Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Wesney de Castro Sodré
Secretário de Estado de Segurança Pública .....	Gustavo Garcia Francisco
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos .....	Fausto José Freitas da Silva
Secretário de Estado de Planejamento .....	Guilherme Frederico de Moura Muller
Secretário de Estado de Fazenda .....	Rogério Luiz Gallo
Secretário Controlador-Geral do Estado .....	José Celso Dorileo Leite
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários .....	Corgesio Ribeiro Albuquerque
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico .....	Leopoldo Rodrigues de Mendonça
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social .....	Mônica Camolezi dos Santos Melo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Marcelo Duarte Monteiro
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer .....	Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretário de Estado de Gestão .....	Ruy Carlos Castrillon da Fonseca
Secretário de Estado de Saúde .....	Luiz Antonio Vitorio Soares
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação .....	Marcy Oliveira Monteiro Neto
Procuradora Geral do Estado .....	Gabriela Novis Neves Pereira Lima
Secretário de Estado de Meio Ambiente .....	André Luis Torres Baby
Secretário de Estado de Cultura .....	Gilberto Luiz Canavarros Nasser
Secretário de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção .....	Christian Pizzatto de Moura
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Domingos Savio Boabaid Parreira
Secretária de Estado das Cidades .....	Juliana Fiusa Ferrari
Secretário de Estado do Gabinete de Governo .....	Domingos Savio Boabaid Parreira
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional .....	Talita Peske Rodrigues
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos .....	José Arlindo de Oliveira Silva

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de novembro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**WESNEY DE CASTRO SODRÉ**  
Secretário-Chefe da Casa Militar

  
**CEL. BM ALESSANDRO BORGES FERREIRA**  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

**DECRETO ORÇAMENTARIO**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 382, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Reversão por Economia Orçamentária em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.571, de 04 de agosto de 2017 e Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017, em favor da(o) SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Crédito Suplementar de Reversão por Economia Orçamentária no valor de R\$ 3.100.000,00(três milhões e cem mil reais), para atender às programações constantes do Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 181**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
5032	22101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>3.100.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º decorrerão de Reversão por Economia Orçamentária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de novembro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER**  
Secretário de Estado de Planejamento

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 5032				ÓRGÃO : 19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
06	126	407	3320	Modernização e ampliação da tecnologia da informação	0600	F	Anulação	4490	240	3.100.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Serviço de T.I disponibilizado (help desk)(Percentual)				2,00	
ÓRGÃO: 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL										
14	244	412	3005	Implantação e execução do projeto PRO-FAMÍLIA	9900	S	Suplementação	3390	100	3.100.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Pessoa atendida(Unidade)				41.500,00	
<b>TOTAL DO PROCESSO</b>								<b>3.100.000,00</b>		

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria n. 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/18, pg. 36, disponível também em [www.seplan.mt.gov.br](http://www.seplan.mt.gov.br) (orçamento/manuais).

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 383, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.571, de 04 de agosto de 2017 e Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 1.110.567,46 (um milhão e cento e dez mil e quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 100**

PROCESSO FIPLAN N°	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
5283	28501 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-SANEMAT	15.000,00
5297	10101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO	1.088.700,00
5348	17301 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO	6.867,46
<b>TOTAL</b>		<b>1.110.567,46</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de novembro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER**  
 Secretário de Estado de Planejamento

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 5283				ÓRGÃO : 28501 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-SANEMAT						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
17	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Suplementação	3390	100	15.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
28	843	994	8028	Amortização e encargos da dívida interna	9900	F	Anulação	3290	100	15.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
<b>TOTAL DO PROCESSO</b>								15.000,00		

PROCESSO : 5297				ÓRGÃO : 10101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
03	122	036	2005	Manutenção e conservação de bens imóveis	9900	F	Suplementação	3390	100	500.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
03	122	036	2006	Manutenção de serviços de transportes	9900	F	Anulação	3390	100	68.700,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
03	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Suplementação	3390	100	228.700,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
03	422	405	2335	Melhoria do atendimento ao necessitado	9900	F	Anulação	3390	100	400.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Assistência jurídica qualificada(Percentual)				100,00	
03	422	405	2336	Instalação e modernização das unidades físicas da Defensoria Pública do estado de Mato Grosso	0600	F	Suplementação	4490	100	200.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Unidade física instalada e modernizada(Percentual)				50,00	

03	422	405	2336	Instalação e modernização das unidades físicas da Defensoria Pública do estado de Mato Grosso	1200	F	Suplementação	3390	100	130.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Unidade física instalada e modernizada(Percentual)				50,00	
03	126	405	2337	Gestão e implementação da tecnologia da informação na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso	9900	F	Anulação	4490	100	200.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Gestão da tecnologia da informação implementada(Percentual)				41,00	
03	422	405	2338	Promoção do direito à informação e desenvolvimento da consciência cidadã	9900	F	Suplementação	3390	100	30.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Cidadão informado(Percentual)				100,00	
03	122	405	3306	Padronização e normatização das atividades da Defensoria Pública	9900	F	Anulação	3390	100	20.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Procedimento padronizado e normatizado(Percentual)				100,00	
03	122	036	4491	Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	9900	F	Anulação	3390	100	400.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
TOTAL DO PROCESSO								1.088.700,00		

PROCESSO : 5348				ÓRGÃO : 17301 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
23	126	036	2009	Manutenção de ações de informática	9900	F	Anulação	3390	240	6.867,46
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
28	846	998	8023	Cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado - Adm. Indireta	9900	F	Suplementação	3390	240	6.867,46
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
TOTAL DO PROCESSO								6.867,46		

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria n. 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/18, pg. 36, disponível também em [www.seplan.mt.gov.br](http://www.seplan.mt.gov.br) (orçamento/manuais).

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 384, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para a manutenção do equilíbrio orçamentário.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.571, de 04 de agosto de 2017 e Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), para incorporação de recursos na (s) fonte (s) de financiamento das programações constantes do Anexo I.

**Tipo: 102**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
5242	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	20.000.000,00
TOTAL		20.000.000,00

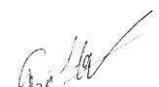
Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrem de excesso de arrecadação.

Art. 3º A anulação da (s) fonte (s), constante (s) do Anexo II, ocorrerá em razão da frustração da arrecadação de receita.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de novembro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER**  
 Secretário de Estado de Planejamento

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 5242				ÓRGÃO : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
04	126	036	2009	Manutenção de ações de informática	9900	F	Suplementação	3390	122	4.700.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
12	368	398	2222	Gestão das Unidades Escolares e Assessorias Pedagógicas.	9900	F	Suplementação	3350	122	6.758.000,00
12	368	398	2222	Gestão das Unidades Escolares e Assessorias Pedagógicas.	9900	F	Suplementação	3390	122	7.200.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Unidade escolar atendida (Percentual)				100,00	
12	366	398	3370	Muxirum da Alfabetização - Alfabetizar para Emancipar	9900	F	Suplementação	3390	122	1.342.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Pessoa alfabetizada (de 15 anos ou mais)(Unidade)				8.000,00	
ÓRGÃO: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES										
15	451	390	5110	Desenvolvimento das obras e serviços de engenharia necessários à implantação do Veículo Leve sobre Trilhos	0600	F	Anulação	4490	151	20.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Obra executada(Percentual)				30,00	
TOTAL DO PROCESSO								20.000.000,00		

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria n. 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/18, pg. 36, disponível também em [www.seplan.mt.gov.br](http://www.seplan.mt.gov.br) (orçamento/manuais).

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 385, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.571, de 04 de agosto de 2017 e Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 1.308.106,40 (um milhão e trezentos e oito mil e cento e seis reais e quarenta centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 100**

PROCESSO FIPLAN N°	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
5332	21601 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	1.300.000,00
5245	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	8.106,40
TOTAL		1.308.106,40

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de novembro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER**  
 Secretário de Estado de Planejamento

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 5245				ÓRGÃO : 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
14	122	036	2005	Manutenção e conservação de bens imóveis	9900	F	Anulação	3390	100	2.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
14	131	036	2014	Publicidade institucional e propaganda	9900	F	Anulação	3391	100	6.106,40
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
14	422	409	2458	Manutenção e ampliação de Centros de Referência em Direitos Humanos	9900	F	Suplementação	3390	100	8.106,40
Meta Física Ajustada Neste Processo					Centro de referência mantido(Unidade)				3,00	
TOTAL DO PROCESSO								8.106,40		

PROCESSO : 5332				ÓRGÃO : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
10	302	077	2451	Atenção hospitalar complementar do SUS	9900	S	Suplementação	3390	195	1.300.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Repasso efetuado(Percentual)				15,90	
10	305	077	2522	Reordenação do sistema regionalizado de vigilância em saúde	9900	S	Anulação	3390	195	21.550,73
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação descentralizada(Percentual)				8,00	
10	242	077	2970	Gestão estratégica da política estadual de atenção à saúde da pessoa com deficiência	9900	S	Anulação	3390	195	1.200.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Procedimento realizado(Número)				50.400,00	
10	128	078	3361	Gestão do trabalho em saúde no SUS	9900	S	Anulação	3390	195	78.449,27
Meta Física Ajustada Neste Processo					Processo com trabalhadores alinhados (Percentual)				98,00	
TOTAL DO PROCESSO								1.300.000,00		

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria n. 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/18, pg. 36, disponível também em [www.seplan.mt.gov.br](http://www.seplan.mt.gov.br) (orçamento/manuais).

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 386, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.571, de 04 de agosto de 2017 e Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017

**DECRETA :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 52.043.638,54 (cinquenta e dois milhões e quarenta e três mil e seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 102**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
5274	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	40.000.000,00
5326	21601 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	12.043.638,54
TOTAL		52.043.638,54

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de novembro de 2018, 197° da Independência e 130° da República.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER**  
Secretário de Estado de Planejamento

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 5274				ÓRGÃO : 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
20	122	036	2008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	9900	F	Anulação	3190	100	300.000,00
20	122	036	2008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	9900	F	Anulação	3191	100	300.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
09	272	997	8040	Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	9900	S	Anulação	3191	100	800.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
ÓRGÃO: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER										
04	368	036	4281	Remuneração dos servidores em atividades administrativas e encargos sociais.	9900	F	Suplementação	3190	100	40.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação realizada(Percentual)				100,00	
ÓRGÃO: 20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO										
04	122	036	2008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	9900	F	Anulação	3190	100	2.500.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
ÓRGÃO: 20401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO- MTI										
04	122	036	2008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	9900	F	Anulação	3190	100	8.500.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
ÓRGÃO: 20501 - MT PARCEIRIAS S/A - MT PAR										
04	122	036	2008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	9900	F	Anulação	3190	100	700.000,00
04	122	036	2008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	9900	F	Anulação	3191	100	300.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
ÓRGÃO: 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA										
13	122	036	2008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	9900	F	Anulação	3190	100	2.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
ÓRGÃO: 30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEGES										

09	272	997	8040	Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	9900	S	Anulação	3191	100	14.800.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
ÓRGÃO: 4101 - CASA CIVIL										
09	272	997	8040	Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	9900	S	Anulação	3191	100	2.800.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
ÓRGÃO: 4107 - GABINETE DE TRANSPARÊNCIA E COMBATE À CORRUPÇÃO										
04	122	036	2008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	9900	F	Anulação	3190	100	700.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
ÓRGÃO: 7101 - GABINETE DA VICE GOVERNADORIA										
04	122	036	2008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	9900	F	Anulação	3190	100	1.500.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
ÓRGÃO: 9101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO										
09	272	997	8040	Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	9900	S	Anulação	3191	100	4.800.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
TOTAL DO PROCESSO								40.000.000,00		

PROCESSO : 5326				ÓRGÃO : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
10	302	077	2451	Atenção hospitalar complementar do SUS	9900	S	Suplementação	3341	196	3.243.727,71
10	302	077	2451	Atenção hospitalar complementar do SUS	9900	S	Suplementação	3350	196	2.131.625,63
Meta Física Ajustada Neste Processo					Repasse efetuado(Percentual)				18,35	
10	301	077	2510	Reorganização da Atenção Primária à Saúde (APS)	9900	S	Suplementação	3341	196	2.408.727,71
Meta Física Ajustada Neste Processo					Município com serviço reorganizado(Percentual)				85,50	
10	121	077	2520	Organização regionalizada da rede de atenção em saúde	9900	S	Suplementação	3341	196	1.218.750,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Rede de atenção regionalizada organizada(Percentual)				43,00	
10	121	076	2545	Desenvolvimento da função reguladora do SUS	9900	S	Suplementação	3390	196	1.836.443,64
Meta Física Ajustada Neste Processo					Sistema regulador estadual efetivado(Percentual)				48,00	
10	303	077	3350	Reestruturação da gestão da assistência farmacêutica	9900	S	Suplementação	3390	196	1.204.363,85
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação descentralizada(Percentual)				9,50	
ÓRGÃO: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES										
15	451	390	5110	Desenvolvimento das obras e serviços de engenharia necessários à implantação do Veículo Leve sobre Trilhos	0600	F	Anulação	4490	151	12.043.638,54
Meta Física Ajustada Neste Processo					Obra executada(Percentual)				30,00	
TOTAL DO PROCESSO								12.043.638,54		

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria n. 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/18, pg. 36, disponível também em [www.seplan.mt.gov.br](http://www.seplan.mt.gov.br) (orçamento/manuais).

**ATO DO GOVERNADOR****DIVERSOS****ATO N. 29.337/2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso II, alínea "b", todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 610350/2018, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **DULCINEIA PEREIRA DA SILVA**, portador (a) do RG nº 879937/PM/MT e do CPF nº 627.524.561-15, SUB-TENENTE LC 541/2014 N-002, proporcional ao tempo total de 20 Anos, 5 Meses e 1 Dia de serviço, e, destes, 20 Anos, 5 Meses e 1 Dia de efetivo serviço, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 28 de Novembro de 2018.



PEDRO TAQUES  
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

**ATO N. 29.338/2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 8.273, de 29 de dezembro de 2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 610361/2018, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JORGE LONGUINHO DA SILVA**, portador (a) do RG nº 717933/SESP/GO e do CPF nº 132.777.661-87, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I REF03, 30 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos, 6 Meses e 17 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 28 de Novembro de 2018.



PEDRO TAQUES  
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

**ATO N. 29.339/2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei nº 10.177, de 05 de novembro de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 610363/2018, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ALFREDO SIQUEIRA MAGALHAES**, portador (a) do RG nº 0281422-6/SESP/MT e do CPF nº 161.657.801-72,

servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14 D-012, 40 horas semanais de trabalho, contando com 39 Anos, 3 Meses e 7 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLITEC, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 28 de Novembro de 2018.



PEDRO TAQUES  
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

**ATO N. 29.340/2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 610377/2018, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARLENE MARQUES DE SOUZA**, portador (a) do RG nº 05887887/SSP/MT e do CPF nº 416.031.171-72, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos e 9 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 28 de Novembro de 2018.



PEDRO TAQUES  
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

**ATO N. 29.341/2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 9538, de 26.05.2011, e tendo em vista o que consta no Processo nº 610454/2018, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ARY SEVERIANO DA SILVA**, portador (a) do RG nº 0444498-1/SSP/MT e do CPF nº 314.422.691-20, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS D-012, 40 horas semanais de trabalho, contando com 37 Anos, 10 Meses e 1 Dia de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 28 de Novembro de 2018.



PEDRO TAQUES  
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

**ATO N. 29.342/2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 9538, de 26.05.2011, e tendo em vista o que consta no Processo nº 610492/2018, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a) **EDILES VEDDY BACK**, portador (a) do RG nº 06741690/SESP/MT e do CPF nº 567.411.971-68, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS D-009, 40 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 2 Meses e 2 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 28 de Novembro de 2018.



PEDRO TAQUES  
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

**ATO N. 29.343/2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso II, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 610660/2018, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a) **AFONSO MARIA DA CUNHA**, portador (a) do RG nº 878285/PM/MT e do CPF nº 514.208.801-87, SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014 N-003, proporcional ao tempo total de 29 Anos, 3 Meses e 4 Dias de serviço, e, destes, 29 Anos, 3 Meses e 4 Dias de efetivo serviço, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 28 de Novembro de 2018.



PEDRO TAQUES  
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

**ATO N. 29.344/2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 610751/2018, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a) **JOENIL SILVA RIBEIRO**, portador (a) do RG nº 877588/POLICIA MI/MT e do CPF nº 474.709.171-87, SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 30 Anos e 11 Dias de serviço, e, destes, 29 Anos, 4 Meses e 11 Dias de efetivo serviço, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 28 de Novembro de 2018.



PEDRO TAQUES  
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

**ATO N. 29.345/2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei nº 10.499, de 17 de janeiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 610848/2018, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a) **OSVALDO DOS REIS**, portador (a) do RG nº 105282/SSP/MT e do CPF nº 208.500.001-06, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO D-010, 40 horas semanais de trabalho, contando com 36 Anos, 3 Meses e 28 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E DIREITOS HUMANOS, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 28 de Novembro de 2018.



PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

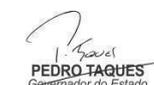


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

**ATO N. 29.346/2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 9538, de 26.05.2011, e tendo em vista o que consta no Processo nº 610886/2018, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a) **MARCO AURELIO RODRIGUES LIMA**, portador (a) do RG nº 819426/SSP/MA e do CPF nº 141.100.671-20, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS C-010, 40 horas semanais de trabalho, contando com 37 Anos e 7 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 28 de Novembro de 2018.



PEDRO TAQUES  
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

**ATO N. 29.347/2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso I e 146, inciso II, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 611043/2018, da Mato Grosso Previdência e Proposta nº 305/ 2018, resolve **Transferir, Compulsoriamente, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **OLAVO ALMEIDA DE JESUS**, portador (a) do RG nº 878325/PM/MT e do CPF nº 405.221.561-34, SEGUNDO TENENTE LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 30 Anos, 3 Meses e 24 Dias de contribuição, e, destes, 29 Anos, 2 Meses e 14 Dias de efetivo serviço, contados até 23 de novembro de 2018, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 28 de Novembro de 2018.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

**ATO N. 29.348/2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 611179/2018, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **JOSE DONIZETE NOGUEIRA**, portador (a) do RG nº 879467/PM/MT e do CPF nº 340.232.401-68, SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 30 Anos, 10 Meses e 5 Dias de serviço, e, destes, 30 Anos, 4 Meses e 5 Dias de efetivo serviço, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 28 de Novembro de 2018.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

**ATO Nº 29.349/2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 442704/2018, do Mato Grosso Previdência, resolvem Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 14.171/2016, de 23.11.2016, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Transferência para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, do Sr. **AGNALDO LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS**, RG nº 877265/PM-MT, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

"... proporcional ao tempo total de 26 Anos, 11 Meses e 10 dias de serviço, e, destes, 26 Anos, 09 Meses e 10 Dias de efetivo serviço..."

**LEIA-SE:**

"... contando com 30 Anos e 21 Dias de tempo total de contribuição, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO**: 26 Anos, 09 Meses e 10 Dias, período de 20.02.1990 a 22.11.2016. **AVERBADOS**: 03 Anos, 03 Meses e 18 Dias..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 28 de novembro de 2018.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

**ATO Nº 29.351/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 44554/2018, resolve **cessar os efeitos a partir de 23 de janeiro de 2018** do Ato nº 26.855/2018, publicado em 03/08/2018, que autorizou a cessão do servidor **MARCIO FERREIRA DE OLIVEIRA**, Técnico Administrativo Educacional, Matrícula Funcional nº 87154/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, para exercer suas funções no Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso - 10ª Zona Eleitoral no Município de Rondonópolis - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2018.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA  
Secretário de Estado de Gestão

  
MARIONEIDE ANGELICA KLIMASCHEWSK  
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**ATO Nº 29.352/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 506696/2018, resolve **cessar os efeitos a partir de 29 de setembro de 2018**, do Ato nº 22.817/2018, publicado no Diário Oficial de 25/01/2018, que prorrogou a cessão de **HEITOR DAVID MEDEIROS**, Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal, Matrícula Funcional nº 69707/1, lotado no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, para exercer suas funções no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2018.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA  
Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)  
**DANIELLA SOARES DE ALMEIDA BUENO**  
Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso

**ATO Nº 29.353/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 114094/2018, resolve cessar os efeitos a partir de 07 de novembro de 2017, do Ato nº 25.219/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 18/05/2018, que prorrogou a cessão da servidora **GLADY IBANE ROJAS**, Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 116440/2, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, para exercer suas funções na Polícia Judiciária Civil - PJC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
Secretário de Estado de Gestão

  
**FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA**  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**ATO Nº 29.354/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 274026/2016, 630972/2016 e 649495/2016, resolve tornar sem efeito o Ato nº 26.878/2018, publicado em 06/08/2018, que retificou o Ato nº 19.569/2017, publicado em 03/08/2017, que autorizou a cessão do servidor **AGUINALDO GARRIDO**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 20584/1, lotado na Secretaria de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC para desempenhar suas funções na Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT, por ter saído incorreto.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
Secretário de Estado de Gestão

  
**MARIONEIDE ANGELICA KLIMASCHEWSK**  
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**ATO Nº 29.355/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 527428/2018, resolve prorrogar a cessão para fins de regularização de **ANDREA BAMARO HOHL**, Profissional Técnico de Nível Superior em Serviço de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 55608/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções no Governo do Estado do Rio de Janeiro - RJ, pelo período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de outubro de 2018, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e do artigo 72, §1º da Lei Complementar nº 441/2011, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
Secretário de Estado de Gestão

  
**LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES**  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO Nº 29.356/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 200290/2018, resolve autorizar a prorrogação da cessão dos servidores elencados no quadro abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger - MT, pelo período de 02 de maio de 2018 a 01 de março de 2019, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e do artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011, com ônus para o órgão de origem.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	ATO A SER PRORROGADO
GEUNICE DOMINGAS DAS SILVA BARROS	90305/1	PTNMSS DO SUS	ATO Nº 23.126/2018, DOE 06/02/2018
GRAZIELA DE OLIVEIRA	61306/7	PTNMSS DO SUS	ATO Nº 23.127/2018, DOE 06/02/2018
MARIA NAZARE DO NASCIMENTO	90306/1	PTNMSS DO SUS	ATO Nº 23.143/2018, DOE 06/02/2018

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
Secretário de Estado de Gestão

  
**LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES**  
Secretário de Estado de Saúde

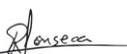
**ATO Nº 29.357/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 107941/2017, **resolve, para fins de regularização funcional, autorizar a cessão de RAPHAEL DE FRANÇA CANDIDO**, Investigador de Polícia, Matrícula Funcional nº 233651/2, lotado na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, pelo período de **17 de maio de 2017 a 06 de março de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006, artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e artigo 140 da Lei Complementar nº 407/2010, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2018.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA  
Secretário de Estado de Gestão

  
GUSTAVO GARCIA FRANCISCO  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**ATO Nº 29.358/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 107941/2017, **resolve, para fins de regularização funcional, autorizar a cessão de CAROLINE REVELLES GUAREZI**, Escrivã de Polícia, Matrícula Funcional nº 255347/2, lotada na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, pelo período de **12 de maio de 2017 a 11 de maio de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006, artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e artigo 140 da Lei Complementar nº 407/2010, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2018.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA  
Secretário de Estado de Gestão

  
GUSTAVO GARCIA FRANCISCO  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**ATO Nº 29.359/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 107941/2017, **resolve, para fins de regularização funcional, autorizar a cessão de JULIO CEZAR DE LIMA CERQUEIRA**, Investigador de Polícia, Matrícula Funcional nº 268274/1, lotado na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, pelo período de **18 de maio de 2017 a 17 de maio de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006, artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e artigo 140 da Lei Complementar nº 407/2010, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2018.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA  
Secretário de Estado de Gestão

  
GUSTAVO GARCIA FRANCISCO  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**ATO Nº 29.360/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 90100/2017, **resolve, para fins de regularização funcional, autorizar a cessão de RODRIGO BENEDITO DE MELLO**, Terceiro Sargento, Matrícula Funcional nº 71775/1, lotado no Corpo de Bombeiros Militar - CBM, para exercer suas funções de natureza militar na **Casa Civil - Defesa Civil**, pelo período de **07 de janeiro de 2017 a 06 de janeiro de 2019**, nos termos dos artigos 29 e 171 da Lei Complementar nº 555/2014, artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/90, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2018.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA  
Secretário de Estado de Gestão

  
GUSTAVO GARCIA FRANCISCO  
Secretário de Estado de Segurança Pública

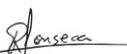
**ATO Nº 29.361/2018.**

**GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 471729/2017, **resolve, para fins de regularização funcional, autorizar a cessão de LUCAS ANDREO**, Primeiro Tenente, Matrícula Funcional nº 222320/1, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT, para exercer suas funções de natureza militar na **Casa Militar**, pelo período de **04 de setembro de 2017 a 03 de setembro de 2018**, nos termos do artigo 171 da Lei Complementar nº 555/2014, artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
 Secretário de Estado de Gestão

  
**GUSTAVO GARCIA FRANCISCO**  
 Secretário de Estado de Segurança Pública

**ATO Nº 29.362/2018.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 464122/2018, **resolve autorizar a 3ª prorrogação** do Ato nº 4.158/2015, publicado no Diário Oficial do Estado de 19/06/2015, que trata da **cessão de EDILENE MARQUES CORREA**, Assistente do Sistema Penitenciário, Matrícula Funcional nº 121960/10, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, para exercer suas funções no **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso - 20ª Zona Eleitoral de Várzea Grande - MT**, pelo período de **04 de fevereiro de 2018 a 03 de fevereiro de 2019**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965, Lei Federal nº 6.999/1982, Resolução TSE nº 23.523/2017 e Resolução TRE-MT nº 611/2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
 Secretário de Estado de Gestão

  
**FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA**  
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

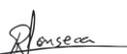
**ATO Nº 29.363/2018.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 315022/2018, **resolve prorrogar, para fins de regularização funcional, o Ato nº 21.206/2017**, publicado no Diário Oficial do Estado de 30/10/2017, que trata da **cessão de DELMA MORAIS DE BRITO**, Assistente do Sistema Socioeducativo, Matrícula Funcional nº 258267/1, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, pelo período de **24 de agosto de 2018 a 16 de setembro de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
 Secretário de Estado de Gestão

  
**FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA**  
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**ATO Nº 29.364/2018.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 317677/2018 e 339314/2018, **resolve, para fins de regularização funcional, prorrogar o Ato nº 19.809/2017**, publicado no Diário Oficial do Estado de 16/08/2017, que trata da **cessão de ADELINO JOAQUIM LOPES FILHO**, Agente do Sistema Penitenciário, Matrícula Funcional nº 117354/1, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, para exercer suas funções na **Fundação Nova Chance - FUNAC**, pelo período de **01 de janeiro de 2018 a 05 de julho de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
 Secretário de Estado de Gestão

  
**FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA**  
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**ATO Nº 29.365/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 114094/2018, **resolve prorrogar** o Ato nº 16.799/2017, publicado no Diário Oficial de 23/03/2017, que trata da **cessão** de **VITORIO MAIOLINO**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula Funcional nº 80638/1, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, para exercer suas funções na **Polícia Judiciária Civil - PJC**, pelo período de **01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2018.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA  
Secretário de Estado de Gestão

  
FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**ATO Nº 29.366/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 371248/2018, **resolve prorrogar** o Ato nº 21.927/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 30/11/2017, retificado pelo Ato nº 25.340/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 29/05/2018, que trata da **cessão** de **ALBERTO ANTONIO CHAVES**, Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 242832/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, pelo período de **11 de setembro de 2018 a 10 de setembro de 2019**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2018.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA  
Secretário de Estado de Gestão

  
MARIONEIDE ANGELICA KLIMASCHEWSK  
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**ATO Nº 29.367/2018.**

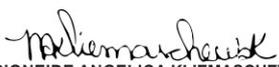
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 426085/2018, **resolve autorizar a 1ª prorrogação** do Ato nº 25.222/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 18/05/2018, que trata da **cessão** de **HILDA ALBINO PEIXOTO**, Técnica Administrativa Educacional, Matrícula Funcional nº 59718/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, para exercer suas funções no **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso - 22ª Zona Eleitoral - Sinop - MT**, pelo período de **16 de outubro de 2018 a 15 de outubro de 2019**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965, Lei Federal nº 6.999/1982, Resolução TSE nº 23.523/2017 e Resolução TRE-MT nº 611/2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2018.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA  
Secretário de Estado de Gestão

  
MARIONEIDE ANGELICA KLIMASCHEWSK  
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**ATO Nº 29.368/2018.**

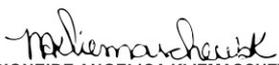
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 102182/2018, **resolve prorrogar** o Ato 22.287 /2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 19/12/2017, que trata da **cessão** de **JUSCIMARA OLIVEIRA DA SILVA LONARDONI**, Apoio Administrativo Educacional, Matrícula Funcional nº 96755/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, para exercer suas funções na **Polícia Judiciária Civil -PJC**, pelo período de **01 de novembro de 2018 a 31 de outubro de 2019**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2018.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA  
Secretário de Estado de Gestão

  
MARIONEIDE ANGELICA KLIMASCHEWSK  
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

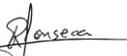
**ATO Nº 29.369/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 306481/2018 e 393205/2018, **resolve prorrogar** o Ato nº 21.932/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 30/11/2017, que trata da **cessão** de **ASSIS FRIZON**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 34265/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT, pelo período de **16 de junho de 2018 a 15 de junho de 2019**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2018.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA  
Secretário de Estado de Gestão

  
MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK  
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

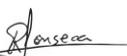
**ATO Nº 29.370/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 386654/2018, **resolve prorrogar** o Ato nº 21.936/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 30/11/2017, que autorizou a **cessão** de **JOSÉ RICARDO ELIAS**, Analista Administrativo, Matrícula Funcional nº 113940/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA**, pelo período de **01 de julho de 2018 a 30 de junho de 2019**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2018.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA  
Secretário de Estado de Gestão

  
MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK  
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**ATO Nº 29.371/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 396758/2018, **resolve prorrogar** pelo período de **04 de setembro de 2018 a 03 de agosto de 2019**, o Ato nº 27.273/2018, publicado no Diário Oficial de 23/08/2018, que concedeu Licença para Qualificação Profissional a **LUCIANA BRAGA**, Professora de Educação Básica, Matrícula Funcional nº 221572, vínculo 03, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2018.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA  
Secretário de Estado de Gestão

  
MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK  
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**ATO Nº 29.372/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 186525/2018, **resolve autorizar a remoção por permuta**, pelo período de **06 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018**, entre os servidores abaixo mencionados, os quais deverão cumprir a carga horária integral do seu regime de trabalho na unidade de lotação de destino, nos termos do § 4º, art. 43 da Lei Complementar nº 50/1998:

□ **GILMAR LUIS JONER**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 84349/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer de Mato Grosso - SEDUC; com **MARCOS PEDRO DA COSTA**, ocupante do cargo de Professor, servidor do Estado de Mato Grosso do Sul, ambos com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2018.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA  
Secretário de Estado de Gestão

  
MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK  
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**ATO Nº 29.373/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 26759/2018 e 915/2018, **resolve autorizar a remoção por permuta** entre as servidoras abaixo mencionadas, as quais deverão cumprir a carga horária integral do seu regime de trabalho na unidade de lotação de destino, nos termos do § 4º, art. 43 da Lei Complementar nº 50/1998, pelo período **de 27 de junho de 2018 a 31 de dezembro de 2018.**

□ **ANA MARIA DA SILVA BOCATO**, Professora da educação básica, habilitada em Pedagogia, Matrícula Funcional nº 74704/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer de Mato Grosso - SEDUC; com **GISLAINE JANSEN FERREIRA**, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, habilitada em Geografia, servidora do Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, ambas com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
Secretário de Estado de Gestão

  
**MARIONEIDE ANGELICA KLIMASCHEWSK**  
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

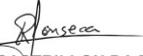
**ATO Nº 29.374/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 445252/2018, 39700/2018 e 490638/2018, **resolve autorizar a cessão** de **KRISNA QUEIROZ**, Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 250069/1, lotada na Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, pelo período de **1 (um) ano, a contar do 1º dia útil após esta data**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
Secretário de Estado de Gestão

  
**MÔNICA CAMOLEZI DOS SANTOS MELO**  
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

**ATO Nº 29.375/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 289599/2018, **resolve prorrogar** o Ato nº 20.757/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 05/10/2017, que trata da **cessão de ROSANNE CASSIA DE FIGUEIREDO MODESTO DA SILVA**, Analista Administrativa, Matrícula Funcional nº 138470/1, lotada na Secretaria de Estado de Gestão - SEGES, para exercer suas funções na **Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER** pelo período de **08 de Setembro de 2018 a 07 de Setembro de 2019**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
Secretário de Estado de Gestão

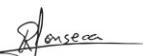
**ATO Nº 29.376/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 453994/2018, **resolve prorrogar** o Ato nº 24.186/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 27/03/2018, que trata da **cessão de DIANE TONIOLO**, Analista Administrativa, Matrícula Funcional nº 203997/1, lotada na Secretaria de Estado de Gestão - SEGES, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ** pelo período de **01 de setembro de 2018 a 30 de agosto de 2019**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
Secretário de Estado de Gestão

**ATO Nº 29.377/2018.**

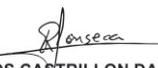
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 363022/2018, **resolve prorrogar** o Ato nº 21.942/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 30/11/2017, que trata da **cessão de VERÔNICA APARECIDA DE MORAES**, Agente Universitária, Matrícula Funcional nº

125684/1, lotada na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, para exercer suas funções no **Ministério Público Federal - Procuradoria da República do Estado de Mato Grosso**, pelo período de **11 de outubro de 2018 a 10 de outubro de 2019**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
 Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)  
**ANA MARIA DI RENZO**  
 Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso

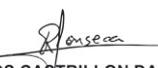
**ATO Nº 29.378/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 197791/2018 e 364148/2018, **resolve prorrogar** o Ato nº 20.100/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 29/08/2017, que trata da **cessão de JULIANA CECILIA DA COSTA VASCONCELOS ROCHA**, Técnica de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 251060/1, lotada na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, para exercer suas funções no **Instituto de Defesa Agropecuária - INDEA**, pelo período de **19 de Junho de 2018 a 18 de Junho de 2019**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
 Secretário de Estado de Gestão

  
**ANDRÉ LUIS TORRES BABY**  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

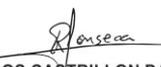
**ATO Nº 29.379/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 82561/2018, **resolve autorizar a cessão** de **LAURA AMARAL VILELA**, Analista de Serviço de Trânsito, Matrícula Funcional nº 129218/1, lotada no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, para exercer suas funções na **Controladoria Geral do Estado - CGE**, pelo período de **1 (um) ano, a contar do 1º dia útil após esta data**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
 Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)  
**JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO**  
 Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso

**ATO Nº 29.380/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 375713/2018, **resolve prorrogar** o Ato nº 14.911/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 11/01/2017, que trata da **cessão GRESIELLA HELENA VITOR ALMEIDA CASTILHO**, Agente de Serviço de Trânsito, Matrícula Funcional nº 126683/1, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, pelo período de **28 de setembro de 2018 a 27 de setembro de 2019**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
 Secretário de Estado de Gestão

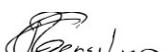
(Original assinado)  
**JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO**  
 Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso

**ATO Nº 29.381/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 482772/2018, **resolve prorrogar** o Ato nº 21.737/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 23/11/2017, que trata da **cessão** de **SAMANDA CRISTINA SOUZA DE MORAES**, Analista Administrativa, Matrícula Funcional nº 137383/2, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC**, pelo período de **07 de novembro de 2018 a 06 de novembro de 2019**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
 Secretário de Estado de Gestão

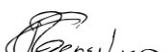
  
**ROGERIO LUIZ GALLO**  
 Secretário de Estado de Fazenda

**ATO Nº 29.382/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 503836/2018, **resolve autorizar a 3ª prorrogação** do Ato nº 7.612/2015, publicado no Diário Oficial do Estado de 10/11/2015, que trata da **cessão** de **ELSON ANTÔNIO ROMÃO DA SILVA**, Técnico Administrativo, Matrícula Funcional nº 204061/2, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, para exercer suas funções no **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso - 51ª Zona Eleitoral - Cuiabá - MT**, pelo período de **27 de agosto de 2018 a 26 de agosto de 2019**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965, Lei Federal nº 6.999/1982 e Resolução TRE-MT nº 611/2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
 Secretário de Estado de Gestão

  
**ROGERIO LUIZ GALLO**  
 Secretário de Estado de Fazenda

**ATO Nº 29.383/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 421855/2018, **resolve prorrogar** o Ato nº 17.263/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 12/04/2017, que autoriza a **cessão** de **LEONARDO CHAVES DE MOURA**, Analista Administrativo, Matrícula Funcional nº 139727/2, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Segurança Pública**, pelo período de **01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
 Secretário de Estado de Gestão

  
**ROGERIO LUIZ GALLO**  
 Secretário de Estado de Fazenda

**ATO Nº 29.384/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 405801/2018, **resolve prorrogar** o Ato nº 14.096/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de 21/11/2016, que trata da **cessão** de **AILON RODRIGO OLIVEIRA LIMA**, Analista Administrativo, Matrícula Funcional nº 103529/6, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC**, pelo período de **12 de setembro de 2018 a 11 de setembro de 2019**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
 Secretário de Estado de Gestão

  
**ROGERIO LUIZ GALLO**  
 Secretário de Estado de Fazenda

**ATO Nº 29.385/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 445343/2018, **resolve autorizar a 3ª prorrogação** do Ato nº 7.611/2015, publicado no Diário Oficial do Estado de 10/11/2015, que trata da **cessão** de **MANOEL OSMAIR DAS NEVES**, Técnico Administrativo, Matrícula Funcional nº 137388/1, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, para exercer suas funções no **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso - 51ª Zona Eleitoral - Cuiabá - MT**, pelo período de **16 de setembro de 2018 a 15 de setembro de 2019**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965, Lei Federal nº 6.999/1982, Resolução TSE nº 23.523/2017 e Resolução TRE-MT nº 611/2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2018.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA  
Secretário de Estado de Gestão

  
ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda

**ATO Nº 29.386/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 459400/2018 **resolve autorizar a cessão** de **ROMELIA RIBEIRO PERON**, Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 233658/1, lotada na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, para exercer suas funções na **Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER**, pelo período de **23 de agosto de 2018 a 22 de agosto de 2019**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2018.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA  
Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)  
**MARCELO DUARTE MONTEIRO**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**ATO Nº 29.387/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 497237/2018, **resolve prorrogar** o Ato nº 22.859/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 26/01/2018, que trata da **cessão** de **ARAKEN LOTUFO FERRAZ DE OLIVEIRA**, Analista Administrativo, Matrícula Funcional nº 204787/1, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento- SEPLAN, para exercer suas funções no **Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional - GDR**, pelo período de **25 de setembro de 2018 a 24 de setembro de 2019**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2018.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA  
Secretário de Estado de Gestão

  
GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER  
Secretário de Estado de Planejamento

**ATO Nº 29.388/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 504613/2018, **resolve retificar** o Ato nº 27.985/2018, publicado no Diário Oficial de 18/09/2018, que autorizou a cessão de **PAULO HENRIQUE MONTEIRO GUIMARÃES**, Analista Regulador, Matrícula Funcional nº 124398/1, lotado na Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso - AGER, para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

Onde se lê: "...pelo período de 1 (um) ano, a contar do 1º dia útil após esta data"...

Leia-se: "... pelo período de 08 de agosto de 2018 a 07 de agosto de 2019"...

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2018.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA  
Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)  
**FÁBIO CALMON**  
Presidente da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso

**ATO Nº 29.389/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 274026/2016, 630972/2016 e 649495/2016, **resolve retificar** o Ato nº 19.569/2017, publicado no Diário Oficial de 03/08/2017, que autorizou a cessão do servidor **AGUINALDO GARRIDO**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 20854/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, para desempenhar suas funções na Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT.

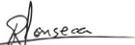
**Onde se lê:** "... pelo período de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017..."

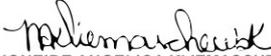
**Leia-se:** "... pelo período de 02 de maio de 2016 à 31 de dezembro de 2016..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
Secretário de Estado de Gestão

  
**MARIONEIDE ANGELICA KLIMASCHEWSK**  
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**ATO Nº 29.390/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 442576/2018, **resolve retificar** o Ato nº 26.421/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 19/07/2018, que autorizou a cessão de **DANIEL DINO DE SOUSA CARDOSO**, Técnico Administrativo, Matrícula Funcional nº 140486/3, lotado na Secretaria de Estado de Estado de Planejamento - SEPLAN para exercer suas funções no Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso - 55ª Zona Eleitoral - Município de Cuiabá/MT.

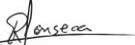
**Onde se lê:** "pelo período de 1 (um) ano a contar do 1º dia útil após esta data"...

**Leia-se:** "pelo período de 23 de julho de 2018 a 22 de julho de 2019"..., ...".

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
Secretário de Estado de Gestão

  
**GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER**  
Secretário de Estado de Planejamento

**EXONERAÇÃO**

**ATO Nº 29.391/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 481456/2018, **resolve excluir, para fins de regularização de vida funcional**, o nome do servidor **MARCOS ALEXANDRE DE MENEZES**, CPF nº 266.269.931-00 e RG nº 0288073-3, SSP/SP, do Ato nº 36/96 de 29 de outubro de 1996, publicado no Diário Oficial da mesma data, p. 01, que o nomeou para exercer o cargo de Vigia, no município de Rondonópolis-MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
Secretário de Estado de Gestão

  
**MARIONEIDE ANGELICA KLIMASCHEWSK**  
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**ATO Nº 29.392/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 506650/2018 da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, **resolve exonerar, a pedido**, fins de regularização funcional, a servidora **NEUSA FOLMER**, RG. Nº 7.000.246 SSP/SC, cargo de Professor do Magistério, lotada na "EEPG - São Vicente de Paula" da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer no Município de Sinop/MT, **a partir de 01 de Agosto de 1992.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de novembro de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
Secretário de Estado de Gestão

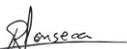
**ATO Nº 29.393/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 314940/2017 da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, **resolve exonerar, a pedido**, o servidor **JOSE REGINALDO DE MORAES**, RG. Nº 549 990 SSP/MT, cargo de Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 37443/1 lotado na "EPPSG - Jose de Moraes" da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer no Município de Rondonópolis/MT, **a partir de 29 de Maio de 2013 .**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de novembro de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
 Secretário de Estado de Gestão

**ATO Nº 29.394/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ALENIRCE NUNES DA TRINDADE** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Orçamento e Convênios, da Casa Civil, a partir de 21 de novembro de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de novembro de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**DOMINGOS SAVIO BOABAID PARREIRA**  
 Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

**ATO Nº 29.395/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar, a pedido, ANGELA CRISTINA NASCIMENTO COSTA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Assuntos Indígenas, da Casa Civil, a partir de 21 de novembro de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de novembro de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**DOMINGOS SAVIO BOABAID PARREIRA**  
 Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

**ATO Nº 29.396/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar JOELLINTON BENEDITO DA SILVA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Técnico III, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, a partir de 11 de outubro de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de novembro de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**DOMINGOS SAVIO BOABAID PARREIRA**  
 Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

**ATO Nº 29.397/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar, a pedido, PAULO VICTOR DE MIRANDA MACIEL** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Técnico III, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, a partir de 08 de outubro de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de novembro de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**DOMINGOS SAVIO BOABAID PARREIRA**  
 Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

**ATO Nº 29.398/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar, a pedido, KELCIA CRISTINA RODRIGUES RAMOS** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Acompanhamento e Execução Administrativa, Contábil e Financeira, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, a partir de 06 de novembro de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de novembro de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**DOMINGOS SAVIO BOABAID PARREIRA**  
 Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

**ATO Nº 29.399/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **MAIDAN DE SOUZA LARA PINTO** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Ensino, Pesquisa e Extensão, da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir de 26 de outubro de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de novembro de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**DOMINGOS SAVIO BOABAID PARREIRA**  
 Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

**ATO Nº 29.400/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os(as) senhores(as) abaixo nominados(as) dos cargos em comissão que especifica, da **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, a partir de 31 de outubro de 2018.

**FLAVIO HENRIQUE DA SILVA BARDI** - Assistente Técnico II - função do Gabinete do Secretário Adjunto de Inteligência, Nível DGA-9;

**ELAINE SILVA ESPIRITO SANTOS** - Gerente de Segurança Orgânica, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de novembro de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**DOMINGOS SAVIO BOABAID PARREIRA**  
 Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

**ATO Nº 29.401/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **SIMONE MAGALHÃES LIMA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Contra Inteligência, da **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, a partir de 07 de novembro de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de novembro de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**DOMINGOS SAVIO BOABAID PARREIRA**  
 Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

**ATO Nº 29.402/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar em parte o ato nº 27.006/2018 de exoneração do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, publicado no D.O.E. de 08 de agosto de 2018, pág. 16, com a seguinte redação:

**Onde se lê:**

**RAFAEL DA ROSA LINO** - Gerente de Apreensão e Liberação, Nível DGA8.

**Leia-se:**

**RAFAEL DA ROSA LINO JUNIOR** - Gerente de Apreensão e Liberação, Nível DGA8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de novembro de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**DOMINGOS SAVIO BOABAID PARREIRA**  
 Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

**ATO Nº 29.403/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 4334-96.2011.811.0006, Agravo de Recurso Especial nº 894.004-MT (2016/0082520-5) Superior Tribunal de Justiça, que na resolução do mérito revogou a liminar outrora concedida e denegou a segurança culminando na publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, do Edital Complementar nº 139 ao Edital nº 003/2009 - SAD/MT, de 27 de Julho de 2009. E ainda conforme

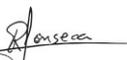
Processo nº 464093/2018, resolve TORNAR SEM EFEITO, em parte, o Ato Governamental nº 13.871/2013 publicado no DOE em 02 de maio de 2013, referente ao Concurso Público regido pelo Edital n. 003/2009-SAD/MT, para provimento de cargo efetivo na Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional, da candidata abaixo relacionada a partir da publicação deste.

Cargo: Agente Prisional					
Município: Peixoto de Azevedo					
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	Documento	NFC
66	367004	Rosana Duarte (*Ordem Judicial)	01-08-1971	951185 SSP/MT	33

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
 Secretário de Estado de Gestão

### NOMEAÇÃO

**ATO Nº 29.404/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **ALENIRCE NUNES DA TRINDADE** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Assuntos Indígenas, da Casa Civil, a partir de 21 de novembro de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de novembro de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA**  
 Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

**ATO Nº 29.405/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **KARLA BEVILACQUA PELISSARI** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Orçamento e Convênios, da Casa Civil, a partir de 21 de novembro de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de novembro de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA**  
 Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

**ATO Nº 29.406/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **LUCAS AUGUSTO FERREIRA DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, da Casa Civil, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de novembro de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA**  
 Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

**ATO Nº 29.407/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **EDUARDO SILVA PENNA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Técnico III, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, a partir de 06 de novembro de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de novembro de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA**  
 Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

**ATO Nº 29.408/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ELAINE BARBOSA JERONIMO** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Ensino, Pesquisa e Extensão, **da Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir de 26 de outubro de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de novembro de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA**  
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

**ATO Nº 29.409/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear TATIANE DA SILVA ARGENTINO** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, **da Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir de 09 de novembro de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de novembro de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA**  
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

**ATO Nº 29.410/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ELAINE SILVA ESPIRITO SANTO** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Contra Inteligência, **da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, a partir de 07 de novembro de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de novembro de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA**  
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

**ATO Nº 29.411/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear FLAVIO HENRIQUE DA SILVA BARDI** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Segurança Orgânica, **da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, a partir de 1º de novembro de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de novembro de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA**  
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 29.412/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 01/2017, que dispõe sobre o Concurso Público para provimento de vagas e cadastro de reserva para os cargos de Professor da Educação Básica, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 03 de julho de 2017;

Considerando a Homologação, bem como o Resultado Final do Concurso Público, para o provimento de vagas e cadastro de reserva para o cargo de Apoio Administrativo Educacional, regido pelo Edital nº 01/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 31 de janeiro de 2018;

**Considerando a decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 1015439-98.2018.8.11.0041 - 2º Vara Especializada da Fazenda Pública de Cuiabá;**

Considerando o que consta nos autos do Processo n.371843/2018-SEDUC;

Considerando, finalmente o que determina os subitens 15.4, 15.6 e 15.13 do Edital n. 01/2017.

**RESOLVE:**

Nomear para a **Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC**, no cargo e municípios abaixo especificados, o candidato que abaixo segue:

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA/LIMPEZA - PcD					
MUNICÍPIO: CUIABÁ					
CLASS	INSC	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
1	0369931-5	VICTOR HENRIQUE RAMOS CIRINO	02/09/1997	6198771 SSP/GO	37

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2018.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA  
Secretário de Estado de Gestão

**SECRETARIAS****SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº031/2017/CCV, PUBLICADO NO D.O.E Nº 27363 de 11/10/2018 a fl. 23.

Onde se lê: VIII FISCAL DO CONTRATO: Clydermam Ferreira Silverio **Substituto:** Sílvia Regina Teixeira de Figueiredo.

Leia - se: OBJETO: VIII FISCAL DO CONTRATO: Sílvia Regina Teixeira de Figueiredo **Substituto:** Rosilaine Franco

**CGE**

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

**PORTARIA Nº 058/2018/CGE**

**O SECRETÁRIO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO** no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº. 9.666 de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.177 de 05 de novembro de 2014 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Homologar a **Avaliação Anual de Desempenho de servidores da Controladoria Geral do Estado**, referente ao ano de 2018 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

AUDITORES DO ESTADO		
Matrícula	Nome	Nota
80435	VILSON PEDRO NERY	9,83
110853	CRISTIANE MARCELA OLIVEIRA FERNANDES	9,88
120644	CRISTIANE LAURA DE SOUZA	9,94
121643	ALYSSON SANDER DE SOUZA	10,00
PROFISSIONAIS DA ÁREA MEIO		
Matrícula	Nome	Nota
258208	ANDRÉIA LORENZET	9,94
244075	SINARA ROMERO MACHADO	9,84
120455	EGIDIO DA PAIXÃO PEREIRA	9,90
140109	EDNEY DE FIGUEIREDO	9,79
243929	MARCELA CANÇADO NOGUEIRA	9,94
247187	MICHELLE MARTINS CUNHA	9,27
247716	MARILEI DA ROSA LESSA	8,96
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Nome	Nota	
114691	CÉLIA REGINA SANTI LEITE	9,54

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2018.

  
**JOSÉ CELSO DORILEO LEITE**  
Secretário Controlador-Geral do Estado

**SEGES**

**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1750/SEGES/2018**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei nº 10.042 de 03 de janeiro de 2014;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder progressão de classe ao servidor do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - **INTERMAT**, na Carreira dos Profissionais de

Atividade Fundiária e Agrária mencionado neste Ato Administrativo, apenas para **efeitos funcionais**.

**Cargo: Analista Fundiário e Agrário**

Processo	Matrícula	Nome	Classe
527977/2018	7093	CARLOS ALBERTO BARROS	D

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 28 de novembro de 2018.

  
**CARLOS MAR AYC CAMPELO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1595/SEGES/2018**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria n.º 072/2015/SEGES, de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei n.º. 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de dezembro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº. 429223/2018**, resolve:

**Art. 1º** Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no Nível "03" ao (a) servidor (a) **ROSIMEIRE PAULA DA SILVA**, matrícula nº. **65843/03**, Cargo: **Analista Administrativo**, lotado (a) na **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, com efeito financeiro a partir de **21/08/2018**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 06 de novembro de 2018.

  
**CARLOS MAR AYC CAMPELO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1598/SEGES/2018**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 7.350, de 13 de dezembro de 2000, alterada pela Lei nº 9.317, de 21 de janeiro de 2010, e considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº. **246469/2018 e apenso nº 175738/2018**, resolve:

**Art. 1º** Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no Nível "04" ao(a) servidor(a) **MARICILDA DO NASCIMENTO FARIAS** - Matrícula nº **71403/04** - Cargo: **Gestor Governamental**, lotado(a) na **Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN**, com efeito financeiro a partir de **08/02/2017**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 06 de novembro de 2018.

  
**CARLOS MAR AYC CAMPELO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1596/SEGES/2018**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015, o disposto na Lei Complementar nº 505 de 06 de setembro de 2013 e considerando, ainda, o disposto o **Processo nº. 538853/2016**, resolve:

**Art. 1º** Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no Nível "03" ao (a) servidor (a) **DIANA ANGELICA RIBEIRO ZANARDI**, matrícula nº. **215831/06**, cargo: **Agente do Serviço de Trânsito**, lotado (a) na **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, com efeito financeiro a partir de **26/10/2018**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 06 de novembro de 2018.



**CARLOS MAR AYC CAMPELO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1555/SEGES/2018**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº 9.070 de 24 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 9.580 de 01 de julho de 2011, e considerando, ainda o que dispõe o **Processo nº. 8269/2018**, resolve:

**Art. 1º** Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no nível "03" ao (a) servidor(a) **MANFRED ZINGLER** - Matrícula: **220159/02** - Cargo: **Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal**, lotado(a) no **Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA MT**, com efeito financeiro a partir de **16/09/2018**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 18 de Outubro de 2018.

(original assinado)  
**LUIZ CORRÊA DE MELLO NETO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas  
Em Substituição  
Portaria nº 064/SEGES/2018

**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1594/SEGES/2018**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº 9.070, de 24 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 9.580 de 01 de julho de 2011, e considerando, ainda o que dispõe o **Processo nº. 149591/2018**, resolve:

**Art. 1º** Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no nível "03" ao (a) servidor(a) **IONARA VENTURIM LORENZETT DE SOUZA** - Matrícula: **109876/02** - Cargo: **Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal**, lotado(a) no **Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA MT**, com efeito financeiro a partir de **28/03/2018**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 06 de novembro de 2018.



**CARLOS MAR AYC CAMPELO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1601/SEGES/2018**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº 9.070 de 24 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 9.580 de 01 de julho de 2011 e considerando, ainda o que dispõe os processos relacionados a seguir, resolve:

**Art. 1º** Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** aos servidores lotados no **Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA**, conforme disposto abaixo:

CARGO: FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL				
PROCESSO Nº	MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
36402/2018	212766/02	HUMBERTO RODRIGO ADRIANO DE OLIVEIRA	03	26/01/2018
433809/2018	216580/02	ARAMYTHAM ABREU LUZ	03	09/09/2018
487161/2018	216550/02	SILVANA MARTA DE OLIVEIRA SILVA	03	02/10/2018

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá-MT, 08 de Novembro de 2018.



**CARLOS MAR AYC CAMPELO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1564/SEGES/2018**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº. 407 de 30 de junho de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 436, de 13 de outubro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 464, de 08 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 494, de 15 de abril de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 540, de 03 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 565, de 13 de maio de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 575, de 12 de fevereiro de 2016, e ainda o que dispõe o **Processo nº. 645247/2015**, resolve:

**Art. 1º** Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no Nível "06" ao (a) servidor (a) **EVERALDO SIGNOR** - Matrícula nº **73478/03** - Cargo: **Investigador de Polícia**, lotado (a) na **Policia Judiciária Civil - PJC**, com efeito financeiro a partir de **12/10/2018**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 06 de novembro de 2018.



**CARLOS MAR AYC CAMPELO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1602/SEGES/2018**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº. 407 de 30 de junho de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 436, de 13 de outubro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 464, de 08 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 494, de 15 de abril de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 540, de 03 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 565, de 13 de maio de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 575, de 12 de fevereiro de 2016, resolve:

**Art. 1º** Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** aos servidores lotados na **Polícia Judiciária Civil - PJC**, conforme disposto a seguir.

CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA				
PROCESSO Nº	MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
264885/2017	217720/02	MICHAEL DOUGLAS WIRGUES PAESE	04	06/10/2018
634278/2017	204208/43	DANIELA DE CARMO REIS	04	06/10/2018

CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA				
PROCESSO Nº	MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
601474/2017	95850/01	ESLY BORGES MASSENA	10	07/10/2018

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 08 de Novembro de 2018.

  
**CARLOS MAR AYC CAMPELO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1556/SEGES/2018**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015, o disposto na Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 441 de 24 de Outubro de 2011, o disposto no parecer da PGE nº01/SGGP/2017, e ainda o que dispõe o Processo nº **390487/2018**, resolve:

**Art. 1º** **EXCLUIR DO ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1520/SEGES/2018**, publicado no Diário Oficial do Estado de 10/10/2018, a linha que concedeu nível "10" com efeito financeiro em 02/08/2018 a servidora **CLAUDIA PEREIRA MENDES DE SÁ** - matrícula nº. 43091/02 - Cargo: Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, lotada na Secretaria de Estado de Saúde.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2018.

  
**CARLOS MAR AYC CAMPELO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1557/SEGES/2018**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011, o disposto no parecer da PGE nº01/SGGP/2017 e, ainda, o que dispõe o **Processo nº 366202/2018**, resolve:

**Art.1º** Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no Nível "08" ao (a) servidor (a) **JUCIANE ALVES DA SILVA**, matrícula nº **47937/04** - Cargo: **Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS**, lotado (a) na **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, com efeito financeiro a partir de **31/07/2018**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 22 de outubro de 2018.

  
**CARLOS MAR AYC CAMPELO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1600/SEGES/2018**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº. 072/2015/SEGES, de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de dezembro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 522443/2018**, resolve:

**Art. 1º** Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no Nível "03" ao(a) servidor(a) **ELISANE MOREIRA DE MATOS BANKOW**- Matrícula nº **255466/01** - Cargo: **Analista Administrativo**, lotado(a) na **Secretaria de Estado de Saúde- SES**, com efeito financeiro a partir de **24/10/2018**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 08 de novembro de 2018.

  
**CARLOS MAR AYC CAMPELO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1431/SEGES/2018**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº. 072/2015/SEGES, de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014, alterada pela Lei 10.177 de 05 de novembro de 2014 e o que dispõe o Processo nº: **416298/2018**, Resolve:

**Art. 1º** Conceder **TORNAR SEM EFEITO O ATO ADMINISTRATIVO Nº 1003/SEGES/2018** publicado no **Diário Oficial de 09/08/2018**, da servidora **VANESSA DE ARAUJO SILVA REIS** matrícula nº **101274/03** lotada na **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 13 de setembro de 2018.

  
**CARLOS MAR AYC CAMPELO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1432/SEGES/2018**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria n.º 072/2015/SEGES, de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014, alterada pela Lei 10.177 de 05 de novembro de 2014 e o que dispõe o Processo nº: **416298/2018**, Resolve:

**Art. 1º RETIFICAR EM PARTE O ATO ADMINISTRATIVO Nº. 795/SEGES/2018**, publicado no **Diário Oficial do Estado de 18/06/2018**, página **60**, que concedeu **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** a Servidora **VANESSA DE ARRUDA SILVA REIS** Matrícula: **101274/03** lotado(a) na **Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso**, com efeito financeiro a partir de **04/03/2018**.

ONDE SE LÊ: “[...]VANESSA DE ARRUDA SILVA REIS [...]”.

**LEIA-SE:** “[...]VANESSA DE ARAUJO SILVA REIS [...]”.

**Art. 2.º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá-MT, 13 de setembro de 2018.



**CARLOS MAR AYC CAMPELO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1558/SEGES/2018**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011, o disposto no parecer da PGE nº01/SGGP/2017 e, ainda, o que dispõe o **Processo nº 80072/2018**, resolve:

**Art.1º** Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no Nível “08” ao (a) servidor (a) **ITAMAR ALBERTINO DE CAMPOS**, matrícula nº **58307/01** - Cargo: **Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS**, lotado (a) na **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, com efeito financeiro a partir de **19/08/2018**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 22 de outubro de 2018.



**CARLOS MAR AYC CAMPELO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1562/SEGES/2018**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 441 de 24 de outubro de 2011, e o disposto no parecer da PGE nº01/SGGP/2017, resolve:

**Art. 1º** Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Saúde - SES/MT**, conforme disposto abaixo:

PROFISSIONAL DE APOIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS				
PROCESSO Nº	MATRICULA	SERVIDOR(a)	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO

535712/2018	89003/04	SANDRA CANDIDA	07	16/10/2018
-------------	----------	----------------	----	------------

PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS				
PROCESSO Nº	MATRICULA	SERVIDOR(a)	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
544058/2018	81931/01	REGIANE CRISTINA MENDONÇA	09	19/10/2018

**Art. 2.º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá-MT, 26 de outubro de 2018.



**CARLOS MAR AYC CAMPELO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1597/SEGES/2018**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 441 de 24 de outubro de 2011, e o disposto no parecer da PGE nº01/SGGP/2017, resolve:

**Art. 1º** Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Saúde - SES/MT**, conforme disposto abaixo:

PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS				
PROCESSO Nº	MATRICULA	SERVIDOR(a)	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
512665/2018	113068/01	REGINA SALIES FERREIRA	07	18/10/2018
434601/2018	66212/08	JANE RAMOS VARJÃO	07	24/10/2018
523509/2018	43820/02	MARINES DOS PASSOS TIBOLA	09	09/10/2018
361777/2018	25896/17	EDNA APARECIDA PLENS	11	14/10/2018
75540/2018	43279/02	MARLENE GONZAGA DE ARRUDA METELO	12	14/08/2018

**Art. 2.º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá-MT, 06 de novembro de 2018.



**CARLOS MAR AYC CAMPELO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1599/SEGES/2018**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 441 de 24 de Outubro de 2011, e o disposto no parecer da PGE nº01/SGGP/2017, resolve:

**Art. 1º** Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Saúde - SES/MT**, conforme disposto abaixo:

PROFISSIONAL TECNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS				
PROCESSO Nº	MATRICULA	SERVIDOR	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
536232/2018	58277/01	CLAUDIA MOLINA DE FRANÇA ANDRADE	08	16/10/2018
530432/2018	70125/02	EDMA APARECIDA FERREIRA	06	11/10/2018
537777/2018	62065/02	SOLANGE SILVA ROCHA	06	17/10/2018
509874/2018	58235/01	ODENIL FERREIRA DE MIRANDA	09	19/10/2018
441393/2018	79111/01	LUZENIL TEREZINHA DE AZEVEDO	12	21/06/2018

PROFISSIONAL TECNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS				
PROCESSO Nº	MATRICULA	SERVIDOR	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
538135/2018	27681/02	JORGE COUTO DE OLIVEIRA	09	17/10/2018

**Art. 2.º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá-MT, 08 de Novembro de 2018.

  
**CARLOS MAR AYC CAMPELO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE E AFETAÇÃO DE BEM IMÓVEL N.º 11/GPI/SEAPS/SEGES/2018**  
**ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE PATRIMÔNIO:** SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO - SEGES  
**ÓRGÃO RESPONSÁVEL:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH

**PROCESSO Nº:** 180088/2018

**IMÓVEL-** O presente **TERMO** tem como objeto a transferência de responsabilidade e afetação de parte ideal do bem imóvel registrada sob a matrícula nº 74.141, Livro 2-IH, Folha 01, Cartório de 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cuiabá/MT, com área construída de **1.089,44 m²** (dois mil e quinhentos metros quadrados), localizado na Avenida Rubens de Mendonça, Loja e Sobrelaja do Edifício Eldorado Executivo Center, Cuiabá/MT.

**AFETAÇÃO -** O imóvel objeto deste **TERMO** deverá ser utilizado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos para a instalação da Sede da Superintendência de Defesa do Consumidor do Estado de Mato Grosso- PROCON/MT, sendo vedada ao Órgão Responsável, dar destinação diversa da estabelecida no termo de transferência.

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de setembro de 2018

**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
 Secretário de Estado de Gestão  
**ÓRGÃO GESTOR**

**FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA**  
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos  
**ÓRGÃO RESPONSÁVEL**

**SEFAZ**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP  
 Superintendência de Fiscalização - SUFIS  
 Gerência de Fiscalização - GFIS

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF/ CNPJ	NÚMERO(S) DA(S) NOTIFICAÇÃO(ÕES)	E-PROCESS
KS DO NASCIMENTO REPRESENTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME	-----	19.023.237/0001-16	718826/659/39/2018	5557197/2018
RG DOS SANTOS TERRAPLENAGEM ME	-----	19.243.827/0001-54	718879/659/39/2018	5557160/2018
CENTRAL CONSORCIO LTDA EPP	13.688.482-2	12.067.109/0001-25	706888/659/39/2018	5557103/2018
OSMAR APARECIDO DE SOUZA	13.422.431-0	814.646.491-20	706886/659/39/2018	5557254/2018

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) acima mencionados a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br), que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP  
Superintendência de Fiscalização - SUFIS  
Gerência de Fiscalização - GFIS

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	NÚMEROS DAS NOTIFICAÇÕES	Nº E-NAI	DATA
IVONI LUIZ BASSO.	13292859-0	718731/659/39/2018	51731001082018113	06/08/18
NILSON MULLER	13445231-3	718734/659/39/2018	51731001092018107	06/08/18

FTE: Ana Lucia Vieira Estrela

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) acima mencionados a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br), que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

GFIS - Gerência de Fiscalização

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação/Auto de Infração Eletrônica; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br), que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PROCESSO - EPROCESS
J P GUIMARÃES	13.462.276-6	449826/659/39/2018	5334405/2017
J P GUIMARÃES	13.462.276-6	718912/659/39/2018	5334405/2017
J P GUIMARÃES	13.462.276-6	718913/659/39/2018	5334405/2017

Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP  
Superintendência de Fiscalização - SUFIS  
Gerência de Fiscalização - GFIS

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO
AUGUSTO AGENOR COLOMBO	13.256.809-8	597848/659/39/2018

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) acima mencionados a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br), que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

GERÊNCIA DE ITCD E DE OUTRAS RECEITAS - GITCD

Superintendência de Outras Receitas, Conta Corrente, Crédito Fiscal, Cobrança e Apoio a Dívida Ativa

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA  
EDITAL DE INTIMAÇÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital, ficam notificados os contribuintes abaixo mencionados a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado(s) pessoalmente na agência fazendária de seu domicílio tributário ou por meio de acesso ao portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) os primeiros números da notificação relacionados abaixo, seguidos da expressão "/33776/2018"; 2) o número do CPF do Contribuinte principal; 3) o código verificador (solicitar pelo e-mail [gitcd@sefaz.mt.gov.br](mailto:gitcd@sefaz.mt.gov.br), sendo que será enviado somente ao e-mail da pessoa física cadastrada na SEFAZ-MT, devendo o contribuinte anteriormente solicitar sua inclusão através do e-mail [altera.email@sefaz.mt.gov.br](mailto:altera.email@sefaz.mt.gov.br), se não houver):

Nome	Número da Notificação SNE	C.P.F./C.N.P.J.
Adelar Milton Schwendler	597964	V
Aluizio Estanislau de Lara	461895	V
Antenor Valdi Schwendler	597963	V
Claudia Naves Fagundes	597965	V
Consuelo Maria A. Ribeiro Silva	598028	V
Elano Henrique Paiva Borges	588408	V
Elizeth Marques da Silva	597951	V
Elizeu Jaci Kath	597928	V
Flavio André Marmet	597957	V
Helina Miyagawa	597947	V
Ivo Hilário Schwendler	597950	V
Janete Kath	597925	V
Juscelina de Arruda Fialho	588404	V
Larissa da Silva T. Zanin	536547	V
Leidiane da Silva Santos	380360	V
Leni Alves de Oliveira	650345	V
Luciana Naves Fagundes	597949	V
Maria Eliza Silva Venzon	461896	V
Marilene Marmet	597944	V
Mariza Miyagawa	597938	V
Neiva de Oliveira Pinto	597935	V
Nelson de Moraes Santos	588409	V
Nelson Rodrigo Meneguetti Bernadelli	650402	V
Neucy Nunes dos Santos	461872	V
Neusa Maria dos Santos Bello	461873	V
Nilton Nunes dos Santos	461879	V
Regina Lucia A. R. Pratti Vieira	598026	V
Selma Marques da Silva	597967	V
Sueli Maria Lucas da Rocha	461880	V

Atenciosamente,

Maíra Cristina de Santana Alves  
Gerente GITCD/SUCCD/SARP  
Matric. 141.584

GERÊNCIA DE CONTA CORRENTE - GCCF

AVISO DE COBRANÇA DA CONTA CORRENTE FISCAL

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTRAS RECEITAS E CONTA CORRENTE  
 EDITAL DE INTIMAÇÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica  
 A GCCF - Gerência de Conta Corrente, por meio desta publicação de Edital, intima o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a recolherem, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente, os débitos fiscais exigidos pelo Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal. O detalhamento do aviso de cobrança poderá ser obtido por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança da Conta Corrente 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, endereço a notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
AMAZON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONCRETOS LTDA ME	134502035		718763/54/28/2018
BIOFLEX COM. DE OLEOS VEG. E GORD ANIMAIS - EIRELI	134141113		718761/54/28/2018
CHRISTIANE R. C. ROTHER-ME	132618729		718760/54/28/2018

GERÊNCIA DE CONT. E TRAM. DE PROC. ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - GPAT

NOTIFICAÇÃO GERAL

A GERÊNCIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - GPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) intimação(ões) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no menu "Serviços", na Pasta "Notificação-e", clicando no LINK DO SERVIÇO, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o Código Verificador; 4) o Código da Imagem. O Código Verificador da Notificação será enviado ao(s) e-mail(s) do(s) contribuinte(s) cadastrado(s) na SEFAZ/MT. Caso o(s) mesmo(s) não receba(m) o "Código Verificador da Notificação", deverá(ão) solicitá-lo por mensagem eletrônica endereçada ao e-mail [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
ALFA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	132929864		692586/1636/96/2018

GFIS - Gerência de Fiscalização

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação/Auto de Infração Eletrônica; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br), que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PROCESSO - EPROCESS
--------------	--------------------	-----------------------	-------------------------------

J P GUIMARÃES	13.462.276-6	718916/659/39/2018	5344278/2017
J P GUIMARÃES	13.462.276-6	718917/659/39/2018	5344933/2017
J P GUIMARÃES	13.462.276-6	718919/659/39/2018	5345231/2017
J P GUIMARÃES	13.462.276-6	718922/659/39/2018	5343430/2017
J P GUIMARÃES	13.462.276-6	718921/659/39/2018	5345442/2017

GERÊNCIA DE ITCD E DE OUTRAS RECEITAS - GITCD  
 Superintendência de Outras Receitas, Conta Corrente, Crédito Fiscal, Cobrança e Apoio a Dívida Ativa

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA  
 EDITAL DE INTIMAÇÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital, ficam notificados os contribuintes abaixo mencionados a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá(ão) ser verificado(s) pessoalmente na agência fazendária de seu domicílio tributário ou por meio de acesso ao portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) os primeiros números da notificação relacionados abaixo, seguidos da expressão "/337/76/2018"; 2) o número do CPF do Contribuinte principal; 3) o código verificador (solicitar pelo e-mail [gitcd@sefaz.mt.gov.br](mailto:gitcd@sefaz.mt.gov.br), sendo que será enviado somente ao e-mail da pessoa física cadastrada na SEFAZ-MT, devendo o contribuinte anteriormente solicitar sua inclusão através do e-mail [altera.email@sefaz.mt.gov.br](mailto:altera.email@sefaz.mt.gov.br), se não houver):

Nome	Número da Notificação SNE	C.P.F./C.N.P.J.
Adelar Milton Schwendler	597964	780.711.431-20
Aluizio Estanislau de Lara	461895	141.206.401-59
Antenor Valdi Schwendler	597963	545.659.871-04
Claudia Naves Fagundes	597965	623.172.616-91
Consuelo Maria A. Ribeiro Silva	598028	078.306.021-15
Elano Henrique Paiva Borges	588408	027.133.481-96
Elizeth Marques da Silva	597951	460.651.561-91
Elizeu Jaci Kath	597928	964.638.721-72
Flavio André Marmet	597957	958.705.471-72
Helina Miyagawa	597947	284.378.021-72
Ivo Hilário Schwendler	597950	396.174.670-20
Janete Kath	597925	535.830.861-04
Juscilina de Arruda Fialho	588404	304.583.661-53
Larissa da Silva T. Zanin	536547	986.602.331-15
Leidiane da Silva Santos	380360	005.184.611-06
Leni Alves de Oliveira	650345	907.957.171-72
Luciana Naves Fagundes	597949	029.078.811-08
Maria Eliza Silva Venzon	461896	779.062.681-72
Mariene Marmet	597944	545.693.381-00
Mariza Miyagawa	597938	161.951.321-87
Neiva de Oliveira Pinto	597935	551.766.931-00
Nelson de Moraes Santos	588409	004.856.521-02
Nelson Rodrigo Meneguetti Bernadelli	650402	726.174.201-59
Neucy Nunes dos Santos	461872	065.811.881-15

Neusa Maria dos Santos Bello	461873	106.886.171-15
Nilton Nunes dos Santos	461879	065.811.701-78
Regina Lucia A. R. Pratti Vieira	598026	209.085.631-91
Selma Marques da Silva	597967	327.898.661-04
Sueli Maria Lucas da Rocha	461880	788.198.909-25

Atenciosamente,

MAÍRA CRISTINA DE SANTANA ALVES  
FTE, MATRÍCULA Nº 124571  
GERENTE DA GITCD em Substituição/SUCCD/SEFAZ

GFIS - Gerência de Fiscalização

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação/Auto de Infração Eletrônica; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br), que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PROCESSO - EPROCESS
J P GUIMARÃES	13.462.276-6	719004/659/39/2018	5342705/2017
AGRO TERRA COM E REPRES LTDA	13.349.499-3	719005/659/39/2018	5342705/2017

**AGENFAS**

**AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS**

**SINOP**

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SINOP  
COMUNICADO nº 026/2018 AGENFA/SINOP/MT  
COMUNICADO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS  
CONFORME DECRETO Nº 2.212/2014 (Art. 325, § 8º - RICMS/MT)

Contribuinte: MAURICIO SANDRI- Inscr. Estadual: 133283941, NF. Mod.1-A nº 062 A 075 e 758 a 775; ANIZIO FELICIO GARCIA - Inscr. Estadual nº 132197464, NF. Mod.1-A nº 1881 a 1900, 2716 a 2725, 2770 a 2775, 2794 a 2800 e 2812 a 2825; VALÉRIA FELICIO GARCIA- Inscr. Estadual: 133854388, NF. Mod.1-A nº 047 A 075; ANDRÉ LUIS FELICIO GARCIA- Inscr. Estadual: 133390616, NF. Mod.1-A nº 187 a 200, 367 a 374 e 389 a 475; LOURDES BRIGNONI LAUXEN, Inscr. Estadual: 132301768, NF. Mod.1-A nº 685 a 700, 702 a 775 e 839 a 850; NELSON LAUXEN, Inscr. Estadual: 132524295, NF. Mod.1-A nº 263 a 275; VANESSA LAUXEN, Inscr. Estadual: 133640833, NF. Mod.1-A nº 251 A 300. Gisela Luisa Pietzsch -Gerente Fazendária Agência Fazendária de Sinop, 28 de novembro de 2018.

**SEMA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

**EDITAL DE CANCELAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA (REPUBLICAÇÃO DEVIDO TER SAIDO INCORRETO)**

O Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, Gibson Almeida Costa Junior, no uso das atribuições legais conferidas pela portaria 937 D.O nº 27385, torna público o CANCELAMENTO das Audiências Públicas para apresentação do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental EIA/RIMA do empreendimento Usina Hidrelétrica Castanheira - UHE Castanheira, a ser instalado no Rio Arinos no município de Juara/MT e Novo Horizonte do Norte/MT, de responsabilidade da Empresa de Pesquisa Energética - EPE, que realizar-se-iam nos dias e locais abaixo indicados.

**Cidade: Novo Horizonte do Norte**

Data: 05/12/2018 (quarta-feira) as 19:00 horas.  
Local: Associação da Terceira Idade - Rua Padre Gunter s/n, Centro (esquina com a Rua João dos Santos Castilho).

**Cidade: Juara**

Data: 06/12/2018 (quinta-feira) as 19:00 horas.  
Local: Centro de Eventos João Paulo II - Praça dos Colonizadores, nº 40 W - Centro.

Cuiabá, 28 de novembro de 2018.

**Gibson Almeida Costa Junior**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
SEMA/MT

**EDITAL DE CITAÇÃO**

A Presidente do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2018/SEMA (Protocolo n. 435196/2018), instaurado pela Portaria Conjunta nº 418/2018/CGE-COR/SEMA, de 20 de agosto de 2018, subscrita pelo Excelentíssimo Secretário de Estado de Meio Ambiente, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Estado nº 27351, de 25 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 78, § 1º da Lei n. 207/2004, **CITA** pelo presente edital **ELIFAZ ISMAEL DE SOUZA**, da instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2018/SEMA (Protocolo n. 435196/2018), no qual figura como acusado, e ainda **NOTIFICÁ-LO a comparecer no dia 14 de dezembro de 2018, às 14h00min**, na Unidade Setorial de Correição da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, localizada na Rua C esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo, CEP 78.049-913, Cuiabá/MT.

**Hellen Christina C. dos Santos Moraes**  
Presidente PAD nº 004/2018/SEMA

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**  
(Publicado do DOE/MT de 14/12/2017 - página 50)

No extrato do Termo de Convênio nº 1960/2017/SEMA/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 14/12/2017, página 50, onde se lê "Vigência: 29/11/2017 a 29/11/2018", leia-se "**Vigência: 14/12/2017 a 14/12/2018**".

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontra-se disponíveis no site: [www.sema.mt.gov.br](http://www.sema.mt.gov.br), no link específico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga/2018.

Portaria nº 957 de 27 de novembro de 2018, Outorga a **DIEISSON MACIEL GUNTZEL**, inscrito no CPF nº 977.319.940-15, referente ao Processo nº 182588/2017, o direito de uso da água subterrânea para finalidade na suinocultura e outros usos. Os pontos de captação estão localizados na Granja Santa Elaine II, Gleba Marte, zona rural do município de Nova Mutum/MT, com validade até 27 de novembro de 2023.

Portaria nº 958 de 27 de novembro de 2018, Outorga a **MARCOS ANTONIO NAVARRO FERNANDEZ**, inscrito no CPF sob nº 539.257.690-72, referente ao Processo nº 541562/2016, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de irrigação. Os pontos de captação estão localizados na Rodovia MT 140 - S, estrada secundária a direita, Gleba Atlântica, s/nº, zona rural do município de Vera/MT, com validade até 26 de novembro de 2023.

Portaria nº 959 de 27 de novembro de 2018, Outorga a **SB AGRÍCOLA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 16.593.926/0001-76, referente ao Processo nº 571834/2017, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado na Fazenda Rio Norte, Rodovia MT 338, Km 150, zona rural do município de Porto dos Gaúchos/MT, com validade até 26 de novembro de 2023.

Portaria nº 960 de 27 de novembro de 2018, Outorga a **THOM & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 10.782.530/0013-26, referente ao Processo nº 469711/2017, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado na Estrada Vicinal das Três Pontes, s/nº, Km 02, Sala C, zona rural do município de Rondonópolis/MT, com validade até 26 de novembro de 2023.

**JÚLIO CÉSAR PREZA DE ARRUDA**  
Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
Em substituição - Portaria nº 925 de 22/11/2018  
**GSALARH/SEMA-MT**

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO Nº 088/2018**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Gestão Ambiental, Sr. Vicente Falcão de Arruda Filho, conforme Portaria nº 387/2016/SEMA. COMPROMISSADO: ANGELO VIRGINIO DAL MOLIN, CPF nº 005.644.279-34, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA DAL MOLIN V - II, inscrito no **CAR Estadual nº MT124553/2017 e CAR Federal nº MT-5107925-1F01C585F03D47E6A10130CAA1107835**, neste ato representado por José Ricardo Bachega. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 27,1308 hectares (bioma Cerrado), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA ASSINATURA: 27/11/2018. SIGNATÁRIOS: ANGELO VIRGINIO DAL MOLIN e Vicente Falcão de Arruda Filho, Secretário Adjunto de Gestão Ambiental - GSAGA/SEMA/MT. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público a emissão do **Cadastro de Captação/Diluição Insignificante de Recursos Hídricos** para o seguinte usuário

**CONSTRUTORA AGRINGE LTDA**, CNPJ: 03.118.726/0001-11, **PROCESSO Nº.: 444624/2018**. Características - Município: Pontes e Lacerda/MT; Curso d'água: Córrego São João; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Coordenadas Geográficas: Lat. 15º16'42,35"S e Long. 59º21'22,58"W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Outros; Vazão máxima de captação (m³/s): 0,001041. Prazo de Validade: 26/11/2023. Certificado nº 404.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO Nº 096/2018**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Gestão Ambiental, Sr. Vicente Falcão de Arruda Filho, conforme Portaria nº 387/2016/SEMA. COMPROMISSADO: JOSEFINA CATARINA BRUNETTA, CPF nº 006.885.101-40, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA SANTA MARIA, inscrito no **CAR Estadual nº MT72589/2017 e CAR Federal nº MT-5107792-B00448F12F80438F8E71E9CC481E4096**, neste ato representado por PRISCILA EVELYN LEO BARROS. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 298,8726 hectares (bioma Cerrado), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA ASSINATURA: 27/11/2018. SIGNATÁRIOS: JOSEFINA CATARINA BRUNETTA e Vicente Falcão de Arruda Filho, Secretário Adjunto de Gestão Ambiental - GSAGA/SEMA/MT. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO Nº 98/2018**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Gestão Ambiental, Sr. Vicente Falcão de Arruda Filho, conforme Portaria nº 387/2016/SEMA. COMPROMISSADO: OSMAR BRUNETTA, CPF nº 606.102.639-00, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA SÃO JOSÉ I E II, inscrito no **CAR Estadual nº MT77351/2017 e CAR Federal nº MT-5106281-AC2E6BD121204F84B176BA66375F57D7**. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 7,5004 hectares (bioma Cerrado), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA ASSINATURA: 27/11/2018. SIGNATÁRIOS: OSMAR BRUNETTA e Vicente Falcão de Arruda Filho, Secretário Adjunto de Gestão Ambiental - GSAGA/SEMA/MT. O documento original encontra-se assinado digitalmente no

SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO Nº 108/2018**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Gestão Ambiental, Sr. Vicente Falcão de Arruda Filho, conforme Portaria nº 387/2016/SEMA. COMPROMISSADO: JANDIR ZANCHET, CPF nº 028.842.249-04, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA ÁGUA LIMPA, inscrito no **CAR Estadual nº MT111437/2017 e CAR Federal nº MT-5102678-B338BB15C63F459A8B8FBA35FE0D9814**. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 145,6938 hectares (bioma Cerrado), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA ASSINATURA: 27/11/2018. SIGNATÁRIOS: JANDIR ZANCHET e Vicente Falcão de Arruda Filho, Secretário Adjunto de Gestão Ambiental - GSAGA/SEMA/MT. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO Nº 219/2018**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Gestão Ambiental, Sr. Vicente Falcão de Arruda Filho, conforme Portaria nº 387/2016/SEMA. COMPROMISSADO: MICHELL ANTONIO BREDA, CPF nº 014.391.751-01, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA MORATO, inscrito no **CAR Estadual nº MT79114/2017 e CAR Federal nº MT-5107305-0BE0FF54FBD345CF99123AB98B787D1C**, neste ato representado por KELLY CRISTINA GASPARINI SANCHES. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 968,9731 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA ASSINATURA: 27/11/2018. SIGNATÁRIOS: MICHELL ANTONIO BREDA e Vicente Falcão de Arruda Filho, Secretário Adjunto de Gestão Ambiental - GSAGA/SEMA/MT. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO Nº 241/2018**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Gestão Ambiental, Sr. Vicente Falcão de Arruda Filho, conforme Portaria nº 387/2016/SEMA. COMPROMISSADO: LINDOMAR BUSNELLO, CPF nº 9048023619, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA GENTIL - SANTA CLARA, inscrito no **CAR Estadual nº MT106025/2017 e CAR Federal nº MT-5107065-D74E3BA0EB5B48299ECE8E47EB68294E**, neste ato representado por RODRIGO GOMES VIEIRA. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 638,1053 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA ASSINATURA: 27/11/2018. SIGNATÁRIOS: EDU OTONELLI e Vicente Falcão de Arruda Filho, Secretário Adjunto de Gestão Ambiental - GSAGA/SEMA/MT. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO Nº 285/2018**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Gestão Ambiental, Sr. Vicente Falcão de Arruda Filho, conforme Portaria nº 387/2016/SEMA. COMPROMISSADO: GILBERTO OTTONELLI, CPF nº 326.038.430-87, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA GENTIL - SANTA CLARA, inscrito no **CAR Estadual nº MT119153/2017 e CAR**

**Federal nº MT-5107040-4B4668540A9845B79451C2DFBC3AF4FC.** OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 37,2251 hectares (bioma Cerrado), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA ASSINATURA: 28/11/2018. SIGNATÁRIOS: GILBERTO OTTONELLI e Vicente Falcão de Arruda Filho, Secretário Adjunto de Gestão Ambiental - GSAGA/SEMA/MT. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO Nº 288/2018**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Gestão Ambiental, Sr. Vicente Falcão de Arruda Filho, conforme Portaria nº 387/2016/SEMA. COMPROMISSADO: GIUSEPPE PASQUALE CANDELORO, CPF nº 002.031.458-28, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA ITÁLIA, inscrito no **CAR Estadual nº MT29844/2018 e CAR Federal nº MT-5103304-B5A609116DBB479BBAF5821A8C27D570**, neste ato representado por ROBERVANE DE OLIVEIRA COSTA. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 95,2414 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA ASSINATURA: 27/11/2018. SIGNATÁRIOS: GIUSEPPE PASQUALE CANDELORO e Vicente Falcão de Arruda Filho, Secretário Adjunto de Gestão Ambiental - GSAGA/SEMA/MT. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº TCR-210/2018**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Gestão Ambiental, Sr. Vicente Falcão de Arruda Filho, conforme Portaria nº 387/2016/SEMA. COMPROMISSADO: ILDO DA SILVA CARVALHO, CPF nº 247.667.200-91, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA POÇÃO DO SUCURI, inscrito no **CAR Estadual nº MT14882/2017 e CAR Federal nº MT-5107743-AD01406EC6D84772B18C9012E722B4FB**, neste ato representado por SILVANO CARVALHO. OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objeto a recomposição da(s) área(s) de Preservação Permanente degradada(s) do imóvel rural do(a) compromissado(a), denominado FAZENDA POÇÃO DO SUCURI, situado no município de Santa Cruz do Xingu/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as Área(s) de Preservação Permanente Degradada(s) mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pelo órgão ambiental estadual, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 06 anos para Área de Preservação Permanente. DATA ASSINATURA: 27/11/2018. SIGNATÁRIOS: ILDO DA SILVA CARVALHO e Vicente Falcão de Arruda Filho, Secretário Adjunto de Gestão Ambiental - GSAGA/SEMA/MT. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº TCR-304/2018**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Gestão Ambiental, Sr. Vicente Falcão de Arruda Filho, conforme Portaria nº 387/2016/SEMA. COMPROMISSADO: ERNESTO VASQUES, CPF nº 153.987.578-49, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA SANTA LUZIA II, inscrito no **CAR ESTADUAL MT105470/2017 e MT-5108105-E5 826A8D627A4A4B9E1EFFB4D39C8B48**. OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objeto a recomposição da(s) área(s) de Preservação Permanente degradada(s) do imóvel rural do(a) compromissado(a), denominado FAZENDA SANTA LUZIA II, situado no município de Tesouro/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as Área(s) de Preservação Permanente Degradada(s) mediante a execução do Projeto de

Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pelo órgão ambiental estadual, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 06 anos para Área de Preservação Permanente. DATA ASSINATURA: 27/11/2018. SIGNATÁRIOS: ERNESTO VASQUES e Vicente Falcão de Arruda Filho, Secretário Adjunto de Gestão Ambiental - GSAGA/SEMA/MT. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

**EDITAL DE ARQUIVAMENTO**

O Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, torna público o arquivamento do processo relacionado abaixo, em razão da inércia do interessado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
117509/2005	MARCELO CURY RODER	IPAMERI AGROPECUÁRIA LTDA	208.022.021-01	PT-295883/2018

Após publicado, arquive-se.

Cuiabá, 28 de novembro de 2018.

**JULIO CÉSAR PREZA DE ARRUDA**

Portaria 925 - 22/11/2018

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SEMA/MT.

**Ref. Processo nº 518476/2018**

**Interessado: Aldejunho Ferreira de Queiroz**

**TERMO DE CANCELAMENTO**

O Diretor da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Cáceres/MT - DUD/SEMA/CÁCERES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho do Analista Jose Pedro de Matos e cancelar a LO n.º 317933/18, em virtude da alteração de CNPJ do empreendimento, foram emitidas a LP n.º 310391/2018, LI n.º 69247/2018 e LO n.º 317933/2018.

Cáceres/MT, 28 de novembro de 2018.

Original Assinada

**Luiz Sergio Lara Garcia**

Diretor Regional de Cáceres  
DUDCÁCERES/SEMA/MT.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/BARRA DO GARCAS- Diretoria da Unidade Desconcentrada de BARRA DO GARÇAS/MT.

Barra do Garças, 28 de Novembro de 2018.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
344073 / 2012	LO nº 318490/2018	J. Lopes de Oliveira Ltda-ME	Comercio a varejo de combustíveis; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos	Barra do Garças/MT

**David Lincoln de Campos**

Diretor DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS-MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 28 de novembro de 2018.

**Bruno Saturnino do Nascimento**

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

**Márcia Cléia Vilela dos Santos**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
598840/2012	LO nº 318474/2018	Wilson Francisco Rotta	Posto de Abastecimento - PA	Sapezal-MT
890947/2009	LO nº 318484/2018	J Martins de Almeida	Comércio a varejo de combustíveis	General Carneiro - MT
75692/2017	LO nº 318342/2018	Marmeleiro Auto Posto LTDA	Comércio a varejo de combustíveis	Tangará da Serra - MT
474449/2018	LP nº 310652/2018 LI nº 69495/2018	Crilpar Participações e Empreendimentos S.A	Extração de Basalto	Nova Ubiratã - MT
550061/2015	LP nº 3106402/2018 LI nº 69484/2018 LO nº 318428/2018	Mineração Betel Eireli	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Sinop - MT
169848/2010	LI nº 69515/2018	Secretaria de Estado das Cidades - SECID	Adquação e capacidade e segurança da avenida Miguel Sutil e Avenida da FEB - lote3	Cuiabá - MT
136094/2018	Autorização nº 996/2018	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Cadastro de Rede de Distribuição Rural - RDR	Poconé - MT
220951/2015	LI nº 69514/2018	Prefeitura Municipal de Alto Paraguai	Pavimentação Asfáltica rua castelo Branco e Fernando Correia	Alto Paraguai - MT
346643/2012	LO nº 318406/2018	Adelino Guadagnin	Obras de irrigação	Primavera do Leste - MT
123602/2018	LO nº 318462/2018	Master Diesel Transporte e Comércio LTDA	Comércio atacadista de combustíveis - TRR	Sinop - MT

**EDITAL DE ARQUIVAMENTO A PEDIDO**

O Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o arquivamento do processo administrativo abaixo relacionado, a pedido do interessado, conforme Requerimento de fls. 289 e Despacho de fls. 295:

Processo	Interessado	CPF ou CNPJ
195748/2018	FELIPE ADROALDO RAMPELOTTO	000.540.671-46

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 26 de outubro de 2018.

Cuiabá, 28 de novembro de 2018

**Júlio Cesar Preza de Arruda**

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos em Substituição  
Portaria n 925 de 22/11/18  
GSALARH/SEMA-MT

**EDITAL DE INDEFERIMENTO DE PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

A Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, torna público o indeferimento dos processos dos processos abaixo

Processo	Interessado	Parecer Técnico
7004064/2015	JOSÉ DE SOUZA	PT Nº 1120498/GEMF/CRF/SUGF/2018

Para tanto os autos deverão ser enviados à Superintendência de Gestão Florestal - SUGF para providências.

Cuiabá, 30 de outubro de 2018

**Júlio Cesar Preza de Arruda**

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos em Substituição  
Portaria n 925 de 22/11/18  
GSALARH/SEMA-MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/ALTA FLORESTA - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Alta Floresta/MT.

Alta Floresta, 28 de novembro de 2018.

**Vinicius Salles Padovan Rezek**

Diretor DUD/SEMA/ALTA FLORESTA

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
262378/2017	LO nº 318494/2018	Zanella Combustíveis e Derivados de Petróleo LTDA	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Nova Monte Verde/MT
538276/2008	LO nº 318493/2018	Martins e Fumagalli LTDA-ME	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos	Colíder/MT
180016/2012	LO nº 318492/2018	Della Justina e Dela Justina LTDA EPP - Madeireira Santo Antônio	Serrarias com desdobramento de madeira	Alta Floresta/MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para o seguinte usuário:

**Autorização nº 207/2018: ANTERO PAES DE BARROS NETO.** CPF: 103.429.311-72. Processo nº **584848/2018**. O Poço Tubular será construído na Avenida Perimetral 2, s/nº, Lote 05, Quadra 06, Centro de Formação de Atletas Ranulpho Paes de Barros, Cinturão Verde/Pedra 90, município de Cuiabá/MT. O uso da água será para fins: **outros usos - doméstico**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 15°36'44,27" e Long. 55°56'43,46". A Profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora será a Gomes e Pacheco Ltda - ME, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será o Sr. Maurício de Sant'Ana de Barros, CREA MT nº 1200681142. Essa autorização vigorará até **27 de maio de 2019** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água**

**Subterrânea** para o seguinte usuário:

**SANTOS & NEVES LTDA**, CNPJ: 70.433.693/0001-91. PROCESSO: 618130/2015. Município: **Comodoro/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01** Lat. 13°38'28,4" S e Long. 59°47'29,9" W; Vazão máxima de bombeamento **3,33 m³/h** por um período **1,5 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **4,995 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **outros usos - doméstico**. Província Aquífero Parecis - UPG A-15. Validade do cadastro: **28/11/2028**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que de acordo as Normas Técnicas de **Tamponamento do Poço Tubular** foi deferido o tamponamento para o seguinte usuário:

**CLAUDIMIR CAPITANIO**, CPF: 266.326.750-34. PROCESSO: 665545/2012. Município: **Nova Ubiratã/MT**. O poço tamponado encontra-se na seguinte coordenada geográfica: **PT 01 - 12°47'39,8" S e 55°22'06,0" W**.

## SINFRA

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

#### Extrato do Termo de Apostilamento: 034/2015/02/02 - SINFRA

##### Processo nº 158951/2016

Objeto: O presente instrumento tem como objeto reajustar os preços do Instrumento Contratual nº. 034/2015/00/00 - SINFRA, com a previsão de ajuste realizado de R\$ 2.945.462,33 (dois milhões e novecentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos), tendo como período da data base de setembro/2012 (I) a setembro/2018 (II), conforme análise e conferência dos cálculos contidos no Relatório Especial REG0341601418, em atendimento ao Ofício nº 585504/2018 do Banco do Brasil S/A de fls. 924.

**PARTES: ENCOMIND ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.**

#### Extrato do Termo de Apostilamento: 225/2013/02/01 - SINFRA

##### Processo nº 293498/2016

Objeto: O presente instrumento tem como objeto reajustar os preços do Instrumento Contratual nº. 225/2013/00/00 - SETPU, com a previsão de ajuste realizado de R\$ 508.444,25 (quinhentos e oito mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), tendo como período da data base de setembro/2012 (I) a setembro/2018 (II), conforme análise e conferência dos cálculos contidos no Relatório Especial REG0241606618, em atendimento ao Ofício nº 585504/2018 do Banco do Brasil S/A de fls. 435.

**PARTES: RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.**

#### Extrato do Termo de Apostilamento: 349/2014/02/01 - SINFRA

##### Processo nº 64436/2017

Objeto: O presente instrumento tem como objeto reajustar os preços do Instrumento Contratual nº. 349/2014/00/00-SETPU, com a previsão de ajuste realizado de R\$ 10.100.145,68 (dez milhões e cem mil e cento e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), tendo como período da data base de setembro/2012 (I) a setembro/2018 (II), conforme análise e conferência dos cálculos contidos no Relatório Técnico REG0341602518, em atendimento ao Ofício nº 585504/2018 do Banco do Brasil S/A de fls. 180.

**PARTES: GUAXE CONSTRUTORA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.**

#### Extrato do Termo de Apostilamento: 005/2015/02/01 - SINFRA

##### Processo nº 168028/2015

Objeto: O presente instrumento tem como objeto reajustar os preços do Instrumento Contratual nº. 005/2015/00/00/SETPU, com a previsão de ajuste realizado de R\$ 2.705.076,65 (dois milhões e setecentos e cinco mil e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), tendo como período da data base de setembro/2012 (I) a setembro/2018 (II), conforme análise e conferência dos cálculos contidos no Relatório Especial REG0241604218, em atendimento ao Ofício nº 585504/2018 do Banco do Brasil S/A de fls.

1519.

**PARTES: CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.**

#### Extrato do Termo de Apostilamento: 007/2018/02/01 - SINFRA

##### Processo nº 409555/2017

Objeto: O presente instrumento tem como objeto reajustar os preços do Instrumento Contratual nº. 007/2018/00/00/SINFRA, com a previsão de ajuste realizado de R\$ 376.407,02 (trezentos e setenta e seis mil e quatrocentos e sete reais e dois centavos), tendo como período da data base de novembro/2016 (I) a novembro/2017 (II), conforme análise e conferência dos cálculos contidos no Relatório Especial REG0141607018, em atendimento ao Ofício nº 585504/2018 do Banco do Brasil S/A de fls. 7622.

**PARTES: RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.**

#### Extrato do Termo de Apostilamento: 012/2017/02/01 - SINFRA

##### Processo nº 629809/2016

Objeto: O presente instrumento tem como objeto reajustar os preços do Instrumento Contratual nº. 012/2017/00/00/SINFRA, com a previsão de ajuste realizado de R\$ 2.858.665,44 (dois milhões e oitocentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), tendo como período da data base de setembro/2012 (I) a setembro/2018 (II), conforme análise e conferência dos cálculos contidos no Relatório Especial REG0841600318, em atendimento ao Ofício nº 585504/2018 do Banco do Brasil S/A de fls. 825.

**PARTES: CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.**

#### Extrato do Termo de Apostilamento: 029/2017/02/01 - SINFRA

##### Processo nº 120624/2014

Objeto: O presente instrumento tem como objeto reajustar os preços do Instrumento Contratual nº. 029/2017/00/00/SINFRA, com a previsão de ajuste realizado de R\$ 7.095.560,86 (sete milhões e noventa e cinco mil e quinhentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos), tendo como período da data base de novembro/2013 (I) a novembro/2017 (II), conforme análise e conferência dos cálculos contidos no Relatório Técnico REG0241600518.

**PARTES: CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.**

#### Extrato do Instrumento Contratual nº 036/2018/00/00 - SINFRA

##### Processo nº 245106/2018

Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 015/2018, originária do Pregão Eletrônico nº 015/2018/SEGES.

Objeto do Contrato: No fornecimento de licenças de uso pelo período de 12 meses do software ARCHITECTURE, ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION Multi-user 3 Years, para realizar serviços de engenharia, incluindo suporte técnico com garantia na instalação, utilização e atualização do software.

Prazo: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 36 meses, contados da assinatura deste Termo, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

Valor: R\$ 352.485,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Dotação: 25101.0001.26.126.388.1259.0600.449000000.137.1.1, NE: 25101.0001.18.001210-6 datada de 13/11/2018, no valor de R\$ 352.485,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais).

**PARTES: MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.**

#### PORTARIA SINFRA Nº 162/GS/SINFRA, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

Estabelece prazos e limites para a execução orçamentária e financeira, a serem observados no encerramento do exercício fiscal de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, que lhes confere o artigo 71 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO as normas gerais que regem as finanças públicas no país, em especial: Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas e

responsabilidade na gestão fiscal;  
 CONSIDERANDO o disposto no Art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;  
 CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 01/2018/GS/SINFRA/MT, de 07 de junho de 2018.  
 CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 1.695 de 31 de outubro de 2018.  
 CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 143 e 148 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990;  
 CONSIDERANDO que as atividades da Administração Pública obedecerão aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer prazos e limites para a execução administrativa, orçamentária, financeira e contábil a serem observados para o encerramento do exercício fiscal de 2018, no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA.

**Art. 2º** Os demandantes de despesas e fiscais de contrato e obras devem observar a Instrução Normativa nº 01/2018/GS/SINFRA/MT, de 07 de junho de 2018, em especial o artigo 3º.

**Parágrafo único.** Somente as medições e/ou comprovação de prestação de serviços ou entrega de bens ou materiais protocoladas até 10/12/2018, poderão ser pagas no exercício corrente, em conformidade com o cronograma de pagamento instituído pelo Decreto nº 1.695 de 31 de outubro de 2018.

**Art. 3º** Os assuntos, as providências, seus prazos e os seus responsáveis a serem observados pelas titulares das Secretarias Adjuntas da SINFRA, são os estabelecidos no Anexo I desta Portaria.

**Art. 4º** Aplica-se a Portaria o disposto no artigo 24 do Decreto nº 1.695 de 31 de outubro de 2018.

**Art. 5º** Esta Portaria retroage seus efeitos a data de 27 de novembro de 2018.

Dê-se Ciência e cumpra-se.

Cuiabá - MT, 28 de novembro de 2018.

**MARCELO DUARTE MONTEIRO**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística.

**MARCIANE PREVEDELLO CURVO**

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica

*Republica-se por ter saído incorreto o título e a data do parágrafo único onde se lê 10/11/2018, leia-se 10/12/2018 no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso - DOE/MT, n. 27389, de 27 de novembro de 2018, p. 45.*

Anexo I - Prazos	Providência	Prazo
Assunto		
Empenho de Despesa	Encaminhar solicitações de empenho à Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica.	28/11/2018
Análise de Medições	Analisar medições e/ou comprovação de prestação de serviços ou entrega de bens ou materiais a referência até novembro/2018, para efeito de liquidação e pagamento de despesas	10/12/2018
Liquidação da Despesa a pagar em 2018	Encaminhar das medições e/ou comprovações de entregas de bens e serviços à Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica.	14/12/2018
Pagamento	Apresentar a listagem de despesas liquidadas a pagar à Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica.	14/12/2018

**SESP**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0317/2018/SESP**

**DA ESPÉCIE:** Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e do outro lado o Município de Primavera do Leste para os fins que especificam.

**DO OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o reforço das ações de segurança pública na cidade de Primavera do Leste, consubstanciado na melhoria das instalações da Delegacia Especializada de Roubos e Furtos, visando proporcionar condições de trabalho mais adequadas aos policiais civis no Município de Primavera do Leste-MT.

**OS RECURSOS:** Para a execução das atividades prevista neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo do presente Termo de Cooperação é de 05 (cinco) anos, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.

**DATA DA ASSINATURA: 28/11/2018 PROCESSO nº 199108/2018**

**ASSINAM:** Gustavo Garcia Francisco (Secretário de Estado de Segurança Pública); Fernando Vasco Spinelli Pigozzi (Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil); Leonardo Tadeu Bortolin (Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT);

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 126/2011/SESP**

**DA ESPÉCIE:** Termo Rescisão Unilateral ao Contrato nº 126/2011/SESP de Locação de Imóvel que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Sr.ª ANITA FRANCELINA DE MEDEIROS.

**DO OBJETO:** RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 126/2011/SESP, cujo objeto consiste na locação do imóvel situado na Rua Vicente Pereira Leite, nº 61, Bairro Centro, Nossa Senhora do Livramento - MT, para abrigar a Delegacia Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

**DO MOTIVO:** A presente rescisão unilateral se realiza em virtude do interesse público, caracterizado pela alteração da localização sede da Delegacia Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT, nos termos do processo nº 172328/2018/SESP.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente rescisão tem amparo legal no inciso I, do art. 79 da Lei nº 8.666/93 que institui as normas para licitações e contratos da Administração Pública.

**DA VIGÊNCIA:** instrumento passará a vigorar a partir da data de sua assinatura, com efeitos a partir de 26/04/2018, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

**DA DATA:** 27/11/2018.

**ASSINAM:** GUSTAVO GARCIA FRANCISCO - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/LOCATÁRIO.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 216/2016/SESP**

**DA ESPÉCIE:** Termo aditivo ao Contrato nº 216/2016/SESP que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa EXPECTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

**DO OBJETO:** Alteração do item 9.2 da CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA, do contrato nº 216/2016/SESP, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em reforma nos telhados da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica (SAAS) e Gerência de Almoxarifado (GEALM) localizados na sede da Secretaria de Estado de Segurança Pública, SESP-MT.

**DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias contados a partir de 20/11/2018 a 17/02/2019.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como os demais Termos Aditivo ao Contrato.

**ASSINAM:** GUSTAVO GARCIA FRANCISCO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. JOSÉ TIAGO FUNABASHI DOS SANTOS - EXPECTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA/CONTRATADA.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
112/2017/SESP**

DA ESPÉCIE: Termo aditivo ao Contrato nº112/2017 que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa POLO AR CONDICIONADO SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA EPP.

DO OBJETO: Alteração do item 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS, alteração do item 6.1 da CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO, alteração do item 7.3 da CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e alteração do item 8.1 da CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA, do contrato que tem como objeto a contratação de serviço de manutenção de câmaras frias mortuárias para atender a demanda da POLITEC.

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS: Fica decrescido em 27,1550% o valor do contrato que corresponde à importância de R\$178.933,31 (cento e setenta e oito mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e um centavos), o valor do contrato passará para R\$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), em conformidade com a Informação Técnica nº 194/2018/GICON.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 406; Atividade: 2353; Natureza de Despesa: 339039; Fonte: 240.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/11/2018 a 31/10/2019.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como os demais Termos Aditivo ao Contrato.

ASSINAM: GUSTAVO GARCIA FRANCISCO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. VANDERLAN VIEIRA FERREIRA - POLOAR CONDICIONADO SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA EPP/CONTRATADA.

**SEJUDH****SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS****AVISO DE PRIMEIRO ADENDO****EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018/SEJUDH-MT**

A Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos/MT torna público para conhecimento de todos os interessados que estará disponível no site [www.sejudh.mt.gov.br](http://www.sejudh.mt.gov.br) e [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br), o Primeiro Adendo ao Edital de Tomada de Preços nº 002/2018/SEJUDH-MT, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos preliminares e complementares básicos e executivos, para obra de readequação parcial e ampliação da Penitenciária Masculina de Sinop/MT, Processo 265066/2018, marcado para ser realizado às 14h:30min (horário oficial de Mato Grosso) do dia 03/12/2018, na sede da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Cuiabá, 27 de novembro de 2018.

**Cássia Marques Souza da Matta**

Membro da Comissão Permanente de Licitações  
SEJUDH/MT

(original assinado)

**Katiene Cetsumi Miyakawa Pinheiro**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
SEJUDH/MT

(original assinado)

**PORTARIA Nº 221/2018/GAB/SEJUDH, DE 26 DE NOVEMBRO DE  
2018.**

Dispõe sobre a instituição de comissão de servidores e recuperandos e/ou adolescentes em medida privativa e restritiva de liberdade dos estabelecimentos penais e/ou socioeducativos estaduais para avaliação dos serviços de fornecimento de alimentação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso II, da Constituição do Estado de Mato Grosso e,

Considerando a necessidade de instituir Comissão nos estabelecimentos penais e socioeducativos para acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços de fornecimento de alimentação;

Considerando o princípio da dignidade da pessoa humana, da eficiência e o da supremacia do interesse público;

Considerando a Instrução Normativa nº 003/2015/GAB/SEJUDH de 21 de Outubro de 2015.

DETERMINA:

Art. 1º. Todos os estabelecimentos penais e socioeducativos estaduais deverão instituir comissão composta por servidores e recuperandos/adolescentes visando avaliar a prestação dos serviços de fornecimento de alimentação, sendo:

a) Cadeias Públicas e Centros Socioeducativos: 02 (dois) servidores e 02 (dois) recuperandos/adolescentes;

b) Centros de Detenção Provisória e Penitenciárias: 03 (três) servidores e 03 (três) recuperandos.

§1º Os servidores que comporão a comissão deverão ser preferencialmente os responsáveis pela fiscalização dos contratos designados formalmente pela direção das Unidades.

Art. 2º. As comissões encaminharão mensalmente juntamente com o mapa de alimentação, o atestado de avaliação de fornecimento da alimentação, assinado por todos os membros da comissão e o diretor do estabelecimento penal ou socioeducativo.

§1º No atestado deverá constar se as refeições foram fornecidas dentro da quantidade e qualidade contratadas no mês de referência.

§2º Quando atestada qualquer irregularidade da alimentação fornecida, deverá ser anexada ao atestado documentação comprobatória (notificações, registros no livro de ocorrências, fotos, etc.).

Art. 3º. A Coordenadoria de Serviços de Alimentação procederá à análise da documentação, podendo utilizar os atestados para fins de renovação contratual e instauração de processos administrativos em desfavor das empresas fornecedoras de alimentação.

Art. 4º. - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº068/2013/GAB/SEJUDH, de 08 de Outubro de 2013.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2018.

**Fausto José Freitas Da Silva**

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos  
(Original Assinado)

**PORTARIA Nº 163/2018/GAB/SEJUDH**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50 e Parágrafo Único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005, alterada pela Lei Complementar nº 550 de 27/11/2014, e alterada pela Lei Complementar nº 584 de 17/01/2017;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo responsável da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 002/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 243/2018/CGE-COR/SEJUDH, cujo extrato fora publicado no D.O.E em 21/05/2018, para dar continuidade aos trabalhos na Sindicância Administrativa supracitada.

**Art. 2º** - Conceder prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 24/09/2018, para a conclusão do sobredito Sindicância Administrativa, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2018.

Original Assinada

**FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA**

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**PORTARIA Nº 164/2018/GAB/SEJUDH**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50 e Parágrafo Único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005, alterada pela Lei Complementar nº 550 de 27/11/2014, e alterada pela Lei Complementar nº 584 de 17/01/2017;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo responsável da Comissão Processante, para o término

dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 002/2018;  
Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 243/2018/CGE-COR/SEJUDH, cujo extrato fora publicado no D.O.E em 21/05/2018, para dar continuidade aos trabalhos na Sindicância Administrativa supracitada.

**Art. 2º** - Conceder prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias, **a partir de 25/10/2018, para a conclusão do sobredito Sindicância Administrativa**, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2018.

Original Assinada

**FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA**

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**PORTARIA Nº 165/2018/GAB/SEJUDH**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50 e Parágrafo Único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005, alterada pela Lei Complementar Nº 550 de 27/11/2014, e alterada pela Lei Complementar nº 584 de 17/01/2017;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo responsável da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 002/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 243/2018/CGE-COR/SEJUDH, cujo extrato fora publicado no D.O.E em 21/05/2018, para dar continuidade aos trabalhos na Sindicância Administrativa supracitada.

**Art. 2º** - Conceder prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias, **a partir de 26/11/2018, para a conclusão do sobredito Sindicância Administrativa**, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2018.

Original Assinada

**FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA**

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**PORTARIA Nº 166/2018/GAB/UNISCOR/SEJUDH**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50 e Parágrafo Único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005, alterada pela Lei Complementar Nº 550 de 27/11/2014, e alterada pela Lei Complementar nº 584 de 17/01/2017;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo responsável da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 001/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 245/2018/CGE-COR/SEJUDH, cujo extrato fora publicado no D.O.E em 21/05/2018, para dar continuidade aos trabalhos na Sindicância Administrativa supracitada.

**Art. 2º** - Conceder prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias,

**a partir de 23/11/2018, para a conclusão do sobredito Sindicância Administrativa**, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2018.

Original Assinado

**FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA**

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**PORTARIA Nº 167/2018/GAB/UNISCOR/SEJUDH**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50 e Parágrafo Único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005, alterada pela Lei Complementar Nº 550 de 27/11/2014, e alterada pela Lei Complementar nº 584 de 17/01/2017;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 005/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 244/2018/CGE-COR/SEJUDH, cujo extrato fora publicado no D.O.E em 21/05/2018, para dar continuidade aos trabalhos na Sindicância Administrativa supracitada.

**Art. 2º** - Conceder prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias, **a partir de 26/11/2018, para a conclusão da sobredito Sindicância Administrativa**, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2018.

(Original Assinado)

**FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA**

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**PORTARIA Nº 168/2018/GAB/UNISCOR/SEJUDH**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50 e Parágrafo Único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005, alterada pela Lei Complementar Nº 550 de 27/11/2014, e alterada pela Lei Complementar nº 584 de 17/01/2017;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 004/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante Sindicante, instituída pela Portaria nº 240/2018/CGE-COR/SEJUDH, cujo extrato fora publicado no D.O.E em 21/05/2018, para dar continuidade aos trabalhos na Sindicância Administrativa supracitada.

**Art. 2º** - Conceder prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias, **a partir de 26/11/2018, para a conclusão da sobredito Sindicância Administrativa**, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de novembro de 2018.

(Original Assinado)

**FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA**

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**PORTARIA Nº 192/2018/GAB/SEJUDH**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99 da Lei Complementar nº 207/2004.

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 025/2015, de protocolo nº 435535/2015, instaurado pela Portaria Conjunta nº 001/2015/CGE-COR/SEJUDH, publicada no Diário Oficial do Estado em 24/04/2015; Considerando que houve a regular apuração dos fatos, com observância dos Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ABSOLVER** o servidor **Olair Virgílio Carneiro**, matrícula nº 233581, agente penitenciário, das acusações a ele atribuídas, em tese, por infringir os preceitos estabelecidos no artigo 143, incisos I, II, III, VII e X, artigo 144, inciso IX, e artigo 159, inciso IV, todos da Lei Complementar nº 04/1990, consoante as razões carreadas aos autos com fundamento no artigo 75, § 1º e artigo 99 todos da LC 207/2004, motivo pelo qual determino o **ARQUIVAMENTO** do feito disciplinar.

**Art. 2º** Determinar que seja encaminhado o processo à Unidade Setorial de Correição para ciência do servidor e seu defensor, e após a Superintendência de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.

**Art. 3º** Convalidar os atos processuais produzidos pela Comissão Processante.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.**

Cuiabá, 26 de Setembro de 2018.

**Original Assinado**  
**FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA**  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos  
SEJUDH/MT

**PORTARIA Nº 197/2018/GAB/SEJUDH**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99 da Lei Complementar nº 207/2004.

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 059/2015, de protocolo nº 633238/2015, instaurado pela Portaria Conjunta nº 642/2014/AGE-COR/SEJUDH, publicada no Diário Oficial do Estado em 17/12/2014, alterada pela Portaria Conjunta 060/2015/CGE-COR/SEJUDH, pela Portaria Conjunta 526/2015/CGE-COR/SEJUDH, pela Portaria Conjunta 1072/2015/CGE-COR/SEJUDH e Portaria Conjunta 419/2016/CGE-COR/SEJUDH publicada no Diário Oficial do Estado em 27/10/2016; Considerando que houve a regular apuração dos fatos, com observância dos Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ABSOLVER** os servidores **Adriano Baptista Andreilino**, matrícula nº 232435, **Jean César Monteiro**, matrícula nº 232273, **Jefferson Souza Menezes**, matrícula nº 232847, **Paulo César de Souza**, matrícula 233222 e **Raul Ribeiro da Silva Júnior**, matrícula 219126, ambos agentes socioeducativos, das acusações a eles atribuídas, em tese, por infringirem os preceitos estabelecidos no artigo 143, incisos I, II, III, IX, 144 e artigo 159, inciso VII, todos da Lei Complementar nº 04/1990, consoante as razões carreadas aos autos com fundamento no artigo 75, § 1º e artigo 99 todos da LC 207/2004, motivo pelo qual determino o **ARQUIVAMENTO** do feito disciplinar.

**Art. 2º** Determinar que seja encaminhado o processo à Unidade Setorial de Correição para ciência dos servidores e seus defensores, e após a Superintendência de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.

**Art. 3º** Convalidar os atos processuais produzidos pela Comissão Processante.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.**

Cuiabá, 04 de Outubro de 2018.

**Original Assinado**  
**FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA**  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos  
SEJUDH/MT

**PORTARIA Nº 169/2018/GAB/UNISCOR/SEJUDH**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2014;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 084/2018/GAB/SEJUDH, publicada no D.O.E em 27/08/2018, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

**Art. 2º** - Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, retroativos a **29/10/2018, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar**, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de novembro de 2018.

**Original Assinado**  
**FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA**  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**PORTARIA Nº 223/2018/GAB/SEJUDH**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Lei Complementar nº 550/2014, Lei Complementar nº. 584 de 17/01/2017;

Considerando o teor dos autos do Processo nº. 469153/2018 e (apenso nº 667877/2015);

Considerando a necessidade de substituição do servidor designado Hélio Rodrigues Ribas para dar sequência aos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2018, instaurado pela Portaria nº. 150/2018/GAB/SEJUDH, de 27/03/2018, cujo extrato publicado no D.O.E. em 27/08/2018;

Considerando os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Substituir** o servidor **HÉLIO RODRIGUES RIBAS**, pela servidora **KATUCHA FERREIRA DE ARRUDA**, para compor a Comissão Processante e dar continuidade aos trabalhos processuais;

**Art. 2º Sanear** os prazos e atos realizados no processo;

**Art. 3º Convalidar** os atos processuais realizados até a presente data;

**Art. 4º Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias**, a partir da publicação desta, para conclusão do processo em epígrafe;

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 27 de novembro de 2018.

**Original Assinado**  
**FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA**  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**SEDUC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**

**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 024/2018/GS/SEDUC/MT.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais, considerando a LC nº 050/98, LC nº 04/90 e LC nº 600/17 torna público, para conhecimento dos interessados, este EDITAL que estabelece instruções para a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS, destinado à contratação temporária para

exercer os cargos de Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, nas respectivas funções condizentes ao cargo em conformidade com a Portaria que “*dispõe sobre os critérios e procedimentos para o processo de atribuição de classes e/ou aulas do Professor, bem como do regime/jornada de trabalho do Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, pertencentes ao quadro das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino*” e ainda, com a Instrução Normativa que rege o processo de atribuição para o exercício letivo de 2019;

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

**1.1** - O Processo Seletivo Simplificado - PSS, é destinado à seleção de profissionais para atuarem em estabelecimentos da Rede Pública Estadual de Ensino, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprimindo as aulas, cargos temporariamente vagos e substituições em todo o território estadual, face eventual ausência de pessoal efetivo para atender a demanda, mediante, contrato temporário, observados os princípios inerentes ao Direito Público, a presente contratação temporária fundamenta-se no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil combinado com o artigo 129, inciso VI, da Constituição do Estado de Mato Grosso; artigo 2º da Lei Complementar nº 510/2013; bem como do Art. 2º, IV, b, da Lei Complementar nº 600 de 19 de dezembro de 2017.

**1.2** - A seleção para contratação temporária de Professor, Técnico Administrativo Educacional/TAE (em suas respectivas funções no âmbito das unidades escolares) e Apoio Administrativo Educacional/AAE (manutenção de infraestrutura, limpeza, nutrição escolar e vigilância), será para provimento de pessoal nos respectivos cargos/funções correlatas, a saber:

### 1.2.1 - PROFESSOR:

- Base Nacional Comum;
- Ensino Profissionalizante.

### 1.2.2 - TAE/FUNÇÕES:

- Técnico Adm. Educacional - (Secretaria Escolar);
- Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (somente para as UEEI's - Cuiabá);
- Auxiliar de Turmas;
- Intérprete de Libras;
- Instrutor Surdo;
- Kreyol (nas unidades escolares que ofertam atendimento aos imigrantes);

**1.2.2.1** - As atribuições nas funções descritas nas alíneas c); d); e); f) estão condicionadas à demanda apresentada pela unidade escolar, isto é, em caso da unidade escolar não apresentar necessidade de contar com este profissional no seu quadro, não deverá ser liberada a função, sendo de responsabilidade da área demandante (SUDE) a análise, parecer, liberação ou não das respectivas funções.

### 1.2.3 - AAE/FUNÇÕES:

- Nutrição Escolar;
- Limpeza;
- Vigilância;
- Manutenção da Infraestrutura.

**1.3** - Este PSS consistirá em prova de títulos referentes à **escolaridade e aperfeiçoamento profissional**, conforme disposto nos anexos deste Edital, sendo que para o atendimento da EDUCAÇÃO ESPECIAL, CRECHE ESCOLA, SÓCIO EDUCATIVO/PROJETO EDUCAR, NOVA CHANCE E ESCOLAS DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL **devido as particularidades específicas de atendimento, será realizado além do PSS/2019, etapa específica (seletivo interno) para identificar se o candidato preenche os requisitos necessários para atender a proposta pedagógica dessas unidades.**

**1.4** - Antes de inscrever-se no PSS/2019, o candidato deve observar as normas estabelecidas neste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da atribuição, todos os requisitos exigidos para a contratação.

**1.5** - A participação do candidato no PSS/2019 não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas a expectativa de contrato, ficando reservado à Secretaria de Estado da Educação, Esporte e Lazer, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço público, obedecendo rigorosamente a ordem de Classificação para a Atribuição, dentro do prazo de validade deste Edital, que confere ao exercício letivo de 2019.

**1.6** - O cargo de professor para compor o quadro escolar será estabelecido mediante carga horária da matriz curricular ofertada em cada unidade escolar nas etapas/modalidades, e cargos/funções estabelecidas em Portaria que dispõe sobre critérios e procedimentos a serem adotados para o processo de atribuição.

**1.7** - Para a definição do quantitativo de cargos às respectivas funções de TAE e AAE, serão observados os critérios estabelecidos nos Anexos da Portaria nº 597/2018/GS/SEDUC/MT que dispõe sobre critérios e procedimentos para o processo de atribuição em decorrência do porte de cada unidade escolar.

## 2. DOS REQUISITOS:

**2.1** - Para participar do Processo Seletivo Simplificado - PSS/2019, o candidato deve ser brasileiro nato ou naturalizado;

**2.2** - Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 69 (sessenta e nove) anos, no momento da apresentação de documentos, conforme disposto no item 4 e seguintes deste Edital.

## 3. DO CADASTRO E DAS INSCRIÇÕES:

**3.1** - A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os candidatos a Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional não poderão alegar desconhecimento das mesmas.

**3.2** - Para a seleção dos candidatos a contrato temporário, dever-se-á inicialmente constituir-se a “**Comissão de Atribuição**”, que ficará encarregada do processo de VALIDAÇÃO, ANÁLISE DOS DOCUMENTOS, ATRIBUIÇÃO E RESPONDER A POSSÍVEIS RECURSOS INTERPOSTOS, conforme previsto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 8º da Instrução Normativa nº 010/2018/GS/SEDUC/MT.

**3.3** - Das inscrições para o PSS (exclusivo para candidatos a contrato temporários).

**3.3.1** - As inscrições estarão disponíveis aos profissionais da educação, no endereço eletrônico ([www.seduc.mt.gov.br](http://www.seduc.mt.gov.br)), no banner PAS/2019 - **Plataforma de Atribuição/SEDUC-MT**;

**3.3.2** - O candidato realizará sua inscrição através de login e senha, que deverão ser registrados no momento do cadastro, sendo que os que já possuem dados na plataforma, deverão realizar as devidas atualizações, se houver;

**3.3.3** - Após confirmar as informações cadastrais, o candidato deverá proceder com a inscrição, realizando o preenchimento do Formulário de Seleção quando será gerado o número de inscrição permitindo ao candidato a impressão;

**3.3.4** - O candidato deverá observar que todos os horários mencionados nesse PSS serão referentes ao horário oficial de Cuiabá - Mato Grosso sendo que, antes de efetuar a inscrição no sistema, deve ler atentamente este Edital de Seleção e seus anexos, bem como certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos, preenchendo INTEGRAL E CORRETAMENTE o respectivo formulário.

**3.4** - O candidato que não atentar-se e inserir incorretamente dados na Plataforma PAS/19, tais como Habilitação, e caso seja atribuído com esta habilitação, não será permitido retificação, desta forma será responsabilizado pelas consequências, erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativa, cível e penal.

**3.4.1** - O professor candidato a contrato temporário poderá:  
a) inscrever-se em um único município em uma unidade escolar.

**3.4.2** - Se Técnico Administrativo Educacional deverá:  
a) inscrever-se para concorrer a um único cargo/função, em um único município e em uma única unidade escolar, observando sua qualificação/formação em uma única função, conforme disposto no item 1.2.2;

**3.4.3** - Se Apoio Administrativo Educacional deverá:  
a) inscrever-se em uma única função, em um único município e em uma única unidade escolar, conforme disposto no item 1.2.3.

**3.5** - Para a inscrição, no que se refere à FORMAÇÃO/TITULAÇÃO, deve-se considerar o ponto da maior titulação que o profissional tiver concluído,

não sendo permitido selecionar dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação.

**3.6** - O candidato que inscrever-se para concorrer a vaga de professor e cuja Formação seja em Ensino Superior Bacharelado ou Tecnólogo deverá atentar-se que no momento da inscrição, ao selecionar o campo Professor em Regência, deverá selecionar como opção somente a DISCIPLINA TÉCNICA, que será disponibilizada apenas para as unidades que ofertam cursos profissionalizantes.

**3.7** - Durante o período das inscrições, o candidato que finalizar a inscrição não poderá incluir ou alterar informações no formulário de seleção, porém, se necessário, a inscrição poderá ser inativada pelo próprio candidato e este poderá fazer nova inscrição, dentro do período da inscrição.

**3.8** - Uma vez encerrado o período das inscrições, não será permitido realizar nova inscrição e/ou alteração no formulário de seleção, ficando a ATRIBUIÇÃO vinculada ao critério de opção da última inscrição, caso esta não esteja inativa.

**3.9** - O candidato que inativar sua inscrição e não realizar nova inscrição até o encerramento das inscrições ficará fora do PSS/2019.

**3.10** - Será publicada a RELAÇÃO DE INSCRITOS, no endereço eletrônico [www.seduc.mt.gov.br](http://www.seduc.mt.gov.br), na Plataforma de Atribuição/SEDUC-MT (PAS/2019), de acordo com as datas definidas no cronograma (Anexo IV).

**3.11** - É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS, por meio do endereço eletrônico [www.seduc.mt.gov.br](http://www.seduc.mt.gov.br) - Plataforma de Atribuição/SEDUC-MT, PAS/2019.

**3.12** - A SEDUC não se responsabiliza por inscrições não concluídas e/ou não confirmadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e confirmação da inscrição em tempo hábil.

**3.13** - Será gerado um comprovante ao final da inscrição, contendo o número da inscrição e dados do candidato, sendo que o candidato poderá acessar o comprovante na área do candidato na Plataforma PAS/2019 e poderá imprimi-lo.

**3.14** - A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, a SEDUC poderá inativar/anular a inscrição desde que verificada a falsidade em qualquer documento e/ou irregularidade em informações fornecidas pelo candidato.

#### 4. DA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - VALIDAÇÃO:

**4.1** - O candidato inscrito deverá comparecer na unidade para a qual se inscreveu, observando o Art. 15 da Instrução Normativa nº 010/2018/GS/SEDUC/MT que rege o processo de atribuição/2019, no período estabelecido no cronograma - ANEXO IV, deste Edital, munido dos documentos, certificados e títulos originais registrados no Formulário de Seleção - PSS/2019, para a VALIDAÇÃO dos dados registrados e dos critérios do formulário de seleção;

#### 4.2 - Para a comprovação da formação/títulos:

**4.2.1** - Apresentar o Diploma emitido por Instituto Ensino Superior - IES com curso autorizado (de graduação) ou, na falta deste, Atestado de Conclusão de Curso Superior acompanhado do Histórico Escolar, constando data de colação de grau, observando que o prazo de validade para os Atestados de Conclusão de Curso será de no máximo 2 (dois) anos, a contar da data de colação de grau do curso;

**4.2.2** - Se o candidato tiver concluído o curso de graduação até 31/12/18, e venha colar grau até dia 31 de março do ano letivo 2019 e apresentar declaração da instituição junto com o histórico escolar, contendo a data de colação de grau, a inscrição deverá ser validada com nível superior;

**4.2.3** - Para a comprovação de titulação (Pós-Graduação/Especialização, Mestrado e Doutorado), admitir-se-á somente a apresentação do Certificado original de conclusão de pós-graduação ou Diploma, e não serão considerados, em nenhuma hipótese, Declarações/Atestados de Conclusão e conclusão de módulos de pós-graduação;

a) Cursos de Educação Superior realizados em instituições de ensino fora do território nacional somente deverão ser aceitos mediante apresentação de documento de convalidação expedido por Instituição de Ensino Superior - IES/FEDERAL, devidamente credenciadas no

Território Nacional.

**4.2.4** - As cópias dos documentos de escolaridade deverão ser autenticadas (VISTO CONFERE COM O ORIGINAL) pela Comissão de Atribuição, mediante a apresentação do documento original (que deverá ser devolvido ao servidor);

**4.2.5** - Os membros da comissão de atribuição, poderão ser responsabilizados administrativamente, nos termos da LC nº 04/1990 e nº 207/2006 pela inobservância da legalidade e regularidade da documentação apresentada pelo candidato no momento da Validação;

**4.2.6** - Será publicada a Lista de Inscrições Validadas no endereço eletrônico [www.seduc.mt.gov.br](http://www.seduc.mt.gov.br), de acordo com as datas definidas no cronograma, em Anexo.

**4.2.7** - Para este Edital de Seleção é vedada a inscrição de curso superior Sequencial.

**4.3 - Pessoa com Deficiência (PcD):** à pessoa com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pelo § 1º do Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 114/2002, é assegurado o direito de participação no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições do cargo para o qual se candidata seja compatível com a deficiência de que é portadora, ficando reservado para a mesma, 10% (dez por cento) das vagas abertas, no município.

**4.3.1** - No ato da inscrição, o candidato deverá declarar ser pessoa com deficiência, especificar o tipo de deficiência e indicar se deseja concorrer às vagas reservadas;

**4.3.1.1** - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas condições estabelecidas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça-STJ (pessoas com visão monocular);

**4.3.2** - Acada 10 (dez) candidatos convocados da lista universal (CADASTRO GERAL - no Município), 01 (um) candidato da lista de inscritos como pessoa com deficiência será convocado, perfazendo a equivalência aos 10% assegurados pela lei e, não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, seguindo a ordem de classificação final;

**4.3.3** - O candidato, mediante convocação, além dos documentos descritos no item 4.9 e seguintes, deverá apresentar, às suas expensas, Laudo Médico, emitido por especialista da área atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida.

**4.3.3.1** - No Laudo Médico emitido impreterivelmente nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da comprovação de títulos, deverá constar:

- a espécie e o grau ou nível da deficiência;
- limitações funcionais;
- função para a qual é candidato;
- se existe ou não compatibilidade com as atribuições do cargo/função pretendida;
- data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o Laudo.

**4.3.3.2** - O laudo médico apresentado pelo candidato não o exime de passar por entrevista/banca, com os profissionais da Educação Especial/CASIES e/ou CEFAPRO, que deverá analisar e validar de forma a identificar se o mesmo atende os requisitos básicos para atuar no cargo/função para a qual se propõe.

**4.3.3.3** - O candidato que apresentar Laudo Médico que ateste incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo/função, será excluído do Processo Seletivo Simplificado - PAS/2019;

**4.3.3.4** - O candidato PcD que no momento da inscrição não selecionou o campo PcD, não terá direito a recurso e ficará no cadastro geral de ampla concorrência;

**4.3.4** - O candidato que inscreveu-se para PcD e não comprovar os requisitos dos itens 4.3.3.1; 4.3.3.2 e 4.3.3.3 terá sua inscrição inativada.

#### 4.4 - Da Validação:

**4.4.1** - É de responsabilidade da Comissão de Atribuição da unidade

de inscrição, a análise, conferência, atualização dos dados pessoais e validação dos documentos apresentados pelos candidatos, sendo que:

- a) o candidato que não comparecer para validar os documentos comprovando os critérios selecionados no formulário de seleção, terá sua inscrição inativada no PAS/2019;
- b) a não apresentação dos documentos correspondentes ao título/escolaridade e à Formação Continuada, comprovando os critérios selecionados no formulário, **impossibilitará a permanência dos pontos no critério não comprovado**, cabendo à comissão de atribuição a exclusão dos pontos nesse critério, justificando no campo "Validação de Documentos - Plataforma de Atribuição/Sistema Sigeduca/GPE", passando o candidato a ter nova pontuação e classificação;
- c) nos casos de apresentação de  cursos online (EaD), expedidos por instituições certificadoras autorizadas pelo MEC, ressalvados os cursos profissionalizantes específicos para os profissionais TAE/AAE, **expedidos pelas empresas do Sistema "S"**, a Comissão deverá analisar se o curso foi realizado em **lapso temporal compatível com a carga horária do curso**, ex.: se o curso for de 40 (quarenta) horas, deverá corresponder no mínimo a 5 (cinco) dias de duração, observando ainda que o curso deverá ser na mesma área de atuação do cargo/função pretendida pelo candidato.

**4.4.2** - É de responsabilidade da Comissão de Atribuição da Unidade Escolar **realizar a importação dos dados do PAS/2019** após conferência da documentação apresentada pelo candidato e em caso de constatar **incoerência/erros** nos dados informados pelo candidato, a **comissão poderá corrigir o cadastro** e somente depois, proceder com a importação dos dados para a Validação do Formulário de Seleção;

**4.4.3** - Será excluído/inativado, pela **Comissão Estadual/SEDUC** do Processo Seletivo Simplificado - PSS/2019, o candidato que:

- a) tenha tido o contrato temporário rescindido a título de penalidade, nos últimos 5 (cinco) anos, em cujo processo foi observado o exercício do contraditório e da ampla defesa, conforme legislação vigente, em especial, quando rescindido nos termos dos incisos IV, V, VI, VII, VIII e IX do artigo 17 da Portaria nº 597/18/GS/SEDUC/MT.

#### **4.5. Da Impossibilidade de atribuição:**

**4.5.1** - O candidato que se enquadrar nos critérios a seguir ficará impossibilitado de participar da atribuição na Etapa/Fase, sendo-lhe permitido a permanência no Cadastro Geral da Assessoria Pedagógica, para futura atribuição, após conclusão do processo inicial:

- a) não comparecer à atribuição na unidade escolar de inscrição, na data e horário estabelecido ou não manifestar interesse nas aulas e/ou vagas ofertadas;
- b)
- c) não comprovar o dia, mês e ano de nascimento que constar no comprovante de inscrição, por ser um dos critérios de desempate;
- c) não apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação, descritos no item 4.10 e seguintes.

**4.5.2** - Ficará **completamente impedido** de atribuição, o candidato que possuir acúmulo ilegal de cargos na forma da Lei, e caberá à Comissão de Atribuição da Unidade Escolar e/ou Assessoria Pedagógica, solicitar a GERS/COP/SAGPE **inativar o formulário de seleção**;

**4.5.3** - Em atendimento ao item 4.5.1, alínea "a", o candidato somente será considerado **Desistente do Processo Seletivo Simplificado** ao assinar "Termo de Desistência" - (**Modelo - Anexo VI, deste Edital**), ou quando do não comparecimento em uma das etapas do PAS, mediante assinatura do responsável pela Comissão de Atribuição e pelo menos 02 (duas) testemunhas idôneas.

#### **4.6 - Da Licença Maternidade de Servidora de Contrato Temporário/MT:**

**4.6.1**- Não há óbice à servidora de contrato temporário que, no decurso do ano letivo vigente, por inaptidão temporária devido **licença-gestacional que adentre no ano letivo seguinte, possa participar do PSS, porém sua atribuição estará sobrestada para futura atribuição, quando do término da licença maternidade (180 dias), mediante a existência de cargo livre e/ou substituição**, observando-se a ordem de classificação obtida no seletivo, não acarretando prejuízo à atribuição dos demais classificados.

**4.6.2** - A inaptidão temporária da **servidora candidata a contrato temporário por motivo de licença maternidade no decurso do ano letivo**, será justificada somente com apresentação de atestado médico, via processo à Secretaria Adjunta de Gestão de Políticas de Pessoas

da Educação/SAGPE - SEDUC, que deverá ser registrado no sistema e publicado em Diário Oficial;

**4.6.3** - Quando da aptidão à atribuição, após término da licença gestacional - 180 (cento e oitenta) dias, não ser-lhe-á garantido a atribuição na própria unidade de inscrição, uma vez que esta é condicionada à existência de vaga (na sua formação) em qualquer unidade escolar do município.

#### **4.7 - Da servidora gestante:**

**4.7.1** - A candidata gestante com contrato temporário na rede estadual de ensino/MT, prorrogado por força de lei até a data do início do processo de atribuição, **deverá participar do PSS/2019** para que lhe seja assegurada a continuidade de seu vínculo empregatício conforme prevê a legislação;

**4.7.2** - A candidata gestante com vínculo na rede estadual de ensino/MT **terá sua estabilidade provisória mantida até o momento da atribuição**, sendo que para a atribuição será observada a ordem de classificação do PSS no município ao qual se inscreveu (**não haverá prioridade na ordem classificatória para atribuição da gestante**), contudo não lhe será garantida a atribuição na própria unidade de inscrição, e a sua atribuição deverá ser de acordo com a carga horária disponível no ato da atribuição, uma vez que a atribuição é condicionada à existência de vaga/carga horária (na sua formação/opção) em qualquer unidade escolar do município;

**4.7.3** - Em caso da gestante ficar remanescente no município de inscrição, caberá à Assessoria Pedagógica identificar a **última vaga condizente** com a inscrição/habilitação dessa, no município, reservá-la para a gestante e atribuí-la de imediato;

**4.7.4** - A candidata deverá apresentar, à Comissão de Atribuição da Unidade Escolar **no momento da Validação de Documentos**, o Atestado Médico constando a idade gestacional e data prevista para o parto, sob pena de indeferimento da inscrição.

#### **4.8. Da distribuição de aulas/cargos e/ou jornada de trabalho - Atribuição:**

**4.8.1** - Será realizada de acordo com Portaria de Atribuição de Aulas e/ou cargos (nº 597/2018/GS/SEDUC/MT e Instrução Normativa nº 010/2018/GS/SEDUC/MT), em sessão pública, na unidade escolar de inscrição, coordenada pela Assessoria Pedagógica do município;

**4.8.2** - O candidato somente poderá iniciar as atividades para o cargo que for contratado após a entrega de todos os documentos exigidos para a contratação, neste Edital.

**4.8.3** - Nos municípios de escola única, todas as etapas do processo seletivo - inscrição/validação e atribuição ocorrerão na própria unidade escolar, ficando a Comissão de Atribuição da unidade, responsável pela condução do processo.

**4.9 - Do candidato ou seu procurador (mediante procuração) -** deverá no processo de Validação e Atribuição:

**4.9.1** - Se o **próprio candidato** - comparecer ao local, em data e horário estabelecido, portando:

- a) documento de identificação original, oficial, válido com foto (ex: RG, CNH, OAB).

**4.9.2 - Se por procurador (mediante procuração - Modelo Anexo VII):**

- a) documento oficial, válido, com foto (ex.: RG, CNH, OAB), do outorgante e outorgado - a procuração deverá ser com data atual (dentro dos últimos 120 dias).

**4.9.3** - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;

**4.9.4** - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização da validação documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento (original ou cópia autenticada) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (B.O.), expedido há no máximo, 30 (trinta dias).

**4.10** - **Documentos exigidos para a liberação do contrato - O candidato, após atribuição**, deverá apresentar-se na unidade escolar (**neste caso não será aceito procuração/procurador**), no prazo máximo em 24 (vinte e quatro) horas, munido dos documentos exigidos no ato da

contratação;

#### 4.10.1 - Documentação exigida:

- a) documentos pessoais (RG, Título de Eleitor, CPF e comprovante de endereço);
- b) cópia do cartão de **PIS/PASEP**, em caso de **não ser o 1º emprego** - caso ainda não o tenham é de responsabilidade do candidato procurar antecipadamente a Agência do Banco do Brasil e providenciar seu cadastramento no Programa de Integração Social;
- c) estar em dia com o serviço militar, apresentar registro/certificado (sexo masculino);
- d) originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação de escolaridade e de títulos;
- e) declaração de não acúmulo de cargo assinada pelo interessado, e, em caso de ocupar outro cargo público **licitamente acumulável**, comprovar o tipo de cargo, a compatibilidade de horários, apresentando comprovante de carga horária semanal no ato da contratação (cópia do contrato, CTPS, Diário Oficial que publicou a nomeação se servidor público) ou declaração do Recursos Humanos do órgão;
- f) atestado médico apontando que o candidato está gozando de condições físicas e psicológicas, podendo ser considerado apto para o exercício de suas funções.

#### 4.10.2 - Documentos complementares necessários no ato da assinatura do contrato temporário - a não apresentação inviabiliza a contratação:

- a) Conta Corrente ATIVA - (pessoal) no **Banco do Brasil em Agência de Mato Grosso** - cópia da 2ª via do contrato de abertura com data de emissão do mês vigente ou cópia do cartão magnético vigente (apresentar no ato do contrato);  
a.1) o prazo máximo para **apresentação da C/C na unidade escolar será de 03 (três) dias**, para que o contrato temporário, possa ser registrado e publicado em DOMT, passado esse prazo, a unidade escolar deverá convocar o próximo candidato da lista de classificados;
- b) comprovante de residência atual;
- c) declaração de próprio punho, do interessado, de não ter sido penalizado em processo no Serviço Público (apresentar no ato da contratação);
- d) certidão negativa de antecedentes criminais do fórum da comarca onde reside, dos últimos 5 (cinco) anos;
- e) atestado médico de sanidade física e mental com data dentre os últimos 120 (cento e vinte) dias partindo do início do contrato.

#### 4.10.3 - AAE/Nutrição Escolar - Especificamente para o cargo/função de AAE/Nutrição Escolar, o candidato a contrato temporário deverá apresentar, no ato da efetivação do contrato temporário, além dos documentos relacionados acima, os seguintes:

- a) exame de fezes (coprocultura e coproparasitológico) - Atestado de Avaliação de Resultado: Negativo;
- b) exame de sangue (hemograma e VDRL) - Atestado de Avaliação de Resultado: Não Reagente;
- c) Carteira de Saúde emitida pela Vigilância Sanitária ou Atestado médico sobre as condições de saúde Atestado de Avaliação de Resultado: Apto;
- d) Cópia da Carteira de Vacinação.

#### 4.10.4 - A não apresentação dos documentos supracitados inviabiliza de imediato a efetivação do contrato e desclassifica o candidato, possibilitando ao gestor da unidade escolar (ou Comissão de Atribuição) convocar o próximo candidato inscrito na lista de classificação do PSS.

**5. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** - Para INSCRIÇÃO/CLASSIFICAÇÃO/ATRIBUIÇÃO de candidato a contrato temporário - serão considerados os critérios constantes no PSS para o respectivo ano letivo, disponibilizado no site da SEDUC (Anexo I, II e III deste Edital), sendo que o PSS/2019 dos profissionais da educação candidatos a contrato temporário, cadastro e inscrição serão realizados pelo próprio interessado, exclusivamente pelo endereço eletrônico ([www.seduc.mt.gov.br](http://www.seduc.mt.gov.br)), na Plataforma PAS/2019 (cronograma Anexo), no link PSS/2019 e critérios constantes na Instrução Normativa nº 010/2018/GS/SEDUC/MT, que dispõe sobre o processo de atribuição nas unidades escolares da rede estadual de educação, bem como demais disposições constantes na referida Instrução Normativa.

## 6. DA ATRIBUIÇÃO/CONTRATAÇÃO DOS PROFESSORES:

**6.1 - Da Entidade Executora da Seleção** - O processo de atribuição para contratação temporária de professor será realizado pela Comissão de Atribuição, conforme art. 8º da Instrução Normativa 010/2018/GS/SEDUC/MT e critérios de classificação obtidos no Formulário de Seleção (Anexo I, deste Edital), para as unidades escolares que disponham de cargos

disponíveis.

**6.2 - Principais funções/atribuições** - de acordo com os artigos 5º e 76 da LC nº 50/98 e Art. 5º da Portaria nº 365/17/GS/SEDUC/MT, que dispõe sobre a escrituração do Diário de Classe, versão eletrônica:

**6.2.1-** participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do sistema público de Educação Básica;

**6.2.2** - elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação;

**6.2.3** - participar e elaborar o Projeto Político Pedagógico;

**6.2.4** - desenvolver regência efetiva;

**6.2.5** - controlar e avaliar o rendimento escolar;

**6.2.6** - executar tarefas de recuperação dos alunos;

**6.2.7** - participar de reunião de trabalho;

**6.2.8** - desenvolver pesquisa educacional.

### 6.3 - Da Atribuição:

**6.3.1** - A atribuição deverá ser na **disciplina de formação**, conforme escolha informada no ato da inscrição, observando as regras e a ordem de prioridade descritas na Instrução Normativa e cronograma de atribuição estabelecido nos Anexos de mesma normativa;

**6.3.2** - Atribuir **preferencialmente** aos professores candidatos a contrato temporário sem vínculos com outra rede, seja público ou privado. Em caso de haver vínculo com outra rede, o candidato deverá comprovar documentalmente que há compatibilidade de horários para cumprimento da jornada regular e das horas atividades para atribuição, nos termos da Lei, não podendo ultrapassar a jornada máxima de 20 h/a semanais;

**6.3.3** - Após, atribuir aulas adicionais aos professores efetivos da própria unidade escolar, não ultrapassando o limite de 20 h/a semanais;

**6.3.4** - A atribuição dos candidatos (contratos temporários e aulas adicionais) obedecerá rigorosamente a pontuação (após validação dos documentos) obtida na Classificação Final, por ordem decrescente de pontuação, de acordo com a necessidade, conveniência e oportunidade de cada unidade escolar;

**6.3.5** - Os candidatos a contrato temporário que não atribuírem, ficarão no CADASTRO GERAL (listagem da Assessoria Pedagógica), de acordo com a opção de atribuição constante na listagem geral do município de inscrição.

### 6.4. Dos Requisitos:

**6.4.1** - Para o cargo de professor (da Base Nacional Comum), deve-se observar:

**6.4.1.1** - Ser graduado em **LICENCIATURA PLENA**, com habilitação na disciplina de atuação;

a) **não será permitido atribuição em disciplinas diferentes da formação do professor**;

b) somente após esgotar o **Cadastro Geral do município**, e em **não havendo** mais professores com a habilitação na disciplina para o qual o cargo encontra-se disponível, será permitida atribuição a **professor com outra habilitação, desde que na área de formação**, observando que é de direito do educando receber formação com professores habilitados na disciplina de atuação.

**6.4.2 - Para o cargo de professor do Ensino Profissionalizante, em disciplina Técnica, deve-se observar:**

**6.4.2.1** - Ser graduado em curso de **Nível Superior**, com habilitação na disciplina técnica em que irá atuar.

**6.5** - Fica vedada a contratação para o cargo de professor ao candidato que possua vínculo em cargo administrativo com outro ente.

## 7. DA CONTRATAÇÃO DO TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - TAE:

**7.1 - Da Entidade Executora da Seleção:** o processo de atribuição

para contratação temporária de Técnico Administrativo Educacional será realizado pela Comissão de Atribuição, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 010/2018/GS/SEDUC/MT e critérios de classificação constantes no Formulário de Seleção (Anexo II deste Edital), para as unidades escolares com cargos disponíveis.

**7.2 - Da Inscrição/Classificação** dos candidatos a contrato temporário no cargo de **TAE** - serão disponibilizadas as seguintes funções: Técnico Administrativo Educacional (secretaria escolar); Instrutor Surdo, Intérprete de Libras, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (UEEI's), Auxiliar de Turma e Kreyol;

**7.2.1** - Para a atribuição do regime/jornada de trabalho do Técnico Administrativo Educacional, deve-se observar o previsto no Art. 13 da Instrução Normativa nº 010/2018/GS/SEDUC/MT e ainda o disposto no item 5 deste Edital.

**7.3** - É vedada a acumulação deste cargo com qualquer outro cargo público (estadual, municipal e/ou federal), independentemente da carga horária.

#### **7.4 - Dos Requisitos:**

**7.4.1** - Ter formação de **Ensino Médio (completo)**, conforme inciso I do Art. 6º da LC nº 50/98, com a redação da LC nº 206/04;

**7.4.2** - O candidato, **além dos documentos descritos no item 4.10 e seguintes**, deverá:

- apresentar **Diploma/Certificado** acompanhado do **Histórico Escolar do Ensino Médio**;
- no caso de atuação na **Educação Especial**, deverá ter formação ou capacitação específica na área em que irá atuar, conforme disposto na Portaria nº 601/2018/GS/SEDUC/MT, devendo comprovar a formação mediante apresentação do documento.

**7.5 - Das Funções** - conforme artigo 7º, I, da LC nº 50/98 com a redação da LC nº 206/04 e demais critérios estabelecidos em Portaria nº 597/18/GS/SEDUC/MT, que dispõe sobre critérios e procedimentos para atribuição nas unidades escolares e Anexos:

Técnico Administrativo Educacional - atividades de escrituração, arquivo, protocolo, estatística, atas, transferências escolares, boletins, relatórios, bem como conhecimento e domínio dos programas e projetos da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer;

Instrutor Surdo - regulamentado em Portaria específica - Educação Especial;

Intérprete de Libras - regulamentado em portaria específica - Educação Especial;

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - exclusiva para UEEI (Portaria específica/Creche Escola);

Auxiliar de Turma - regulamentado em portaria específica - Educação Especial;

a) Kreyol - regulamentado na portaria de atribuição - inclusão social.

#### **8. DA CONTRATAÇÃO DO APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/AAE:**

**8.1 - Da Entidade Executora da Seleção** - O processo de atribuição para contratação temporária de Apoio Administrativo Educacional - AAE, será realizado pela Comissão de Atribuição, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 010/2018/GS/SEDUC/MT, item 5 deste Edital), bem como critérios de classificação constantes no Formulário de Seleção (Anexo III deste Edital), para as unidades escolares que disponham de cargos vagos;

**8.2 - Da Inscrição/Classificação** - dos candidatos a contrato temporário no cargo de **Apoio Administrativo Educacional/AAE** - serão disponibilizadas as seguintes funções, mediante a disponibilidade de cargo vago (livre ou em substituição) na unidade escolar nas funções: manutenção da infraestrutura; limpeza; nutrição e vigilância.

**8.3** - É vedada a acumulação deste cargo com qualquer outro cargo público (estadual, municipal e/ou federal) independentemente da carga horária.

#### **8.4 - Dos Requisitos:**

**8.4.1**- Ter formação de **Ensino Fundamental completo**, conforme LC 50/98 alterada pela LC 206/2004;

**8.4.2** - O candidato, **além dos documentos descritos no item 4.10 e seguintes**, deverá apresentar Histórico Escolar ou Atestado de Conclusão do Ensino Fundamental emitido por Instituição de Ensino.

**8.5** - Principais **Atribuições do Cargo** - conforme Art. 7º, II e suas alíneas,

da LC nº 50/98, com a redação da LC nº 206/04:

**8.5.1- NUTRIÇÃO ESCOLAR** - as atividades de preparar os alimentos que compõem a merenda escolar, manter a limpeza e organização do local, dos materiais e dos equipamentos necessários ao refeitório e à cozinha, manter a higienização, organização e o controle dos insumos utilizados na preparação da merenda e das demais refeições - com jornada de 30 horas semanais;

**8.5.2 - LIMPEZA** - higienização da unidade escolar e em funções diversas, com jornada de 30 horas semanais, em que deverá executar pequenos reparos elétricos, hidráulicos, sanitários e de alvenaria, execução da limpeza das áreas externas, incluindo serviços de jardinagem e/ou atividades inerentes à segurança;

**8.5.3 - VIGILÂNCIA** - as atividades de fazer a vigilância das áreas internas e externas da unidade escolar, comunicar ao diretor da unidade todas as situações de risco à integridade física das pessoas e do patrimônio público - atribuição exclusiva para o período noturno, com jornada de 30 horas semanais;

**8.5.4 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA** - (mediante autorização do Órgão Central/SEDUC) - jornada de 30 horas semanais exercidas especificamente nas atividades a seguir: prevenir os Alunos e os Profissionais da Educação de possíveis situações de vulnerabilidade dentro da unidade escolar; controlar a entrada e saída (portão) de pessoas junto à unidade escolar; detectar, registrar e relatar à Direção da Escola ou chefia imediata, possíveis situações de risco à integridade física das pessoas e a integridade dos bens públicos sob sua responsabilidade, postura e ética profissional adequada a função, agilidade e encaminhamento organizacional, ser cortês no contato entre alunos, pais e demais servidores da unidade escolar, auxiliar a coordenação pedagógica da unidade escolar no acompanhamento dos alunos fora da sala de aula.

#### **8.6 - Requisitos específicos da Área de Atuação:**

##### **8.6.1 - NUTRIÇÃO ESCOLAR:**

a) Cursos específicos na área de limpeza, higienização, organização e controle dos insumos utilizados na alimentação e preparação de alimentos.

##### **8.6.2 - LIMPEZA:**

a) Cursos específicos na área de limpeza e higienização, execução de pequenos reparos elétricos, hidráulicos, sanitários, alvenaria e jardinagem.

##### **8.6.3 - VIGILÂNCIA:**

a) Certificado, na área específica (vigilância, segurança, relacionamento pessoal);

b) Disponibilidade de horário de trabalho para o período noturno.

##### **8.6.4 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA:**

a) Certificado na área específica (vigilância, segurança, relacionamento pessoal);

b) Certificado em cursos de prevenção a violência contra a criança e adolescentes, Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), prevenção ao uso de drogas e entorpecentes.

#### **9. DA CLASSIFICAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO:**

**9.1** - Para a atribuição dos candidatos (apenas aos que constarem com as inscrições validadas), a Comissão de Atribuição deverá observar o disposto no item 4 deste Edital, e seguir a pontuação dos candidatos disponibilizada no SigEduca/GPE.

**9.2** - Na ocorrência de empate entre os candidatos, a decisão dar-se-á mediante os critérios:

- maior escolaridade;
- maior pontuação obtida na Formação Continuada;
- maior idade.

**9.3** - À Comissão de Atribuição de Classes e/ou Aulas e Regime/Jornada de Trabalho, caberá a responsabilidade pela condução e execução do processo de atribuição, e deverá adotar os procedimentos e critérios estabelecidos neste Edital.

**9.3.1** - Quanto à Comissão de Atribuição da Assessoria Pedagógica, caberá:

a) divulgar, no mural da Assessoria Pedagógica, a lista classificatória dos candidatos inscritos constantes no CADASTRO DE GERAL - PSS - etapa da Assessoria Pedagógica;

b) divulgar local, data e o horário em que será realizado o PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO de classes e ou/aulas e/ou jornada de

trabalho e demais informações necessárias, conforme estabelecido nos Anexos deste Edital;

c) proceder a atribuição em cargos disponíveis (livres e/ou em substituição) aos profissionais da educação a serem contratados temporariamente por ordem rigorosa de classificação, e em sessão pública;

d) após a atribuição, o profissional deverá se apresentar imediatamente na unidade escolar e iniciar suas atividades, sob pena de perder a vaga.

#### 10. DA CONTRATAÇÃO:

10.1 - São requisitos para contratação:

- ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado - PSS/19;
- apresentar a documentação legal comprovando os quesitos registrados na inscrição (item 3) e demais critérios dispostos neste Edital;
- apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação - originais e cópias, às suas expensas.

10.2 - O candidato, após ser contratado:

10.2.1 - se portador de deficiência (PCD) - não poderá solicitar amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à função a ser exercida, com as quais não poderá alegar incompatibilidade.

10.3 - O candidato terá a remuneração vinculada à escolaridade exigida para a contratação respectiva ao cargo que exercerá, conforme estabelecido no item 14.9 das Disposições Finais.

10.4 - O contrato terá prazo máximo de 10 (dez) meses.

10.5 - O contrato temporário deverá ser impresso em 03 (três) vias, assinadas pelas partes interessadas, sendo que a 1ª (primeira) deverá ser enviada à SEDUC, a 2ª (segunda) fará parte do arquivo da escola e a 3ª (terceira) ficará sob a guarda do contratado.

#### 11. DA NÃO CONTRATAÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

11.1 - Será vedada a contratação ou terá o contrato rescindido, o candidato que:

- na inscrição, informar escolaridade que gere pontuação ou remuneração maior que a efetivamente comprovada na fase de Comprovação de Títulos;
- não comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo de inscrição;
- não comprove a pontuação referente aos cursos de formação/aproveitamento profissional;
- tenha tido seu contrato rescindido após Sindicância/PAD, conforme art. 15 da Lei Complementar nº 108/2005, nos últimos 2 (dois) anos;
- com acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública, exceto os casos permitidos pelo art. 37 da Constituição Federal, que deverá ser declarada e justificada em termo próprio;
- que tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial.
- demitido ou exonerado do Serviço Público, após Processo Administrativo Disciplinar, na forma da lei, nos últimos 2 (dois) anos;
- rescisão contratual nos termos do art. 14 da LC nº 600/17 e demais situações previstas nos artigos 17, 18, 19 e 20 da Portaria 597/18/GS/SEDUC/MT, que dispõe sobre os critérios e procedimentos adotados para o processo de atribuição de classes e/ou aulas regime/jornada de trabalho precedido de Sindicância, nos últimos 2 (dois) anos;
- que tenha 69 (sessenta e nove) anos completos;
- aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
- que mantenha histórico de constantes afastamentos por motivos de licenças saúdes, faltas injustificadas ou outros que prejudiquem o andamento pedagógico;
- não apresentar a documentação exigida neste Edital;
- que esteja respondendo, em qualquer âmbito judicial, processo que tenha por objeto denúncias de prática de pedofilia e/ou processos por improbidade administrativa;
- quando o candidato se recusar ao cumprimento da jornada de trabalho contratada, ou o local para onde foi designado e/ou horário estabelecido.

11.2 - Da rescisão ou a extinção do vínculo (contrato) - ocorrerá em conformidade com o descrito nas cláusulas do Contrato de Trabalho, conforme preceitua LC nº 600/17 e disposto nos artigos 17, 18 e 19 da Portaria 597/2018/GS/SEDUC/MT;

11.2.1 - Quando o serviço do contratado não atender mais as necessidades

da unidade, ou deixar de cumprir as atribuições de sua função, evidenciado por relatório da unidade escolar e CDCE, o mesmo poderá ser avisado com 30 (dias) dias de antecedência, de sua dispensa;

11.2.2 - Em caso de suspensão da prestação de serviços objeto do contrato temporário, a remuneração proveniente deste, deverá ser suspensa até a comprovação do exercício do mesmo.

#### 12. DOS RECURSOS:

12.1. O servidor que sentir-se prejudicado quanto a sua INSCRIÇÃO, VALIDAÇÃO de DOCUMENTOS e ATRIBUIÇÃO, poderá interpor RECURSO, justificando os motivos da divergência perante a Comissão de Atribuição, respeitando a seguinte ordem:

12.1.1 - DA INSCRIÇÃO - acessar na Plataforma/PAS na área do candidato utilizando seu Login/Senha, dentro do período constante no anexo IV. Os pedidos de recurso de inscrição enviados por outros meios não serão aceitos.

12.1.2. DA VALIDAÇÃO/ATRIBUIÇÃO: O servidor que sentir-se prejudicado na Validação dos Documentos e na Atribuição, poderá interpor RECURSO, justificando os motivos da divergência perante a Comissão de Atribuição, respeitando a seguinte ordem:

a) na Unidade Escolar de Inscrição - via processo. Não resolvendo na unidade escolar, o processo será encaminhado para a Comissão de Atribuição da Assessoria Pedagógica;

b) na Assessoria Pedagógica - via processo (e anexando cópia da ata com o parecer do recurso da U.E), até 24 (vinte e quatro) horas após o resultado do recurso da unidade escolar, e a Assessoria Pedagógica terá igualmente o mesmo prazo para análise e parecer. Se o parecer for favorável ao candidato, o processo retorna para a escola para cumprimento da decisão do parecer. Se ainda, o processo for indeferido pela Assessoria Pedagógica, o candidato deverá juntar os pareceres da U.E. e da Assessoria e anexá-los na Plataforma PAS, ingressando com novo recurso - para a Comissão Estadual/SEDUC;

c) na Comissão Estadual/SEDUC - somente serão aceitos recursos inseridos pelo candidato na plataforma/PAS/19. O candidato deverá acessar no período de recurso a área do candidato com seu Login/Senha, cadastrar no ícone específico o RECURSO, referente a sua inscrição, anexando cópia da ATA de resposta da U.E e da Assessoria Pedagógica, impreterivelmente, até 24 (vinte e quatro) horas após o resultado da Assessoria Pedagógica e a Comissão da SEDUC terá até 72 (setenta e duas) horas para análise e parecer. O resultado do Parecer da Comissão Estadual retorna para a U.E. para as providências cabíveis.

12.2 Do resultado do Parecer do Recurso realizado na Plataforma/PAS será divulgado na página do processo e também na área do candidato no ícone recurso, referente a sua inscrição;

12.2.1 os recursos de VALIDAÇÃO e ATRIBUIÇÃO que chegarem por outro meio (E-MAIL, PROCESSO FÍSICO), que não seja pela plataforma/PAS/19, serão indeferidos de plano e arquivados.

12.2.2 - Os recursos de VALIDAÇÃO e ATRIBUIÇÃO, somente serão aceitos mediante a inclusão dos pareceres da Unidade Escolar e Assessoria Pedagógica;

12.2.3 - Os RECURSOS "DEFERIDOS" pela Comissão Estadual/SEDUC serão publicizados no site da SEDUC, reposicionando os candidatos na listagem de inscritos validados para atribuição;

12.2.4 - Os recursos de Atribuição Escola/Assessoria serão publicizados como "DEFERIDOS" ou "INDEFERIDOS", no site da SEDUC.

12.5 - A interposição do Recurso não interrompe o processo de atribuição, devendo a Comissão de Atribuição (Escola/Assessoria) dar continuidade ao processo em suas Etapas/Fases.

12.6 - Após análise do Recurso, caberá à Comissão de Atribuição da Assessoria Pedagógica (ou da unidade escolar quando única no município) tomar as medidas necessárias para o cumprimento das providências em conformidade com a decisão/Parecer Técnico, bem como dar ciência ao interessado.

#### 13. DO REGIME PREVIDENCIÁRIO E JURIDICO DISCIPLINAR:

##### 13.1 - DO REGIME PREVIDENCIÁRIO:

13.1.1 - O (a) servidor (a) temporário (a), na forma da Lei, rege-se pelo princípio de Direito Público, aplicando-se, naquilo que for compatível com a transitoriedade de contratação, os direitos e deveres da legislação;

**13.1.2** - O regime previdenciário aplicável ao contrato temporário é o Regime Geral de Previdência Social, gerido pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;

**13.1.3** - O profissional contratado temporariamente seja na função de Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional que se ausentar da unidade escolar, por motivo de licença médica (pessoal) superior a 15 (quinze) dias - deverá dirigir-se ao INSS, munido do atestado médico e requerimento de benefício por incapacidade, para obter licença médica e auxílio-doença:

a) o servidor contratado, assegurado do INSS, terá no máximo, 15 (quinze) dias de atestado (pessoal) num prazo de 60 (sessenta) dias e quando os atestados ultrapassarem os 15 (quinze) dias, deverão solicitar ao INSS, o auxílio-doença (Dec. nº 3.048, de 06.05.99 - DOU 07.05.99, republicado em 12.05.99);

b) a legislação previdenciária não contempla a licença por motivo de **doença em pessoa da família** para servidor contratado temporariamente.

**13.1.4** - O servidor contratado poderá ser submetido à perícia médica, a critério da Administração, quando apresentar licenças médicas de forma reiterada;

**13.1.5** - O servidor deverá apresentar atestado médico (ou notificar a unidade escolar) de forma a comprovar seu afastamento, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas sendo que a não apresentação dentro do prazo estabelecido deverá ser lançado no sistema SigEduca-Modulo/ GPE - Assiduidade, como faltas injustificadas até a apresentação do documento.

#### **13.2 - DO REGIME JURÍDICO DISCIPLINAR:**

**13.2.1** - O (a) contratado (a) está submetido, no que couber, ao regime disciplinar do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e pelo Código Disciplinar dos Servidores Públicos, instituído pela LC nº 207 nº de 29/12/2004;

**13.2.2** - As infrações disciplinares atribuídas ao servidor contratado serão apuradas mediante Sindicância Administrativa, que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, sendo assegurados a ampla defesa e o contraditório. (Art.19, Lei Complementar nº 600/2017).

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**14.2** - Não serão fornecidas, por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que constem neste Edital;

**14.3** - É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, divulgados no endereço eletrônico [www.seduc.mt.gov.br](http://www.seduc.mt.gov.br), Plataforma PAS/2019, quanto aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o período de inscrição, validação e atribuição;

**14.4** - É vedado ao **servidor contratado, na função de Professor/TAE/AAE**, após a distribuição das aulas e/ou vagas, desistir destas para assumir outras durante o ano letivo, uma vez que a cada novo processo de atribuição deverá ser observado o disposto na Instrução Normativa de Atribuição de Aulas/Jornada de trabalho, em vigência, **seguindo o processo de classificação**;

**14.5** - Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato, se em fase de avaliação, será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, terá seu contrato rescindido nos termos do artigo 14 da LC nº 600/17, observada a ampla defesa e o contraditório, sendo que nestes casos, a ocorrência será comunicada ao Ministério Público/MT;

**14.6** - As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas e, após o término do processo e, decorridos 05 (cinco) anos, os documentos poderão ser incinerados, conforme estabelecido em legislação que trata da temporalidade dos documentos públicos;

**14.7** - A sessão pública de atribuição ao professor, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional para contrato temporário, terá início nas datas previstas no cronograma constante nos Anexos deste Edital e Instrução Normativa nº 010/18/GS/SEDUC/MT e obedecerá ao disposto na Portaria 597/2018/GS/SEDUC/MT;

**14.7.1** - Será de responsabilidade da secretaria escolar a inserção/registro dos contratos temporários no sistema Sigeduca/GPE, imediatamente após o processo de atribuição, seguindo a data estabelecida no Anexo IV (a partir

de 01.02.18), de forma a seguir o ciclo da folha de pagamento mês 02/19, para efeito de não gerar multas contratuais.

**14.7.2** - Considerar para efeito de data inicial do contrato temporário, a data início da Semana Pedagógica (04.02.18) conforme **calendário escolar da unidade de inscrição**.

#### **14.8 - Dos Subsídios:**

**14.8.1 - Professor** contratado temporariamente com a habilitação prevista na Lei Complementar nº 50/98 e nos termos do Inciso I do Artigo 12 alíneas "a" e "b" da LC nº 600/17, perceberá subsídios iguais a:

a) 100% (cem por cento) do subsídio das classes A ou B do cargo de professor, de acordo com sua habilitação, calculada por hora de trabalho, tendo por base a classe e o nível inicial;

b) 60 % (sessenta por cento) do subsídio da classe A ou B do cargo de professor, calculada por hora de trabalho, tendo por base o nível inicial, na hipótese dos contratados não preencherem os requisitos exigidos para enquadramento nas classes A ou B.

**14.8.2 - Técnico Administrativo Educacional** contratado temporariamente com a habilitação mínima prevista na Lei Complementar nº 50/98, perceberá subsídio igual a 100% (cem por cento) do subsídio da Classe A do cargo de Técnico Administrativo Educacional, tendo por base a classe e o nível inicial, conforme ANEXO VII da LC nº 315/08;

**14.8.3 - Apoio Administrativo Educacional** contratado temporariamente com a habilitação mínima prevista na Lei Complementar nº 50/98, perceberá subsídio igual a 100% (cem por cento) do subsídio da Classe A do cargo de Apoio Administrativo Educacional, tendo por base a classe e o nível inicial, conforme ANEXO VIII da LC nº 315/08.

**14.9** - Para efeito de contrato temporário do professor, será considerado o nível de escolaridade apresentada no ato da assinatura do contrato, conforme estabelece o item **6.4**, deste Edital;

**14.9.1** - Em caso do professor contratado ter concluído escolaridade de grau diverso, **ao decorrer do contrato**, após a data pré-estabelecida acima, não acarretará em **distrato e novo contrato com nova formação**;

**14.9.2** - Durante o curso do ano letivo não serão permitidas alterações nas atribuições realizados no quadro de pessoal, atendendo ao § 2º do art. 25 e art. 34 da Instrução Normativa nº 010/18/GS/SEDUC/MT;

**14.9.3** - No curso do ano letivo, somente serão permitidas alterações no quadro de atribuição em decorrência de:

a) substituições aos professores com afastamento legal;

b) junção de turmas;

c) desmembramento de turmas;

d) distrato/cessação;

e) posse de servidor mediante concurso público estadual.

**14.10** - Para o contrato temporário no cargo de Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, será considerada a escolaridade mínima de ingresso na carreira dos Profissionais da Educação Básica, inerentes a cada cargo;

**14.11** - O Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional que no ano letivo anterior ao vigente infringiram os incisos IV, V, VI, VII, VIII, IX e XIV do Art. 17 da Portaria nº 597/18/GS/SEDUC/MT, com registro e comprovação da Equipe Gestora/CDCE da UE e/ou SEDUC, **estarão impossibilitados de se inscreverem e de atribuírem na mesma unidade escolar da rede estadual de ensino**;

**14.12** - Ao professor regente de sala de aula, de contrato temporário, será atribuído hora atividade correspondente ao disposto a LC nº 510/13 proporcional à carga horária de atribuição em sala de aula, não podendo exceder ao cômputo de 20 (vinte) horas/aulas mais 10 (dez) horas atividades, devendo estas serem cumpridas no horário de atendimento da unidade escolar, junto aos pares, em conformidade com o PPP da unidade escolar com o devido acompanhamento do Coordenador Pedagógico.

**14.13** - Os contratos temporários, depois de inseridos/registrados no SigEduca/GPE, deverão ser impressos e encaminhados, devidamente instruídos conforme este Edital de Seleção, à SAGPE/SEDUC, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**14.14** - Somente poderá ser efetuado contrato temporário mediante a existência do cargo, livre ou quando em substituição mediante afastamento

legal do titular (ocorrência mediante publicação em Diário Oficial).

**14.15** - O lançamento de contrato temporário deverá, **obrigatoriamente**, estar dentro do **ciclo da folha de pagamento do mês vigente à data início do contrato**, não sendo permitido à unidade escolar:

- a) inserção de contratos temporários, com datas retroativas, que excedam a 05 (cinco) dias do período inicial do contrato;
- b) a atribuição de profissionais contratados em cargos onde não exista o cargo - livre ou em substituição.

**14.16** - O distrato de contrato temporário deverá ocorrer no dia da vacância do cargo/função;

**14.17** - O servidor contratado temporariamente quando desejar rescindir seu contrato deverá avisar a unidade escolar de forma expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

**14.18** - O candidato a contrato temporário que tiver previsão de afastamento no decorrer do ano letivo, não poderá ser contratado **nas funções que não admitem substituições, por falta de previsão**;

**14.19** - Aos gestores das unidades escolares (Diretor, Secretário Escolar e Coordenador Pedagógico) que descumprirem o disposto no item anterior, caberá a responsabilidade administrativa sobre o ato.

**14.20** - Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão Estadual/ SEDUC** designada para esse fim através das normativas vigentes;

**14.21** - Este Edital de Seleção entra em vigor na data de sua publicação, para a organização do Processo Seletivo Simplificado - PSS, destinado a candidatos interessados em concorrer às vagas de contrato temporário/2019, para os cargos e respectivas funções de professor, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional, sendo facultado à Administração as alterações necessárias para ajustes no cronograma de atribuição constante nos Anexos deste Edital, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 27 de novembro de 2018.

(Original assinado)

**MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK**  
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**ANEXO I**

<b>FORMULARIO DE SELEÇÃO CONTRATO TEMPORARIO - PROFESSOR</b>					
<b>1.0 DADOS PESSOAIS</b>					
Nome do servidor (a): _____ Data Nasc: ____/____/____					
Logradouro: _____ Nº _____ Compl. _____ Bairro: _____					
Cidade _____ CEP: _____ Fone Res: _____ Fone Cel.: _____					
E-mail: _____ Matrícula: _____ RG: _____					
Org. Exp. UF: _____ Data Exp: ____/____/____ CPF: _____					
ESCOLA: _____					
<b>2.0 DADOS SOCIAIS</b>					
2.1 - Possui outro vínculo empregatício (municipal/estadual/federal/privado)? a) ( ) NÃO b) ( ) SIM					
2.2 - Caso possua outro vínculo, informe o tipo, carga horária, e se é acumulável:					
a) ( ) MUNICIPAL ( ) ESTADUAL ( ) FEDERAL ( ) PRIVADO					
b) ( ) ATIVO ( ) APOSENTADO					
c) CARGA HORARIA: _____h/s					
d) ( ) CARGO ACUMULÁVEL ( ) CARGO NÃO ACUMULAVEL					
2.3 - Deseja concorrer a vagas destinadas a candidatos PcD (Pessoa com Deficiência)?					
a) ( ) NÃO b) ( ) SIM					
2.4 - Caso deseje concorrer a vagas destinadas no item 2.3, concorda que a deficiência é compatível para o exercício das atribuições da função pela qual irá se inscrever?					
a) ( ) NÃO ( ) SIM					
2.5 - Se servidora com contrato vigente até 22/12/2017 na SEDUC, selecione:					
a) ( ) Gestante b) ( ) Em Licença Maternidade c) ( ) Nenhuma das alternativas.					
OBS: 1 - A comprovação da deficiência (item 2.3) será através de laudo da perícia do INSS a ser apresentado na validação do formulário;					
2 - A comprovação do (item 2.5) será através de atestado médico a ser apresentado na validação do formulário.					
<b>3.1 DADOS DA CLASSIFICAÇÃO</b>					
3.1 - Município de Classificação: _____					
3.2 - Unidade de Classificação: _____					
3.3 - Formação de Classificação: _____					
3.4 - Disciplina de Classificação: _____					
3.5 - Como deseja concorrer (escolha uma opção): _____					
3.6 ( ) REGÊNCIA ( ) FUNÇÃO:					
<b>4.0 FORMAÇÃO/TITULAÇÃO - (4.1 MAIOR TITULAÇÃO)</b>					
ITEMN	CRITERIOS	SUB-CRITERIOS	INDICADORES	COMPUTO	PONTOS
4.1	Pós-Graduação	Doutorado	80,0 pontos		
		Mestrado	60,0 pontos		
		Especialização	30,0 pontos		
	Graduação	Licenciatura Plena	20,0 pontos		
		Bacharelado/Tecnólogo	10,0 pontos		
<b>5.0 FORMAÇÃO CONTINUADA</b>					

5.1	Cursos de formação continuada, PEFE (Pró-escolas formação na escola), palestras, seminários, minicursos e conferências realizados na área de educação/atuação, em instituições reconhecidas pelo MEC, que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, com limite máximo de 5,0 pontos expedidos - (Certificados válidos apenas dos últimos 3 anos, exceção ao PEFE que deve ser do ano vigente).	1,0 pontos p/ cada 40 horas		
-----	--	-----------------------------	--	--

TOTAL DE PONTOS

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1º Maior titulação;  
2º Maior Pontuação obtida na Formação Continuada  
3º Maior Idade.

OBS: Considerar-se-á na somatória de pontos até 02 (duas) casas decimais.

Assinatura do Candidato \_\_\_\_\_ Responsável p/ validação \_\_\_\_\_ Data de Validação : \_\_\_\_\_

**ANEXO II**

**FORMULARIO DE SELEÇÃO CONTRATO TEMPORARIO - TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

**1.0 DADOS PESSOAIS**

Nome do servidor (a): \_\_\_\_\_ Data Nasc: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Logradouro \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ Compl. \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_  
 CEP: \_\_\_\_\_ Fone \_\_\_\_\_ Res: \_\_\_\_\_  
 Fone Cel.: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
 Matrícula: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_ Órg. Exp: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Data Exp: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 Escola: \_\_\_\_\_

**2.0 DADOS SOCIAIS**

2.1 - Possui outro vínculo empregatício (municipal/estadual/federal/privado)? a) ( ) NÃO b) ( ) SIM

2.2 - Caso possua outro vínculo, informe o tipo, carga horária, e se é acumulável:  
 a) ( ) MUNICIPAL ( ) ESTADUAL ( ) FEDERAL ( ) PRIVADO  
 b) ( ) ATIVO ( ) APOSENTADO  
 c) ( ) CARGA HORARIA: \_\_\_\_\_ h/s  
 d) ( ) CARGO ACUMULAVEL ( ) CARGO NÃO ACUMULAVEL

2.3 - Deseja concorrer a vagas destinadas a candidatos PcD (Pessoa com Deficiência) ?  
 a) ( ) NÃO b) ( ) SIM

2.4 - Caso deseje concorrer a vagas destinadas no item 2.3, concorda que a deficiência é compatível para o exercício das atribuições da função pela qual irá se inscrever?  
 a) ( ) NÃO b) ( ) SIM

2.5 - Se servidora com contrato vigente até 22/12/2017 na SEDUC, selecione:  
 a) ( ) Gestante b) ( ) Em Licença Maternidade c) ( ) Nenhuma das alternativas.

OBS: 1 - A comprovação da deficiência (item 2.3) será através de laudo da perícia do INSS a ser apresentado na validação do formulário;  
 2 - A comprovação do (item 2.5) será através de atestado médico a ser apresentado na validação do formulário.

**3.0 DADOS DA CLASSIFICAÇÃO**

3.1 - Município de Classificação:  
 3.1 Unidade de Classificação:  
 3.2 Formação de Classificação:  
 3.3 - Selecione a função de classificação:  
 ( ) TECNICO ADM EDUCACIONAL (Secretaria Escolar)  
 ( ) INSTRUTOR SURDO  
 ( ) AUX. DE TURMAS  
 ( ) AUX DE DES. INF. (A.D.I.) - SOMENTE PARA AS CRECHES/CBA  
 ( ) INTERPRETE DE LIBRAS  
 ( ) KREYOL

( ) EDUCARTE

**4.0 FORMAÇÃO/TITULAÇÃO - MAIOR TITULAÇÃO**

ITEM	CRITERIOS	SUB-CRITERIOS	INDICADORES	COMPUTO	PONTOS
4.1	Pós-Graduação	Mestrado	60,0 pontos		
		Especialização	30,0 pontos		
	Graduação	Licenciatura Plena	20,0 pontos		
		Bacharelado/Tecnólogo	10,0 pontos		
		Profissionalizante/não profissionalizante	5,0 pontos		

**5.0 FORMAÇÃO CONTINUADA**

5.1	Cursos de formação continuada, PEFE (Pró-escolas formação na escola), palestras, seminários, minicursos e conferências realizados na área de educação/atução, em instituições reconhecidas pelo MEC, que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, com limite máximo de 5,0 pontos expedidos - (Certificados válidos apenas dos últimos 3 anos, exceção ao PEFE que deve ser do ano vigente).	1,0 pontos p/ cada 40 horas		
-----	---	-----------------------------	--	--

TOTAL DE PONTOS: \_\_\_\_\_

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1º Maior titulação;  
2º Maior Pontuação obtida na Formação Continuada;  
3º Maior Idade.

OBS: Considerar-se-á na somatória de pontos até 02 (duas) casas decimais.

Assinatura do Candidato \_\_\_\_\_ Responsável p/ validação \_\_\_\_\_ Data de Validação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE SELEÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

1.0 DADOS PESSOAIS

Nome do servidor (a): \_\_\_\_\_ Data Nasc: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Logradouro \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ Compl. \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Fone \_\_\_\_\_ Res: \_\_\_\_\_

Fone Cel.: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órg. Exp: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Data Exp: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Escola: \_\_\_\_\_

2.0 DADOS SOCIAIS

2.1 - Possui outro vínculo empregatício (municipal/estadual/federal/privado)? a) ( ) NÃO b) ( ) SIM

2.2 - Caso possua outro vínculo, informe o tipo, carga horária, e se é acumulável:  
a) ( ) MUNICIPAL ( ) ESTADUAL ( ) FEDERAL ( ) PRIVADO  
b) ( ) ATIVO ( ) APOSENTADO  
c) CARGA HORARIA: \_\_\_\_\_ h/s  
d) ( ) CARGO ACUMULÁVEL ( ) CARGO NÃO ACUMULÁVEL

2.3 - Deseja concorrer a vagas destinadas a candidatos PcD? a) ( ) NÃO b) ( ) SIM

2.4 - Caso deseje concorrer a vagas destinadas no item 2.3, concorda que a deficiência é compatível para o exercício das atribuições da função pela qual irá se inscrever? a) ( ) NÃO b) ( ) SIM

2.5 - Se servidora com contrato vigente até 22/12/2017 na SEDUC, selecione:  
a) ( ) Gestante b) ( ) Em Licença Maternidade c) ( ) Nenhuma das alternativas.

OBS: 1 - A comprovação da deficiência (item 2.3) será através de laudo da perícia do INSS a ser apresentado na validação do formulário.  
2 - A comprovação do (item 2.5) será através de atestado médico a ser apresentado na validação do formulário.

3.0 DADOS DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 - Município de Classificação: \_\_\_\_\_

3.2 - Unidade de Classificação: \_\_\_\_\_

3.3 - Formação de Classificação: \_\_\_\_\_

3.4 - Selecione a função de classificação:  
( ) AAE/Limpeza ( ) AAE/Vigilância  
( ) AAE/Nutrição ( ) AAE/Manutenção de Infra Estrutura (somente p/as escola autorizadas)

4.0 FORMAÇÃO/TITULAÇÃO -

ITEM	CRITÉRIOS	SUB-CRITÉRIOS	INDICADORES	COMPUTO	PONTOS
4.1	Graduação	Licenciatura Plena	20,0 pontos		
		Bacharelado/Tecnólogo	10,0 pontos		
		Profissionalizante/ não profissionalizante	5,0 pontos		
		Ensino Fundamental	Ensino Fundamental (completo)	2,0 pontos	

5.0 FORMAÇÃO CONTINUADA

5.1	Cursos de formação continuada, PEFE (Pró-escolas formação na escola), palestras, seminários, minicursos e conferências realizados na área de educação/atução, em instituições reconhecidas pelo MEC, que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, com limite máximo de 5,0 pontos expedidos - (Certificados válidos apenas dos últimos 3 anos, exceção ao PEFE que deve ser do ano vigente).	1,0 pontos p/ cada 40 horas		
-----	---	-----------------------------	--	--

TOTAL DE PONTOS: \_\_\_\_\_

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1º Maior titulação;  
2º Maior Pontuação obtida na Formação Continuada;  
3º Maior Idade.

OBS: Considerar-se-á na somatória de pontos até 02 (duas) casas decimais.

Assinatura do Candidato \_\_\_\_\_ Responsável p/ validação \_\_\_\_\_ Data de Validação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ANEXO IV**

**CRONOGRAMA - INSCRIÇÕES / VALIDAÇÕES -**

- site [www.seduc.mt.gov.br](http://www.seduc.mt.gov.br) - PLATAFORMA: PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO/SEDOC-MT FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (efetivos)/SELEÇÃO (contrato temporário)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (efetivos)/SELEÇÃO (contrato temporário) DATA	ATIVIDADE	LOCAL
01.11.18 a 20.11.18	Período de Inscrição.	Plataforma PAS - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/ SELEÇÃO - site <a href="http://www.seduc.mt.gov.br">www.seduc.mt.gov.br</a>
21.11.18	Divulgação das INSCRIÇÕES efetivada na Plataforma PAS	Plataforma PAS - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/ SELEÇÃO - site <a href="http://www.seduc.mt.gov.br">www.seduc.mt.gov.br</a>
22.11.18 a 23.11.18	Prazo para apresentação de Recurso de INSCRIÇÃO - pelo interessado.	Plataforma PAS - site <a href="http://www.seduc.mt.gov.br">www.seduc.mt.gov.br</a>
26 e 27/11/18	Prazo para a Comissão Central responder os Recursos das Inscrições.	Plataforma PAS - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/ SELEÇÃO - site <a href="http://www.seduc.mt.gov.br">www.seduc.mt.gov.br</a>
28/11/18	Publicação do resultado dos Recursos de Inscrição - DEFERIDO OU INDEFERIDO	Plataforma PAS - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - site <a href="http://www.seduc.mt.gov.br">www.seduc.mt.gov.br</a>
29.11.18 a 21.12.18	Período de VALIDAÇÃO das Inscrições: Confirmação dos dados inseridos e do formulário de inscrição/seleção.	NA UNIDADE DE INSCRIÇÃO - PLATAFORMA PAS - SIGEDUCA/GPE
26.12.18	Divulgação das VALIDAÇÕES efetivada no formulário de inscrição.	Plataforma PAS - site <a href="http://www.seduc.mt.gov.br">www.seduc.mt.gov.br</a>
27.12.18 a 02.01.19	Prazo para apresentação de Recurso VALIDAÇÃO - pelo interessado.	Plataforma PAS - site <a href="http://www.seduc.mt.gov.br">www.seduc.mt.gov.br</a>
03.01.19 a 08.01.19	Prazo para a comissão central responder os Recursos de VALIDAÇÃO.	Plataforma PAS - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/ SELEÇÃO - site <a href="http://www.seduc.mt.gov.br">www.seduc.mt.gov.br</a>
09.01.19	Publicação do resultado dos Recursos de VALIDAÇÃO - DEFERIDO OU INDEFERIDO	Plataforma PAS - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - site <a href="http://www.seduc.mt.gov.br">www.seduc.mt.gov.br</a>
11.01.19	Publicação da Listagem de Inscrições Validadas para Atribuição.	Plataforma PAS - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - site <a href="http://www.seduc.mt.gov.br">www.seduc.mt.gov.br</a>

**ANEXO V**

**CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO - ANO LETIVO 2019**

ETAPAS	FASES	P/QUEM	PERIODO
I ETAPA - ESCOLA - EFETIVOS	1ª FASE - Habilitação do Concurso e/ou Enquadramento: Além da atribuição dos professores regentes na matriz curricular, nesta fase deverá ser feita também a atribuição dos professores eleitos para exercer a função coordenador pedagógico e diretor;	Organização: Todas as disciplinas Atribuição na DISCIPLINA DE FORMAÇÃO	25.01.19
	2ª FASE - Nova habilitação: Além da atribuição dos professores regentes na matriz curricular, nesta fase deverá ser feita também a atribuição dos professores eleitos para exercer a função coordenador pedagógico e diretor;	Organização: Todas as disciplinas Atribuição na DISCIPLINA DE FORMAÇÃO	a 28.01.19
	3ª FASE - Atribuição específica para função, projeto e movimentação na forma da lei como: Sala de Recurso, Instrutor Surdo e outros.	Organização: Todas as disciplinas - Atribuição na DISCIPLINA DE FORMAÇÃO	
	4ª FASE - a) Remanescentes em substituição ao diretor, coordenador pedagógico e outros cedência e movimentação na forma da lei; b) Professores efetivos em regime de colaboração (permuta e cooperação técnica) c) Especialista em Educação.	Organização: Todas as disciplinas Atribuição na DISCIPLINA DE FORMAÇÃO	
II ETAPA - A. PEDAG EFETIVOS/ REMANESCENTES	a) Professores Efetivos Remanescentes da Rede Estadual de Educação - atribuição na DISCIPLINA de formação (inscrição do PAS);	Organização: por área de conhecimento Atribuição na DISCIPLINA DE FORMAÇÃO	29.01.19
	b) Professores Remanescentes em regime de Colaboração, Permutados e Cedência - atribuição na DISCIPLINA de formação (inscrição do PAS);		a 30.01.19
	c) Remoções - após remanescentes do município		
III - ETAPA - ESCOLA- CONTR. TEMPORÁRIO E AULAS ADICIONAIS	1ª FASE: a) Preferencialmente p/ candidato a CONTRATO TEMPORÁRIO SEM VÍNCULO - atribuição na DISCIPLINA de formação (inscrição do PAS) (max. 20 h/a);	Organização: por área de conhecimento. Atribuição na DISCIPLINA DE FORMAÇÃO	01.02.19 a 05.02.19
	2ª FASE: a) professores efetivos que pleiteiam AULAS ADICIONAIS na disciplina a concorrem - (max. 20 h/a);	Organização: por área de Conhecimento Atribuição na DISCIPLINA DE FORMAÇÃO	
	3ª FASE: a) PARA CANDIDATO A CONTRATO TEMPORÁRIO C/ OUTRO VÍNCULO - atribuição na DISCIPLINA de formação (inscrição do PAS) - apresentar compatibilidade de horário;	Organização: por área de conhecimento. Atribuição na DISCIPLINA DE FORMAÇÃO	03.02.18 a 05.02.18

IV ETAPA a) para candidato a contrato temporário- atribuição na DISCIPLINA de Organização: por área de conhecimento, Atribuição a partir de  
 ASS. PED. formação (inscrição do PAS); (para completar o quadro das u.e.) na DISCIPLINA DE FORMAÇÃO 05.02.19

**ANEXO VI  
 DOS RECURSOS**

DOS RECURSOS	1ª INSTÂNCIA - NA UNIDADE ESCOLAR DE INSCRIÇÃO NA Etapa de Validação, os Recursos serão interpostos primeiramente perante a Comissão da Unidade Escolar de Inscrição do candidato mediante processo físico. A Comissão terá autonomia para deliberar sobre o recurso, e deverá dar retorno ao candidato por escrito.	Na Unidade Escolar de inscrição - via processo (manter registro)
	2ª INSTÂNCIA - NA ASSESSORIA PEDAGÓGICA DO MUNICÍPIO DE INSCRIÇÃO - não satisfeito com resposta do recurso da 1ª Instância, o candidato poderá encaminhar pedido de revisão do Parecer obtido na 1ª Instância (anexar Parecer)	Na Assessoria Pedagógica do Município De Inscrição
	3ª INSTÂNCIA (última) - COMISSÃO ESTADUAL/SEDUC- somente após passar pelas instâncias anteriores, o candidato deverá acessar a Plataforma PAS/2019, no site da SEDUC no e-mail ..... e anexar Pareceres das Comissões anteriores e.....	Plataforma PAS/2019 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

**ANEXO VII  
 MODELO DE TERMO DE DESISTÊNCIA**

TERMO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SEDUC/MT - ANO 20\_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que participei do Processo Seletivo Simplificado - PSS da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, para possível contratação como servidor temporário para o ano letivo de 201\_\_\_\_, inscrito para o cargo de: \_\_\_\_\_, e pelo presente venho requerer minha DESISTÊNCIA do referido processo para que meu nome seja excluído da relação dos candidatos classificados, devendo minha inscrição ser inativada nos registros do referido Processo Seletivo Simplificado desta Secretaria.  
 (Cidade e data) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 (Assinatura)

**ANEXO VIII  
 MODELO DE PROCURAÇÃO**

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

NOME: \_\_\_\_\_, brasileiro(a), portador(a) do CPF \_\_\_\_\_ e da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nesta Capital, e-mail: \_\_\_\_\_, fone:( ) \_\_\_\_\_.

OUTORGADO(A):

NOME: \_\_\_\_\_, brasileiro(a), portador(a) do CPF \_\_\_\_\_ e da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nesta Capital, e-mail: \_\_\_\_\_, fone:( ) \_\_\_\_\_.

PODERES:

Praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, conferindo amplos poderes para o fim específico de inscrição no Processo de Atribuição/SEDUC - MT - PAS/201\_\_\_\_ da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer/MT, e apresentar-se com os documentos utilizados no formulário de inscrição/seleção para validação, e atribuição de jornada e/ou aulas do outorgante, podendo para isso assinar declarações e demais documentos que se fizerem necessários e exigidos pela SEDUC, bem como apresentar recursos cabíveis quando pertinentes, acompanhando-os até final decisão, dando tudo por bom, firme e valioso.

\_\_\_\_\_/MT, \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Outorgante (Assinatura)

**EDITAL N° 031/2018/GS/SEDUC/MT.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 566/2015, Lei Complementar nº 050/1998, Lei nº 8.806/2008, Lei nº 9.241/2009 e suas alterações, o Decreto nº187/2011, Portaria nº 446/GS/SEDUC/2018, Edital nº 013/2018/GS/SEDUC/MT, Edital nº 014/2018/GS/SEDUC/MT e considerando o anexo I do Edital nº 15/2018/GS/SEDUC/MT, Edital N° 017/2018/GS/SEDUC/MT, Portaria nº 630/GS/SEDUC/2018, Edital N° 025/2018/GS/SEDUC/MT, Edital N° 028/2018/GS/SEDUC/MT e Edital N° 029/2018/GS/SEDUC/MT,

**RESOLVE:**

1 - **TORNAR PÚBLICO** a lista dos candidatos eleitos para a função de Assessor Pedagógico, nos Municípios e sua jurisdição, após realização do pleito eletivo no dia 22/11/2018, nas unidades escolares públicas estaduais de MT.

Nº	ASSESSORIA AO QUAL CONCORRE	NOME
1	ASSESSORIA PEDAGOGICA ACORIZAL	NERY LUIZ FERREIRA FILHO
2	ASSESSORIA PEDAGOGICA AGUA BOA	MEIRE DE MELO LOURENÇO GARCIA
3	ASSESSORIA PEDAGOGICA ALTA FLORESTA	CARLOS ALBERTO CARDOSO
	ASSESSORIA PEDAGOGICA ALTA FLORESTA	JOSÉ MARCOS DOS SANTOS
4	ASSESSORIA PEDAGOGICA ALTO PARAGUAI	GLÁUCIA SIMONE SOUZA DE CAMARGO
5	ASSESSORIA PEDAGOGICA APIACAS	ERIKA MOTTA DO CARMO
6	ASSESSORIA PEDAGOGICA ARAPUTANGA	PATRICIA OTENIO
7	ASSESSORIA PEDAGOGICA ARENAPOLIS	OLAIR DA CUNHA
8	ASSESSORIA PEDAGOGICA ARIPUANA	NILZE MARIA MALAGUTI
9	ASSESSORIA PEDAGOGICA BARRA DO BUGRES	JUCELIA ADRIANA BERRENGUE VASCONCELOS
10	ASSESSORIA PEDAGOGICA BARRA DO GARCAS	ANTONIO BARRETO LAMOUNIÉR
	ASSESSORIA PEDAGOGICA BARRA DO GARCAS	MANOEL PEREIRA MAIA
	ASSESSORIA PEDAGOGICA BARRA DO GARCAS	VITOR TEN CATEN
11	ASSESSORIA PEDAGOGICA BOM JESUS DO ARAGUAIA	ARLEI GONÇALVES DA SILVA
12	ASSESSORIA PEDAGOGICA BRASNORTE	JOÃO GABRIEL PACHURI
13	ASSESSORIA PEDAGOGICA CAMPINAPOLIS	MÍRIAM DE FÁTIMA LAGARES
14	ASSESSORIA PEDAGOGICA CAMPO NOVO DO PARECIS	CESAR AUGUSTO GUEDES
15	ASSESSORIA PEDAGOGICA CAMPO VERDE	APARECIDA RANGEL JOSÉ
16	ASSESSORIA PEDAGOGICA CANARANA	SÍLVIA DE MOURA FAITÃO
17	ASSESSORIA PEDAGOGICA CHAPADA DOS GUIMARAES	EDILENE GARCIA BELUFI
18	ASSESSORIA PEDAGOGICA COLIDER	FABIANI CAPELARI REIS
	ASSESSORIA PEDAGOGICA COLIDER	OSVALDO PEREIRA DA CUNHA SILVA
19	ASSESSORIA PEDAGOGICA COLNIZA	SELMA DILL DE PAULA
20	ASSESSORIA PEDAGOGICA COTRIGUACU	ROGÉRIO GONÇALVES LOPES
21	ASSESSORIA PEDAGOGICA CUIABA	ALEX RUFINO DA SILVA
	ASSESSORIA PEDAGOGICA CUIABA	LUCIENE DE LIMA VELOSO
	ASSESSORIA PEDAGOGICA CUIABA	MAGNA LUISA PEREIRA
	ASSESSORIA PEDAGOGICA CUIABA	MARIA DENIZE SOUZA CARVALHO
	ASSESSORIA PEDAGOGICA CUIABA	MAURILIO LOPES DA SILVA
	ASSESSORIA PEDAGOGICA CUIABA	PAULO PAIXÃO ALVES FREIRE
	ASSESSORIA PEDAGOGICA CUIABA	ROSÂNGELA FERRAÇA ROQUETTE
ASSESSORIA PEDAGOGICA CUIABA	SUZANA NUNES RONDON (*)	

22	ASSESSORIA PEDAGÓGICA DENISE	MARIA EDWIRGENS SILVA
23	ASSESSORIA PEDAGOGICA DOM AQUINO	FÁBIO PEREIRA BORGES
24	ASSESSORIA PEDAGOGICA GAUCHA DO NORTE	ADIR ROSA DA SILVA
25	ASSESSORIA PEDAGOGICA GENERAL CARNEIRO	VANESSA ALINE BUSANELLO
26	ASSESSORIA PEDAGÓGICA GUARANTA DO NORTE	RENATA SIRIA BORTOLANI MARTINS
27	ASSESSORIA PEDAGOGICA GUIRATINGA	CARLOS RENATO SENTINELLO
28	ASSESSORIA PEDAGOGICA ITIQUIRA	ELLEN REGINA CAMARGO LÚZIO
29	ASSESSORIA PEDAGOGICA JACIARA	ARACY MARIA DOS SANTOS
30	ASSESSORIA PEDAGÓGICA JANGADA	DINACI FERNANDES DE JESUS
31	ASSESSORIA PEDAGOGICA JUARA	LILIANE LENZ DOS SANTOS
	ASSESSORIA PEDAGOGICA JUARA	VANDERLEI CARVALHO DOS SANTOS
32	ASSESSORIA PEDAGOGICA JUINA	ELIANE PINHEIRO FERREIRA MACIEL
	ASSESSORIA PEDAGOGICA JUINA	EULÁLIA SANDRA ZAMBIASI
33	ASSESSORIA PEDAGOGICA JUSCIMEIRA	ENILTON MOREIRA DOS SANTOS
34	ASSESSORIA PEDAGOGICA LUCAS DO RIO VERDE	DENISE TERESINHA DALBERTO
35	ASSESSORIA PEDAGOGICA LUCIARA	KATE LÚCIA PACIENTE LUZ
36	ASSESSORIA PEDAGÓGICA MARCELANDIA	MARCOS ROBERTO DOS SANTOS
37	ASSESSORIA PEDAGOGICA MATUPA	MARÍNDIA BECKER
38	ASSESSORIA PEDAGOGICA MIRASSOL DOESTE	ELAINE CASSIA DA SILVA
38	ASSESSORIA PEDAGOGICA NOBRES	LUIZ PEDRO DA SILVA
40	ASSESSORIA PEDAGOGICA NORTELANDIA	MACCIONILIO MARQUES LEMOS
41	ASSESSORIA PEDAGOGICA NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	CÁSSIO MANOEL DE ASSUNÇÃO
42	ASSESSORIA PEDAGOGICA NOVA BRASILANDIA	SIMONE REGINA DE CASTRO
43	ASSESSORIA PEDAGOGICA NOVA MARINGA	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA RIEGER
44	ASSESSORIA PEDAGOGICA NOVA MUTUM	KAREN REGINA COPINI
45	ASSESSORIA PEDAGÓGICA NOVA OLIMPIA	CLAUDINEI DE ANDRADE SILVA
46	ASSESSORIA PEDAGOGICA NOVO MUNDO	KARINE MARTINS REIS DE LIMA
47	ASSESSORIA PEDAGOGICA NOVO SAO JOAQUIM	MARIA DE FÁTIMA DE CAMARGO
48	ASSESSORIA PEDAGOGICA PARANAITA	MARCELA BONET BECHER SCHAVAREN
49	ASSESSORIA PEDAGOGICA PARANATINGA	RAQUEL GONÇALVES DOS REIS
50	ASSESSORIA PEDAGOGICA PEDRA PRETA	DOUGLAS ORLATO PAES
51	ASSESSORIA PEDAGOGICA PEIXOTO DE AZEVEDO	LUIZ CARLOS DE ARAUJO
52	ASSESSORIA PEDAGOGICA PONTES E LACERDA	ANDRÉA DE ANDRADE BRETAS GUIMARÃES
53	ASSESSORIA PEDAGOGICA PORTO ALEGRE DO NORTE	DEASSIS GOMES DA SILVA
54	ASSESSORIA PEDAGOGICA PRIMAVERA DO LESTE	ISA CRISTINA VON BORSTEL MAQUES DAPPER
	ASSESSORIA PEDAGOGICA PRIMAVERA DO LESTE	WEVERTON FICHERMAN SANTOS

55	ASSESSORIA PEDAGOGICA QUERENCIA	GLAUCIA GALVÃO VIEIRA
56	ASSESSORIA PEDAGOGICA RIO BRANCO	MÔNICA VALÉRIA FERRARI SANTOS
57	ASSESSORIA PEDAGOGICA RONDOLANDIA	LEONES RODRIGUES DE SOUZA
58	ASSESSORIA PEDAGOGICA RONDONOPOLIS	ALINE FERNANDA DE SOUZA
	ASSESSORIA PEDAGOGICA RONDONOPOLIS	ESTER LANDVOIGT DA SILVEIRA
	ASSESSORIA PEDAGOGICA RONDONOPOLIS	ISABEL PAULINA GONÇALVES
	ASSESSORIA PEDAGOGICA RONDONOPOLIS	RAFAEL LEANDRO DOS REIS DELMONEGO
59	ASSESSORIA PEDAGOGICA ROSARIO OESTE	GISELE LARA DA SILVA
60	ASSESSORIA PEDAGOGICA SANTO ANTONIO DO LEVERGER	MARIA MARGARETE SILVA
	ASSESSORIA PEDAGOGICA SANTO ANTONIO DO LEVERGER	ROGÉRIO CHAGAS MAJOR
61	ASSESSORIA PEDAGOGICA SAO JOSE DO POVO	CRISTIANE IZILDA TRINDADE ALCÂNTARA
62	ASSESSORIA PEDAGOGICA SAO JOSE DO RIO CLARO	MARCIO CASTANHA
63	ASSESSORIA PEDAGOGICA SINOP	ANÉZIO BACH
	ASSESSORIA PEDAGOGICA SINOP	ARIOVALDO BARBOSA NOVAIS
	ASSESSORIA PEDAGOGICA SINOP	JANAÍNA SCHWEITZER CHITOLINA
64	ASSESSORIA PEDAGOGICA SORRISO	WALLACE SANTOS VIEIRA
	ASSESSORIA PEDAGOGICA SORRISO	ZEFERINO PASSOS GUARREZI JUNIOR
65	ASSESSORIA PEDAGOGICA TANGARA DA SERRA	DEIZIANE SILVA ARAÚJO
	ASSESSORIA PEDAGOGICA TANGARA DA SERRA	SAULO SCARIOT
66	ASSESSORIA PEDAGOGICA TERRA NOVA DO NORTE	LUCIANO LANG DE MORAES
67	ASSESSORIA PEDAGOGICA TESOURO	DIVINALDO SANTANA DOS SANTOS
68	ASSESSORIA PEDAGOGICA TORIXOREU	SÍLVIA FIGUEIREDO DE SOUSA
69	ASSESSORIA PEDAGOGICA VARZEA GRANDE	DENILSON SOARES DA SILVA
	ASSESSORIA PEDAGOGICA VARZEA GRANDE	GEOVANÍ RODRIGUES PIRES PROVENZANO
	ASSESSORIA PEDAGOGICA VARZEA GRANDE	JOÃO DIAS DE MOURA
	ASSESSORIA PEDAGOGICA VARZEA GRANDE	JOSÉ CARLOS MACHADO CUNHA
70	ASSESSORIA PEDAGOGICA VARZEA GRANDE	ROSIMEIRE GONZAGA FIALHO
	ASSESSORIA PEDAGOGICA VILA RICA	GRACIELA MORAIS SALES

(\*) Sub Judge

2 - **INFORMAR** que a posse e o efetivo exercício da função deverão ocorrer na Assessoria Pedagógica, no dia 01/01/2019.

Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2018.

  
**MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHESK**  
 Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 094/2018**

**Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2018/SEDUC, instruída no Processo nº. 426951/2018/SEDUC - Termo de Referência nº. 178/SEDUC/2017 e com respaldo no Parecer Jurídico nº. 064/2018/UNIJ/SEDUC/MT - AD115.

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

**Contratada:** CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI  
**Objeto:** **Aquisição de materiais esportivos** conforme reza o **Termo de Convênio Federal nº 703202/2010** e lista de material disponível no Anexo I, para atender a Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, de acordo com especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Edital e neste Termo Contratual.

**Valor:** O valor global do contrato é de **R\$ 468.857,68 (quatrocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos)**

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (Doze) meses, com início em **05/10/2018** e término em **04/10/2019**, contados da assinatura deste Termo, tendo validade e eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ter sua duração prorrogada na forma do art. 57, da Lei nº. 8.666/1993.

**Fundamento Legal:** Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Estadual nº. 840/2017 e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos Contratos e pelas disposições do direito privado.

**Fiscalização da Superintendência de Políticas de Educação Básicas - SUEB**

**Fiscal Titular:** Edwaldo Dias Bocuti - CPF nº. 895.427.111-15 - Mat. nº. 86728

**Fiscal Suplente:** Dimas da Silva Marques - CPF nº. 688.695.841-00 - Mat. nº. 135948.

**Cuiabá/MT, 05 de outubro de 2018.**

  
**MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHESK**  
 Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO, torna pública a **homologação da Chamada Pública nº. 001/2019**, realizado pela Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de **Nova Lacerda/MT**, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Lei 11.947/2009, Lei 8.666/93, e IN nº. 008/2018, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar, para o seguinte fornecedor: Sebastião Silva Lima, CPF nº. 142.182.911-87, Valor Total R\$ 1.192,38.

Nova Lacerda/MT, 21 de novembro de 2018.

Roberto Conceição Nogueira  
 Ordenador de Despesas

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO, torna pública a homologação da **Chamada Pública 001/2019**, realizado pela Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de **Nova Maringá/MT**, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Lei 11.947/2009, Lei 8.666/93, e IN nº. 008/2018, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar, para o seguinte fornecedores: Euclides Aguilera da Silva, CPF nº. 650.757.201-30, Valor Total R\$ 1.238,80.

Nova Maringá/MT, 21 de novembro de 2018.

Sueli Camargo Montanha  
 Ordenador De Despesas

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO, torna público a **homologação do Pregão Presencial nº. 001/2019** - realizado pela Câmara de Negócios da Alimentação escolar do município de **Cláudia/MT**, em estrita conformidade estrita ao Edital e

seus anexos. Nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e Decreto 7.217/2006, e IN n.º 008/2018, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para o seguinte vencedor do certame: Zulema Dresch Corá - Comércio, CNPJ n.º 05.873.611/0001-68. Valor Total R\$ 53.493,56.

Cláudia/MT, 26 de novembro de 2018.

Antonio Carlos Albertini  
Ordenador de Despesas

Lauda 123

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0799-2018**

**PROCESSO Nº: 172265/2018**

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por Intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã, inscrita no CNPJ nº 01.614.521/0001-00.

**OBJETO:** *Aquisição de Mobiliário para Educação Infantil, para o Município de Nova Ubiratã- CEMEI- EJAP (Eugênio José Antônio Pinesso).*

**VALOR: R\$ 70.366,00** (setenta mil, trezentos e sessenta e seis reais), sendo **R\$ 67.551,36** (sessenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos), por parte do CONCEDENTE, e **R\$ 2.814,64** (dois mil, oitocentos e catorze reais e sessenta e quatro centavos) por parte do CONVENENTE, como contrapartida financeira.

**PROGRAMA:** 398

**PROJETO:** 2228

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.40.42

**FONTE:** 100

**EMPENHO:** 14101.0001.18.024971-8

**DATA DA ASSINATURA:** 26/11/2018

**VIGÊNCIA:** 30/11/2019

**FISCAL:** Rodolfo Teixeira de Oliveira - Matrícula: 273773

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0270-2018**

**PROCESSO Nº: 121652/2018**

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por Intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a Prefeitura Municipal de Santa Carmem, inscrita no CNPJ nº 37.465.283/0001-57.

**OBJETO:** *Aquisição de Ônibus Escolar para Atender a Demanda do Município de Santa Carmem.*

**VALOR: R\$ 804.000,00** (oitocentos e quatro mil reais), sendo **R\$ 735.000,00** (setecentos e trinta e cinco mil reais), por parte do CONCEDENTE, e **R\$ 69.000,00** (sessenta e nove mil reais), por parte do CONVENENTE, como contrapartida financeira.

**PROGRAMA:** 398

**PROJETO:** 2231

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.40.42

**FONTE:** 100

**EMPENHO:** 14101.0001.18.024974-2

**DATA DA ASSINATURA:** 13/11/2018

**VIGÊNCIA:** 21/11/2019

**FISCAL:** Ivan Sebastião Pires - Matrícula: 4703

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0342-2018**

**PROCESSO Nº: 171530/2018**

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por Intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a Prefeitura Municipal de Itanhangá, inscrita no CNPJ nº 07.209.225/0001-00.

**OBJETO:** *Aquisição de Ônibus Escolar.*

**VALOR: R\$ 228.912,00** (duzentos e vinte e oito mil, novecentos e doze reais), sendo **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais), por parte do CONCEDENTE, e **R\$ 48.912,00** (quarenta e oito mil, novecentos e doze reais), por parte do CONVENENTE, como contrapartida financeira.

**PROGRAMA:** 398

**PROJETO:** 2231

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.40.42

**FONTE:** 100

**EMPENHO:** 14101.0001.18.019622-3

**DATA DA ASSINATURA:** 09/11/2018

**VIGÊNCIA:** 31/12/2019

**FISCAL:** Ivan Sebastião Pires - Matrícula: 4703

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0242-2018**

**PROCESSO Nº: 106486/2018**

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por Intermédio do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso, CNPJ nº 01.755.662/0001-34, e a Prefeitura Municipal de Pedra Preta-MT, inscrita no CNPJ nº 03.773.942/0001-09.

**OBJETO:** *Aquisição de Veículo para Transporte de Atletas.*

**VALOR: R\$ 141.570,00** (Cento e quarenta e um mil, quinhentos e setenta reais), sendo **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), por parte do CONCEDENTE, e **R\$ 41.570,00** (quarenta e um mil, quinhentos e setenta reais), por parte do CONVENENTE, como contrapartida financeira.

**PROGRAMA:** 284

**PROJETO:** 1613

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.40.42

**FONTE:** 100

**EMPENHO:** 14601.0001.18.000178-7

**DATA DA ASSINATURA:** 26/11/2018

**VIGÊNCIA:** 31/12/2019

**FISCAL:** Márcia Andrea Nunes Soares - Matrícula: 62681

**EXTRATO DO 6º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 0231-2016.**

**Processo nº:** 100571/2016

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, CNPJ nº 03.214.160/0001-21.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Nona - da Vigência** do Termo de Convênio Nº 0231-2016, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do convênio passa de **23/12/2018** para **13/06/2019**.

**ASSINATURA:** 14/11/2018

**EXTRATO DO 2º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 1357-2016.**

**Processo nº:** 503469/2016

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a Prefeitura Municipal de Tapurah/MT, CNPJ nº 24.772.253/0001-41.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Nona - da Vigência** do Termo de Convênio Nº 1357-2016, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do convênio passa de **28/12/2018** para **05/12/2019**.

**ASSINATURA:** 14/11/2018

**EXTRATO DO 2º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 1346-2016.**

**Processo nº:** 625253/2016

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a Prefeitura Municipal de Cáceres/MT, CNPJ nº 03.214.145/0001-83.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Nona - da Vigência** do Termo de Convênio Nº 1346-2016, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do convênio passa de **29/12/2018** para **06/12/2019**.

**ASSINATURA:** 13/11/2018

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2019  
CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MUNICÍPIO DE ACORIZAL/MT.**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados nas **Escolas Estaduais Dom Antonio Campelo, Pio Machado, Ponce de Arruda e Cezina Antonia Botelho, do Município de Acorizal/MT**, nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013 e Resolução nº 4 de 02/04/2015 do FNDE, IN 008/2018/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas.

A publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (s) DE VENDA (s) será pelo prazo de 20 dias.

Classificação e Julgamento: **dia 20 de dezembro de 2018, às 09h e 00 min.**

Apresentação das Amostras: dia 21 de dezembro de 2018, às 09h e 00min.

Local da Sessão da Chamada Pública: Praça Coronel Tonho 116, centro  
Aquisição do Edital: Assessoria Pedagógica do Município de Acorizal - MT.  
Telefone (s): (65) 3353-1281 Email: [aco.ass.pedagogica@educacao.mt.gov.br](mailto:aco.ass.pedagogica@educacao.mt.gov.br)

Presidente da Comissão da Chamada Pública: Leonice Edna da Silva Figueiredo.

Data: 28/11/2018.

#### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2019

##### CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados nas Escolas Estaduais dos Municípios de BOM JESUS DO ARAGUAIA, SERRA NOVA DOURADA E NOVO SANTO ANTONIO/MT, nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013 e Resolução nº 4 de 02/04/2015 do FNDE, IN 008/2018/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas.

A publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (s) DE VENDA (s), será pelo prazo de 20 dias.

Classificação e Julgamento: **dia 20 de Dezembro de 2019, às 8 h e 00 min.**

Apresentação das Amostras: dia 21 de Dezembro, às 8h e 30 min.

Local da Sessão da Chamada Pública: Rua 02 s/n Centro de Bom Jesus do Araguaia/MT.

Aquisição do Edital: Assessoria Pedagógica do Município de Bom Jesus do Araguaia/MT.

Telefone (s): (66)3538-1340 Email: [bja.ass.pedagogica@educacao.mt.gov.br](mailto:bja.ass.pedagogica@educacao.mt.gov.br)

Presidente da Comissão da Chamada Pública: Poliana Barbosa Moreira  
Data 28/11/2018.

#### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º \_001/2019

##### CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARAES/MT.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados nas 04 Escolas Estaduais do Município de Chapada dos Guimarães/MT, nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013 e Resolução nº 4 de 02/04/2015 do FNDE, IN 008/2018/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas.

A publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (s) DE VENDA (s), será pelo prazo de 20 dias.

Classificação e Julgamento: **dia 20 de dezembro de 2018, às 8 h e 00 min.**

Apresentação das Amostras: dia 20 de dezembro de 2018, às 14h e 00min.

Local da Sessão da Chamada Pública: Assessoria Pedagógica. Rua Vereador Antônio Barbosa 78 Santacruz-ChapadadosGuimaraes/MT

Telefone (s): 65-33013238 Email: [chg.ass.pedagogica@educacao.mt.gov.br](mailto:chg.ass.pedagogica@educacao.mt.gov.br)

Presidente da Comissão da Chamada Pública: Elzi Maria da Silva Duarte.

Data 28/11/2018.

#### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2019

##### CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MUNICÍPIO DE INDIAVAÍ/MT.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados na Escola Estadual PAULINO MODESTO do Município de INDIAVAÍ/MT, nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013 e Resolução nº 4 de 02/04/2015 do FNDE, IN 008/2018/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas.

A publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (s) DE VENDA (s), será pelo prazo de 20 dias.

Classificação e Julgamento: **dia 18 de dezembro de 2018, às 08 h e 00 min.**

Apresentação das Amostras: dia 18 de dezembro de 2018, às 10 h e 00min

Local da Sessão da Chamada Pública: ESCOLA ESTADUAL PAULINO MODESTO

Aquisição do Edital: ESCOLA ESTADUAL PAULINO MODESTO/ INDIAVAÍ-MT.

Telefone (s): 65-3254.1237 E-mail: [idv.ee.paulino.modesto@educacao.mt.gov.br](mailto:idv.ee.paulino.modesto@educacao.mt.gov.br)

nt.gov.br

Presidente da Comissão da Chamada Pública: Maria borges de oliveira.  
Data 28/11/2018.

#### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2019

##### CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE/MT.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados nas Escolas Estaduais 12 de Outubro, Benedito Cesário da Cruz, Boa Vista, Irene Ortega, João de Campos Widal, Madre Cristina, Padre José de Anchieta, Padre Tiago e Pedro Galhardo Garcia do Município de Mirassol d'Oeste-MT, nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013 e Resolução nº 4 de 02/04/2015 do FNDE, IN 008/2018/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas.

A publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (s) DE VENDA (s), será pelo prazo de 20 dias.

Classificação e Julgamento: **dia 18 de dezembro de 2018, às 13 h e 30 min.**

Apresentação das Amostras: dia 19 de dezembro de 2018, às 13 h e 30 min.

Local da Sessão da Chamada Pública: Assessoria Pedagógica de Mirassol D'Oeste - MT.

Aquisição do Edital: Assessoria Pedagógica de Mirassol D'Oeste - MT.

Endereço: Rua Nilma Pereira Leite, nº 600, Centro, Mirassol D'Oeste - MT.

Telefone: (65) 3241-1777

Email: [mdo.ass.pedagogica@educacao.mt.gov.br](mailto:mdo.ass.pedagogica@educacao.mt.gov.br)

Presidente da Comissão da Chamada Pública: Vandilma Maria Teófilo.

Data: 28/11/2018.

#### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2018

##### CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA/MT.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados nas Escolas Estaduais do Município de Querência/MT, nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013 e Resolução nº 4 de 02/04/2015 do FNDE, IN 008/2018/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas.

A publicação do Edital ao recebimento dos PROJETOS DE VENDAS, será pelo prazo de 20 dias.

Classificação e Julgamento: **dia 20 de Dezembro de 2018, às 08 h e 30 min.**

Apresentação das Amostras: dia 20 de Dezembro de 2018, às 09 h e 30 min.

Local da Sessão da Chamada Pública: Assessoria Pedagógica de Querência, localizada na Avenida Cuiabá, nº. 535, Sala 02, Setor D, Querência/MT.

Aquisição do Edital: Assessoria Pedagógica do Município de Querência - MT.

Informações: Telefone: (66) 3529-1763 e/ou (66) 98438-7815 E-mail: [qrc.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br](mailto:qrc.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br)

Presidente da Comissão da Chamada Pública: Everson Rodrigo Tatto.

Publicação: 28 de Novembro de 2018.

#### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º001/2019

##### CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MUNICÍPIO DE RIO BRANCO/MT.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados na Escola Estadual Dep. Francisco Eduardo Rangel Torres e Escola Estadual "22 de Maio" do Município de Rio Branco/MT, nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013 e Resolução nº 4 de 02/04/2015 do FNDE, IN 008/2018/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas.

A publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (s) DE VENDA (s), será pelo prazo de 20 dias.

Classificação e Julgamento: **dia 19 de dezembro de 2018, às 9:00 h e 00 min.**

Apresentação das Amostras: dia 19 de dezembro de 2018, às 13 h e 30 min.

Local da Sessão da Chamada Pública: Assessoria Pedagógica, sala anexa

a Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer.  
Aquisição do Edital: Assessoria Pedagógica do Município de Rio Branco - MT.  
Telefone (s): (65)3257-1388 E-mail: rbr.ass.pedagogica@educacao.mt.gov.br  
Presidente da Comissão da Chamada Pública: Mônica Valéria Ferrari Santos.  
Data 28/11/2018.

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2019**

**CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT.**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados nas 03 Escolas Estadual (is) do Município de São Félix do Araguaia/MT, nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013 e Resolução nº 4 de 02/04/2015 do FNDE, IN 008/2018/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas.  
A publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (s) DE VENDA (s), será pelo prazo de 20 dias.  
Classificação e Julgamento: **dia 19 de dezembro de 2018, às 08 h e 00 min.**  
Apresentação das Amostras: dia 20 de dezembro de 2018 às 10 h e 00 min.  
Local da Sessão da Chamada Pública: Assessoria Pedagógica.  
Aquisição do Edital: Assessoria Pedagógica do Município de São Félix do Araguaia - MT.  
Telefone(s): (066) 3522-1342/98412-2137 Email: sfa.ass.pedagogica@educacao.mt.gov.br  
Presidente da Comissão da Chamada Pública: Valdemar da Silva Farias.  
São Félix do Araguaia-MT, 28 de novembro de 2018.

**AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Câmara de Negócios via PREGOEIRO OFICIAL, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do Município de Alta Floresta e CDCEs, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 001/2019**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados nas **Escolas Estaduais do Município de Alta Floresta/MT**, em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.442/2016, Decreto no 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 008/2018/GS/SEDUC/MT.  
CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **dia 11 de dezembro de 2018 às 07:30.**  
INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: dia 11 de dezembro de 2018 às 08:00.  
APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: 13/12/2018.  
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Assessoria Pedagógica do Município de Alta Floresta.  
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na Assessoria Pedagógica do Município.  
Email: atf.ass.pedagogica@educacao.mt.gov.br  
PREGOEIRO (A) OFICIAL: Rodrigo Augusto Carvalho dos Anjos.  
Alta Floresta/MT, 28 de novembro de 2018.

**AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Câmara de Negócios via PREGOEIRO OFICIAL, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do Município de Bom Jesus do Araguaia-MT., e CDCEs, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 01/2019**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados nas Escolas Estaduais dos Município de Bom Jesus do Araguaia, Serra Nova Dourada e Novo Santo Antonio/MT, em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.442/2016, Decreto no 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 008/2018/GS/SEDUC/MT.

CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 20 de Dezembro de 2019 às 8:00 h.  
INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Dia 20 de Dezembro de 2019 às 8:15 h.  
APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: 21/12/2018.  
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Assessoria Pedagógica do Município de Bom Jesus do Araguaia/MT.  
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na Assessoria Pedagógica do Município.  
Email: bja.ass.pedagogica@educacao.mt.gov.br  
PREGOEIRO (A) OFICIAL: Arlei Gonçalves da Silva.  
Bom Jesus do Araguaia, MT, 28 de Novembro de 2019.

**AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Câmara de Negócios via PREGOEIRO OFICIAL, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do Município de Nortelândia/MT e CDCEs, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 001/2019**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados nas Escola (s) Estadual (is) Educação Básica e Creches do Município de **Nortelândia/MT**, em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.442/2016, Decreto no 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 008/2018/GS/SEDUC/MT.  
CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **Dia 18 de dezembro de 2018 às 14:00 h.**  
INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: **Dia 18 de dezembro de 2018 às 14:30 h**  
APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: **Dia 18 de dezembro de 2018.**  
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Assessoria Pedagógica de Nortelândia - Avenida Getúlio Lino De Souza, 255 - Bairro Da Ponte, CEP: 78.430-000 - Nortelândia - Mato Grosso.  
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na Assessoria Pedagógica do Município de Nortelândia/MT.  
TELEFONE (s): 65 3346-1225 EMAIL: ntl.ass.pedagogica@educacao.mt.gov.br  
PREGOEIRO (A) OFICIAL: GILMAR COSME DE SOUZA ROSA  
**NORTELÂNDIA/MT**, 28 de novembro de 2018.

**AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Câmara de Negócios via PREGOEIRO OFICIAL, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do Município de Querência e CDCEs, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se encontra aberto a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 001/2018**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados nas 05 (cinco) Escolas Estaduais do Município de Querência/MT, em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.442/2016, Decreto no 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 008/2018/GS/SEDUC/MT.  
CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 13 de Dezembro de 2018 às 13:30 h.  
INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Dia 13 de Dezembro de 2018 às 14:00 h.  
APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: 14/ 12 /2018.  
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Assessoria Pedagógica de Querência Avenida Cuiabá, nº. 535, Sala 02, Setor D, Querência/MT.  
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Assessoria Pedagógica de Querência localizada na Avenida Cuiabá, nº. 535, Sala 02, Setor D, Querência/MT.  
Email: qrc.ass.pedagogica@educacao.mt.gov.br  
PREGOEIRO OFICIAL: Marcos Antônio dos Santos Amorim  
REPRESENTANTE DO COMPRADOR: Leandro Melo dos Santos  
Querência/MT, 28 de Novembro de 2018.

**AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Câmara de Negócios via PREGOEIRO OFICIAL, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do Município de **Reserva do Cabaçal** - MT e CDCEs, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 001/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados na Escola Estadual Prof. "Demétrio Pereira" ( Escola Estadual do Município de Reserva do Cabaçal/ MT), em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.442/2016, Decreto no 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 008/2018/GS/SEDUC/MT.

CRENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 18 de dezembro de 2018, às 9:00 h.

-INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Dia 18 de dezembro de 2018, às 9:00 h.

APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: 19/12/2018, na referida escola abaixo.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Escola Estadual Prof. "Demétrio Pereira, situada na Avenida Mato Grosso, bairro: Centro, n. 222, município de Reserva do Cabaçal- MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na Escola Estadual Prof. "Demétrio Pereira"

Email: rvc.ee.demetrio.pereira@educacao.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: Telefone (s): 65-32471131

PREGOEIRO (A) OFICIAL: Marcos Manoel da Silva.

Reserva do Cabaçal, MT, 28 de novembro de 2018.

**AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Câmara de Negócios via PREGOEIRO OFICIAL, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do Município de **São Félix do Araguaia**- MT e CDCEs, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 01/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados nas 03 Escolas Estaduais do Município de São Félix do Araguaia/MT, em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.442/2016, Decreto no 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 008/2018/GS/SEDUC/MT.

CRENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **Dia 19 de dezembro de 2018 às 13:00 h.**

INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Dia 19 de dezembro de 2018 às 13:30 h.

APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: 20/ dezembro/2018.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Assessoria Pedagógica do Município de São Félix do Araguaia - MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na Assessoria Pedagógica do Município.

Email: sfa.ass.pedagogica@educacao.mt.gov.br.

PREGOEIRO (A) OFICIAL: Valdemar da Silva Farias.

São Félix do Araguaia - MT, 28 de novembro de 2018.

**AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Câmara de Negócios via PREGOEIRO OFICIAL, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do Município de Santa Carmem-Mt e CDCEs, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 001/2019**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados na **Escola Estadual do Município de Santa Carmem/MT**, em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.442/2016, Decreto no 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 008/2018/GS/SEDUC/MT.

CRENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **dia 11 de dezembro de 2018 às 19:00.**

INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: dia 11 de dezembro de 2018 às 19:30.

APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: dia 12 de dezembro de 2018.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Assessoria Pedagógica do Município de Santa Carmem/MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na Assessoria Pedagógica do Município.

E-mail: stc.ee.nossas.aparecida@educacao.mt.gov.br

PREGOEIRO (A) OFICIAL: Miriam Warmling Walker.

Santa Carmem/MT, 28 de novembro de 2018.

**PORTARIA Nº 758/2018/GS/SEDUC/MT.**

**Retifica em parte a Portaria nº 599/2018/GS/SEDUC/MT, publicada no D.O.E. de 8 de outubro de 2018, p. 248.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de adequação de texto bem como tornar público a alteração de alguns ajustes nos critérios constantes na Portaria que dispõe sobre o processo de matrículas, nas escolas Estaduais de Mato Grosso,

**RESOLVE:**

**Art.1º** O Artigo 3º da Portaria nº599/2018/GS/SEDUC/MT, passa a vigorar nos termos abaixo especificados:

**"Art. 3º** A matrícula de alunos novos e/ou transferidos realizar-se-á, simultaneamente, em todas as escolas, participantes ou não do processo de "Matrícula Web", nos seguintes períodos:

I - 07.01.2019 e 08.01.2019: para as unidades de educação infantil (UEEI) Creches;

II - 10.01.2019 a 11.01.2019: para as escolas estaduais participantes do município de Cuiabá, conforme Anexo I;

III - 15.01.2019 a 16.01.2019: para as escolas estaduais participantes de Mato Grosso, exceto Cuiabá, conforme Anexo I.

§ 1º As matrículas de alunos oriundos do processo de redimensionamento, que não constam na unidade escolar no quadro SigEduca/GED/ SigEscola, realizarem-se-ão, no período de **02.01.2019 a 07.01.2019**.

§ 2º O processo de solicitação de Matrícula WEB, definido nesta Portaria, será via online, e todas as matrículas realizadas após as datas estabelecidas nesta Portaria, deverão ser inclusas nas turmas já existentes. ”

**Art.2º** O Artigo 4º da referida Portaria, passa a vigorar nos termos abaixo especificados:

“**Art. 4º** Após período de renovação de matrícula, a escola participante do processo de “Matrícula via Web”, relacionada no Anexo I, deverá disponibilizar as vagas remanescentes no sistema SigEduca/GED, impreterivelmente, até as seguintes datas:

- I - 05.01.2019: para as unidades de educação infantil (UEEI) Creches;
- II - 09.01.2019: para as escolas estaduais participantes do município de Cuiabá, conforme Anexo I;
- III - 14.01.2019: para as escolas estaduais participantes de Mato Grosso, exceto Cuiabá, conforme Anexo I.

**Parágrafo único.** Caberá à equipe do Núcleo de Fluxo Escolar Pró IDEB - NUFE/SUGE/SEDUC, realizar o monitoramento das vagas remanescentes disponibilizadas pela unidade escolar. ”.

**Art.3º** O Artigo 12 da referida Portaria, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 12** A solicitação de matrícula de alunos novos, mediante o processo “Matrícula via Web”, em link específico, disponibilizada no site [www.seduc.mt.gov.br](http://www.seduc.mt.gov.br), acontecerá, exclusivamente, nas unidades escolares que constam no Anexo I, em 02 (duas) fases, a seguir:

I - 1ª fase - de 04.12.2018 a 16.01.2019 - período de cadastro do usuário para todas as unidades escolares. Ao acessar o Portal da Matrícula Web 2019 vai gerar o Login do usuário e a Senha de acesso. Esse cadastro será realizado pela pessoa que solicitar a matrícula, pais/responsáveis pelo aluno ou aluno maior de 18 anos, a qual deverá comparecer à unidade escolar para fazer a confirmação da matrícula do aluno;

II - 2ª fase - compreende dois momentos concomitantes:

- a) A solicitação de “Matrícula via Web”, sendo que ao confirmar essa solicitação, o sistema emitirá uma ficha com as informações cadastradas;
- b) A confirmação da solicitação de Matrícula via Web será junto à unidade escolar, com data e horário de atendimento constante na ficha de solicitação, sendo que a matrícula ocorrerá nos períodos constantes nos incisos I, II e III do Art. 3º, conforme alterações nesta Portaria, e só será efetivada após validação da unidade escolar.

§ 1º O horário de atendimento para confirmação da matrícula nas escolas que atendem os três turnos, será das 8h às 20h e, dois turnos será das 8h às 17h30min, sendo que o horário deverá estar disponibilizado no mural da escola, em ambiente de fácil visualização.

§ 2º O aluno maior de idade ou o pai/responsável pelo aluno menor de idade, deverá, comparecer na unidade escolar de opção, nas datas referendadas no inciso II, deste artigo, para confirmação da matrícula, munido dos seguintes documentos:

a) Unidades de educação infantil -UEEI:

- 1 - cópia dos documentos pessoais do pai, da mãe ou do responsável (RG, CPF);
- 2 - comprovante de residência do pai, da mãe ou do responsável (conta de água, luz ou de telefone);
- 3 - atestado de trabalho do pai e da mãe ou dos responsáveis;
- 4 - cópia da certidão de nascimento da criança;
- 5 - número do CPF da criança (opcional);
- 6 - cópia da carteira de vacinação atualizada de vacina da criança (de acordo com a Lei Estadual N°10.736, de 09 de agosto de 2018);
- 7 - 01 fotografia 3x4 recente da criança;
- 8 - tipo Sanguíneo e Fator RH da criança.

b) Unidades escolares que ofertam o Ensino Fundamental e Médio:

- 1) cópia dos documentos pessoais do pai, da mãe ou do responsável (RG e CPF);
- 2) cópia da certidão de nascimento ou casamento do aluno;
- 3) cópia dos documentos pessoais do aluno (RG e CPF);
- 4) comprovante de endereço (conta de água, luz ou de telefone);
- 5) histórico escolar ou atestados de transferência para alunos transferidos de unidades escolares de outras redes de ensino;
- 6) atestado de transferência, para alunos que circulam entre escolas estaduais de MT;
- 7) tipo do **Grupo Sanguíneo e Fator RH** do aluno;
- 8) cópia da carteira de vacinação **atualizada** de vacina do aluno (de acordo com a Lei Estadual N°10.736, de 09 de agosto de 2018);
- 9) atestado médico oftalmológico do aluno (de acordo com a Lei Estadual n°10.739, de 10 de agosto de 2018,) para alunos do ensino fundamental.

§ 3º Para solicitação das vagas remanescentes de todas as unidades escolares participantes do processo de Matrícula Web 2019, o solicitante deverá comparecer na unidade escolar após o período de confirmação das matrículas, conforme as datas dispostas nesse artigo.”

**Art.4º** O Artigo 19 da referida Portaria, passa a vigorar nos termos abaixo especificados:

“**Art.19** Encerrando o período de confirmação de matrícula, caberá à secretaria escolar, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas excluir as solicitações de Matrícula via Web não confirmadas, para habilitar as matrículas pendentes nas turmas já existentes. ”

**Art.5º** Republica-se o **ANEXO I** da respectiva Portaria que determina quais unidades escolares da rede estadual/MT participarão do processo de “Matrícula via Web”, para efeito de reconfiguração da tabela.

**Art.6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, permanecendo inalterados os demais artigos da Portaria n° 599/2018/GS/SEDUC/MT, publicada no D.O.E. de 8 de outubro de 2018, p. 248.

Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2018.

(Original assinado)

**MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK**  
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO I

MUNICIPIO	LOTAÇÃO	DATA DE PARTICIPAÇÃO	MUNICIPIO	LOTAÇÃO	DATA DE PARTICIPAÇÃO
ACORIZAL	EE DOM ANTONIO CAMPELO	15 A 16/01/2019	NORTELANDIA	EE DR. EMMANUEL PINHEIRO DA SILVA PRIMO	15 A 16/01/2019
ACORIZAL	EE PIO MACHADO	15 A 16/01/2019	NORTELANDIA	EE IDALINA DE FARIAS	15 A 16/01/2019
AGUA BOA	EE 9 DE JULHO	15 A 16/01/2019	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	EE FELICIANO GALDINO	15 A 16/01/2019
AGUA BOA	EE ANTONIO GROHS	15 A 16/01/2019	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	EE JOSE DE BARROS MACIEL	15 A 16/01/2019
ALTA FLORESTA	EE 19 DE MAIO	15 A 16/01/2019	NOVA MONTE VERDE	EE MONTE VERDE	15 A 16/01/2019
ALTA FLORESTA	EE CECILIA MEIRELES	15 A 16/01/2019	NOVA MONTE VERDE	EE PROFESSORA NEIDE ENARA SIMA	15 A 16/01/2019
ALTA FLORESTA	EE DOM BOSCO	15 A 16/01/2019	NOVA MUTUM	EE RUI BARBOSA	15 A 16/01/2019
ALTA FLORESTA	EE JARDIM UNIVERSITARIO	15 A 16/01/2019	NOVA MUTUM	EE JOSE APARECIDO RIBEIRO	15 A 16/01/2019
ALTA FLORESTA	EE JAYME VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR	15 A 16/01/2019	NOVA MUTUM	EE VIRGILIO CORREA FILHO	15 A 16/01/2019
ALTA FLORESTA	EE LUDOVICO DA RIVA NETO	15 A 16/01/2019	PARANATINGA	EE 29 DE JUNHO	15 A 16/01/2019
ALTA FLORESTA	EE MANOEL BANDEIRA	15 A 16/01/2019	PARANATINGA	EE APOLONIO BOURET DE MELO	15 A 16/01/2019
ALTA FLORESTA	EE PROF. MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA	15 A 16/01/2019	PARANATINGA	EE OSVALDO CANDIDO PEREIRA	15 A 16/01/2019
ALTA FLORESTA	EE RUI BARBOSA	15 A 16/01/2019	PEDRA PRETA	EE 10 DE DEZEMBRO	15 A 16/01/2019
ALTA FLORESTA	EE VITORIA FURLANI DA RIVA	15 A 16/01/2019	PEDRA PRETA	EE 13 DE MAIO	15 A 16/01/2019
ALTO ARAGUAIA	EE ARLINDA PESSOA MORBECK	15 A 16/01/2019	PEIXOTO DE AZEVEDO	EE 19 DE JULHO	15 A 16/01/2019
ALTO ARAGUAIA	EE CARLOS HUGUENEY	15 A 16/01/2019	PEIXOTO DE AZEVEDO	EE GARCIA GARRIDO FERMINO	15 A 16/01/2019
ALTO ARAGUAIA	EE MARIA AUXILIADORA	15 A 16/01/2019	PEIXOTO DE AZEVEDO	EE KREEN AKARORE	15 A 16/01/2019
ALTO GARCAS	EE DEP. OSCAR SOARES	15 A 16/01/2019	PEIXOTO DE AZEVEDO	EE LUCIENE CARDOSO DE OLIVEIRA	15 A 16/01/2019
ALTO GARCAS	EE DR. YTRIO CORREA	15 A 16/01/2019	PEIXOTO DE AZEVEDO	EE MONTEIRO LOBATO	15 A 16/01/2019
ALTO PARAGUAI	EE ALEXANDRE GOMES SILVA CHAVES	15 A 16/01/2019	PEIXOTO DE AZEVEDO	EE VINICIUS DE MORAES	15 A 16/01/2019
ALTO PARAGUAI	EE DR. ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO	15 A 16/01/2019	PLANALTO DA SERRA	EE ALVARINA ALVES DE FREITAS	15 A 16/01/2019
ARENAPOLIS	EE 25 DE OUTUBRO	15 A 16/01/2019	POCONE	EE ANTONIO JOÃO RIBEIRO	15 A 16/01/2019
ARENAPOLIS	EE ALFREDO DE ARAUJO GRANJA	15 A 16/01/2019	POCONE	EE BEL. RIBEIRO DE ARRUDA	15 A 16/01/2019
ARENAPOLIS	EE GOV. JOÃO PONCE DE ARRUDA	15 A 16/01/2019	POCONE	EE EUCARIS NUNES CUNHA MORAIS	15 A 16/01/2019
ARENAPOLIS	EE SEN. FILINTO MULLER	15 A 16/01/2019	POCONE	EE FREI CARLOS VALLETE	16 A 16/01/2019
BARRA DO BUGRES	EE ALFREDO JOSÉ DA SILVA	15 A 16/01/2019	POCONE	EE GAL. CAETANO DE ALBUQUERQUE	15 A 16/01/2019
BARRA DO BUGRES	EE EVANGEL. ASSEM. DE DEUS	15 A 16/01/2019	POCONE	EE JUSCELINO K. DE OLIVEIRA	15 A 16/01/2019
BARRA DO BUGRES	EE JOAO CATARINO DE SOUZA	15 A 16/01/2019	POCONE	EE LISANDRO NUNES PEREIRA	15 A 16/01/2019
BARRA DO BUGRES	EE JOÃO DE CAMPOS BORGES	15 A 16/01/2019	POCONE	EE MARECHAL RONDON	15 A 16/01/2019
BARRA DO BUGRES	EE JOSÉ OURIVES	15 A 16/01/2019	POCONE	EE MARIA HELENA DE ARAUJO BASTOS	15 A 16/01/2019
BARRA DO BUGRES	EE JULIO MULLER	15 A 16/01/2019	PONTES E LACERDA	EE 14 DE FEVEREIRO	15 A 16/01/2019
BARRA DO BUGRES	EE PROF. JULIETA XAVIER BORGES	15 A 16/01/2019	PONTES E LACERDA	EE ANTONIO CARLOS DE BRITO	15 A 16/01/2019
BARRA DO GARCAS	EE ANTONIO CRISTINO CORTES	15 A 16/01/2019	PONTES E LACERDA	EE DEP. DORMEVIL FARIA	15 A 16/01/2019
BARRA DO GARCAS	EE DEP. NORBERTO SCHWANTES	15 A 16/01/2019	PONTES E LACERDA	EE MARIO SPINELLI	15 A 16/01/2019
BARRA DO GARCAS	EE DOM JOSE SELVA	15 A 16/01/2019	PONTES E LACERDA	EE SAO JOSE	15 A 16/01/2019
BARRA DO GARCAS	EE FRANCISCO DOURADO	15 A 16/01/2019	PONTES E LACERDA	EE VALE DO GUAPORE	15 A 16/01/2019
BARRA DO GARCAS	EE HERONIDES ARAUJO	15 A 16/01/2019	PORTO ALEGRE DO NORTE	EE 13 DE MAIO	15 A 16/01/2019

BARRA DO GARCAS	EE IR. DIVA PIMENTEL	15 A 16/01/2019	PORTO ALEGRE DO NORTE	EE ALEXANDRE QUIRINO SOUZA	15 A 16/01/2019
BARRA DO GARCAS	EE JARDIM ARAGUAIA	15 A 16/01/2019	PORTO ALEGRE DO NORTE	EE GILVAN DE SOUZA	15 A 16/01/2019
BARRA DO GARCAS	EE JOSE ANGELO DOS SANTOS	15 A 16/01/2019	PORTO ALEGRE DO NORTE	EE TAPIRAPE	15 A 16/01/2019
BARRA DO GARCAS	EE MAL. EURICO GASPARD DUTRA	15 A 16/01/2019	PRIMAVERA DO LESTE	EE CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA	15 A 16/01/2019
BARRA DO GARCAS	EE NOSSA SENHORA DA GUIA	15 A 16/01/2019	PRIMAVERA DO LESTE	EE JOAO RIBEIRO VILELA	15 A 16/01/2019
BARRA DO GARCAS	EE PROFª. MARIA NAZARETH M. NOLETO	15 A 16/01/2019	PRIMAVERA DO LESTE	EE MONTEIRO LOBATO	15 A 16/01/2019
BARRA DO GARCAS	EE SÃO JOAO BATISTA	15 A 16/01/2019	PRIMAVERA DO LESTE	EE PAULO FREIRE	15 A 16/01/2019
BARRA DO GARCAS	EE SEN. FILINTO MULLER	15 A 16/01/2019	PRIMAVERA DO LESTE	EE PROFª ALDA GAWLINSKI SCOPEL	15 A 16/01/2019
BARRA DO GARCAS	EEB PROFª MARIA DE LOURDES HORA MORAES	15 A 16/01/2019	PRIMAVERA DO LESTE	EE SEBASTIAO PATRICIO	15 A 16/01/2019
CACERES	EE DR. JOSÉ RODRIGUES FONTES	15 A 16/01/2019	PRIMAVERA DO LESTE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA SEBASTIANA DE SOUZA	15 A 16/01/2019
CACERES	EE CRIANÇA CIDADÃ	15 A 16/01/2019	QUERÊNCIA	EE 19 DE DEZEMBRO	15 A 16/01/2019
CACERES	EE DES. GABRIEL PINTO DE ARRUDA	15 A 16/01/2019	QUERÊNCIA	EE 20 DE MARÇO	15 A 16/01/2019
CACERES	EE ESPERIDIAO MARQUES	15 A 16/01/2019	QUERÊNCIA	EE QUERÊNCIA	15 A 16/01/2019
CACERES	EE FREI AMBROSIO	15 A 16/01/2019	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	EE CEL. ONDINO RODRIGUES LIMA	15 A 16/01/2019
CACERES	EE LEOPOLDO AMBROSIO FILHO	15 A 16/01/2019	RONDONOPOLIS	EE ADOLFO AUGUSTO DE MORAES	15 A 16/01/2019
CACERES	EE ONZE DE MARÇO	15 A 16/01/2019	RONDONOPOLIS	EE PINDORAMA	15 A 16/01/2019
CACERES	EE PROF. NATALINO FERREIRA MENDES	15 A 16/01/2019	RONDONOPOLIS	EE ANDRE ANTONIO MAGGI	15 A 16/01/2019
CACERES	EE PROF. ANA M. DAS GRAÇAS S. NORONHA	15 A 16/01/2019	RONDONOPOLIS	EE ANTONIO G. BALBINO	15 A 16/01/2019
CACERES	EE PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA	15 A 16/01/2019	RONDONOPOLIS	EE D. WUNIBALDO TALLEUR	15 A 16/01/2019
CACERES	EE SAO LUIZ	15 A 16/01/2019	RONDONOPOLIS	EE DANIEL MARTINS MOURA	15 A 16/01/2019
CACERES	EE SENADOR MARIO MOTTA	15 A 16/01/2019	RONDONOPOLIS	EE DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS	15 A 16/01/2019
CACERES	EE UNIAO E FORÇA	15 A 16/01/2019	RONDONOPOLIS	EE EMANUEL PINHEIRO	15 A 16/01/2019
CANARANA	EE 31 DE MARÇO	15 A 16/01/2019	RONDONOPOLIS	EE FRANCISCA BARROS DE CARVALHO	15 A 16/01/2019
CANARANA	EE NORBERTO SCHWANTES	15 A 16/01/2019	RONDONOPOLIS	EE JOAQUIM NUNES ROCHA	15 A 16/01/2019
CANARANA	EE PAULO FREIRE	15 A 16/01/2019	RONDONOPOLIS	EE JOSE MORAES	15 A 16/01/2019
CUIABÁ	CR. EST. ENS. FD. MARIA EUNICE DUARTE BARROS	07 A 08/01/2019	RONDONOPOLIS	EE JOSÉ SALMEN HANZE	15 A 16/01/2019
CUIABÁ	CR. EST. ENS. FUND. NASLA JOAQUIM ASCHAR	07 A 08/01/2019	RONDONOPOLIS	EE LA SALLE	15 A 16/01/2019
CUIABÁ	EE AGENOR FERREIRA LEO	10 A 11/01/2019	RONDONOPOLIS	EE LUCAS PACHECO DE CAMARGO	15 A 16/01/2019
CUIABÁ	EE ANDRE AVELINO RIBEIRO	10 A 11/01/2019	RONDONOPOLIS	EE MAJOR OTAVIO PITALUGA	15 A 16/01/2019
CUIABÁ	EE ANTONIO EPAMINONDAS	10 A 11/01/2019	RONDONOPOLIS	EE MARECHAL DUTRA	15 A 16/01/2019
CUIABÁ	EE BARAO DE MELGAÇO	10 A 11/01/2019	RONDONOPOLIS	EE MARIA DE LIMA CADIDE	15 A 16/01/2019
CUIABÁ	EE DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA	10 A 11/01/2019	RONDONOPOLIS	EE PROF. AMELIA DE OLIVEIRA SILVA	15 A 16/01/2019
CUIABÁ	EE DJALMA FERREIRA DE SOUZA	10 A 11/01/2019	RONDONOPOLIS	EE PROF. CARLOS PEREIRA BARBOSA	15 A 16/01/2019
CUIABÁ	EE DR. MARIO DE CASTRO	10 A 11/01/2019	RONDONOPOLIS	EE PROF. EUNICE SOUZA DOS SANTOS	15 A 16/01/2019
CUIABÁ	EE FENELON MULLER	10 A 11/01/2019	RONDONOPOLIS	EE PROF. RENILDA SILVA MORAES	15 A 16/01/2019
CUIABÁ	EE HIST. RUBENS DE MENDONÇA	10 A 11/01/2019	RONDONOPOLIS	EE PROF. ELIZABETH DE FREITAS MAGALHÃES	15 A 16/01/2019
CUIABÁ	EE JOAQUINA CERQUEIRA CALDAS	10 A 11/01/2019	RONDONOPOLIS	EE PROF. MARIA ELZA FERREIRA INACIO	15 A 16/01/2019

CUIABÁ	EE LEONIDAS ANTERO DE MATOS	10 A 11/01/2019	RONDONOPOLIS	EE PROFESSORA EDITH PEREIRA BARBOSA	15 A 16/01/2019
CUIABÁ	EE LEOVEGILDO DE MELO	10 A 11/01/2019	RONDONOPOLIS	EE PROFESSORA STELA MARIS VALERIANO DA SILVA	15 A 16/01/2019
CUIABÁ	EE MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI	10 A 11/01/2019	RONDONOPOLIS	EE RAMIRO BERNARDO DA SILVA	15 A 16/01/2019
CUIABÁ	EE MANOEL CAVALCANTI PROENÇA	10 A 11/01/2019	RONDONOPOLIS	EE SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	15 A 16/01/2019
CUIABÁ	EE MARIANA LUIZA MOREIRA	10 A 11/01/2019	RONDONOPOLIS	EE SANTO ANTONIO	15 A 16/01/2019
CUIABÁ	EE PADRE JOAO PANAROTTO	10 A 11/01/2019	RONDONOPOLIS	EE SAO JOSE OPERARIO	15 A 16/01/2019
CUIABÁ	EE PASCOAL MOREIRA CABRAL	10 A 11/01/2019	RONDONOPOLIS	EE SEBASTIANA R. DE SOUZA	15 A 16/01/2019
CUIABÁ	EE PASCOAL RAMOS	10 A 11/01/2019	RONDONOPOLIS	EE SILVESTRE GOMES JARDIM	15 A 16/01/2019
CUIABÁ	EE PROF. HELIODORO CAPISTRANO DA SILVA	10 A 11/01/2019	RONDONOPOLIS	ESCOLA ESTADUAL ODORICO LEOCÁDIO DA ROSA	15 A 16/01/2019
CUIABÁ	EE PROFª ALICE FONTES PINHEIRO	10 A 11/01/2019	ROSARIO OESTE	EE CEL. ARTUR BORGES	15 A 16/01/2019
CUIABÁ	EE RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA	10 A 11/01/2019	ROSARIO OESTE	EE JOAO CALIXTO BERNARDES	15 A 16/01/2019
CUIABÁ	EE SANTOS DUMONT	10 A 11/01/2019	ROSARIO OESTE	EE MARECHAL RONDON	15 A 16/01/2019
CUIABÁ	EE SOUZA BANDEIRA	10 A 11/01/2019	ROSARIO OESTE	EE PROFESSORA ELIZABET EVANGELISTA PEREIRA	15 A 16/01/2019
CUIABÁ	EE VICTORINO MONTEIRO DA SILVA	10 A 11/01/2019	SAO FELIX DO ARAGUAIA	EE PRES. TANCREDO DE A. NEVES	15 A 16/01/2019
CUIABÁ	EE ALCEBIADES CALHAO	10 A 11/01/2019	SAO FELIX DO ARAGUAIA	EE PROFESSORA HILDA ROCHA SOUZA	15 A 16/01/2019
CUIABÁ	EE ALINA DO NASCIMENTO TOCANTINS	10 A 11/01/2019	SAO FELIX DO ARAGUAIA	EE SEVERIANO NEVES	15 A 16/01/2019
CUIABÁ	EE ANDRE LUIZ DA SILVA REIS	10 A 11/01/2019	SAO JOSE DO RIO CLARO	EE DOMINGOS BRIANTE	15 A 16/01/2019
CUIABÁ	EE AUREOLINA EUSTACIA RIBEIRO	10 A 11/01/2019	SAO JOSE DO RIO CLARO	EE DR. ANISIO JOSE MOREIRA	15 A 16/01/2019
CUIABÁ	EE CLEINIA ROSALINA SOUZA	10 A 11/01/2019	SAO JOSE DO RIO CLARO	EE SAO JOSE DO RIO CLARO	15 A 16/01/2019
CUIABÁ	EE DIVA HUGUENEY DE SIQUEIRA BASTOS	10 A 11/01/2019	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	EE 15 DE JUNHO	15 A 16/01/2019
CUIABÁ	EE DOM FRANCISCO DE AQUINO CORREA	10 A 11/01/2019	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	EE DEP. BERTOLDO FREIRE	15 A 16/01/2019
CUIABÁ	EE DOM JOSE DO DESPRAIADO	10 A 11/01/2019	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	EE LOURENÇO PERUCHI	15 A 16/01/2019
CUIABÁ	EE DR. ESTEVAO ALVES CORREA	10 A 11/01/2019	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	EE MARECHAL RONDON	15 A 16/01/2019
CUIABÁ	EE DR.HELIO PALMA DE ARRUDA	10 A 11/01/2019	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	EE MIGUEL BARBOSA	15 A 16/01/2019
CUIABÁ	EE FRANCISCO A. FERREIRA MENDES	10 A 11/01/2019	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	EE ZEFERINO JOSE DE MATTOS	15 A 16/01/2019
CUIABÁ	EE GUSTAVO KULMAN	10 A 11/01/2019	SINOP	EE BOM JARDIM	15 A 16/01/2019
CUIABÁ	EE HERMELINDA DE FIGUEIREDO	10 A 11/01/2019	SINOP	EE CLEUFA HUBNER	15 A 16/01/2019
CUIABÁ	EE JOAO BRIENNE DE CAMARGO	10 A 11/01/2019	SINOP	EE ÉDINA DALABETTA	15 A 16/01/2019
CUIABÁ	EE JOSE DE MESQUITA	10 A 11/01/2019	SINOP	EE ENIO PIPINO	15 A 16/01/2019
CUIABÁ	EE JOSE MAGNO	10 A 11/01/2019	SINOP	EE JORGE AMADO	15 A 16/01/2019
CUIABÁ	EE JUAREZ RODRIGUES DOS ANJOS	10 A 11/01/2019	SINOP	EE NILZA DE OLIVEIRA PIPINO	15 A 16/01/2019
CUIABÁ	EE LICEU CUIABANO MARIA DE ARRUDA MULLER	10 A 11/01/2019	SINOP	EE NOSSA SENHORA DA GLORIA	15 A 16/01/2019
CUIABÁ	EE MARCELINA DE CAMPOS	10 A 11/01/2019	SINOP	EE NOSSA SENHORA DE LOURDES	15 A 16/01/2019
CUIABÁ	EE NEWTON ALFREDO AGUIAR	10 A 11/01/2019	SINOP	EE OLIMPIO JOÃO PISSINATI GUERRA	15 A 16/01/2019
CUIABÁ	EE PADRE FIRMO PINTO DUARTE FILHO	10 A 11/01/2019	SINOP	EE PAULO FREIRE	15 A 16/01/2019
CUIABÁ	EE PE WANIR DELFINO CESAR	10 A 11/01/2019	SINOP	EE PROFª EDELI MANTOVANI	15 A 16/01/2019

CUIABÁ	EE PE. ERNESTO CAMILO BARRETO	10 A 11/01/2019	SINOP	EE PROFª MARIA DE FATIMA GIMENEZ LOPES	15 A 16/01/2019
CUIABÁ	EE PRESIDENTE MEDICI	10 A 11/01/2019	SINOP	EE PROFESSORA ZENI VIEIRA	15 A 16/01/2019
CUIABÁ	EE PROF. ANA MARIA DO COUTO	10 A 11/01/2019	SINOP	EE ROSA DOS VENTOS	15 A 16/01/2019
CUIABÁ	EE PROF. BENEDITO DE CARVALHO	10 A 11/01/2019	SINOP	EE SÃO VICENTE DE PAULA	15 A 16/01/2019
CUIABÁ	EE PROF. NILO PÓVOAS	10 A 11/01/2019	SINOP	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR DJALMA GUILHERME DA SILVA	15 A 16/01/2019
CUIABÁ	EE PROF. RAFAEL RUEDA	10 A 11/01/2019	SORRISO	EE 13 DE MAIO	15 A 16/01/2019
CUIABÁ	EE PROF. ULISSES CUIABANO	10 A 11/01/2019	SORRISO	EE IGNACIO SCHEVINSKI FILHO	15 A 16/01/2019
CUIABÁ	EE PROF. PACIANA TORRES DE SANTANA	10 A 11/01/2019	SORRISO	EE JOSE DOMINGOS FRAGA	15 A 16/01/2019
CUIABÁ	EE PROFESSORA MARIA HERMINIA ALVES	10 A 11/01/2019	SORRISO	EE MARIO SPINELLI	15 A 16/01/2019
CUIABÁ	EE PROFº JOAO CRISOSTOMO DE FIGUEIREDO	10 A 11/01/2019	SORRISO	ESCOLA ESTADUAL ARLETE MARIA CAPPELLARI	15 A 16/01/2019
CUIABÁ	EE RODOLFO AUGUSTO T. CURVO	10 A 11/01/2019	TABAPORA	EE FRANCISCO SALDANHA NETO	15 A 16/01/2019
CUIABÁ	EE SALIM FELICIO	10 A 11/01/2019	TABAPORA	EE PROFESSOR ELMAR JUSTEN	15 A 16/01/2019
CUIABÁ	EE SENADOR AZEREDO	10 A 11/01/2019	TANGARA DA SERRA	EE EMANUEL PINHEIRO	15 A 16/01/2019
CUIABÁ	EE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	10 A 11/01/2019	TANGARA DA SERRA	EE RAMON SANCHES MARQUES	15 A 16/01/2019
CUIABÁ	EE ZELIA DA COSTA ALMEIDA	10 A 11/01/2019	TANGARA DA SERRA	EE 13 DE MAIO	15 A 16/01/2019
CUIABÁ	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ELIANE DIGIGOV SANTANA	10 A 11/01/2019	TANGARA DA SERRA	EE 29 DE NOVEMBRO	15 A 16/01/2019
DENISE	EE JOAQUIM A. COSTA MARQUES	15 A 16/01/2019	TANGARA DA SERRA	EE DR. HELCIO DE SOUZA	15 A 16/01/2019
DENISE	EE SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	15 A 16/01/2019	TANGARA DA SERRA	EE JONAS LOPES DA SILVA	15 A 16/01/2019
DIAMANTINO	EE IR. LUCINDA FACHINI	15 A 16/01/2019	TANGARA DA SERRA	EE MANOEL MARINHEIRO	15 A 16/01/2019
DIAMANTINO	EE JOÃO BATISTA DE ALMEIDA	15 A 16/01/2019	TANGARA DA SERRA	EE PEDRO ALBERTO TAYANO	15 A 16/01/2019
DIAMANTINO	EE MANOEL JOSÉ MURTINHO	15 A 16/01/2019	TANGARA DA SERRA	EE PROF. JOAO BATISTA	15 A 16/01/2019
DIAMANTINO	EE NILCE MARIA MAGALHAES	15 A 16/01/2019	TANGARA DA SERRA	EE PROFESSORA JADA TORRES	15 A 16/01/2019
DIAMANTINO	EE PLACIDO DE CASTRO	15 A 16/01/2019	TANGARA DA SERRA	EE VER BENTO MUNIZ	15 A 16/01/2019
DIAMANTINO	EE SERRA AZUL	15 A 16/01/2019	TANGARA DA SERRA	ESCOLA ESTADUAL LAURA VIEIRA DE SOUZA	15 A 16/01/2019
GUARANTA DO NORTE	EE GUARANTA	15 A 16/01/2019	TESOURO	EE ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO	15 A 16/01/2019
GUARANTA DO NORTE	EE KREEN AKARORE	15 A 16/01/2019	TESOURO	EE XV DE OUTUBRO	15 A 16/01/2019
GUARANTA DO NORTE	EE PROFESSOR ELCIO PRATES	15 A 16/01/2019	TORIXOREU	EE ARTHUR DA COSTA E SILVA	15 A 16/01/2019
GUARANTA DO NORTE	ESCOLA ESTADUAL ALBERT EINSTEIN	15 A 16/01/2019	TORIXOREU	EE FEBRONIO RODRIGUES	15 A 16/01/2019
GUIRATINGA	E.E. D. MARIA DE LOURDES RIBEIRO FRAGELLI	15 A 16/01/2019	VARZEA GRANDE	EE DEP. EMANUEL PINHEIRO	15 A 16/01/2019
GUIRATINGA	EE ESTEVÃO DE MENDONÇA	15 A 16/01/2019	VARZEA GRANDE	EE DEP. SALIM NADAF	15 A 16/01/2019
GUIRATINGA	EE GARÇA BRANCA	15 A 16/01/2019	VARZEA GRANDE	EE DOM BOSCO	15 A 16/01/2019
GUIRATINGA	EE LUIZ ORIONE	15 A 16/01/2019	VARZEA GRANDE	EE DOMINGOS SAVIO BRANDÃO LIMA	15 A 16/01/2019
GUIRATINGA	EE SANTA TERESINHA	15 A 16/01/2019	VARZEA GRANDE	EE DUNGA RODRIGUES	15 A 16/01/2019
JACIARA	EE SÃO FRANCISCO	15 A 16/01/2019	VARZEA GRANDE	EE ERNANDY MAURÍCIO BARACAT DE ARRUDA	15 A 16/01/2019
JACIARA	EE ANTONIO FERREIRA SOBRINHO	15 A 16/01/2019	VARZEA GRANDE	EE GONÇALO BOTELHO DE CAMPOS	15 A 16/01/2019
JANGADA	EE ARNALDO ESTEVÃO FIGUEIREDO	15 A 16/01/2019	VARZEA GRANDE	EE GOVERNADOR DANTE MARTINS DE OLIVEIRA	15 A 16/01/2019

JANGADA	EE DE ED.BÁSICA PROF. ARLINDO DE S. BRUNO	15 A 16/01/2019	VARZEA GRANDE	EE GOVERNADOR JOSE GARCIA NETO	15 A 16/01/2019
JAURU	EE DEP. JOÃO EVARISTO CURVO	15 A 16/01/2019	VARZEA GRANDE	EE HEROCLITO LEONCIO MONTEIRO	15 A 16/01/2019
JAURU	EE FRANCISCO SALAZAR	15 A 16/01/2019	VARZEA GRANDE	EE IRENE GOMES DE CAMPOS	15 A 16/01/2019
JUARA	EE COM.JOSÉ PEDRO DIAS	15 A 16/01/2019	VARZEA GRANDE	EE JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR JAIMINHO	15 A 16/01/2019
JUARA	EE DAURY RIVA	15 A 16/01/2019	VARZEA GRANDE	EE JOSE LEITE DE MORAES	15 A 16/01/2019
JUARA	EE IARA MARIA MINOTTO GOMES	15 A 16/01/2019	VARZEA GRANDE	EE JULIO STRUBING MULLER	15 A 16/01/2019
JUARA	EE LUIZA NUNES BEZERRA	15 A 16/01/2019	VARZEA GRANDE	EE MANOEL CORREA DE ALMEIDA	15 A 16/01/2019
JUARA	EE NIVALDO FRACAROLLI	15 A 16/01/2019	VARZEA GRANDE	EE MANOEL GOMES	15 A 16/01/2019
JUARA	EE OSCAR SOARES	15 A 16/01/2019	VARZEA GRANDE	EE MARIA LEITE MARCOSKI	15 A 16/01/2019
JUINA	EE 07 DE SETEMBRO	15 A 16/01/2019	VARZEA GRANDE	EE MERCEDES DE PAULA SODA	15 A 16/01/2019
JUINA	EE 21 DE ABRIL	15 A 16/01/2019	VARZEA GRANDE	EE MIGUEL BARACAT	15 A 16/01/2019
JUINA	EE 9 DE MAIO	15 A 16/01/2019	VARZEA GRANDE	EE MISSIONARIO GUNNAR VINGREN	15 A 16/01/2019
JUINA	EE ANA NERI	15 A 16/01/2019	VARZEA GRANDE	EE NADIR DE OLIVEIRA	15 A 16/01/2019
JUINA	EE ANTONIA MOURA MUNIZ	15 A 16/01/2019	VARZEA GRANDE	EE PEDRO GARDES	15 A 16/01/2019
JUINA	EE DR. ARTUR ANTUNES MACIEL	15 A 16/01/2019	VARZEA GRANDE	EE PORFIRIA PAULA DE CAMPOS	15 A 16/01/2019
JUINA	EE DR. GUILHERME FREITAS DE ABREU LIMA	15 A 16/01/2019	VARZEA GRANDE	EE PROF JERCY JACOB	15 A 16/01/2019
JUINA	EE MARECHAL RONDON	15 A 16/01/2019	VARZEA GRANDE	EE PROF MARLENE MARQUES DE BARROS	15 A 16/01/2019
JUINA	EE PE. EZEQUIEL RAMIN	15 A 16/01/2019	VARZEA GRANDE	EE PROF. ARLETE MARIA DA SILVA	15 A 16/01/2019
JURUENA	EE ALINE MARIA TEIXEIRA	15 A 16/01/2019	VARZEA GRANDE	EE PROF. DEMETRIO DE SOUZA	15 A 16/01/2019
JURUENA	EE DOM AQUINO CORREA	15 A 16/01/2019	VARZEA GRANDE	EE PROF. FERNANDO LEITE DE CAMPOS	15 A 16/01/2019
JUSCIMEIRA	EE ANTONIO JOSE DE LIMA	15 A 16/01/2019	VARZEA GRANDE	EE PROF. HONORIO RODRIGUES AMORIM	15 A 16/01/2019
JUSCIMEIRA	EE CAMPOS SALES	15 A 16/01/2019	VARZEA GRANDE	EE PROF. JOSÉ MENDES MARTINS	15 A 16/01/2019
JUSCIMEIRA	EE JOAO MATHEUS BARBOSA	15 A 16/01/2019	VARZEA GRANDE	EE PROF. MARIA MACEDO RODRIGUES	15 A 16/01/2019
LUCAS DO RIO VERDE	EE ANGELO NADIN	15 A 16/01/2019	VARZEA GRANDE	EE PROF. VANIL STABILITO	15 A 16/01/2019
LUCAS DO RIO VERDE	EE DOM BOSCO	15 A 16/01/2019	VARZEA GRANDE	EE PROF.ADALGISA DE BARROS	15 A 16/01/2019
LUCAS DO RIO VERDE	EE LUIZ CARLOS CECONELLO	15 A 16/01/2019	VARZEA GRANDE	EE PROFª ELMAZ GATTAS MONTEIRO	15 A 16/01/2019
LUCAS DO RIO VERDE	EE MANOEL DE BARROS	15 A 16/01/2019	VARZEA GRANDE	EE PROFª VASTI PEREIRA DA CONCEIÇÃO	15 A 16/01/2019
LUCIARA	EE. HUMBERTO CASTELO BRANCO	15 A 16/01/2019	VARZEA GRANDE	EE PROFESSORA ELIZABETH MARIA BASTOS MINEIRO	15 A 16/01/2019
LUCIARA	EE. JUSCELINO KUBISTCHEK	15 A 16/01/2019	VARZEA GRANDE	EE TEREZINHA DE JESUS SILVA	15 A 16/01/2019
NOBRES	EE DR. FABIO SILVERIO FARIAS	15 A 16/01/2019	VARZEA GRANDE	EE UBALDO MONTEIRO DA SILVA	15 A 16/01/2019
NOBRES	EE INOCENCIA RACHID JAUDY	15 A 16/01/2019	VARZEA GRANDE	ESCOLA ANTONIO GERALDO G. GATTIBONI	15 A 16/01/2019
NOBRES	EE PROF. MARIO A. NASSARDEN	15 A 16/01/2019	VARZEA GRANDE	ESCOLA ESTADUAL PROFª MARIA DA CUNHA BRUNO	15 A 16/01/2019
NOBRES	EE PROF. NILO POVOAS	15 A 16/01/2019	VARZEA GRANDE	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO MILTON FIGUEIREDO	15 A 16/01/2019

**PORTARIA Nº 751/2018/GS/SEDUC/MT.**

Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 418681/2018 e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 418681/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Manter os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº **390/2018/CGE/COR/SEDUC/MT, publicada no D.O.E de 14/08/2018, p.173**, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 2º** Prorrogar o prazo da instrução processual em **60 (sessenta) dias**, com efeitos a partir de **12 de novembro de 2018**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 418681/2018, pelos motivos carreados nos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de novembro de 2018.

  
MARIONEIDE ANGÉLICA KLIEMASCHESK  
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 752/2018/GS/SEDUC/MT.**

Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 442614/2018 e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 442614/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Manter os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº **428/2018/CGE/COR/SEDUC/MT, publicada no D.O.E de 27/08/2018, p. 132**, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo.

**Art. 2º** Prorrogar o prazo da instrução processual em **60 (sessenta) dias**, com efeitos a partir de **12 de novembro de 2018**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 442614/2018, pelos motivos carreados nos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de novembro de 2018.

  
MARIONEIDE ANGÉLICA KLIEMASCHESK  
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 753/2018/GS/SEDUC/MT.**

Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 496337/2018 e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207 de 29.12.2004, alterada pela Lei Complementar nº 550 de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação do curso da instrução processual, formulada e fundamentada pelo Presidente da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar sob o nº 496337/2018, instaurado por intermédio da Portaria nº 455/2018/CGE-COR/SEDUC/MT;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Manter os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº 455/2018/CGE-COR/SEDUC, publicada no Diário Oficial de 24 de setembro de 2018, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 2º** Prorrogar o prazo do processo administrativo disciplinar em epígrafe, em 60 (sessenta) dias, a partir de **03/12/2018**, para dar andamento nos procedimentos finais, pelos motivos carreados nos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de novembro de 2018.

  
MARIONEIDE ANGÉLICA KLIEMASCHESK  
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 754/2018/GS/SEDUC/MT.**

Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo da Sindicância Administrativa nº 123601/2018 e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, parágrafo único e pelo artigo 50 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação do curso da instrução processual, formulada e fundamentada pela responsável Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa, Protocolo nº **123601/2018**, instaurado pela Portaria **119/2018/CGE-COR/SEDUC/MT**, publicada no D.O.E. de **14/03/2018**;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Manter os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria **119/2018/CGE-COR/SEDUC/MT**, publicada no D.O.E. de **14/03/2017**, para concluir os trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa, Protocolo nº **123601/2018** supracitada.

**Art. 2º** Prorrogar o prazo da instrução processual em 30 (trinta) dias, a partir de **01/11/2018**, para a conclusão da epigrafada Sindicância Administrativa, pelos motivos carreados nos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de novembro de 2018.

  
MARIONEIDE ANGÉLICA KLIEMASCHESK  
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**SETAS****SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Retificação da Resolução nº 208/2018/CEDCA-MT - Publicada no D.O.E Nº 27344 DE 14/09/2018.**

**Onde se lê:** Titular: Maysa Persona de Souza

**Leia-se:** Titular: Maysa Souza Persona

Cuiabá-MT, 14 de novembro de 2018.

(original assinada)

**LINDACIR ROCHA BERNARDON**

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Ato Gov. nº 24.466/2018

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 132/2018/CGE-COR/SETAS**

Extrato da Portaria nº. 132/2018/CGE-COR/SETAS, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro no artigo 69 *caput* da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas LC nº 213/2005 e 550/2014. Designa-se os servidores Vitor de Melo Pereira, Maira Regina Sousa Silva e Tânia Mara Resende para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo de protocolos nº. 60653/2017, em face da servidora Joana Pereira Neta, matrícula nº. 249572. Se comprovadas as irregularidades, a mesma teria praticado as infrações disciplinares descritas nos artigos 143, inc. I, II, III, IV e X. art. 144 inc. I e XV, e pode ser apenado na forma do art. 159 inc. III, X e XIII. Cuiabá, 14 de novembro de 2018. **MÔNICA CAMOLEZI DOS SANTOS MELO** (Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social).

**SEDEC****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2013/SEDEC**

**PROCESSO Nº 585035/2018**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC- CNPJ Nº 03.507.415/0013-88.

**CONTRATADA:** Abrangente Engenharia Ltda. - ME. - CNPJ nº 10.948.747/0001-20.

**OBJETO:** O Presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por **180 (cento e oitenta) dias** o prazo de vigência, contados a partir de 26/11/2018, com término em 24/05/2019, do contrato nº 040/2013/SEDEC, conforme disposto no art. 57, § 1º, inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário e aditivos, não modificadas por este Termo Aditivo.

**ASSINATURA:** 23/11/2018.

**ASSINAM: LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA** - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - Contratante - **SILVANO POHL MOREIRA DE CASTILHO JÚNIOR** - Abrangente Engenharia Ltda. - Contratada.

**PORTARIA Nº 330-2018/SEDEC**

Dispõe sobre a designação do fiscal do Termo de Cooperação Nº 0392-2017, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-Sedec, e Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso-Unemat

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo Regimento Interno em vigor, e ainda o Art. 17, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001, de 09 de maio de 2017, em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **Flávio Augusto Thompson Bernardes** para

a função de fiscal do Termo de Cooperação Nº 0392-2017/Sedec, nos termos do Art. 17, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001, de 09 de maio de 2017, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, e Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso-Unemat, cujo objeto trata-se da realização do Radar Produtivo da Inovação-Prognósticos do Empreendedorismo e Inovação nas Cadeias Produtivas Inovadoras de Mato Grosso.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2018.

**Leopoldo Rodrigues de Mendonça**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico  
(Original Assinado)

**SES****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****PORTARIA N. 307/2018/GBSES**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e;

**Considerando** a decisão judicial (Processo nº 1000583-31.2018.4.01.3602), expedida pela Juíza Federal Substituta Karen Regina Okubara da Justiça Federal - 1ª Vara da Subseção Judiciária de Rondonópolis-MT, na data de 23/11/2018, recebida na Secretaria de Estado de Saúde na data de 27/11/2018, que determinou que o Contrato de Gestão Emergencial nº 002/SES/MT/2018, não fosse prorrogado até a conclusão do Chamamento Público para contratação de nova Organização Social de Saúde para administrar o Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanella" (Protocolo SES n. 607501/2018).

**Considerando** que na mesma decisão judicial fora determinado a Intervenção dos serviços no Hospital Regional de Rondonópolis, nos moldes do art. 34 da Lei Complementar nº 583/2017, sendo esta determinação inexecutável uma vez que o Contrato de Gestão Emergencial nº 002/SES/MT/2018, teve sua vigência expirada em 27/11/2018.

**Considerando** o encerramento do Contrato de Gestão Emergencial nº 002/SES/MT/2018, celebrado entre esta Secretaria de Estado de Saúde e o Instituto Gerir, cujo objeto consiste em estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no **HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS**, com a pactuação de indicadores de qualidade e resultado, em regime de 24 horas/dia, assegurando assistência universal e gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Utilizar-se da ocupação temporária, prevista no inciso II do artigo 80 c/c inciso V do artigo 58 ambos da Lei 8.666/93, para garantir a continuidade dos serviços públicos considerados de caráter essencial no Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanella".

**Parágrafo único.** A ocupação temporária vigorará pelo **período de 60 (sessenta) dias, a partir de 28/11/2018**, podendo ser prorrogada mediante interesse público.

**Art. 2º** Designar o servidor **Onair Azevedo Nogueira**, matrícula n. 280800, CPF n. 771.915.791-53, Perfil Administrador Hospitalar, para estar à frente da Direção Geral do Hospital Regional de Rondonópolis enquanto perdurar a ocupação.

**§1º** O Diretor poderá solicitar pessoas para auxiliá-lo, na função investida, podendo delegar atribuições específicas a auxiliares e prepostos individualmente ou em conjunto.

**Art. 3º** Nos termos desta Portaria, o Diretor gozará de plenos poderes na administração do Hospital, entre outros:

- I-** Deverá constituir sua equipe de trabalho, respeitando os cargos já definidos na estrutura administrativa do Hospital;
- II-** Manter a prestação de serviços já ofertados pelo Hospital;
- III-** Administrar todos os recursos destinados ao Hospital;
- IV-** Gerenciar toda a equipe de colaboradores, para garantir o bom andamento dos serviços do Hospital;
- V-** Requisitar de órgãos e entidades da Administração Pública Estadual e solicitar a órgãos e entidades de outras esferas de governo informações necessárias ao cumprimento de suas atribuições;
- VI-** Solicitar, via Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão Hospitalar, quando necessário, à Controladoria-Geral do Estado (CGE) e à Procuradoria Geral do Estado (PGE) orientações, estudos e avaliações, bem como consultoria para melhor administrá-lo;
- VII-** Emitir relatório gerencial e prestar contas do período da ocupação temporária.

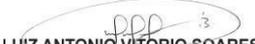
**Art. 4º** A Direção Geral do Hospital deverá constituir Grupo de Trabalho específico para realizar a transição, devendo este:

- a) Relacionar todos os contratos de prestação de serviços vigentes

- e acompanhar seu encerramento;
- b) Identificar e descrever as condições dos veículos e ambulâncias existentes e as penalidades pendentes;
- c) Identificar e relacionar todos os bens de consumo existentes no Almojarifado;
- d) Levantar os passivos financeiros existentes e solicitar certidões negativas quando necessário;
- e) Levantar a existência de restos a pagar;
- f) Acompanhar as rescisões trabalhistas, junto às instancias competentes;
- g) Solicitar extrato de movimentação bancária dos períodos anteriores para fins de levantamento de saldo financeiro e posterior encerramento de conta;
- h) Detectar a existência de acervo bibliográfico e inventariá-lo descrevendo sua condição;
- i) Acompanhar a transferência do arquivo dos prontuários de pacientes;
- j) Apresentar relatório do faturamento hospitalar, dos últimos 12 (doze) meses;
- a) Fazer a transição dos bens móveis dados em permissão de uso;
- k) Atualizar o Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde - CNES;
- l) Validar o Inventário físico e financeiro final dos bens patrimoniais móveis, imóveis e materiais de consumo, medicamentos e demais insumos de saúde;
- m) Dar ciência aos interessados de todas das decisões tomadas pelo Grupo de Trabalho;
- n) Realizar todos os demais atos que exigir a transição;
- o) Emitir relatório de transição.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 28 de novembro de 2018.

  
**LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES**  
 Secretário de Estado de Saúde

**PORTARIA Nº. 308/ 2018/GBSES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o regramento previsto na Constituição Federal, na Constituição do Estado e na legislação infraconstitucional para a consolidação e funcionamento do Sistema Único de Saúde - SUS no limite do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** a pactuação realizada entre o Governo do Estado, a Bancada Federal atual e a Prefeitura Municipal de Cuiabá que culminou com mudança do objeto de Emenda Parlamentar no orçamento federal permitindo sua utilização exclusiva pela Secretaria de Estado de Saúde - SES/MT, gerando o compromisso do Governo do Estado destinar com recursos próprios a Prefeitura Municipal de Cuiabá, visando o funcionamento do novo Hospital e Pronto Socorro em Cuiabá igual valor financeiro antes previsto para tal finalidade;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Instituir um incentivo Estadual temporário ao limite financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade - Teto MAC - no valor financeiro de **R\$ 82.000.000,00 (oitenta e dois milhões de reais)**, transferido do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Cuiabá, dividindo em 30 (trinta) parcelas mensais de R\$ 2.733.333,33 (Dois milhões e setecentos e trinta e três mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) a partir de **01/12/2018**, com objetivo de apoiar financeiramente o custeio do novo Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/12/2018 revogando-se as disposições em contrário e, especialmente, a **Portaria nº 164/2018/GBSES**.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.**

Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2018.

(Original Assinado)  
**LUIZ SOARES**  
 Secretário de Estado de Saúde

De acordo:

(Original Assinado)  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado de Mato Grosso

**PORTARIA Nº 306/2018/GBSES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** as disposições do Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que "dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências" e

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 278/2017/GBSES, que "Implanta o Projeto de Intensificação de Exames e Cirurgias Eletivas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Mato Grosso a ser realizado no exercício de 2018";

**CONSIDERANDO** a Resolução CIB/MT n.º 14, de 08 de março de 2018, que "Dispõe sobre a aprovação do Projeto para realização de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade e Exames pré-operatórios no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) para os municípios da Região de Saúde Sul Matogrossense, no Estado de Mato Grosso";

**CONSIDERANDO** o Termo de Compromisso e Metas devidamente assinado pelos gestores municipal e estadual.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ordenar o repasse do financiamento estadual não obrigatório para custeio do Projeto de Intensificação de Exames e Cirurgias Eletivas, especificamente do município de Jaciara, correspondente à produção comprovada, através de faturamento encaminhado a Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso, validado e aprovado pela Secretaria Adjunta de Regulação referentes a cirurgia e ou SADT;

**Parágrafo Único** - O recurso financeiro no valor total de R\$ 15.091,38 (quinze mil e noventa e um reais e trinta e oito centavos) será transferido do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Jaciara, tiveram como referência os valores estabelecidos na Tabela Nacional do SUS, quanto aos SADT e as especialidades cirúrgicas realizadas, mais um adicional máximo de 200% (duzentos por cento), exclusivamente, para os componentes Serviços Profissionais (SP), Serviços Hospitalares (SH) e exames básicos pré-operatórios, para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

**Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde**

**Programa: 077 - Ordenação Regionalizada da Rede de Atenção e Sistema de Vigilância em Saúde**

**Função: 10 - Saúde**

**Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospital**

**Fonte de Recursos: 192**

**Natureza de Despesas: 3.3.41.41**

**Ação: 2451 - Atenção Hospitalar Complementar do SUS**

**Subação: 3 - Manutenção de repasse financeiro aos**

**fundos municipais de saúde**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registrada, Publicada, CUMPRASE.**

Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2018.

(Original Assinado)

**LUIZ SOARES**

Secretário de Estado de Saúde

**ANEXO ÚNICO**

Projeto Cirurgias Eletivas Exames - Portaria nº 278/2017/GBSES  
 Relatório Consolidado do Atendimento Pré-operatório e Operatório  
 Município Jaciara - estabelecimento HMJ

CÓDIGO SIGTAP	PROCEDIMENTO REALIZADO	TOTAL	Valor R\$ TABELA SUS	Valor R\$ 200%	Valor R\$ TOTAL
03.01.01.007-2	Consulta médica em atenção especializada	26	10,00	30,00	780,00
02.02.01.047-3	Dosagem de glicose	8	1,85	5,55	44,40
02.05.02.003-8	US de abdome superior	6	24,20	72,60	435,60
02.11.02.003-6	Eletrocardiograma	8	5,15	15,45	123,60
02.04.03.015-3	Radiografia de tórax	8	9,50	28,50	228,00
02.02.02.038-0	Hemograma completo	8	4,11	12,33	98,64

02.02.01.031-7	Dosagem de creatinina	8	1,85	5,55	44,40
02.02.01.069-4	Dosagem de ureia	8	1,85	5,55	44,40
02.02.01.063-5	Dosagem de Sódio	8	1,85	5,55	44,40
02.02.02.007-0	Coagulograma	8	2,73	8,19	65,52
02.02.05.001-7	Uroanálise	8	3,70	11,10	88,80
02.05.02.004-6	US de abdome total	2	37,95	113,85	227,70
<b>TOTAL</b>		<b>106</b>	<b>104,74</b>	<b>314,22</b>	<b>2.225,46</b>

CÓDIGO SIGTAP	PROCEDIMENTO	TOTAL REALIZADO	Valor R\$ TABELA SUS	Valor R\$ 200%	Valor R\$ TOTAL
04.07.03.002-6	Colecistectomia	4	695,77	2.087,31	8.349,24
04.07.04.012-9	Hernioplastia umbilical	1	426,02	1.278,06	1.278,06
04.07.04.010-2	Herniorrafia inguinal unilateral	1	445,51	1.336,53	1.336,53
04.09.06.013-5	Histerectomia total	1	634,03	1.902,09	1.902,09
<b>TOTAL</b>		<b>7</b>	<b>2.201,33</b>	<b>6.603,99</b>	<b>12.865,92</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>15.091,38</b>

**PORTARIA Nº 071/2018/CCAD/CADSS/SGP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de **2015**, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.T. N S SERV. SAÚDE DO SUS	Vínculo	Nome	Nota
Matrícula			
73424	5	Arlene Janissara de Oliveira Alcântara	12 A
87857	3	Daniela Santos Bezerra	10
87857	4	Daniela Santos Bezerra	10
56107	4	Valeria Francischini	9,5
P.T. N M SERV. SAÚDE DO SUS	Vínculo	Nome	Nota
Matrícula			
42175	1	Afileme Alves Lacerda	9,42
99224	2	Jesse Mamede Untar	10

Registra. Publica e Cumpra-se  
Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2018

**Luiz Soares**  
Secretário de Estado de Saúde  
(Original Assinado)

**PORTARIA Nº 072/2018/CCAD/CADSS/SGP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de **2016**, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.T. N S SERV. SAÚDE DO SUS	Vínculo	Nome	Nota
Matrícula			
106822	1	Elisangela de Arruda Oliveira	10
56107	4	Valeria Francischini	9
P.T. N M SERV. SAÚDE DO SUS	Vínculo	Nome	Nota
Matrícula			
42175	1	Afileme Alves Lacerda	9
99224	2	Jesse Mamede Untar	10

Registra. Publica e Cumpra-se  
Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2018

**Luiz Soares**  
Secretário de Estado de Saúde  
(Original Assinado)

**PORTARIA Nº 073/2018/CCAD/CADSS/SGP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de **2017**, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.T. N S SERV. SAÚDE DO SUS	Vínculo	Nome	Nota
Matrícula			
89273	2	Fabiana Coelho da Silva Alves	9,98
63930	1	Maria Jose Vieira da Silva	10
94063	1	Valdelirio Venites	9,66

P.T. N M SERV. SAÚDE DO SUS	Vínculo	Nome	Nota
Matrícula			
42175	1	Afileme Alves Lacerda	8,5
113032	1	Geraldo Menezes Mendes	9,8

Registra. Publica e Cumpra-se.  
Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2018

**Luiz Soares**  
Secretário de Estado de Saúde  
(Original assinado)

**PORTARIA Nº 075/2018/CCAD/CADSS/SGP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de **2013**, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.T. N M SERV. SAÚDE DO SUS	Vínculo	Nome	Nota
Matrícula			
42175	1	Afileme Alves Lacerda	9

Registra. Publica e Cumpra-se  
Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2018

**Luiz Soares**  
Secretário de Estado de Saúde  
(Original Assinado)

**PORTARIA Nº 076/2018/CCAD/CADSS/SGP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de **2014**, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.T. N M SERV. SAÚDE DO SUS	Vínculo	Nome	Nota
Matrícula			
42175	1	Afileme Alves Lacerda	9

Registra. Publica e Cumpra-se  
Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2018

**Luiz Soares**  
Secretário de Estado de Saúde  
(Original Assinado)

**PORTARIA Nº 074/2018/CCAD/CADSS/SGP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de **2018**, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**P.T. N S SERV. SAÚDE DO SUS**

Matrícula	Vínculo	Nome	Nota
67934	3	Adriano Sanches Okimoto	9,71
90046	1	Aires Sartori	9,9
64219	2	Alaide Ribeiro de Figueiredo Vieira	9,64
66722	1	Américo Hashimoto	9,6
90309	1	Ana Carolina Guedes Maximiliano Ferro	9,97
94438	1	Ana Maria de Araujo Oliveira	9,98
58079	2	Ana Paula Marques Schulz	10
42338	2	Andrea Regina Netto	10
124554	1	Andrea Roledo Dias	9,69
94061	1	Andreia Magui Silva do Amaral Andrade	9,87
119072	1	Andresa Braun Novaczyk	9,97
100016	2	Ângelo Lobato Campos Tonussi	9,95
113071	1	Anisangela Conceição Costa Campos	9,51
76341	2	Antonia Audeci Souza Oliveira	9,97
63581	16	Aristides Oliveira Coelho	9,31
58317	4	Aurea Kelly de Oliveira Campos	9,53
113039	1	Catiane Peron	9,55
57174	1	Cecília Tomoko Manzano Nogami	8,79
93197	2	Ceila Maria Zaghi Maia	9,98
93444	1	Cibele Makiyama Martins	9,98
95593	1	Claudete de Souza Maria	9,94
123155	1	Claudia de Souza Ozores Caldas	10
68228	3	Claudia Maria Guimarães Lopes de Castro	10
89611	1	Claudiana de Souza Duarte	9,86
115739	1	Clay Roberto da Silva	9,92
63750	1	Cristina Amarante Ziliani	9,77
106234	2	Daniela de Souza Portero	9,97
115465	1	Deolinda Felicidade Valente Muniz	9,63
114135	1	Diogenes Marcondes	10
42737	2	Dirce Sayuri Otake Guollo	9,98
111397	1	Edicelma Benedita do Nascimento	9
42956	1	Edna Santos de Mendonça Arruda	9,9
112076	1	Elaine Monerato Coelho	9,98
116415	1	Eliana Villen Rebelo	10
43259	1	Eliane Ferreira Leão	12 A
96528	2	Eliane Martin Coelho	9,79
106822	1	Elisangela de Arruda Oliveira	10
99823	5	Elisangela Tozi	9,63
53852	3	Elizabeth Maria de Jesus Preza Nogueira	10
96564	1	Eloar Vicenzi	9,89
107315	1	Elson Lemes de Moraes	9,89
114734	1	Elton Hugo Maia Teixeira	9,86



50104	3	Ester da Conceição Silva Reis	10
43041	1	Eunice Silva de Arruda	10
110733	2	Eva do Bondespacho Dias	9,67
93204	1	Evelyn Hack Bidigaray	9,52
70533	9	Everaldo Miranda Soares	9,91
120047	1	Fabiane Gomes Leite	9,98
73491	9	Fabiani Sandri	9,57
93304	1	Fernando Sasaki Kimura	10
58926	3	Francisco Gomes da Silva	9,88
118375	1	Francisco Specian Junior	9,86
43370	2	Francisco Wagner Lopes Simplicio	9,89
48290	2	Geise Aparecida de Carvalho Vaz	9,85
94468	1	Gilmar Xavier	9,99
58348	1	Gisele Maria Rondon da Silva	9,06
93182	1	Guilhermina Pimentel	9,99
115398	1	Haracelli Christina Barbosa Alves Leite da Costa	10
111132	1	Hebert Donizeti Salerno	9,85
91015	1	Helena Yukiko Miyashita Ferrari	9,72
103652	1	Hudson Teixeira da Silva	10
124203	1	Hugna Mayre de Oliveira	10
120063	1	Inês de Souza Leite Sukert	9,9
118585	1	Ingridh Farina da Silva	9,9
53653	9	Iraci Contro Boni	9,5
69682	3	Ivanete Marcia Wiebbelling Pagnussat	9,93
106275	1	Ivete Teixeira dos Santos Pinheiro	9,92
87494	3	Jair Sartori Gonzales	9,75
125270	1	Janaina Porto	9,95
123920	1	Jandira Luzia Teixeira da Costa Oliveira	9,71
68294	3	Jandira Santos Rigo	9,48
106859	1	Janete Mendes de Medeiros	9,98
71119	4	Jorge Ribeiro de Almeida	8,79
108572	1	Jose Alfredo Sejopoles	9,98
125272	1	Jose Antonio de Matos Pinto	10
42714	2	Jose de Souza Neves	9,48
43715	2	Jose Francisco Alves Tavares	8,97
58087	1	Jose Luiz Pereira de Oliveira	8,96
124360	1	Jose Roberto Moya	9,98
120223	1	Juliano Silva Melo	10
111653	1	Kadd Haeg Maciel	12 A
106248	1	Katia da Silva Rocha	9,79
107337	1	Kleber Silva Moraes	9,97
97563	2	Lauro Maiolino Ribeiro	9,47
107308	1	Leila Lucia Barbosa Siviero	10
95628	1	Leolino Araujo Neto	9,73
120220	1	Lisia Elen Ott	9,51
80781	5	Luceni Grassi de Oliveira	9,9
113187	1	Luciene Grasiere Pereira de Moura Aguiar	9,54

93466	3	Luzia Helena Franco Carvalho Moya	10
63815	1	Luzia Regina de Alboez	9,9
106271	1	Mara Andreia Pereira Fagundes da Silva	10
81867	1	Márcia de Lara Soriano	9,44
58263	1	Márcia Regina Gomes Pereira	9,35
111785	1	Márcia Regina Nobres da Silva Pereira	9,83
120311	1	Marciano Marcelino Aquino da Cruz	9,97
90316	1	Marco Andrey Pepato	10
118338	1	Margarete Gomes Chaves	10
42177	2	Margarida Valdirene Rocha	10
98971	1	Maria Aparecida Ribeiro Bustamante	10
114834	1	Maria Carmen Palma Faria Volpato	10
107303	1	Maria Cristina de Carvalho	9,73
93952	1	Maria de Fátima Lima de Oliveira	9,82
86994	2	Maria de Fátima Pedreira	9,91
91802	1	Maria Jose de Melo	9,96
63930	1	Maria Jose Vieira da Silva	10
52675	6	Maria Welter	9,94
96077	1	Marilena Rudy	9,99
120060	1	Marilene Padilha da Costa Mendonça	10
74573	9	Marines Brouwers	9,63
91008	1	Mario Sergio Viana	9,94
6662	2	Marise Auxiliadora Almeida de Arruda	9,99
71122	3	Marisol Duarte Alvares	10
123846	1	Marli de Carmo Marchiori	9,63
115477	1	Marlusa Benedita Lira Lima	10
107256	1	Mary Naomi Yamaguti	10
42461	1	Miguel Angel Ferrier Cuellar	9,78
58328	2	Milton Alves Pedrozo	9,63
113076	1	Milton Jose Nantes Santos	9,96
58252	1	Miriane Silva Marangon	10
68288	4	Morison Greco Menezes	8,6
42415	2	Nalderi Teresinha Sartori	10
97523	1	Nereida Albertina Gomes de Arruda	8,70
49169	2	Norma Carolina Knaul Albuquerque Silveira	9,85
57193	5	Ormino Washington de Oliveira	12 A
95617	1	Oscar Milton Mello Muto	9,81
94045	2	Osmar Gonçalves Saboia	9,39
90009	1	Paulo Cesar de Jesus Dias	9,15
52061	1	Pedro Ernesto Pulcherio	9,85
96569	1	Rafaela de Liz Pellegrim Sanchez Lermen	9,97
93283	1	Ranuce Ribeiro Aziz Ydy	9,96
81931	1	Regiane Cristina Mendonça	9,9
104953	1	Ritamaris de Arruda Regis Borges	9,16
118377	1	Rosana Souza Duarte	9,96

42144	2	Rosely de Oliveira	9,34
106842	1	Rubens Hajime Aratani	9,49
62108	3	Rubens Pereira Gonçalves	9,96
71116	3	Sidnei Ale Rossetto	9,76
97083	1	Silvana Marques Reis	10
92277	4	Sirlei Franck Thies	9,37
114224	1	Soraia Pesarini	10
123186	1	Tatiane Carla Barbieri	8,99
62960	3	Thelma Sueli Cervantes Rodrigues	9,66
94373	1	Valeria Aparecida Nogueira Marques dos Passos	9,95
123819	1	Veline Filomena Simioni da Silva	10
86661	3	Veroni Tercia Monteiro Garcia	10
68295	5	Volmar Rigo	9,28
45950	9	Zeferino Álvaro de Andrade E Silva	9,79
58414	2	Zenildes de Morais Figueiredo	9,9

**P.T. N M SERV. SAÚDE DO SUS**

Matrícula	Vínculo	Nome	Nota
55623	2	Adalgisa Edna Miranda	9,97
95301	1	Adani Silveira Barbosa	9,89
82897	4	Adão Lourenço da Silva Lopes	9,58
60667	5	Adelino Domingues Freire	9,84
95163	1	Admir Neves Ayardes	9,99
96568	1	Adriana Aparecida de Queiroz Rezende	9,68
117327	1	Aécio Batista de Vasconcelos	9,91
42175	1	Afileme Alves Lacerda	8
95306	2	Aleci Alves Pereira	9,98
46698	5	Aluizio Fernandes Boaventura Junior	10
96177	1	Anderson Aparecido Alves Soares	10
40615	2	Andreia Wurzius	9,48
43674	2	Ângela Amélia Greco	9,22
95541	2	Antonio Dias Filho	10
43677	2	Aparecida da Silva	9,73
103841	2	Aparecida Garcia de Oliveira	9,84
75686	2	Augusta Marcos Piffer	10
72752	3	Benedita Luzia Amorim Obici	9,77
43299	2	Benedito Gomes de Pinho Sobrinho	9,66
93949	1	Benedito Nascimento Gomes	9,55
117991	1	Bruno de Oliveira Pereira	9,27
43691	2	Carlos Pereira Martins	9,67
94480	1	Carmen Romão	9,6
43680	3	Cassimira Shrepa Alves	9,98
63613	2	Célia Contente da Silva	9,85
95202	1	Celia Rodrigues da Costa	9,07
43689	2	Celina Bognar Ferreira	9,94
43690	2	Clarice Domingos	9,81

55326	2	Clarinda Aparecida Alcara	9,84
93284	1	Claudete Fátima Guimarães E Silva	9,97
43687	3	Claudinei Sebastião Pereira	9,57
43678	3	Claudio Cesar Lopes da Silva	9,98
46152	5	Claudio Luis Campos Souza	10
52658	2	Claulea Regina Gouvea Rodrigues	9,68
111980	1	Cleber Bazan de Almeida	9,14
90517	1	Cleni Teresinha Silva da Rosa Fiel	9,54
114732	1	Cleuza Pereira Leite Brandão	9,59
115409	1	Debora Jenezerlau Santos Caldeira	9,99
50651	2	Deborah Mazei Alves Sobrinho	9,64
115852	1	Delian Rocha Rafael Silva	9,76
95460	1	Delvan Alves Cardoso	9,96
95453	2	Deuzina Leite Teodoro	9,75
90148	1	Dilma Larrea de Alencar	9,98
82471	1	Dionezio Bonfim Dos Santos	9,87
56087	3	Divina Maria do Carmo Gonçalves	9,6
58278	1	Doriana Cruz Nunes	9,83
115834	1	Eden Carlos da Silva	10
25896	17	Edna Aparecida Plens	9,21
95522	1	Edna Maria Pereira de Siqueira	9,67
86432	13	Edson Casadei	9,78
43765	2	Edson Francisco Donini	8,83
96513	1	Eduardo Martins de Santana	9,89
90152	1	Edvaldo Gomes da Silva Segundo	9,92
107284	1	Elaine Alves da Silva	9,89
114090	1	Elaine da Conceição Silva	9,79
115241	3	Elenir Rodrigues da Luz	9,96
45397	4	Eliana Elfride Haerberlin	9,98
95285	1	Eliane Alves Souza da Silva	9,93
111083	1	Elisandra Aparecida da Silva	9,95
94957	1	Elisangela Fátima do Espírito Santo Rosa	9,65
117556	1	Elisangela Viana Botelho Soares	9,98
43698	2	Elizabeti Ferreira da Silva	10
44503	2	Eterna Mariza Montalvão	9,69
115407	1	Fabiana Claudia Maciel Martins	9,89
107765	2	Fatima Cristina Bomfim de Azevedo	9,67
95475	1	Fernanda Aparecida Neves da S Souza	9,75
61115	2	Fernanda Gonçalves Belo Borges	9,93
55604	1	Francisca Barbosa Teixeira	9,87
116005	1	Francisco de Assis Farias	9,89

113032	1	Geraldo Menezes Mendes	9,72
47245	2	Gisely Maria Melo Moreira Lopes Costa	9,95
61306	7	Graziela de Oliveira	9,73
59513	3	Grazielle Scarpin da Silva	9,03
65034	12	Humberto Nogueira De Moraes	9,96
114743	1	Ilara Diovana Resmini Polidoro	9,35
43711	2	Ilda Xavier de Lima Sudre	9,9
43708	4	Isaura Janice Resmini Martins	9,14
116412	1	Ivani Flora da Silva	9,91
90048	1	Ivanilda Gomes Pires	9,92
43766	2	Ivanilda Santana Rodrigues	10
113086	1	Ivo Mozer Junior	9,51
90322	1	Jaci Rodrigues da Silva Bragança	8,1
114541	1	Jaqueline Reis	9,8
106244	1	Jean Carlos Alencar da Silva	9,57
106792	1	Jildete Fernandes Bittes' R	9,69
71489	11	Joana Barbosa Rocha Alcara	10
106740	1	João Cleverson Maculan	8,81
56867	4	João Suffiatti	9,9
57835	2	João Xavier de Lima	9,81
84008	3	Jorge Luis de Sousa Furtado	9,99
55614	1	Jose Jorge Nascimento Gomes	9,63
95200	1	Jose Nilson Guimarães	9,97
47937	4	Juciane Alves da Silva	10
43768	2	Juseli Correia de Souza	9,94
87602	14	Kelcia Cristina Rodrigues Ramos	9,7
57169	1	Laudenice Aparecida de Souza	9,63
113074	1	Laura Auxiliadora Martins da Silva	9,95
118516	1	Laura Lander Ramos Xavier	10
43716	2	Leila de Cássia Rocha de Santana	9,96
91013	1	Leiva Brizola	9,91
118739	1	Lenita Marta Feliciano Cabral	9,98
116036	1	Lindalva Ferreira de Aguiar	9,52
95186	1	Luciney Rodrigues dos Santos	9,74
115781	1	Luisete de Lábio	9,73
90310	1	Luiz Gonzaga Pinto	9,71
43383	2	Luiz Otavio de Freitas Bueno	9,81
126920	1	Luzia Aparecida Alves de Abreu Sartori	9,64
90032	1	Luzia Françaoso	9,04
110883	1	Magda Rosangela Lemos Nunes Almeida	12 A
42495	2	Manoel Bueno Perioto	9,43
58097	1	Marcelio Braga de Oliveira	9,69
113061	1	Marcelo Franck da Silva	10
105135	8	Márcia Ranzan	9,62

95348	1	Maria Aparecida de Moura	10
95348	2	Maria Aparecida de Moura	10
55618	2	Maria de Jesus Rodrigues	9,81
120058	1	Maria de Lourdes de Araujo Barros	9,49
43724	2	Maria de Lourdes Oliveira	9,93
57167	1	Maria Edna Pereira da Silva	9,96
43727	2	Maria Ivanete de Souza	10
58242	1	Maria Luciley de Magalhães	9,98
43668	4	Maria Madalena Francisco de Almeida	9,86
115775	1	Maria Rosangela de Souza Garay	10
42486	2	Maria Terezinha Leandro	9,52
90062	1	Marilene Ferraz Ritter	9,5
43720	3	Marinalva Aparecida Martins da Silva	9,7
43820	2	Marines dos Passos Tibola	9,56
96776	1	Marizete Correa Nunes da Silva	9,79
90256	25	Marlene Alves Borges de Queiroz	9,9
90167	1	Marlene dos Reis Costa	10
106835	1	Marli Bauermann	9,74
90301	1	Marli Suzete Tiburcio de Moraes	9,92
96173	1	Marta Divina de Jesus	9,92
114636	1	Matilde Bizio Cicca	9,94
113081	1	Max Alex Oliveira Rodrigues	9,99
107242	1	Maxwell Teixeira Souza	9,62
90102	1	Messias da Cunha Rufino	9,64
111035	1	Nadia Esteves de Carvalho	12 A
59051	1	Nara Lucia Silva de Andrade Karling	9,51
90174	1	Neuci Milani	9,91
113075	1	Núbia Georgia Oliveira Santos	9,99
90068	1	Olinda Aparecida Costa	9,91
55633	2	Ormilene Conceição Soares	9,93
101606	2	Patrícia Soares de Lima	9,64
106840	1	Priscila Lidiane Pompeo Piveta Tim	9,53
86148	1	Regina Bueno Marques	9,54
36236	2	Regina da Cunha Rufino	9,58
93196	4	Renata Petri de Campos	9,89
90065	1	Rosangela Aparecida Spuldaro	9,98
76011	4	Rosineide Rieg Muniz Gomes	9,84
93422	1	Rute Eidam Nogueira	9,77
43738	2	Salete Elias da Conceição	9,66
63521	4	Selma Aparecida de Carvalho	9,83
43741	2	Sergio dos Santos Polidoro	9,66
106279	1	Sergio Volmir Post	9,97

117052	1	Silvy Helena da Silva Mascaros	9,39
116170	1	Siriana Maria da Silva	9,92
95169	1	Sonia Aparecida Candido	9,71
62975	3	Suely Bogнар	9,92
57820	3	Sunilde Gomes Aldave	9,9
41960	1	Suzelene Doroteia Lemes da Silva	9,86
69394	2	Tânia Aparecida dos Reis	10
106189	6	Tatyane Santana da Silva Furtado	9,96
126918	1	Valdelice Mari Santos de Castro	9,83
90063	1	Valquiria Araujo Nascimento de Oliveira	9,92
108574	1	Vanderlei Gouveia	9,85
115453	1	Vanessa Conceição Pinheiro	9,98
104852	3	Vanessa Vidal Oliveira	9,7
106206	1	Vânia Loureiro Northfleet	9,76
90101	1	Veronica Pickler	9,82
84066	2	Vilson de Andrade	9,96
111156	1	Wagner Almeida da Silva	9,99
88767	3	Wanyse Magalhães Ferreira de Lima	9,83
41826	1	Wilton Luiz da Silva Miranda	9,93
95178	1	Zilda Dilkin Schardong	9,29

**P. APOIO SERV. SAÚDE DO SUS**

Matrícula	Vínculo	Nome	Nota
43676	2	Adão de Lima	9,75
59055	1	Amon Silva Souza	9,41
43671	3	Antonia Barbosa	10
89616	1	Antonio Pereira de Almeida	9,99
86285	1	Caio Pereira Martins	9,61
43682	1	Carlos Roberto Balieiro	9,36
44576	3	Clarice Fernandes Ribeiro	9,42
43684	2	Clovis Jose Alves	9,6
43694	2	Devaldi Aparecido Pimenta	9,63
43692	2	Dulce Sebastiana Dias Alves	9,55
42216	2	Ediles Vedoy Back	8,78
43696	2	Edna Aparecida da Silva	9,6
95190	1	Elizeu Rocha	9,42
43699	2	Emidio Benicio de Souza	9,7
89619	1	Francisco Xavier de Barros Filho	9,99
43704	2	Helena Bizaia Pazim	9,48
64844	4	Ilda Aparecida da Silva	9,97
86162	1	Isolda Maria de Lima	9,94
43706	3	Ivanete Paes de Siqueira Bizio	9,87
63940	4	Izeu Saraiva	9,62
43667	2	João Carlos dos Santos	9,48
47812	3	Joilson Nardes do Nascimento	8,50
43714	2	Jose Benicio de Souza	9,59
90069	1	Jose Roberto de Souza Ferraz	9,6
97077	1	Kátia Simone de Figueiredo	9,42

86291	1	Kelly Biegas de Oliveira	9,91
86141	1	Laura Fernandes Ribeiro	9,64
59049	1	Lourdes Maria Balieiro	9,67
43719	2	Luiz Gonzaga de Souza	9,58
53344	3	Maria Das Graças Malice	9,93
90050	1	Maria Helena da Silva	9,74
90546	1	Maria Jose de Menese	10
83088	1	Odilson do Carmo Ballesteiro	9,75
95170	1	Rilda De Lima Alves dos Santos	10
95171	1	Roberto Francisco Ferreira da Silva	9,75
86143	1	Rosimar Pereira dos Santos	9,63
57725	2	Sonia de Fátima Torres de Jesus	9,72
43736	3	Suely de Jesus Siqueira	10
65854	3	Tânia Maria de Figueiredo Nery	10
95195	1	Teresa Barbosa dos Santos	9,58
90171	1	Vanderlei Gonçalves de Alcântara	9,68
95246	1	Vera Lucia Silveira	9,94
86211	1	Zenilda Alves Pereira	9,96

**ANALISTA ADMINISTRATIVO - 10052**

Matrícula	Vínculo	Nome	Nota
255466	1	Elisane Moreira de Matos Bankow	10
93199	2	Leni Massako Kida	9,78
106717	2	Marines Ruthes	10
203068	1	Silvana Figueiredo Martins	9,90
104730	2	Talita Ferreira Luiz Martins	12 A

Registra. Publica e Cumpra-se.  
Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2018

**Luiz Soares**  
Secretário de Estado de Saúde  
(Original Assinado)

**SECID**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES**

**EXTRATO DO 8º TERMO EX-OFFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 057/2015/SECID, referente ao processo nº 592550/2015.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Sapezal - CNPJ: 01.614.225/0001-09.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 31/03/2019.

**Assinatura:** 22/11//2018.

**SIGNATÁRIO:** Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades/MT.

**EXTRATO DO 8º TERMO EX-OFFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 060/2015/SECID, referente ao processo nº 634573/2015.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Diamantino - CNPJ: 03.648.540/0001-74

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 23/02/2019.

**Assinatura:** 22/11/2018.

**SIGNATÁRIO:** Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades

**EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 1918-2017/SECID, referente ao processo n.º 257671/2017.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ n.º 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - CNPJ: 03.238.672/0001-28

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 23/10/2019.

**Assinatura:** 22/11/2018.

**SIGNATÁRIO:** Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades/MT

**EXTRATO DO 3º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 1406-2016/SECID, referente ao processo n.º 614618/2016.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ n.º 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa- CNPJ: 37.464.948/0001-08.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 10/11/2019.

**Assinatura:** 22/11/2018.

**SIGNATÁRIO:** Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades/MT

**EXTRATO DO 4º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 0420-2016/SECID, referente ao processo n.º 153127/2016.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ n.º 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Nova Guarita - CNPJ: 37.465.598/0001-02.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 27/11/2019.

**Assinatura:** 22/11/2018.

**SIGNATÁRIO:** Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades/MT

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 0406-2016/SECID, referente ao processo n.º 153153/2016.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ n.º 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Comodoro - MT - CNPJ: 01.367.853/0001-29.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, passando o término da vigência para 25/05/2019.

**Assinatura:** 23/11/2018

**SIGNATÁRIO:** Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades/MT

**EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 1679-2017/SECID, referente ao processo n.º 366919/2017.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ n.º 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - CNPJ: 03.238.672/0001-28.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 08/10/2019.

**Assinatura:** 12/11/2018.

**SIGNATÁRIO:** Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades/MT

**PORTARIA Nº 03/2018/CGE-COR/SECID**

A **SECRETÁRIA INTERINA DE ESTADO DAS CIDADES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso II, da Constituição Estadual e o artigo 33 da Lei Complementar nº 550/2014;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação da Comissão do PA Nº 408284/2018;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Prorrogar** por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída para o processamento do PA nº 408284/2018, a partir de 28/11/2018.

**Art. 2º Convalidar** os atos processuais realizados até a presente data;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2018.

**Juliana Fiusa Ferrari**

Secretária de Estado das Cidades  
Interina

**GABINETE DE GOVERNO**

**Extrato do 2º Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 025/2016/GABGOV**

**I PARTES :**

**CONTRATANTE** - Gabinete de Governo

**CONTRATADA** - Liderança, Limpeza e Conservação LTDA

**II OBJETO:** De conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo Nº 468126/2018**, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do contrato n.º. 025/2016/GABGOV pelo período de 12 (doze) meses com início em **14/11/2018**.

**III VALOR DO CONTRATO:** R\$ 108.794,28 (cento e oito mil setecentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos)

**IV FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente aditivo no II do Art. 57 e no inciso, II, alínea "d" do Art. 65 da Lei 8.666/93 com suas alterações.

**V DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do referido contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início em **14/11/2018** e término em **13/11/2019**.

**VI DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato n.º 025/2016/GABGOV.

**VII ASSINAM:** Em Cuiabá, 13 de novembro de 2018, **Domingos Savio Boabaid Parreira**, Secretário do Gabinete de Governo, Contratante, **Willian Lopes de Aguiar**, Representante da Empresa Liderança, Limpeza e Conservação LTDA, contratada.

**VIII FISCAL DO CONTRATO:** Mario Márcio Tibaldi da Silva **Substituto:** Alexssandro Soares Gonçalves

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº  
016/2018-UNEMAT****PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO /  
FLORICULTURA E DECORAÇÕES FLORAL LTDA ME**

**DO OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses, contados do dia 09/03/2019 ao dia 09/03/2020

**DA ASSINATURA:** 09/03/2018.

**DO VALOR:** O Valor permanece o estabelecido em contrato sem alteração.

**ASSINAM:** Profa. Dra. Ana Maria Di Renzo - Reitora e Srta. Neureci Lima de Andrade - Representante Legal.

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 07/2015**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT / UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS - UFSCAR

**ONDE SE LÊ:**

DA ASSINATURA: 21/09/2018

**LEIA-SE:**

DA ASSINATURA: 12/11/2018

**Diretoria Administrativa de Contratos e Convênios:** Láiza Benta Almeida Lledo

**IPEM-MT****INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO****PORTARIA EXTERNA Nº 010/2018, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT, órgão delegado do INMETRO**, no uso de suas atribuições legais e considerando as necessidades institucionais;

Considerando o que determina no Ofício circular nº. 002/2018/DIRAF, com o objetivo de atender as determinações da Instrução Normativa da Secretaria de administração Pública da Presidência da República, que orienta os órgãos e entidades sobre os procedimentos a ser adotados na realização do inventário dos Bens móveis e imóveis;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão para realização do levantamento físico e contábil, referente à prestação de contas do exercício de 2018, dos bens móveis e imóveis do INMETRO, localizados nesse órgão, referente à prestação de contas de 2018.

**Art. 2º** - A Comissão deverá apresentar o relatório final até o dia 15 de Março de 2019, com saldo de 31.12.2018.

**Art. 3º** - A Comissão será composta pelos seguintes servidores, sob a

presidência do primeiro:

Presidente: ADIRZE SEBASTIANA ALVES RIBEIRO

Membro: MICHELLE MARIA DE PINTO GRUNWALD SPINELLI

Membro: MARIEM MORAES DA SILVA COSTA

**Art. 4º** - A Comissão deverá atender as determinações contidas no Ofício Circular nº 002/DIRAF/2018.

**Art. 5º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**Registra-se**

**Cumpra-se.**

**MÁRCIO LARA PINTO TOLEDO**  
Presidente do IPEM-MT/INMETRO

**INDEA****INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2019/INDEA/  
MT****PROCESSO Nº 558191/2018**

Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2019/INDEA-MT, tendo como objeto a cessão da servidora **Gabriella Aparecida Mendonça**, para atender as necessidades da ULE de Itiquira no município de Itiquira/MT.

**COOPERADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

**COOPERANTE:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO- INDEA-MT.

**ÔNUS:** O ônus da remuneração do servidor será suportado pelo órgão cooperado (Prefeitura Municipal de Itiquira/MT).

**PRAZO:** A partir de 03/01/2019 a 03/01/2020.

**ASSINAM:** Pelo INDEA, a Presidente senhora Daniella Soares de Almeida Bueno e pela Prefeitura, o Prefeito senhor Humberto Bortolini.

Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2018.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 23/2017/INDEA/MT  
PROCESSO Nº. 503142/2018**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Cooperação Técnica nº 23/2017/INDEA-MT, tendo como objeto a cessão do servidor **Valdomiro da Silva Santos**, para atender as necessidades do INDEA/MT, no município de Tesouro/MT.

**COOPERADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO - MT

**COOPERANTE:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO- INDEA - MT.

**ÔNUS:** O ônus da remuneração do servidor será suportado pelo órgão cooperado (Prefeitura Municipal de Tesouro-MT).

**PRAZO:** A partir de 02/10/2018 a 02/10/2019.

**ASSINAM:** Pelo INDEA, a presidente senhora Danielle Soares de Almeida e pela Prefeitura, o prefeito o senhor Antônio Leite Barbosa.

Cuiabá-MT, 28 de Novembro de 2018.

**PORTARIA N º 121/2018**

A Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso II do artigo 42 do Capítulo I do Título IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 857 de 13 de fevereiro de 2017.

**RESOLVE:**

I - Designar o Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal, FRANCIS LIVIO CORREA QUEIROZ - Matrícula 55317 como responsável pelo Laboratório de Tecnologia de Madeira - LTM, a partir da presente data.

Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2018.

**DANIELLA SOARES DE ALMEIDA BUENO**  
PRESIDENTE

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC/MT**  
**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT**  
**COORDENADORIA DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL - CDSV**

**PEDIDOS DE INSCRIÇÃO DE CADASTRO DE PRODUTOS AGROTÓXICOS NO ESTADO DE MATO GROSSO**

MARCA COM.	Nº. REG.	P. ATIVO	CONC.	CL. TOX.	REGISTRANTE
BOVERYD FR 25	27818	BEAVERIA BASSIANA, ISOLADO IBCB 66	200 ML/L	IV	TZ BIOTECH LTDA
RAJER 250 WG	00112	CLORIMUROM-ETÍLICO	250 G/KG	IV	BRA DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA
CAMPESTRE 240 SL	14818	PICLORAM, SAL DE TRIETANOLAMINA	388 G/L	I	BRA DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA
BEQUEBR	23518	FIPRONIL	250 G/L	II	OURO FINO QUÍMICA LTDA
AGROTHIO 800	01448999	ENXOFRE	800 G/L	IV	VITTIA FERTILIZANTES E BIOLÓGICOS LTDA
KROST 970 WG	2318	2,4-D SAL DE DIMETILAMINA	970 G/KG	I	CROPCHEM LTDA
GRANDUS WG	18318	NICOSSULFUROM; ATRAZINA	16 G/KG; 750 G/KG	I	CROPCHEM LTDA
JARAN 500 SC	31018	FLUTRIAFOL	500 G/L	III	CROPCHEM LTDA
LAMPER 480 SC	33618	MESOTRIONA	480 G/L	III	CROPCHEM LTDA
HOVEX	29018	BEAVERIA BASSIANA, ISOLADO IBCB 66	300 G/KG	IV	BALLAGRO AGRO TECNOLOGIA LTDA
BANJO	13118	FLUAZINAM	500 G/L	III	ADAMA BRASIL S/A
TRIVOR	32518	ACETAMIPRIDO; PIRIPROXIFEM	186 G/L; 124 G/L	I	ADAMA BRASIL S/A
KENNOX	24518	CLETODIM; HALOXIFOPE-P-METÍLICO	240 G/L; 123,6 G/L	I	ARYSTA LIFESCIENCE DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA E AGROPECUÁRIA S.A
ASSARIS	31618	METOMIL	215 G/L	I	SINON DO BRASIL LTDA
WILD	18618	CLORPIRIFÓS	480 G/L	I	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA
TRICHO TURBO	34018	TRICHODERMA ASPERELLUM, ISOLADO BV-10	200 G/L	IV	BIOVALENS LTDA
NO-NEMA	34518	BACILLUS AMYLOLIQUEFACIENS, ISOLADO BV 03	42 G/L	IV	BIOVALENS LTDA
AVGURON EXTRA SC	14514	TIDIAZUROM; DIUROM	360 G/L	III	AVGUST CROP PROTECTION IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
VOLNA 250 EC	39217	DIFENOCONAZOL	250 G/L	I	AVGUST CROP PROTECTION IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CURBIX 200 SC A	27218	ETIPROLE	200 G/L	III	BAYER S.A

**PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM ALTERAÇÃO DE MARCA COMERCIAL**

Nº. CAD.	Nº. REG.	REGISTRANTE	MARCA ANTERIOR	MARCA ATUAL
1586	9011	ISK BIOSCIENCES DO BRASIL DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA	JUPI	SANSON 40 SC
1970	13616	BASF S.A	SPOT	PALLEX

**PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM ALTERAÇÃO DE CLASSE TOXICOLÓGICA**

Nº. CAD.	MARCA COM.	Nº. REG.	P. ATIVO	CONC.	CL. TOX. ANTERIOR	CL. TOX. ATUAL	REGISTRANTE
921	TOUCHDOWN	4201	GLIFOSATO POTÁSSICO	620 G/L	III	IV	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1344	ZAPP QI 620	12908	GLIFOSATO POTÁSSICO	620 G/L	III	IV	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA

**PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM SEUS CADASTROS ATUALIZADOS (INCLUSÃO DE CULTURAS)**

Nº. CAD	Nº. REG	MARCA COMERCIAL	PRINCÍPIO ATIVO	CULTURAS INCLUÍDAS	CLASSE	REGISTRANTE
1838	4301	DEFEND WDG	ENXOFRE	MELÃO, MELANCIA	IV	QUIMETAL PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL LTDA
2092	22616	DIFLUBENZURON 240 SC CROP	DIFLUBENZUROM	ARROZ, CANOLA, ERVILHA, FEIJÃO-CAUPI, GERGELIM, GIRASSOL, GRÃO-DE-BICO, LENTILHA, LINHAÇA	IV	AVGUST CROP PROTECTION IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
2122	1218	ACETAMIPRID NORTOX 200 SP	ACETAMIPRIDO	MILHO, SOJA	III	NORTOX S.A
1994	22116	TIMOREX GOLD	MELALEUCA ALTEMIFOLIA, EXTRATO DE FOLHAS	ABACATE, ABÓBORA, ABOBRINHA, ALHO, AVEIA, BATATA DOCE, BERINJELA, CAJU, CAQUI, CENTEIO, CEVADA, CHUCHU, COUVE, COUVE CHINESA, COUVE-DE-BRUXELA, COUVE-FLORES, FIGO, GOIABA, MAMÃO, MANGA, PEPINO, PÊSSEGO, PIMENTA, PIMENTÃO, QUIABO, REPOLHO, TRITICALE	I	STOCKTON-AGRIMOR DO BRASIL LTDA
1835	2093	ACERT	PROPAQUIZAFOPÉ	ARROZ IRRIGADO	III	ADAMA BRASIL S/A
2168	36817	CLEANER XTRA	CLOROTALONIL	AMENDOIM	I	RAINBOW DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA

**PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM SEUS CADASTROS ATUALIZADOS (INCLUSÃO DE ALVO BIOLÓGICO)**

Nº. CAD	Nº. REG	MARCA COMERCIAL	PRINCÍPIO ATIVO	ALVOS INCLUÍDOS	CULTURAS	CL. TOX.	REGISTRANTE
1966	11516	APPROVE	TIOFANATO METÁLICO + FLUAZINAM	Panonychus ulmi	MAÇA	III	IHARABRAS S.A INDUSTRIAS QUÍMICAS
2092	22616	DIFLUBENZURON 240 SC CROP	DIFLUBENZUROM	Diaphorina citri	CITROS	IV	AVGUST CROP PROTECTION IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

**PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM SEUS CADASTROS ATUALIZADOS**

Nº. CAD	Nº. REG	MARCA COMERCIAL	PRINCÍPIO ATIVO	CONC.	CLASSE	REGISTRANTE
1066	4804	CONNECT	IMIDACLOPRIDO + BETA-CIFLUTRINA	100 G/L + 12,5 G/L	II	BAYER S.A
1456	10806	CURBIX 200 SC	ETIPROLE	200 G/L	III	BAYER S.A
982	402	CLINCHER	CIALOFOPE BUTÍLICO	180 G/L EQ.EM CIALOFOPE ÁCIDO 152 G/L	I	DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA
1776	4414	TRICEA	PYROXSULAM	45 G/L	I	DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA
921	4201	TOUCHDOWN	GLIFOSATO POTÁSSICO	620 G/L	IV	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1344	12908	ZAPP QI 620	GLIFOSATO POTÁSSICO	620 G/L	IV	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1701	2413	VOLIAM FLEXI	TIAMETOXAM + CLORANTRANILIPROLE	200 G/L + 100 G/L	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1741	9713	DURIVO	TIAMETOXAM + CLORANTRANILIPROLE	200 G/L + 100 G/L	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1946	3916	AMPLIGO PRO	CLORANTRANILIPROLE + ABAMECTINA	45 G/L + 18 G/L	II	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1829	12114	PUNTO	DIUROM; TIDIAZUROM	180 G/L; 360 G/L	III	AVGUST CROP PROTECTION IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
2092	22616	DIFLUBENZURON 240 SC CROP	DIFLUBENZUROM	240 G/L	IV	AVGUST CROP PROTECTION IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
1988	20916	FLUENTE	2,4-D, SAL DIMETILAMINA	806 G/L EQ. ÁC. 670 G/L	I	OURO FINO QUÍMICA LTDA
1876	6515	2,4-D TECNOMYL	2,4-D	806 G/L EQ. ÁC. 670 G/L	I	TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA
2074	7517	FOCKER	DIAFENTIUROM	500 G/L	III	TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA
2121	28917	VIANCE	CLETODIM	240 G/L	I	TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA
1537	8510	POQUER	CLETODIM	240 G/L	I	ADAMA BRASIL S/A
1666	13512	ALBATROSS	FIPRONIL	800 G/KG	II	ADAMA BRASIL S/A
1869	10915	VORAZ	METOMIL + NOVALUROM	440 G/L + 35 G/L	I	ADAMA BRASIL S/A

**PRODUTOS AGROTÓXICOS, CUJAS EMPRESAS REGISTRANTES SOLICITARAM RENOVAÇÃO DE CADASTRO**

Nº. CAD.	MARCA COMERCIAL	Nº. REG.	REGISTRANTE
1703	CORAGEN	3013	FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA

**PRODUTOS AGROTÓXICOS, CUJAS EMPRESAS REGISTRANTES SOLICITARAM CANCELAMENTO DE CADASTRO**

Nº. CAD.	MARCA COMERCIAL	Nº. REG.	REGISTRANTE
512	KELPAK	1925	RECCOL COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

**DETRAN/MT****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 049/2016/DETRAN/MT**

(Processo n.º 503546/2016)

**OBJETO:** prorrogar o prazo de execução e a vigência contratual da CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO, com fulcro no art. 57 da Lei n.º 8.666/1993. O prazo de execução será prorrogado por 240 (duzentos e quarenta) dias, compreendendo o período de 23/09/2018 a 20/05/19, e a vigência contratual será prorrogada por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 10/11/2018 a 09/11/2019.

**DATA DE ASSINATURA:** 22/09/2018.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO - KAROLLYNE DO NASCIMENTO MARTIMIANO.

**CONTRATADA:** CONSTRULOGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - RONALDO DE ABREU GONZALEZ.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 067/2018/DETRAN/MT**

(Processo n.º 565478/2018)

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle de fornecimento de combustíveis (Gasolina comum; Diesel comum e S10; e Etanol comum), em rede de postos credenciados, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, acessível via WEB, e tecnologia de pagamento por meio de cartão micro processado (com chip ou magnético), visando ao abastecimento de veículos, motores estacionários e embarcações oficiais do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso - DETRAN/MT.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 601.700,00 (seiscentos e um mil setecentos reais)

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 15/12/2018 até 14/12/2019.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 27/11/2018.

**MODALIDADE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico 13/2018/SEGES/MT.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 19301.0001.06.122.036.2006.9900.339000000.240.4.1

**NOTA DE EMPENHO:** 19301.0001.18.002356-0.

**DATA DE EMISSÃO:** 31/10/2018.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

**CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - 05.340.639/0001-30 - RENATA NUNES FERREIRA.

**EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO N.º 35301/2018**

(Processo n.º 560540/2018)

**OBJETO:** O presente Contrato tem por finalidade a prestação pela CONTRATADA dos serviços especializados de tecnologia da informação relacionados a seguir:

Processamento de Dados relativos a Notificações Eletrônicas de Trânsito por meio do Sistema de Notificação Eletrônica do Denatran, subsistema do Registro Nacional de Infrações de Trânsito - Renainf.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 218.040,00 (duzentos e dezoito mil e quarenta reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Contrato vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, prorrogável por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preconizado no art. 57, inc. II, da Lei n.º 8.666/93 limitado ao prazo estipulado no respectivo instrumento de autorização emitido pelo Denatran (art. 23, inc. I, da Portaria Denatran n.º 15/2016).

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 09/11/2018.

**MODALIDADE LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação n.º 29/2018/DETRAN/MT.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 19301.0001.06.125.407.2387.9900.339000000.240.4.1.

**NOTA DE EMPENHO:** 19301.00001.18.001793-5. **DATA DE EMISSÃO:** 20/08/2018.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO.

**CONTRATADA:** SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) - CNPJ: 33.683.111/0001-07 - JACIMAR GOMES FERREIRA - ANDERSON ROBERTO GERMANO.

**METAMAT****COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO****EXTRATO DA PORTARIA N.º 067/2018/METAMAT**

O Diretor Presidente da Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT, Senhor ROBERTO DA SILVA VARGAS, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao pedido da Equipe de Transição do Futuro Governo, resolve indicar o Geólogo - Senhor MARCOS VINÍCIUS PAES DE

**BARROS e Diretor Administrativo e Financeiro - Senhor FERNANDO CAPILÉ como representante técnico e administrativo, respectivamente, desta Companhia.**

Esta Portaria entra em vigor a partir de 28 de novembro de 2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**ROBERTO DA SILVA VARGAS**  
Diretor Presidente

(Original Assinado)

## CEASA

### CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO-CEASA/MT

#### AVISO DE ESCLARECIMENTOS

Processo nº 545696/2018 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018. O Estado de Mato Grosso, por intermédio da Central de Abastecimento do Estado de Mato Grosso - CEASA/MT, mediante a delegação de competência nos termos da Lei nº 9.913 de 15 de maio de 2013, através da Comissão Especial de Licitação instituída pela Portaria nº 013/2018/CEASA-MT, de 03 de outubro de 2018, em conformidade com as Leis Federais nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, torna público as questões formuladas por empresas interessadas no certame devidamente respondidas, bem como esclarecimentos adicionais do órgão licitante estão disponíveis no endereço eletrônico: <http://ceasa.mt.gov.br/>.

BALTAZAR ULRICH  
Diretor Presidente

Central de Abastecimento do Estado de Mato Grosso - CEASA/MT

NAOTO OTANI  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

## MTPREV

### MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

#### ATO ADMINISTRATIVO N.º 29.350/2018/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 525471/2018, e considerando o disposto no artigo 17 da Lei Complementar nº. 560, de 31 de dezembro de 2014, resolve retificar, em parte o Ato Administrativo n.º 28.958/2018, de 30 de Outubro de 2018, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente às nomeações, para exercerem a função de membros do CONSELHO FISCAL da Mato Grosso Previdência - MTPREV, procedendo-se da seguinte forma:

#### ONDE SE LÊ:

“... I - Titulares:

**Clóvis de Almeida Júnior** - Representante dos Segurados do Ministério Público...”

#### LEIA-SE:

“... I - Titulares:

**Jean da Silva Barros** - Representante dos Segurados do Ministério Público...”

#### Acrescentar ao rol de Suplentes:

“... Clóvis de Almeida Júnior - Representante do Ministério Público ...”

Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2018.

  
**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

**LICITAÇÃO**

**SECRETARIAS**

**SEGES**

**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**

**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO  
SUPERINTENDENCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO DO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2017/SEGES  
PROCESSO N.º 618.588/2016/SEGES**

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Gestão, designado para o **Pregão Eletrônico n.º 033/2017/SEGES**, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de limpeza, asseio, conservação e jardinagem, com fornecimento de mão de obra e insumos diversos necessários a execução dos serviços, compreendendo as áreas internas e externas, dos bens móveis e imóveis pertencentes aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, vem a público informar que a Sessão do pregão em epígrafe, terá continuidade no dia **03/12/2018** (segunda-feira) às 13h30min - Horário local (Cuiabá/MT), para prosseguimento do certame.

Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2018.

**Lauberto Ferreira da Conceição**  
Pregoeiro Oficial/SEGES

Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2018.

**AVISO DE CANCELAMENTO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2015/SEGES**

A Secretaria de Estado de Gestão - SEGES vem mediante este ato informar o **CANCELAMENTO** da Ata de Registro de Preços n.º **033/2015/SEGES**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de locação de veículos, tipo-micro-ônibus, com motorista, para atender às necessidades de órgãos do Poder Executivo Estadual, tendo em vista o **ACÓRDÃO N.º 508/2018 - TP**, vistos, relatados os autos do processo n.º **26.061-4/2015**, determinando que a atual gestão promova a rescisão de qualquer instrumento contratual que tenha sido celebrado oriundo desta ARP 033/2015/SEGES.

**Ruy Carlos C. da Fonseca**  
Secretário de Estado de Gestão - SEGES  
(Original assinado)

**SEMA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO  
AMBIENTE**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2018/SEMA/MT**

**PROCESSO N.º 356732/2017**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, neste ato representada pela sua Pregoeira, designada pela **Portaria N.º 536 de 26 de setembro de 2018**, vem a público divulgar o resultado da licitação do Pregão Eletrônico, cujo objeto é **“Aquisição de equipamentos e mobiliários (móveis para escritório e equipamentos de monitoramento, controle e combate as queimadas)...”**, realizada nas sessões de licitação ocorridas nos dias 06 e 12/11 2018, às 14h00min, via Sistema de Aquisições Governamentais-SIAG, nos termos do inciso XX, do artigo 4º, da Lei 10.520/2002, neste ato, representando a SEMA, o Secretário de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, adjudica e homologa o lote único da presente licitação no valor abaixo e nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002.

LOTE	ITEM	LICITANTE VENCEDOR	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
001 ME/EPP	01	FRACASSADO			
002 ME/EPP	01	FRACASSADO			
003 ME/EPP	01	FRACASSADO			
004 ME/EPP	01	FRACASSADO			
005 ME/EPP	01	FRACASSADO			
006 ME/EPP	01	FRACASSADO			
007 ME/EPP	01	DESERTO			
008	01	P.R.P. BORGES COMÉRCIO EIRELI EPP, CNPJ: 05.457.629/0001-89	03	R\$ 27.000,00	R\$ 81.000,00
008 ME/EPP	01	P.R.P. BORGES COMÉRCIO EIRELI EPP, CNPJ: 05.457.629/0001-89	01	R\$ 27.000,00	R\$ 27.000,00
009 ME/EPP	01	FRACASSADO			
010 ME/EPP	01	P.R.P. BORGES COMÉRCIO EIRELI EPP, CNPJ: 05.457.629/0001-89	12	R\$ 533,00	R\$ 6.396,00
011 ME/EPP	01	DESERTO			
012 ME/EPP	01	FRACASSADO			
013 ME/EPP	01	P.R.P. BORGES COMÉRCIO EIRELI EPP, CNPJ: 05.457.629/0001-89	06	R\$ 1.440,00	R\$ 8.640,00
014 ME/EPP	01	P.R.P. BORGES COMÉRCIO EIRELI EPP, CNPJ: 05.457.629/0001-89	06	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00
015 ME/EPP	01	P.R.P. BORGES COMÉRCIO EIRELI EPP, CNPJ: 05.457.629/0001-89	08	R\$ 1.525,00	R\$ 12.200,00
016 ME/EPP	01	FRACASSADO			
017 ME/EPP	01	FRACASSADO			
018 ME/EPP	01	FRACASSADO			
019 ME/EPP	01	P.R.P. BORGES COMÉRCIO EIRELI EPP, CNPJ: 05.457.629/0001-89	08	R\$ 262,50	R\$ 2.100,00
020 ME/EPP	01	P.R.P. BORGES COMÉRCIO EIRELI EPP, CNPJ: 05.457.629/0001-89	04	R\$ 70,00	R\$ 280,00
021 ME/EPP	01	FRACASSADO			
022 ME/EPP	01	FRACASSADO			
023 ME/EPP	01	FRACASSADO			
024 ME/EPP	01	FRACASSADO			

025 ME/ EPP	01	FRACASSADO			
026 ME/ EPP	01	FRACASSADO			
027 ME/ EPP	01	FRACASSADO			
028	01	P.R.P. BORGES COMÉRCIO EIRELI EPP, CNPJ: 05.457.629/0001- 89	03	R\$ 25.000,00	R\$ 75.000,00
028 ME/ EPP	01	P.R.P. BORGES COMÉRCIO EIRELI EPP, CNPJ: 05.457.629/0001- 89	01	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
029 ME/ EPP	01	P.R.P. BORGES COMÉRCIO EIRELI EPP, CNPJ: 05.457.629/0001- 89	04	R\$ 3.300,00	R\$ 13.200,00

Cuiabá - MT, 22 de novembro de 2018.

Bruna Carla Guarim da Silva  
Pregoeira  
SEMA/MT

Gibson Almeida Costa Junior  
Secretário de Estado de Meio  
Ambiente  
Em substituição - Portaria 937/2018  
SEMA/MT

**SEDUC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

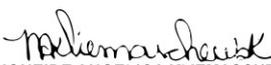
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2017 - DE VALOR

**Origem:** Concorrência Pública nº 001/2017 - Processo nº 596926/2017.  
**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer/SEDUC.  
**Contratada:** **TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - EPP**

**Objeto:** Aditar a Cláusula DÉCIMA QUINTA - Do Valor.

**Do Valor:** Fica aditada a quantia de **R\$ 11.061,45** (onze mil, sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos) que corresponde a um aumento de aproximadamente 2,31% (dois vírgulas, trinta e um por cento) do valor original.

**Fundamento Legal:** Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.  
Cuiabá/MT, 23 de novembro de 2018.

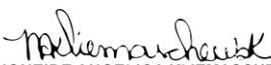
  
MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK  
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2018 - DE PRAZO DE VIGÊNCIA

**Origem:** Tomada de Preços nº 030/2017 - Processo 83330/2017.  
**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer/Seduc.  
**Contratada:** **M FERNANDES DA SILVA E CIA LTDA - EPP**  
**Objeto:** Aditar a Cláusula Décima Segunda- Da Vigência.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste Contrato terá o acréscimo de 90 (noventa) dias, com início em **21/12/2018** e término em **21/02/2019**.

**Fundamento Legal:** Art. 57 §1º e §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.  
Cuiabá/MT, 23 de novembro de 2018.

  
MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK  
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DE ORDEM DE PARALISAÇÃO - CONTRATO Nº 134/2017

**Origem:** Tomada de Preço nº 011/2017, Processo nº 121939/2017  
**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer/  
**SEDUC**  
**Contratada:** **CONSTRUTORA JL EIRELI - EPP**

**Objeto:** A Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, por intermédio da Secretaria Adjunta de Obras da Educação, determina que a

empresa contratada **PARALISE temporariamente** os serviços referentes ao contrato supracitado, em razão de liquidações e quitações das medições, cujos pagamentos não contemplados impedem o andamento dos demais serviços contratados.

**Valor Contratual:** R\$ 3.129.737,48 (três milhões, cento e vinte e nove mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos)

**Início da paralisação:** 14/09/2018.

**Fundamento Legal:** Art. 79 § 5º da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá/MT, 27 de novembro de 2018.

  
MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK  
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DE ORDEM DE PARALISAÇÃO - CONTRATO Nº 137/2017

**Origem:** Tomada de Preço nº 023/2017, Processo nº 232391/2017

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer/SEDUC  
**Contratada:** **G DE ALMEIDA BRITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP.**

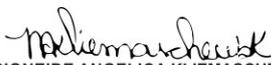
**Objeto:** A Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, por intermédio da Secretaria Adjunta de Obras da Educação, determina que a empresa contratada **PARALISE temporariamente** os serviços referentes ao contrato supracitado, em razão de liquidações e quitações das medições, cujos pagamentos não contemplados impedem o andamento dos demais serviços contratados.

**Valor Contratual:** R\$ 2.049.845,89 (dois milhões, quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)

**Início da paralisação:** 14/11/2018.

**Fundamento Legal:** Art. 79 § 5º da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá/MT, 27 de novembro de 2018.

  
MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK  
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**SES**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2018**

Processo nº 233941/2018

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria n.º 201/2018/GBSES publicada em 07/08/2018, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cuja sessão ocorreu no dia 09/11/2018, sendo o objeto "Aquisição de mesas cirúrgicas, especializadas a realização de cirurgias gerais, ortopédicas e bariátricas, com instalação, treinamento e garantia com capacidade mínima de carga para 300 kg, fabricação em aço inoxidável, design funcional, projetada com alta tecnologia nos termos da norma NBR IEC e em conformidade com as especificações técnicas constantes no presente termo de referência, para atender as necessidades do Hospital Metropolitano de Várzea Grande". No seguintes termos:

EMPRESA VENCEDORA	LOTE	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA	ÚNICO	UND	02	KSS	73.200,00	146.400,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 146.400,00</b>	

Cuiabá-MT, 27 de novembro de 2018.

**Luciana Martiniano de Sousa**  
Superintendente de Aquisições e Contratos

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 079/2018**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório - **Pregão Eletrônico n° 079/2018/SES, processo n° 233941/2018/SES**, cujo objeto consiste na **“Aquisição de mesas cirúrgicas, especializadas a realização de cirurgias gerais, ortopédicas e bariátricas, com instalação, treinamento e garantia com capacidade mínima de carga para 300 kg, fabricação em aço inoxidável, design funcional, projetada com alta tecnologia nos termos da norma NBR IEC e em conformidade com as especificações técnicas constantes no presente termo de referência, para atender as necessidades do Hospital Metropolitano de Várzea Grande”**

Cuiabá-MT, 27 de novembro de 2018.

**LUIZ SOARES**  
*Secretário de Estado de Saúde*

**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2018**

Processo n° 118384/2016

A **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria n. 201/2018/GBSES publicada em 07/08/2018, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cuja sessão ocorreu no dia 01/11/2018, sendo o objeto **“Aquisição de material permanente Aparelho de Vídeo Conferência para atender a Superintendência de Vigilância em Saúde suprimindo a necessidade da sua unidade desconcentrada Centro de Informação Estratégica de Vigilância em Saúde - CIEVS”** Nos seguintes termos:

EMPRESA VENCEDORA	LOTE	UND	QTD	V. UNITÁRIO R\$	V. TOTAL R\$
LF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA	01	UND	01	37.000,00	37.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>37.000,00</b>

Cuiabá-MT, 27 de novembro de 2018.

**Luís Alexandre Galdino de Medeiros**  
*Pregoeiro Oficial - SES/MT*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2018**

**Processo n° 118384/2016 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto **“Aquisição de material permanente Aparelho de Vídeo Conferência para atender a Superintendência de Vigilância em Saúde suprimindo a necessidade da sua unidade desconcentrada Centro de Informação Estratégica de Vigilância em Saúde - CIEVS”**.

Cuiabá-MT, 27 de novembro de 2018.

**LUIZ SOARES**  
*Secretário de Estado de Saúde*

**DIVULGAÇÃO DA 2ª ETAPA DO  
CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL DE SELEÇÃO N° 001/SES/MT/2018**

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, através da **Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES/MT**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que em relação ao **CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL DE SELEÇÃO N° 001/SES/MT/2018**, tipo Melhor Técnica, que visa selecionar instituições sem fins lucrativos, interessadas na celebração de Contrato de Gestão, cujo objeto consiste no gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no **HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS “Irmã Elza Giovanella”**, localizado no Município de Rondonópolis - Estado de Mato Grosso, que o **INSTITUTO SOCIAL SAÚDE RESGATE À VIDA - ISSRV**, Organização

Social devidamente habilitado na 1ª Etapa do certame, teve sua proposta de trabalho analisada na 2ª Etapa, no período de 23/11/2018 a 27/11/2018, e nos termos do Relatório n. 002/2018, emitido pela Comissão Interna de Contratos de Gestão o **INSTITUTO SOCIAL SAÚDE RESGATE À VIDA - ISSRV** foi **DECLASSIFICADO** no presente Chamamento Público.

Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2018.

**LUIZ SOARES**  
Secretário de Estado de Saúde

**CASSIANO MORAES FALLEIROS**  
Coordenador da Comissão Interna de Contratos de Gestão  
(Documento original assinado nos autos)

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**UNEMAT**

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
n° 014/2018/UNEMAT, PUBLICADA NO DIA 26/11/2018 - PÁGINA 31 a  
32. Diário Oficial n° 27388.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 014/2018 - Unemat**

**PROCESSO: N° 348451/2017.**

**PREGÃO ELETRÔNICO: N° 003/2018 - Unemat.**

Onde se lê:

LOTE 02 ME/EPP					
Arena Mix Comércio e Serviços Eireli					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 - ESPECIFICAÇÃO: 1. INTERFACE: 1.1. 24 PORTAS RJ-45 10/100/100 MBPS COM AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX; 1.2. 04 PORTAS SFP 1000 MBPS; 2. MEMÓRIA E PROCESSADOR; 2.1. MIPS A 500MHZ; 2.2. 32 MB FLASH; 2.3. 128 MB SDRAM; 3.: 41.7 MPPS (64-BYTE PACKETS); 4. CAPACIDADE DE COMUTAMENTO: 56 GBPS; 5. PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB E IEEE 802.3X; 6. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: EXTERNA 100-240VAC, 50/60HZ; 7. ACOMPANHA MÍNIMO: 7.1. FONTE DE ENERGIA; 7.2. GUIA DO USUÁRIO; 8. GARANTIA DE 01 (UM) ANO PELO FABRICANTE COM MAIS 24 (VINTE E QUATRO) MESES DE GARANTIA ESTENDIDA. (MODELO DE REFERÊNCIA: HPE OFFICE CONNECT 1920 24 G (JG924A).	UND	20	Madesul	R\$ 533,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 10.660,00.</b>					

Leia-se:  
LOTE 02 ME/EPP  
Arena Mix Comércio e Serviços Eireli

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	FORNECIMENTO COMPLETO (PORTA, PORTAL, ALISAR, PORTA, FECHADURA, DOBRADIÇA, PARAFUSOS, ETC) DE PORTA DE MADEIRA LISA 2,10M X 0,80MX 3,5CM INSTALADA EM PAREDES DE GESSO ACARTONADO DE DUPLA LÂMINA DE GESSO ACARTONADO COMPOSTAS POR PLACAS DE 1200MM X 2400MM X 12,5MM, COMPLETAMENTE ASSENTADA, PINTADA COM ESMALTE SINTÉTICO EM DUAS DEMÃOS, COLETA TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO DE TODO O RESÍDUO GERADO EM LOCAL APROPRIADO. OBS.: AS DIMENSÕES DOS MATERIAIS PODERÃO SOFRER VARIAÇÕES DE MAIS OU MENOS 10 (DEZ)% . UNIDADE	UND	20	Madesul	R\$ 533,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 10.660,00.					

Ratificam-se as demais informações contidas nesta respectiva ata.

Cáceres/MT, 28 de novembro de 2018.

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT.**

*Profª Drª Ana Maria Di Renzo*  
Magnífica Reitora

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018 - UNEMAT**

A Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação-CPL de que trata a Portaria nº 370/2018 - UNEMAT de 05.02.2018 publicada no DOE em 05.02.2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 14 horas (horário oficial de Mato Grosso) do dia 09 de janeiro do ano de 2019, no Campus Universitário de Tangará da Serra/MT, situada a Rodovia MT 358, km 07, s/n, Jardim Aeroporto, CEP nº 78.300-00 - Tel/PABX.: (65) 3311-4911 e (65) 3311-4936, procedimento licitatório na Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, TIPO MAIOR OFERTA, CUJO OBJETO é a Concessão de uso de área total 18,027 m², para fins de exploração de serviços fotocopiadora, impressões, plastificações, e encadernações, no Campus Universitário de Tangará da Serra da Universidade do Estado de Mato Grosso, tudo de acordo com as especificações contidas no Edital de licitação e mediante condições estabelecidas pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. O Edital ficará à disposição dos interessados pelos sites [www.unemat.br](http://www.unemat.br) (Link: Licitação) e [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br), (Link: Portal de Aquisições) qualquer dúvida entrar em contato pelo fone/fax: (65) 3221 0014. **Processo Administrativo nº 191239/2018.**

Cáceres/MT, 28 de novembro de 2018.

**Samuel Longo**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 038/2018 - UNEMAT**

**Processo nº: 482391/2018**

A Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 372/2017 - UNEMAT torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar Licitação Pública na Modalidade de Pregão Eletrônico, tendo por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículo, tipo ônibus, para atender a demanda da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I e Termo de Referência constante no Anexo XI do Edital e seus anexos. **LICITAÇÃO COM LOTES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**

**LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG:** entre os dias **10/12/2018 a 13/12/2018**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **08h45min (horário oficial de Mato Grosso)**.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:** no dia **13/12/2018** as **09h00min (horário oficial de Mato Grosso)**, através do site [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) - link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>.

**EDITAL DISPONIBILIZADO:** [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) - (Link: Portal de Aquisições) e <http://www.unemat.br/licitacoes/>; duvidas no Telefone: (0\*\*65) 3221-0014.

**INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, fone (0\*\*65) 3613-3606.

**TELEFONE PARA CONTATO:** (0\*\*65) 3221-0014.

Cáceres/MT, 28 de novembro de 2018.

**Samuel Longo**  
Pregoeiro Oficial / Unemat

**DETRAN**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

**AVISO DE RESULTADO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 30/2018/DETRAN/MT**

**(Repetição do PE 19/2018)**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, por meio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, **divulga o resultado** do procedimento licitatório nº 417985/2018, denominado **Pregão Eletrônico nº 30/2018/DETRAN-MT**, nos termos do artigo 50º do Decreto Estadual nº 840/2017.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes, visando atender a demanda da Coordenadoria de Escola Pública de Trânsito, conforme exigências técnicas constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR LOTE
01 ME/EPP	DESERTO	-
03 ME/EPP	DESERTO	-
05 ME/EPP	DESERTO	-

**Cuiabá, 28 de novembro de 2018.**

**MAIKO FRAIDA FERREIRA**  
Pregoeiro - DETRAN-MT

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**Extrato de Empenho**

Processo Gedoc/PJG n°. 007112-001/2018, Nota de Empenho: 08101.0001.18.004012-5, emitida em 27/11/2018. Unidade Orçamentária: 08.101. Dados do Credor: Associação Brasileira de Normas Técnicas. Objeto: Inscrição para o curso "CURSO DE ACESSIBILIDADE", Inexigibilidade de

Licitação n° 053/2018. Projeto/Atividade: 2503.9900. Fonte 100. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00. Valor total do empenho: R\$ 4.290,00 (quatro mil, duzentos e noventa reais).

**Anne Karine Louzich Huguene Wiegert**  
Secretária Geral de Administração

# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**PORTARIA N° 66/PGE/2018**

**A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n° 111, de 1° de julho de 2002, e

**Considerando** o disposto no art. 67, da Lei n°. 8.666/93 e no art. 111, do Decreto Estadual n° 840/2017, que dispõe acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos contratos celebrados, através da aplicação e consolidação dos instrumentos administrativos e legais, visando um maior controle por parte da administração pública;

**Considerando** o contido na Portaria n° 015/PGE/2016, publicada no Diário Oficial n° 26762, de 20 de abril de 2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores indicados no quadro abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem, respectivamente, os cargos de **FISCAL** e **FISCAL SUBSTITUTO** de contrato:

Contrato PGE					
Ordem Fornecimento n°	Contratada	Objeto	Valor R\$	Processo n°	Fiscal do Contrato
10039/2018/PGE	Instituto Euvaldo Lodi - IEL	Serviço de Certificação Digital - certificado digital do tipo E-CPF com token	R\$ 1.898,89	581289/2018	Titular: Marcos André Ribeiro Gomes Substituto: Rodrigo Rafael de Almeida Leite

**Art. 2º.** Ficam revogadas as disposições contrárias constantes na Portaria de n° 15/PGE/2016.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE, CUMPRA - SE.**  
Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá - MT, 27 de novembro de 2018.

  
**GABRIELA NOVIS NEVES PEREIRA LIMA**  
Procuradora Geral do Estado

# DEFENSORIA PÚBLICA

**ATO N° 174/2018**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso da atribuição que lhe confere o art.11, inciso V da Lei Complementar n°146 de 29 de dezembro de 2003 **resolve exonerar**, a partir de 28 de novembro de 2018, Carlos da Silva Vilela, no cargo de Assistente de Gabinete da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, nos termos do art.45, inciso I I da Lei Complementar n°04 de 15 de outubro de 1990.

Cuiabá/MT, 27 de novembro de 2018.  
**(Original Assinado)**  
**SILVIO JEFERSON DE SANTANA**  
Defensor Público-Geral do Estado

**ATO N° 175/2018**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo artigo 41, da Lei Complementar n° 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve **NOMEAR** o (a) candidato (a) abaixo relacionados em virtude de aprovação em Concurso Público para provimento de cargos efetivos de apoio administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, cujo Edital de Homologação foi publicada no Diário Oficial do Estado no dia 20 de maio de 2015 e a prorrogação no dia 15 de março de

2017 no D.O de n° 26980 por meio do Edital 012/2017/DPG observado o critério objetivo da ordem de classificação no certame:

CARGO DE NÍVEL MÉDIO			
Aprovado(a)	Cargo	Função	Município
Jader Pompeo Albuquerque	Assistente	Assistente de Gabinete	Várzea Grande

Cuiabá/MT, 28 de novembro de 2018.  
**(Original Assinado)**  
**Silvio Jeferson de Santana**  
Defensor Público-Geral do Estado MT

**ATO N° 176/2018**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, embasado no art. 43, VIII, LCE n° 04/1990, **resolve CONCEDER** vacância ao cargo de Assistente Administrativo exercido pelo Servidor Saulo da Silva

Junior, em razão de posse inacumulável em outro cargo público, a partir de 26.11.2018.

Cuiabá/MT, 26 de novembro de 2018.  
(Original Assinado)  
**Silvio Jeferson de Santana**  
Defensor Público-Geral do Estado de MT.

**PORTARIA Nº. 1076/2018/DPG**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 577592/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Defensor Público do Estado de Mato Grosso, Daniel Rodrigo de Souza, no interesse da Administração Pública, para atuar perante a 1ª Defensoria de Rondonópolis (1ª Vara Criminal- Crimes de Tráfico de Drogas e Tribunal do Júri) em substituição do Defensor Público José Edir de Arruda Martins no período 27.11.2018 a 07.12.2018.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 27 de novembro de 2018.  
(Original Assinado)  
**Silvio Jeferson de Santana**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA Nº. 1077/2018/DPG**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

**CONSIDERANDO** a Portaria nº508/2018/SDPG que concedeu a Defensora Pública Tatiana Almeida de Rezende 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade a partir do dia 15 de maio de 2018, nos termos do art.94 §1º da Lei Complementar Estadual nº 146/2003;

**CONSIDERANDO** decisão proferida no procedimento nº 560337/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Defensor Público do Estado de Mato Grosso, Saulo Fanaia Castrillon, no interesse da Administração Pública, para atuar sem prejuízo de suas atribuições perante a 2ª Defensoria do Núcleo de Cáceres pelo período de 15.05.2018 a 13.11.2018

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15.05.2018, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 27 de novembro de 2018.  
(Original Assinado)  
**Silvio Jeferson de Santana**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA Nº. 1077/2018/DPG**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas

pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 850/2018/DPG que designou a Defensora Pública Paula Ferreira para o Núcleo Criminal da Capital - 3ª Defensoria - 1ª Vara Criminal;

**CONSIDERANDO** decisão proferida no procedimento nº 560337/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Defensor Público do Estado de Mato Grosso, Saulo Fanaia Castrillon, no interesse da Administração Pública, para atuar sem prejuízo de suas atribuições perante a 3ª Defensoria do Núcleo de Cáceres a partir de 15 de outubro de 2018.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15.10.2018, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 27 de novembro de 2018.  
(Original Assinado)  
**Silvio Jeferson de Santana**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA Nº. 1079/2018/DPG**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

**CONSIDERANDO** decisão proferida 21ª Reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública no dia 23.11.2018, no procedimento nº546674/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REMOVER**, por permuta o Defensor Público do Estado de Mato Grosso, Júlio César de Ávila, de lotação estabelecida na portaria nº 783/2016/DPG, passando doravante a ser lotado, conforme abaixo:

**DEFENSORIA PÚBLICA DE ENTRÂNCIA ESPECIAL**

Defensoria Pública Núcleo de Rondonópolis:	ÁREA DE ATUAÇÃO
DEFENSOR (A) PÚBLICO (O)	
Júlio César de Ávila	6ª Defensoria -2ª Vara de Família e Vara Especializada de Violência Doméstica (processos pares da defesa da mulher)

**Art. 2º** O período de trânsito para assumir suas funções no Núcleo supracitado se iniciará no dia 03 de dezembro de 2018.

**Art. 3º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 27 de novembro de 2018.  
(Original Assinado)  
**Silvio Jeferson de Santana**  
Defensor Público-Geral do Estado

**DECISÕES DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

Julgados no dia 21-09-2018.

Procedimento nº 104529-2018 apensos 66698-2017 e 310095-2008.

Interessado (s): Ademilson Navarrete Linhares, Adriana da Silva Rodrigues, Ana Lúcia Gonçalves Bandeira Duarte, Bethania Meneses Dias, Carlos Eduardo Freitas de Souza, Claudinéia Santos de Queiroz, Emília Maria Bertini Bueno, Gisele Chimatti Berna, Grazielle Cristina Tobias de Miranda, Hugo Ramos Vilela, Lidiany Thabda de Oliveira Marques, Maila Aletea Zanatta Cassiano Ourives, Maicom Alan Fraga Vendruscolo, Marcello Afonso Barreto Cajango, Odila de Fátima dos Santos, Rosana Esteves Monteiro, Sávio Ricardo Cantadori Copetti, Shalimar Bencice e Silva, Tatiana Almeida de Rezende e Valdenir Luiz Pereira.

Assunto: Requerimento para correção da lista de antiguidade em razão da decisão proferida no Recurso Extraordinário nº 629.392, publicada em 01-02-2018.

Conselheiro Relator: Diogo Madrid Horita.

**Decisão: “O Conselho Superior, por maioria, acolheu o integralmente o voto do Conselheiro Relator, para acatar a decadência declarada de ofício, julgar prejudicada a suspeição do Segundo Subdefensor Público-Geral e Conselheiro Caio Cezar Buin Zumioti, acatar a preliminar de coisa julgada administrativa, não acatar a ilegitimidade do Requerente Sávio Ricardo Cantadori Copetti e, no mérito, negar o pedido dos Interessados, mantendo-se a promoção efetivada e a permanência dos Requeridos na mesma posição da lista de antiguidade. Vencida a Conselheira Liseane Peres de Oliveira, que não conheceu das preliminares apresentadas e, no mérito, deferiu o pedido efetuado. Em relação ao contrapedido de análise de promoção retroativa, feito pelos Requeridos, o Conselho Superior, à unanimidade, votou pela perda do objeto, em virtude do julgamento do STF e, inclusive, por desistência do pedido dos requeridos e de seu representante.”**

Procedimento nº 414428-2018.

Interessado (a): Tainah da Silva Teixeira de Oliveira.

Assunto: Prorrogação da validade do V Concurso Público para ingresso na carreira de Defensor Público do Estado de Mato Grosso.

Conselheiro Relator: Cid de Campos Borges Filho.

**Decisão: “À unanimidade, o Conselho Superior opinou pela prorrogação do V concurso de Defensor Público do Estado de Mato Grosso.”**

Procedimento nº. 412310-2018.

Interessado: Conselho Superior.

Assunto: Edital nº 28/2018/DPG - Promoção - Núcleo da Comarca de Rondonópolis/MT - 1ª Defensoria - Área de Atuação: 1ª Vara Criminal (Crimes de Tráfico de Drogas e Tribunal do Júri). Análise do Edital nº 34/2018/DPG (ad referendum) e votação.

**Decisão: “À unanimidade, o Conselho Superior homologou o ato do Defensor Público-Geral, emanado por meio do Edital nº 34/2018/DPG, publicado no Diário Oficial do dia 14-09-2018, que deferiu as inscrições dos Defensores Públicos BETHANIA MENESES DIAS, JOSÉ EDIR DE ARRUDA MARTINS JÚNIOR, JÚLIO VICENTE ANDRADE DINIZ, LEANDRO JESUS PIZARRO TORRANO, MAICOM ALAN FRAGA VENDRUSCOLO, MAURO CEZAR DUARTE FILHO, RAFAEL RODRIGUES PEREIRA CARDOSO, SÁVIO RICARDO CANTADORI COPETTI E TATIANA ALMEIDA REZENDE, para concorrerem à promoção por merecimento, para a 1ª Defensoria do Núcleo de Rondonópolis/MT. O Conselho Superior homologou, ainda, a desistência apresentada tempestivamente pelo Defensor Público Carlos Eduardo Freitas de Souza.”**

**Decisão: “O Conselho Superior, à unanimidade, homologou os pedidos de desistência apresentados pelos Defensores Públicos Tatiana Almeida de Rezende e Sávio Ricardo Cantadori Copetti, para concorrerem à promoção por merecimento para a 1ª Defensoria do Núcleo de Rondonópolis/MT, por terem sido eles protocolizados tempestivamente”.**

**Decisão: “O Defensor Público-Geral proclamou promovido, com fundamento no artigo 11, XXVIII, da LCE nº 146/2003, o Defensor Público JOSÉ EDIR DE ARRUDA MARTINS JÚNIOR para a 1ª Defensoria de Rondonópolis/MT, com área de atuação perante a 1ª Vara Criminal (Crimes de Tráfico de Drogas e Tribunal do Júri), pelo critério de merecimento”.**

Procedimento nº. 427760-2018.

Interessado: Conselho Superior.

Assunto: Edital nº 32/2018/DPG - Remoção Voluntária - Núcleo da Comarca de Alto Araguaia/MT - 1ª Defensoria - Área de Atuação: 1ª Vara e Juizado Especial. Análise do Edital nº 35/2018/DPG (ad referendum) e votação.

**Decisão: “À unanimidade, o Conselho Superior homologou o ato do Defensor Público-Geral, emanado por meio do Edital nº 35/2018/DPG, publicado no Diário Oficial do dia 14-09-2018, que deferiu as inscrições dos Defensores Públicos Janaina Yumi Osaki e Ricardo Bosquesi para concorrerem à remoção voluntária para a 1ª Defensoria do Núcleo Alta**

**Araguaia/MT.”**

**Decisão: “O Defensor Público-Geral proclamou removido, com fundamento no artigo 121, parágrafo único, da LCF nº 80/1994, o Defensor Público RICARDO BOSQUESI para a 1ª Defensoria do Núcleo de Alto Araguaia/MT, com atuação perante a 1ª Vara e Juizado Especial.”**

Procedimento nº 143391-2018.

Interessado (a): Thais de Oliveira.

Assunto: Requerimento de afastamento para estudo.

Conselheira Relatora: Liseane Peres de Oliveira.

**Decisão: “À unanimidade, o Conselho Superior julgou prejudicado o pedido diante da desistência da requerente.”**

Procedimento nº 295863-2018 apenso 551742-2016.

Interessado (a): Iderlipes Pinheiro de Freitas Junior.

Assunto: Anotação de tempo de serviço.

Conselheiro Relator: Márcio Frederico de Oliveira Dorilêo.

**Decisão: “O Conselho Superior, à unanimidade, deferiu parcialmente o pleito, ocasião em que determinou que sejam constados na lista de antiguidade 280 (duzentos e oitenta) dias de serviço público, referentes ao tempo de estágio exercido junto ao Ministério Público do Estado do Paraná, no período de 24-04-2003 a 04-02-2004.”**

Procedimento nº 280569-2018.

Interessado (a): Carolina Renée Pizzini Weitkiewicz.

Assunto: Anotação de tempo de serviço.

Conselheira Relatora: Liseane Peres de Oliveira.

**Decisão: “O Conselho Superior, à unanimidade, deferiu a anotação de 464 (quatrocentos e sessenta e quatro) dias de tempo de serviço público na lista de antiguidade, referentes a 01 (um) ano, 3 (três) meses e 9 (nove) dias, em razão dos períodos de estágio exercidos entre 15-12-2010 a 15-05-2011, perante a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, bem como no período de 16-05-2011 a 23-03-2012, perante o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.”**

Procedimento nº 186224-2018.

Interessado (a): Jacqueline Gevazier Nunes Rodrigues.

Assunto: Anotação de tempo de serviço.

Conselheira: Liseane Peres de Oliveira.

**Decisão: “O Conselho Superior, à unanimidade, indeferiu o pedido de anotação de tempo de serviço de estágio forense desempenhado perante a Procuradoria-Geral do Estado de São Paulo, entre o período de janeiro e dezembro de 2001, em razão de não ter sido exercido durante os quatro últimos semestre do curso de direito. O Conselho Superior indeferiu, também, à unanimidade, a anotação de tempo de serviço exercido na função de conciliadora perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no período de 01.11.2003 a 15.12.2003, em razão de concomitância de períodos, conforme decisão publicada no Diário Oficial de 11-07-2014, cujo procedimento é de nº 201802-2014.”**

Procedimento nº 296293-2017.

Interessado (a): Corregedoria-Geral.

Assunto: Suposta infração disciplinar cometida por servidor e membro da Defensoria Pública.

Conselheiro Relator: David Brandão Martins.

**Decisão: “O Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do Conselheiro Relator pelo arquivamento dos autos, por não verificar justa causa para abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar”.**

Procedimento nº 485774-2017 apensos 485776-2017, 481070-2017, 504539-2017, 492461-2017, 492459-2017, 498777-2017, 498767-2017, 492463-2017, 572061-2017 e 572065-2017.

Interessado (a): Corregedoria-Geral.

Assunto: Suposta irregularidade na conduta de membros e servidores da Defensoria Pública.

Conselheiro Relator: David Brandão Martins.

**Decisão: “O Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do Conselheiro Relator pelo arquivamento dos autos, por não verificar justa causa para abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar”.**

Procedimento nº 212-2018.

Interessado (a): Conselho Superior.

Assunto: Suposta infração disciplinar cometida por membro e servidor da Defensoria Pública.

Conselheira Relatora: Liseane Peres de Oliveira.

**Decisão: “O Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do Conselheiro Relator pelo arquivamento dos autos, por não verificar justa causa para abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar”.**

Procedimento nº 397344-2017 apenso 371671-2017.  
 Interessado (a): Corregedoria-Geral.  
 Assunto: Suposta falha de comunicação quanto à desistência do patrocínio institucional pelo assistido.  
 Conselheiro Relator: Diogo Madrid Horita.  
**Decisão: “O Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do Conselheiro Relator, ao passo que declinou a competência para julgamentos dos autos ao Defensor Público-Geral, por se tratar de apuração envolvendo o Ouvidor-Geral, que é servidor público e, que embora seja membro do Conselho Superior, não é membro da Defensoria Pública, não se sujeitando às regras de apuração de conduta da LCE nº 146/2003.”**

Procedimento nº 50128-2018.  
 Interessado (a): Corregedoria-Geral.  
 Assunto: Reclamação ofertada em desfavor de servidor da Defensoria Pública.  
 Conselheiro Relator: Érico Ricardo da Silveira.  
**Decisão: “O Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do Conselheiro Relator, ao passo que declinou a competência para julgamentos dos autos ao Defensor Público-Geral, por se tratar de apuração envolvendo o Ouvidor-Geral, que é servidor público e, que embora seja membro do Conselho Superior, não é membro da Defensoria Pública, não se sujeitando às regras de apuração de conduta da LCE nº 146/2003.”**

Procedimento nº 523132-2013.  
 Interessado: Corregedoria-Geral.  
 Assunto: Procedimento Administrativo Disciplinar - PAD nº 19-2014.  
 Conselho Superior: David Brandão Martins.  
**Decisão: “A unanimidade, o Conselho Superior acompanhou a divergência apresentada e acatou a preliminar arguida no que tange ao não conhecimento da revisão de ofício do procedimento administrativo disciplinar encaminhado pela Corregedoria-Geral, ao passo que determinou o arquivamento do feito”.**

(original assinado)

Silvio Jeferson de Santana

Defensor Público-Geral - Presidente do Conselho Superior

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2015-DP/MT**

**Locatária:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**Locador:** EDUARDO PIRES.

**Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 042/2015 por 12 (doze) meses, bem como reajustar o valor do contrato em 8,4% (oito vírgula dois por cento) conforme índice do IGPM.

**Valor:** R\$ 1.176,73 (hum mil cento e setenta e seis reais e setenta e três centavos).

**Vigência:** 19/10/2018 à 19/10/2019.

**Fundamento Legal:** Lei 8.666/93, Processo nº 407850/2018, Parecer Técnico nº 0767/2018 DP-MT.

**Data de Assinatura:** 05/10/2018.

**Assinam:** Defensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana, Primeiro Subdefensor Público Geral - Márcio Frederico de Oliveira Dorilêo, Proprietário - Eduardo Pires.

**PORTARIA Nº. 1086/2018/DPG**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, incisos I, III e IX, e

**CONSIDERANDO** a homologação de avaliação do estágio probatório, e a confirmação na carreira do Servidor Público abaixo relacionado;

**CONSIDERANDO** que o Servidor

Público cumpriu os requisitos previstos na Lei nº 8.572/2006 referente à progressão funcional;

**CONSIDERANDO** decisão proferida nos procedimentos nº 572651/2018 e 559513/2018;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder Progressão

Funcional ao Servidor da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme descrito abaixo:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	Nível e Classe		EFEITOS FINANCEIROS
			De	Para	
Mateus José Tiago Lopes Mussi	100862	Assistente de Gabinete	Nível II Classe A	Nível II Classe C	05.11.2018
Lilian Maria Cacefo Alfino	100807	Assistente de Gabinete	Nível II Classe C	Nível II Classe D	26.10.2018

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos de acordo com a tabela acima, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 28 de novembro de

2018.

(Original Assinado)

Silvio Jeferson de Santana

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA Nº. 01087/2018/SDPG**

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

**CONSIDERANDO** após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício no serviço Público Estadual, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo;

**CONSIDERANDO** a publicação da Portaria de Nº. 105/2012/DPG no D.O nº25908 de 15 de outubro de 2018, e Portaria de Nº 541/2017/SDPG no D.O nº27051 de 29 de junho de 2017, onde fora concedida em cada portaria, Licença Especial por 90 (noventa) dias Consecutivos a Defensora Pública Ana Leonarda Preza Borges Rios, pelo quinquênio de 2007/2012 e 2012/2017;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Procedimento nº.554913/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** a Defensora Pública Ana Leonarda Preza Borges Rios, o gozo de 180(cento e oitenta) dias de Licença Prêmio a serem usufruídas no período de 21.01.2019 a 09.07.2019, referente ao quinquênio de 2007/2012 e 2012/2017.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 28 de novembro 2018.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA Nº. 01088/2018/DPG**

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar

Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

**CONSIDERANDO** após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício no Serviço Público Estadual, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo;

**CONSIDERANDO** parecer jurídico nº1010/2018;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Procedimento nº558881/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** ao Defensor Público Cristiano Bruno, matrícula 100362, Licença Prêmio por 90 (noventa) dias consecutivos, referente ao período aquisitivo de 2010/2015.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 28 de novembro 2018.

(Original Assinado)

**Caio Cezar Buin Zumioti**

**Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado**

**PORTARIA Nº. 01089/2018/SDPG**

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

**CONSIDERANDO** após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício no Serviço Público Estadual, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo;

**CONSIDERANDO** parecer jurídico nº1009/2018;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Procedimento nº560620/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** ao Defensor Público Marcus Vinicius Esbalqueiro, matrícula 100572, Licença Prêmio por 90 (noventa) dias consecutivos, referente ao período aquisitivo de 2013/2018.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 28 de novembro 2018.

(Original Assinado)

**Caio Cezar Buin Zumioti**

**Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado**

**PORTARIA Nº. 01090/2018/SDPG**

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

**CONSIDERANDO** decisão proferida no procedimento

nº606308/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a Defensora Pública Rosana Esteves Monteiro, afastamento do Núcleo Criminal da Defensoria Pública da Cidade de Cuiabá/MT no dia 10.12.2018, com objetivo de participar do I Mostra Científica do Grupo de Estudos e Pesquisa Pop Rua, a ser realizado na cidade de Salvador/BA.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 28 de novembro 2018.

(Original Assinado)

**Caio Cezar Buin Zumioti**

**Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado**

**PORTARIA Nº. 01091/2018/DPG**

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

**CONSIDERANDO** decisão proferida no Procedimento nº.604846/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ALTERAR** na Escala de Plantão dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação na microrregião de Sinop/MT:

PERÍODO	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)
De 23.11.2018 a 26.11.2018	Dr. Sávio Ricardo Cantadori Copetti Assistente Jurídico: Rafael Mattana Testa
De 07.12.2018 a 10.12.2018	Dra. Alessandra Maria Ezaki Assistente Jurídica: Aurení Marchetti de Azevedo

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 23.11.2018, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 28 de novembro 2018.

(Original Assinado)

**Caio Cezar Buin Zumioti**

**Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado**

**PORTARIA Nº01092/2018/SDPG**

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

**CONSIDERANDO** decisão proferida no procedimento nº.604832/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Estabelecer** Escala de Plantão Integrado dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação na microrregião de Cáceres e Poconé, conforme tabela abaixo:

DATA	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) RESPONSÁVEL
De 22.12.2018 a 25.12.2018	Dr. Mauro Cezar Duarte Filho Assistente Jurídico: Gabriel José Rodrigues Maciel
De 29.12.2018 a 31.12.2018	Dr. Mauro Cezar Duarte Filho Assistente Jurídica: Patrícia Moreira Neres
Dia 05.01.2019 e 06.01.2019	Dr. Mauro Cezar Duarte Filho Assistente Jurídico: Vitorio Paiva Ciralli

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 28 de novembro de 2018.

(Original Assinado)

**CAIO CEZAR BUIN ZUMIOTI**

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA Nº. 1093/2018/SDPG**

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar

Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

**CONSIDERANDO** o ofício nº 028/2018 encaminhado pelo Defensor de Segunda Instância Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz, onde solicita a designação dos Defensores Públicos Rogério Borges de Freitas e Maria Luziane Ribeiro para integrarem a equipe de transição de gestão administrativa;

**CONSIDERANDO** a portaria nº 1033/2018/DPG que revolveu adir ao Gabinete o Defensor Público de Segunda Instância Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz a partir de 27 de novembro de 2018, para desenvolver atividades típicas de transição de gestão.

**CONSIDERANDO** decisão proferida nos autos nº 609011/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os Defensores Públicos Rogério Borges de Freitas e Maria Luziane Ribeiro para integrarem a equipe de transição de gestão administrativa a partir de 28 de novembro de 2018, sem prejuízo de suas atribuições.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 28 de novembro de 2018.

(Original Assinado)

**Caio Cezar Buin Zumiotti**

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

## PODER LEGISLATIVO

AL

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

#### EXTRATO DE ADESÃO CARONA 009/2018

Processo: 201835708

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de atividades logísticas de organização, execução e suporte de eventos

Fundamentos: Adesão Carona nº 009/2018 - Parecer Jurídico nº 535/2018/PG/ALMT - Adesão a Ata de Registro de Preços nº 360/2017/FUFMT - Pregão Eletrônico (SRP) nº 049/2017/FUMT

Valor: Total Lote 3: R\$ 465.507,22

Total Lote 4: R\$ 447.895,90

Total Lote 5: R\$ 123.668,00

Vigência: (12) doze meses.

Empresa:

SETTE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO -

LTDA-EPP

08.337.158/0001-63

CNPJ

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

HOMOLOGAMOS o processo de Adesão Carona nº 009/2018/AL/MT à - Adesão a Ata de Registro de Preços nº 360/2017/FUFMT - Pregão Eletrônico (SRP) nº 049/2017/FUMT

Cuiabá, 27 de novembro de 2018.

Eduardo Botelho - Presidente

Guilherme Maluf - 1º Secretário

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

#### PORTARIA N.º 056/ 2018

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição do servidor Sr. Soniel Ribeiro Taques."*

**O Secretário Municipal de Administração do Município de Acorizal, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e;

Fundamentado no Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c o Artigo 6-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, c/c com Art. 12, inciso I e art 14 da Lei Municipal n.º 617/2005, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Acorizal-MT, Lei Municipal nº 757/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos servidores da Prefeitura Municipal; e Lei municipal nº 857/2018, que dispõe sobre o reajuste anual dado aos servidores do Município de Acorizal-MT;

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Tempo de Contribuição**, ao servidor **SR. SONIEL RIBEIRO TAQUES**, brasileiro,

solteiro, portador do RG n.º 668989 SSP/MT e do CPF n.º 442.046.201-91, servidor efetivo no cargo de Fiscal de Tributos, Classe "D", Nível "07", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, matrícula sob nº. 082, contando com 18 (dezoito),08 (oito) meses e 18 (dezoito) dias de tempo de contribuição, com **proventos integrais**, com base na remuneração do cargo efetivo, conforme processo administrativo do **ACORIZAL-PREVI**, nº. **2018.03.00006P**, a partir de **01/11/2018**, até posterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **01 de novembro de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Acorizal - MT, 30 de novembro de 2018.

**RANGEL LUIZ DA SILVA MARQUES**

Secretário Municipal de Administração

Homologo:

**CLODOALDO MONTEIRO DA SILVA**

Prefeitura Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO.  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 026/2018**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 3161/2018; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 01/11/2018 licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 026/2018, que teve como vencedores as empresas: Asthamed Comercio de produtos e Equipamentos Hospitalar, CNPJ: 07.955.242/0001-59, CMC Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 13.470.384/0001-58, CCAF Comercio de Medicamentos e Material Hospitalar Eireli, CNPJ: 16.917.181/0001-55 e Silsul Comercio Ltda, CNPJ: 57.359.168/0001-05.

Água Boa, 28 de novembro de 2018.

Ivania Cezira Volpi  
Pregoeira

**PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA E INSTALAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, com CNPJ 15.023.898/0001-90, torna público que requereu junto ao CODEMA - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" a LP - Licença Prévia e LI - Licença de Instalação para Construção de Ponte sobre Córrego Fundo, situada próximo a Estrada Municipal AB-104, em Zona Rural do município de Água Boa - MT.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**

**AVISO DE RESULTADO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 109/2018  
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2018**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, através da Portaria nº 135, de 04 de junho de 2018, torna público aos interessados que recebeu documentos e credenciou na CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2018, cujo objeto é **CRENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS (EMPRESAS OU MICROEMPRESAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS (GASTROENTEROLOGISTA, ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA) E PROCEDIMENTOS (ENDOSCOPIA DO APARELHO DIGESTIVO), A FIM DE COMPLEMENTAR ÀS DEMANDAS DE DIAGNÓSTICO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - SUS DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS**, para o ITEM 1 - Serviços de Procedimento Médico - do tipo consulta médica de gastroenterologista e ITEM 3 - Exame Endoscopia Digestiva Alta, a empresa "HELIO CAVALCANTI GARCIA NETO SOB CNPJ N. 21.476.774/0001-63". Alto Garças - MT, 28 de novembro de 2018. Rudinei Mayer Kruger - Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ  
PREGÃO PRESENCIAL  
REGISTRO DE PREÇO Nº 087/2018 - RETIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria 9.859/2018, **comunica que houve RETIFICAÇÃO** no Pregão Presencial/Registro de Preço nº 087/2018, que tem como objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de desinsetização, desratização e limpeza de forro em atendimento as Secretarias Municipais de Administração, Ação Social, Educação e Cultura, Departamento de Água e Esgoto, Saúde e Desenvolvimento Rural deste Município. **ONDE SE LÊ NO AVISO DO EDITAL:** A abertura desta licitação ocorrerá no dia **13 (treze) de Novembro de 2018, às 08h00min**, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Aripuanã, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01, Proposta de Preços, e o nº 02, documentos de Habilitação, ao pregoeiro, bem como a declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório de certame. **LEIA-SE:** A abertura desta licitação ocorrerá no dia **13 (treze) de Dezembro de 2018, às 08h00min**, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Aripuanã, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01, Proposta de Preços, e o nº 02, documentos de Habilitação, ao pregoeiro, bem como a declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório de certame. O Edital retificado poderá ser adquirido no site <http://www.aripuanã.mt.gov.br>, pelo e-mail [licitacao@aripuanã.mt.gov.br](mailto:licitacao@aripuanã.mt.gov.br).

Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900. Aripuanã-MT, 28 de novembro de 2018.

Daniel Botoni - Pregoeiro  
ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ  
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E  
REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº 075/2018**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria 9.859/2019, **comunica que houve RETIFICAÇÃO DO EDITAL no termo de referencia no item 03**, da relação descritiva, que tem como objeto Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Aripuanã, **A sessão fora redesignada para o dia 17/12/2018 às 08h00min (oito horas)**, horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital retificado poderá ser adquirido no site <http://www.aripuanã.mt.gov.br>, pelo e-mail [licitacao@aripuanã.mt.gov.br](mailto:licitacao@aripuanã.mt.gov.br). Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 28 de Novembro de 2018.

Daniel Botoni - Pregoeiro  
ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO 05/2018**

O município de Barra do Bugres - MT, torna público o resultado da proposta do procedimento licitatório modalidade TOMADA DE PREÇO 05/2018 - CONTRATAÇÃO SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL POR LOTE DE EMPRESA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS NA SEDE E DISTRITO DE ASSARI COM RECURSOS DA SECID/MT - Convênios nº1680/2017 e nº1655/2017. Licitante vencedor: ETHOS LOCADORA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI EPP inscrita no CNPJ nº. 08.954.823/0001-68, para o lote 01 no valor total de R\$137.559,16 (Cento e trinta e sete mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos) e para o lote 02 no valor total de R\$183.759,16 (Cento e oitenta e três mil e setecentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos). Informações no departamento de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, no site [www.barradobugres.mt.gov.br/sic](http://www.barradobugres.mt.gov.br/sic) ou 65-3361-3868.

Barra do Bugres-MT, 27 de novembro de 2018

EDIRLEI SOARES DA COSTA. Comissão permanente de licitação  
K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO PRESENCIAL 131/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO PRESENCIAL 131/2018, destinado à REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição e instalação de salas de aula e sanitários modulares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, teve como vencedora a empresa: POLIBOX SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA - EPP, com o valor total de R\$ 2.376.000,00 (dois milhões, trezentos e setenta e seis mil reais). Campo Novo do Parecis - MT, 28 de novembro de 2018.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO PRESENCIAL 132/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO PRESENCIAL 132/2018, destinado à REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de marmitas no limite urbano do Município, para atender as Secretarias Municipais, teve como vencedora a empresa: FERREIRA E OLIVEIRA DA SILVA LTDA-ME, com o valor total de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais). Campo Novo do Parecis - MT, 28 de novembro de 2018.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO PRESENCIAL 134/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL 134/2018, destinada à REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de clínica ou

comunidade terapêutica, que atenda pacientes para internação compulsória e/ou internação voluntária para tratamento e desintoxicação de dependentes químicos a pacientes do sexo masculino, nenhuma empresa compareceu para participar do certame, ficando então DESERTA.  
 Campo Novo do Parecis - MT, 28 de novembro de 2018.  
**Leandro Nery Varaschin.** Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 140/2018**

ABERTURA: 12 de dezembro de 2018. CREDENCIAMENTO: a partir das 14h00min. INÍCIO DA SESSÃO: 12 de dezembro às 14h15min. OBJETO: Contratação de Instituição Financeira Bancária, para prestação de serviços financeiros e processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento do Município de Campo Novo do Parecis - MT. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108 / 3382 5138, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br)  
 Campo Novo do Parecis-MT, 28 de novembro de 2018.  
**Leandro Nery Varaschin.** Pregoeiro

**K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

**RESULTADO DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2018**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público, através da Comissão de Licitação, o resultado da Concorrência Pública nº 003/2018, cujo objeto é *Concessão onerosa de uso para exploração comercial de espaços públicos no município de Campo Verde-MT*: LORINALDO BATISTA DE BRITO, sagrou-se vencedor do LOTE 02 - Quiosque 04, com a oferta de 350 UPFS, que corresponde a R\$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais). Os lotes 01, 03 e 04 resultaram em desertos. Campo Verde, 28 de novembro de 2018. Ana Carolina S. Braga Blume - Presidente da CPL.

**ERRATA - PREGÃO Nº 124/2018**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna pública a **RETIFICAÇÃO** da publicação nº 27386, de 22/11/2018 no Diário Oficial do Estado, e a publicação nº 3.110 de 23/11/2018 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, do **PREGÃO Nº 124/2018**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE E DA LINHA PESADA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM E DESEMPENHO DE RODAS, onde se lê: "a se realizar no dia 06/12/2018, leia-se "a se realizar no dia 05/12/2018"**. Permanecendo as demais cláusulas e data de realização do certame inalteradas. Campo Verde - MT, 28 de novembro de 2018.

**Leila Gubert**  
 Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO  
 AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº001/2018**

A prefeitura Municipal de Cocalinho, através da comissão Permanente de Licitação torna publico aos interessados que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2018 para construção de 01(UM) Bueiro na Rodovia MT 100, na localidade denominada Vazante Lago da Etelvina, Fazenda Continental, que será realizado no dia 13 de dezembro de 2018 as 09:00 horas Cuiabá na sala de Licitação da Prefeitura de Cocalinho, maiores informações e o Edital Completo poderá ser adquirido de segunda a sexta feira das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas na sala de Licitação ou pelo fone: 66 3586 1595.  
 Cocalinho - 28 de Novembro de 2018. Selma Santana dos Santos - Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 070/2018, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços

de manutenção, instalação, desinstalação e realocação de aparelhos de ar condicionado tipo split/janela e conserto de aparelhos de refrigeração (bebedouro/freezer/refrigerador), incluindo o fornecimento de peças e materiais necessários para realização dos serviços no município de Colider/MT. Sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA	LOTES	VLR. TOTAL (R\$)
JEANS JUNIOR BATISTA - ME	01 e 02	702.114,75

Colider/MT, 28 de Novembro de 2018.

**DEVANIL OLIVEIRA DA SILVA**  
 Pregoeiro Oficial

**Publique-se**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** sob o nº 075/2018; **TIPO**: Menor Preço por Item; **OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e injetáveis para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colider/MT; **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES**: 11/12/2018 às 08h30min. (Horário de Brasília-DF); **REALIZAÇÃO**: Por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); **INTEGRA DO EDITAL**: por meio do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no site da Prefeitura: [www.colider.mt.gov.br](http://www.colider.mt.gov.br) (Ícone: Portal Transparência).

Colider/MT, 28 de Novembro de 2018

**DEVANIL OLIVEIRA DA SILVA**  
 Pregoeiro Oficial

**Publique-se**

**AVISO DE ADESÃO Nº 011/2018  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2018**

O SENHOR NOBORU TOMIYOSHI, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, torna público a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFIcou, Adesão nº 011/2018 a favor da empresa ANALICE MARANGONI EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 28.955.196/0001-97, objetivando a contratação da empresa para prestação de serviços de dedetização, desratização e limpeza/vedação de forro para atender a demanda de diversas secretarias do município de Colider/MT, perfazendo o valor total de R\$ 16.950,34 (dezesseis mil novecentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos). A referida contratação será através de adesão na Ata de Registro de Preços nº 254/2018 proveniente do Pregão Presencial nº 103/2018 realizado pela Prefeitura Municipal de Sorriso/MT

Colider/MT, 28 de Novembro de 2018.

**NOBORU TOMIYOSHI**  
 Prefeito Municipal

**PUBLIQUE-SE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE  
 PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL 062/2018 - REGISTRO DE PREÇO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3405/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna público, para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018, que tem como objeto Registro de preços complementar para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais para atendimento da rede municipal de saúde, apesar de o processo ter sido amplamente divulgado nenhuma empresa manifestou-se interessada em participar do certame, a qual foi considerada DESERTA.

Conquista D'Oeste - MT, 28 de novembro de 2018.

**Fernando Roberto de Moraes**  
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3405/2018

Objeto: Registro de preços complementar para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais para atendimento da rede municipal de saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - Termo de Referência deste edital. Credenciamento: 14/12/2018 - Horário de Cuiabá das 07:00 às 08:00 horas.

Abertura: 14/12/2018 - Horário de Cuiabá às 08:00 horas - Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário de expediente ou pelo telefone (65) 3265-1000 - O Edital poderá ser obtido através do site: [www.conquistadoeste.mt.gov.br](http://www.conquistadoeste.mt.gov.br).

Conquista D'Oeste, 28 de novembro de 2018.  
Fernando Roberto de Moraes  
Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

O Município de Ipiranga do Norte - MT, torna público que **realizará** no dia **14/12/2018**, às **08:00h**, na Rua dos Girassóis, n.º 387, Centro, Ipiranga do Norte - MT, Licitação na modalidade de Tomada de Preços sob n.º 005/2018, destinada a "**Contratação de Empresa Especializada em obras e serviços de engenharia para Execução de Bocas de Lobo em diversas ruas**", conforme especificações constante no Edital e projeto executivo. **Licitação Exclusiva para a participação de MEI's, ME's e EPP's**. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações junto ao depto. de licitações. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura de Ipiranga do Norte - MT, na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site [www.ipirangadonorte.mt.gov.br](http://www.ipirangadonorte.mt.gov.br). Ipiranga do Norte - MT, 28 de Novembro de 2018. **MARCELO JARDEL BRESOLIN** - Presidente da CPL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018

A Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 12 de Dezembro de 2018, às 08 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em realização de eventos, festas, shows artísticos e sua intermediação para a contratação de 01 (uma) banda musical de nível regional, de 01 (um) show sertanejo regional, bem como a locação de palco, equipamentos de iluminação e de sonorização e banheiros químicos para serem utilizados na festa do réveillon 2018/2019 do município de Itaúba/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, Sítio a Av. Tancredo Neves, nº 799, Centro, Itaúba-MT e no site [www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br) (Ícone: Licitação).

Itaúba/MT, em 28 de Novembro de 2018

**OTAVIO LUIZ FIEL**  
Pregoeiro Oficial

Publique-se

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

**ABERTURA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO n. 18/2018** - Tipo de Licitação: Menor Preço por item. OBJETO: SRP MEDICAMENTOS SECRETARIA DE SAUDE. **Prazos para Recebimento e Julgamento das propostas:** VIDE EDITAL. Início da sessão de disputa de preços: **11/12/2018 às 9h. (horário de Brasília)**. Local: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Obtenção do edital pelos sites: [www.mirassoldoeste.mt.gov.br](http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br). [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). INFORMAÇÕES: Telefone: (0\*\*65) 3241.1012/5152. PREGOEIRA: CÉLIA REGINA DE MATTOS PRADO - Portaria 143/2018. M. D'Oeste, 28/11/18.

**AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 57/2018.** OBJETO: SRP AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, LENÇÓIS, BOTINAS E OUTROS. A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste torna público que fica prorrogada a data da sessão de abertura da presente licitação para **11/12/2018**, considerando alteração no edital em relação ao prazo de entrega, conforme impugnação ao edital. Ficam inalteradas as demais disposições do edital. M. D' Oeste, 28/11/18. Mara Aparecida Amarante - Pregoeira.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 56/2018.** A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados o resultado do Pregão acima. OBJETO: SRP PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, sendo vencedora a empresa: **FUNERARIA VALE DO SOL LTDA ME**, CNPJ n. 05.548.317/0001-80 com valor total de R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Homologado nesta data. Euclides da Silva Paixão - Prefeito. CÉLIA REGINA DE MATTOS PRADO - Pregoeira. M. D' Oeste, 28/11/2018.

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 63/2018.

A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados o resultado do Pregão acima. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS/MATERIAIS PARA ENFEITES NATALINOS, sendo vencedora a empresa: **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, CNPJ n. 00.226.324/0001-42 com valor total de R\$82.929,05 (oitenta e dois mil novecentos e vinte e nove reais e cinco centavos). Homologado nesta data. Euclides da Silva Paixão - Prefeito. MARA APARECIDA AMARANTE - Pregoeira. M. D' Oeste, 28/11/2018.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

#### EXTRATO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT CONTRATADA: C.R. G CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP CNPJ: 14.936.115/0001-05 OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto: Prorrogação de prazo de Vigência do contrato e de Execução dos Serviços por mais 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 25 de novembro de 2018 a 24 de dezembro de 2018. ASSINATURA: 24 de novembro 2018. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93. Prefeita Municipal: MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

#### EXTRATO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT CONTRATADA: C.R. G CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP CNPJ: 14.936.115/0001-05 OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto: Prorrogação de prazo de Vigência do contrato e de Execução dos Serviços por mais 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 25 de novembro de 2018 a 24 de dezembro de 2018. ASSINATURA: 24 de novembro 2018. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93. Prefeita Municipal: MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 12 de Dezembro de 2018, às 08 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto contratação de empresa especializada em realização de eventos, festas, shows artísticos e sua intermediação para a contratação de 01 (uma) banda musical de nível regional, de show pirotécnico, bem como a locação de palco, equipamentos de iluminação e de sonorização e banheiros químicos para serem utilizados na festa do réveillon 2018/2019 do município de Nova Canaã do Norte/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, localizada na Avenida São Paulo, nº 111, Centro, Nova Canaã do Norte/MT e no site [www.novacanaadonorte.mt.gov.br](http://www.novacanaadonorte.mt.gov.br) (Ícone: Editais Online).

Nova Canaã do Norte/MT, em 28 de Novembro de 2018

**ELAINE DOS REIS**  
Pregoeira Oficial

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO 112/2018

O Município de Nova Mutum comunica que a abertura do Edital do Pregão 112/2018 foi prorrogada para o dia 17 de dezembro de 2018, as 14h00min, por motivo de conveniência administrativa. Nova Mutum - MT, 27 de novembro de 2018.

**Sérgio Vítor Alves Rodrigues - Pregoeiro**

**AVISO DE LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL nº 133/2018 - REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: **aquisição de gás de cozinha e gêneros alimentícios para alimentação escolar - 1º semestre de 2019.** Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 11 de dezembro de 2018. HORÁRIO: 08h00min - LOCAL: Av. Mutum, n.º 1.250 N, Jardim das Orquídeas, N. Mutum - MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado junto ao site oficial do município <<http://www.novamutum.mt.gov.br/publicacoes/licitacoes>>, no e-mail: [licitacao@novamutum.mt.gov.br](mailto:licitacao@novamutum.mt.gov.br) ou no Departamento de Licitação - Horário de Atendimento: Das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo telefone \*\* 65 3308 5400 . Nova Mutum - MT, 28 de novembro de 2018.

Sérgio Vitor Alves Rodrigues - Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL com o objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO E OUTROS.** Data de abertura dos envelopes: 12/12/2018, às 10h00 (horário de Brasília), no Palácio dos Pioneiros - Sala de Licitações, sito à Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 - Centro - St. Xavantina. Os interessados em adquirir cópia do Edital e obter informações, poderão fazê-lo na Prefeitura Municipal - Sala de Licitações e/ou através dos telefones (66) 3438-3362 e e-mail: [compraspmnx@gmail.com](mailto:compraspmnx@gmail.com).

Nova Xavantina - MT, 28 de novembro de 2018.

Walmir Arruda Costa - Pregoeiro Oficial.

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
PREGÃO PRESENCIAL 39/2018**

O Município de Novo São Joaquim, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento de todos, que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 39/2018 visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO NATALINA EM PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, TAIS COMO MANGUEIRALUMINOSA, LAMPADAS PISCA-PISCAE FIOS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA, realizada em 27 de novembro de 2018, às 09 horas (Cuiabá) foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame.

Novo São Joaquim, 28 de novembro de 2018.

GERALDO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018**

A Chefe do departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada: Modalidade: Pregão Presencial - SRP nº 041/2018. Objeto: O objeto da presente licitação é Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde Hospital Municipal "Luciana Martins Amorim" nº da Proposta:11465.260000/1180-01. Conforme condições e Especificações constantes neste Edital e seus Anexos. Data da Abertura: Dia 11/12/2018 às 09h00min. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, localizada na Av. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, no horário de expediente (13:00h às 17:00h) e no site da Prefeitura Municipal de Pedra Preta [www.pedrapreta.gov.br](http://www.pedrapreta.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (066) 3486-4400, fax (066) 3486-4401.

Pedra Preta - MT, 28 de Novembro de 2018

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA  
Chefe do Departamento de Licitação

Publicar-65-3644-4382

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT  
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL  
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de

Mato Grosso, através da Portaria Municipal nº 1735, de 01 de Outubro de 2018, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração - Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018**, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo **Menor Preço Por Item** objetivando **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA EM LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, TRATOR ESTEIRA E CAMINHÃO PRANCHA 3 EIXOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SERVIÇOS COMO MANUTENÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO E DISTRITO UNIÃO DO NORTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA"**. Que será realizado às 13h30min (treze horas e trinta minutos) do dia 12 de Dezembro de 2018, na sala de Licitações, no Paço Municipal Milton José Santana. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço abaixo ou baixado gratuitamente no seguinte endereço eletrônico: [www.peixotodeazevedo.mt.gov.br](http://www.peixotodeazevedo.mt.gov.br), maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 12hs às 18hs, ou pelo fone (66) 3575-5100.

Peixoto de Azevedo, 28 de Novembro de 2018.

EMERSON NUNES FREITAS  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO  
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 037/2018 - RESULTADO**

O Município de Peixoto de Azevedo-MT torna Público que na licitação em epigrafe, cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA"**. Sagrou-se vencedora as empresas **ARENA MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com o valor total de **R\$ 83.494,76 (oitenta e três mil quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos); COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP**, com o valor total de **R\$ 212.501,23 (duzentos e doze mil quinhentos e um reais e vinte e três centavos); EDISON MOYSES DOS SANTOS - ME**, com o valor total de **R\$ 721.023,85 (setecentos e vinte e um mil vinte e três reais e oitenta e cinco centavos); J L MONTEIRO DA SILVA EIRELI**, com o valor total de **R\$ 11.915,16 (onze mil novecentos e quinze reais e dezesseis centavos); NUTRICENTER DISTRIBUIDORAS DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME**, com o valor total de **R\$ 38.410,00 (trinta e oito mil quatrocentos e dez reais); R G DA PAZ EIRELI - EPP**, com o valor total de **R\$ 45.746,70 (quarenta e cinco mil setecentos e quarenta e seis reais e setenta centavos); SETE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, com o valor total de **R\$ 34.007,34 (trinta e quatro mil sete reais e trinta e quatro centavos); UTILÍSSIMA COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI - ME**, com o valor total de **R\$ 196.436,92 (cento e noventa e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos)** e a empresa **WALERIA DOS S CORDEIRO EIRELI**, com o valor total de **R\$ 146.772,39 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos)**. Na fase de habilitação as concorrentes atenderam ao Edital em sua integralidade. Não houve reações contrárias a esta decisão.

Peixoto de Azevedo-MT, 28 de Novembro de 2018.

EMERSON NUNES FREITAS  
Pregoeiro

RC DE OLIVEIRA 66 99994-3338

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA  
AVISO ADESÃO N.102/2018- PMPL  
(PROCESSO N.326/2018-PMPL)**

A Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, através da Pregoeira Sr. Lucélia Martos Alves, comunica a Adesão à Ata de Registro de Preços n.009/2017, referente ao Pregão Presencial n.009/2017, REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE CAMAS EMPILHAVEIS PARA OS CENTROS EDUCACIONAIS INFANTIS, realizado com o CONSORCIO

INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - UBERABA/MG, com a Empresa CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob n.18.658.463/0001-00, com valor total de R\$85.400,00 (oitenta e cinco mil e quatrocentos reais).

Pontes e Lacerda/MT, 28 de novembro de 2018.

Lucélia Martos Alves  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**

AVISO ADESÃO N.103/2018- PMPL

(PROCESSO N.329/2018-PMPL)

A Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, através da Pregoeira Sr. Lucélia Martos Alves, comunica a Adesão à Ata de Registro de Preços n.054/2018, referente ao Pregão Eletrônico n.046/2018, REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE VEICULOS TIPO ONIBUS, realizado com a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste/MT, com a Empresa WBM AUTO BUS VEICULOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.15.705.849/0001-38, com valor total de R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Pontes e Lacerda/MT, 28 de novembro de 2018.

Lucélia Martos Alves  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**

RESULTADO PREGÃO N.º 101/2018-PMPL

REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO N.311/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS CAPACITADOS EM REMOÇÃO DE PACIENTES PARA FORA DO DOMICILIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE. A Pregoeira, regido pelo Decreto n.º 004/2018 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 101/2018, cujo certame se deu às 09h do dia 28/11/2018; sagrou vencedora a empresa VITA HOME CARE LTDA, vencedora do lote 01, com valor total de R\$728.000,00 (setecentos e vinte e oito mil reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Lucélia Martos Alves ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA.

Pontes e Lacerda/MT, 28 de novembro de 2018.

Lucélia Martos Alves  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 22/2018, TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2018, PROCESSO DE ADMINISTRATIVO N.º 27/2018, HOMOLOGADO EM 16/07/2018.

O presente aditivo tem por objeto a Primeira prorrogação do prazo de Execução da Obra e do Prazo de Vigência do Contrato Original contados a partir de 17 de Novembro de 2018 até 17 de Março de 2019. Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT/Contratante - Empresa CONSTRUTORA IMPERIO EIRELI-ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 18.363.482/0001-00/Contratado.

Daniel Rosa do Lago  
Prefeito

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte /MT, através de sua pregoeiro(a) , torna público para conhecimento de todos os interessados que **ADERIU à Ata de Registro de Preços** por intermédio do **Pregão Presencial 063/2018**, objetivando a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 077/2018, ORIUNDADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2018, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/MT, TENDO POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO, PROJETOR**, para atender a demanda das Secretárias do Poder Executivo Municipal junto ao Município de Porto Alegre do Norte/MT ,EMPRESA VENCEDORA **CLEITON DE LIMA COSTA 00296233242 CNPJ: 30.103.652/0001-12 VALOR R\$ 65.506,00.**

**MÔNICA PEREIRA DA SILVA  
PREGOEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**

A prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual de Meio Ambiente, a licença ambiental(LP) para a atividade de Adequação das Estradas Vicinais do município, não foi determinado EIA/RIMA.

Porto Esperidião-MT, 28 de novembro de 2018

**Wemerson Rodrigues Caetano.**

**ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**

A prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual de Meio Ambiente, a licença ambiental (LP) para a atividade de Abatedouro de Bovinos, não foi determinado EIA/RIMA.

Porto Esperidião-MT, 28 de novembro de 2018

**Wemerson Rodrigues Caetano.**

**ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**

**AVISO DE ABERTURA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 105/2018**

**REGIME DIFERENCIADO DE**

**CONTRATAÇÃO PRESENCIAL 01/2018**

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, MT, torna público, que será aberto o Processo licitatório de Regime Diferenciado de Contratação Presencial - RDC01-2018. DO Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES, LICENCIAMENTOS, PROJETO EXECUTIVO E CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) PONTES DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO PROTENDIDO, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS. Em conformidades e condições previstas no Edital. NO SEGUINTE LOCAL DATA E HORÁRIO: LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIÃO-MT, DATA: 19 de dezembro de 2018, HORARIO: 09: HORAS - horário de Mato Grosso

Porto Esperidião-MT, 28 de novembro de 2018.

**RONEY BATISTA CARDOSO- Presidente da CPL.**

**ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 19/2018**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 19/2018**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 301/2018, emitido e subscrito pelo **Dr. JULIANO C. CLEMENTE**, Procurador Geral Adjunto do Município, e **Dra. LETHÍCIA MENDES FERREIRA**, assessora jurídica da Secretaria de Administração, que autoriza a modalidade de Inexigibilidade de Licitação - Chamamento Público, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da: **20/20 SERVIÇOS MÉDICOS SS**, situada na Rua Marechal Deodoro nº 1606, CEP: 14.025-210, Ribeirão Preto/SP, inscrito sob o CNPJ n.º 01.862.347/0001-06. **OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA, DE FORMA COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS OFERECIDOS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**VALOR DA INEXIGIBILIDADE:** R\$ 2.589.098,52 (Dois milhões quinhentos e oitenta e nove mil noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município - DIORONDON** e no jornal de circulação local **JORNAL GAZETA**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 21 de novembro de 2018

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

**Prefeito Municipal de Rondonópolis**

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2018**

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através da Pregoeiro e Equipe de Apoio, Após alteração na especificação e quantidade dos itens dessa licitação e edital, realizará a reabertura da licitação em epígrafe às **13:30 horas do dia 12 de Dezembro de 2018**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM APLICAÇÃO DE TINTA ESPECÍFICA, DE ACORDO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br) opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT, 28 de Novembro de 2018  
**Filipe Santos Ciriaco**  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 66/2018  
TIPO DESTA LICITAÇÃO MENOR PREÇO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a Tomada de Preço em epígrafe às 09:00 horas do dia 14 (quatorze) de dezembro de 2018, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

"REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF DO GLOBO RECREIO, LOCALIZADA NA AVENIDA C, QUADRA 13, LOTE 13, BAIRRO GLOBO RECREIO, NESTE MUNICÍPIO".

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, no horário **das 13:00 às 17:00 horas**, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN DRIVE ou solicitar através do e-mail [licitacaorondonopolis@hotmail.com](mailto:licitacaorondonopolis@hotmail.com), ou retirar no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br).

Rondonópolis-MT, 28 de novembro de 2018  
**Alfredo Vinicius Amoroso**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Publicar-65-3644-4382

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP****AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2018 SRP 120/2018**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT vem a público informar que a licitação supramencionada, visando a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de cópias em preto e branco, colorida, impressão de projetos topográficos e fotocópias coloridas A3, para atender às necessidades das Secretarias Municipais**, encontra-se **revogada** para readequação do Edital. A revogação tem amparo legal no subitem 26.10 do Edital de licitação e no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **Sinop, 28 de novembro de 2018.**

**ROSANA MARTINELLI**  
Prefeita Municipal

**AVISO DE "ADESÃO" A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2018  
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017 "CARONA" - PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA DO RIO GRANDE**

**ADERENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP CNPJ/MF 15.024.003/0001-32, Av. das Embaúbas nº 1.386 - Centro - Sinop-MT a Ata de Registro de Preços **PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018**, de 17/01/2018, vigente por 12 (doze) meses. **FORNECEDORA:** COMERCIAL

EDUCARE LTDA, CNPJ/MF: 11.121.7390001-78, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90516960-23, INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 572877-6 - **END:** Avenida Candido de Abreu nº 526 - CJ 1303 - 13 Andar - Centro Cívico. CEP: 80.530-905, na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná. **OBJETO:** Registro de Preços para CONFECÇÃO MOCHILAS ESCOLARES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Adesão aos itens: **01 - 02 - 03 e 04**, para atender a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA** Adesão Autorizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA DO RIO GRANDE em 06/11/2018 e Aceite da empresa em 10/10/2018.

**SINOP-MT, DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**  
Rosana Tereza Martinelli  
Prefeita Municipal  
MUNICIPIO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2018 DE 12/11/2018**

**CONTRATO N.º: 067/2018. OBJETO: Credenciamento de Pessoa(s) Jurídica(s) devidamente autorizada pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS para atuar como**

**Administradora(s) de Benefícios objetivando disponibilizar plano(s) coletivo(s) empresarial(is) de assistência à saúde suplementar de, no mínimo, 1 (uma) operadora de planos de assistência médica, visando a prestação de serviços de assistência médica ambulatorial e hospitalar, fisioterápica, psicológica e internação, compreendendo partos e tratamentos realizados no País, com padrão de enfermagem e apartamento individual, centro de terapia intensiva, ou similar, para tratamento das doenças listadas na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde, da Organização Mundial aos servidores efetivos ativos e inativos, Prefeito, Vice-Prefeito, ocupantes de cargos comissionados sem vínculo efetivo com a Administração Pública Municipal, servidores requisitados para a Prefeitura Municipal de Sinop/MT, e seus dependentes. CONTRATADA: EXTRAMED ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MEDICOS LTDA (CNPJ: 01.747.987/0001-75). CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. REF: CHAMADA PUBLICA Nº 0102018. Fundamentado na Lei Nº 8.666/93, DE 21 de junho de 1993, E Suas Alterações. DATA DE INICIO: 12/11/2018. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2018 SRP 126/2018**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**, OBJETO: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de visitas domiciliares para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** ABERTURA DA SESSÃO: 13/12/2018 às 09h00min (horário de Brasília/DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.481, Setor Comercial, Sinop/MT. Íntegra do edital: <https://www.transparencia.sinop.mt.gov.br/Licitacoes/> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523. **Sinop/MT, 28 de novembro de 2018.**

**Edna Maciel Escobar**  
Pregoeira - Portaria nº 650/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

**ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2018.** O Presidente da CPL, nomeado pela Portaria nº 1.240/GP/2018 de 01.11.2018, torna público que, por determinação do Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, consoante o Decreto nº 019 de 23.01.2017, com base no Parecer Jurídico e Relatório da CPL, RATIFICA o Procedimento Administrativo nº 291/2018. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE ENGENHARIA COM LICENÇA DE USO 12 MESES DO SOFTWARE EBERICK BÁSIC/PLATAFORMA QIBUILDER 2019 BASIC**, para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da empresa: **MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA - CNPJ Nº 03.984.954/0001-74.** Valor R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais). FUNDAMENTO LEGAL: **art. 25, Inciso I** da Lei nº 8.666/93. Tangará da Serra-MT, 28 de novembro de 2018. Marcio de Oliveira Lopes- Presidente da CPL.

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNOORTE

CAMARA MUNICIPAL DE BRASNOORTE - MT

### EDITAL DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/CPL/2018

Servimo-nos do Presente para Comunicar a V. Sas. o resultado e análise das propostas do Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços Nº 004/2018, publicado em 06/11/2018.

#### OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de móveis planejados confeccionados em MDF, a serem montados e instalados nas dependências da Câmara de Brasnorte/MT, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos..

RESULTADO: HABILITAÇÃO - Após abertura do Invólucro contendo a qualificação da Empresa AMÉRICO LUIZ RODEGHERO, CNPJ Nº. 14.980.733/0001-44, esta foi considerada habilitada a participar do certame.

RESULTADO: A Abertura do Invólucro de Proposta revelou a seguinte proposta de preços:

Valor Global de acordo com as exigências do Edital de R\$ 44.100,00 (Quarenta e Quatro Mil e Cem Reais).

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Brasnorte, MT, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

Nélio Capellari  
Presidente da CPL

RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338

## CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO  
Processo de Dispensa de Licitação nº. 442/2018  
O Exmo. Sr. Celso Henrique Batista da Silva, Presidente

da Câmara Municipal de Guarantã do Norte, ratifica a contratação direta da empresa N C NETO LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, (CNPJ/MF n.º18.672.558/0001-89), no valor global de R\$ 72.980,30 (setenta e dois mil novecentos e oitenta reais e trinta centavos), com fundamento no artigo 24, inciso V da Lei Federal n.º 8.666/93, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAR REFORMA DA FACHADA DO EDIFÍCIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE-MT, CONFORME PROJETO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E MEMORIAL DESCRITIVO.**

Guarantã do Norte/MT, 27 de novembro de 2018.

Celso Henrique Batista da Silva  
Presidente

### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA / REABERTURA DO CERTAME TOMADA DE PREÇO N. 002/2018

O Poder Legislativo de Guarantã do Norte - MT, por meio da Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 054/2018, de 06/09/2018 e 073/2018 de 26/11/2018, torna público, que a licitação supramencionada, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE INSTALAÇÃO DE MICROGERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA CONECTADA À REDE DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, NO EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT**, de acordo com os requisitos exigidos no Edital foi considerada **DESERTA. Desde já, fica reaberto o prazo para realização da nova sessão pública, para o dia 12 de Dezembro de 2018 às 09 horas.** O Edital completo e os projetos estão à disposição dos interessados, na Câmara Municipal de Guarantã do Norte - MT, nos dias úteis das 07h00min às 13h00min sito à Rua das Itaúbas, nº 72, centro, em Guarantã do Norte-MT, também no site: [www.guarantadonorte.mt.leg.br](http://www.guarantadonorte.mt.leg.br). Guarantã do Norte - MT, 27 de novembro de 2018. Simone Strege de Souza, presidente da CPL.

# TERCEIROS

SERMAT IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA - EPP CNPJ 05.767.285/0001-04, torna público que requereu junto à SEMA/MT, a Renovação da Licença de Operação - L.O, regularizada no município de Rondolândia/MT, não foi determinado EIA/RIMA.

**2.0 HOTÉIS RONDONÓPOLIS LTDA.**  
CNPJ/MF nº 17.504.917/0001-26 - NIRE 51201452164  
**ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2018**

**Data, hora e local:** 19 de novembro 2018, às 16:30 horas, na sede social da Companhia, situada na Cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Paulista, nº 363, quadra 2, lote 2, Vila Santa Esther, CEP 78730-631, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.504.917/0001-26 e com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso ("JUCEMAT") sob o NIRE 51201452164, em sessão de 25 de novembro de 2014. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação nos termos do artigo 1.072, § 2º da Lei 10.406/02, em decorrência de estar presente a totalidade dos sócios representando 100% (cem por cento) do capital social: **2.0 HOTÉIS S.A.**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.261.628/0001-43 e cadastro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.449.851, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 7º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04543-000, neste ato representada de acordo com seu Estatuto Social por seus Diretores, o Sr. Felipe Rodrigues Gaiad de Camargo, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 10.635.761-9 IFF/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.064.737-13 e Sr. Angel David Ariaz, norte americano, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE no V333200-N CGPI/DIREX/DPF e inscrito no CPF/MF sob no 228.295.328-21, ambos com endereço

comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 7º andar, Itaim Bibi, CEP 04543-000; e **2.0 HOTÉIS PARTICIPAÇÕES S.A.**, atual denominação social de Wtorre Hotéis I Participações S.A., sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.607.843/0001-65 e cadastro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.443.721, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 7º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04543-000, neste ato representada de acordo com seu Estatuto Social por seus Diretores, o Sr. Felipe Rodrigues Gaiad de Camargo e Sr. Angel David Ariaz, ambos acima qualificados. **Mesa:** Angel David Ariaz - Presidente; e Felipe Rodrigues Gaiad de Camargo - Secretário. **Ordem do dia:** Deliberar sobre a aprovação da redução de capital social por ter sido julgado excessivo às atividades da Sociedade pela totalidade dos sócios; e consequente alteração da Cláusula 4ª do Contrato Social. **Deliberações:** Os sócios deliberaram, por votação unânime e sem reservas, nos termos do artigo 1.082 do Código Civil e supletivamente pelos artigos 12 e 173 da Lei nº 6.404/76, aprovar a redução do capital social no valor de R\$ 3.339.000,00 (três milhões, trezentos e trinta e nove mil reais), por ter sido julgado excessivo às atividades desenvolvidas pela Sociedade. Portanto, o capital social da Sociedade passa de R\$ 8.018.734,00 (oito milhões, dezoito mil, setecentos e trinta e quatro reais), para R\$ 4.679.734,00 (quatro milhões, seiscentos e setenta e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais), mediante o cancelamento de 3.339.000 (três milhões, trezentas e trinta e nove mil) quotas, no valor correspondente à R\$ 3.339.000,00 (três milhões, trezentos e trinta e nove mil reais), todas de propriedade da sócia **2.0 HOTÉIS S.A.**, acima qualificada. As quotas, neste ato, canceladas em decorrência da redução do capital social serão pagas integralmente à sócia **2.0 HOTÉIS S.A.**, acima qualificada. Fica a administração da Sociedade, desde já, autorizada a tomar todas as providências necessárias, inclusive a publicação desta ata conforme exigido

pelo artigo 1084 do Código Civil. Em razão da deliberação acima, aprovar a nova redação da Cláusula 4ª do Contrato Social que passa a vigorar com o seguinte texto: "**CLÁUSULA 4ª** - O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 4.679.734,00 (quatro milhões, seiscentos e setenta e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais) dividido em 4.679.734 (quatro milhões, seiscentos e setenta e nove mil, setecentos e trinta e quatro) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real), e com direito a voto, distribuídas entre os sócios da seguinte forma: (i) **2.0 HOTÉIS S.A.** - 4.679.733 (quatro milhões, seiscentos e setenta e nove mil, setecentas e trinta e três) quotas com valor unitário de R\$1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, e que perfazem um montante de R\$ 4.679.733,00 (quatro milhões, seiscentos e setenta e nove mil, setecentos e trinta e três reais); e (ii) **2.0 HOTÉIS PARTICIPAÇÕES S.A.** - 1 (uma) quota com valor unitário de R\$1,00 (um Real), totalmente subscrita e integralizada, em moeda corrente nacional, e que perfaz um montante de R\$1,00 (um Real). Parágrafo Único - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406/2002." **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente, a qual, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e pelos presentes assinada. Mesa: **Angel David Ariaz** - Presidente, **Felipe Rodrigues Gaiad de Camargo** - Secretário, Sócios presentes: **2.0 Hotéis S.A. - Angel David Ariaz, 2.0 Hotéis S.A. - Felipe Rodrigues Gaiad de Camargo, 2.0 Hotéis Participações S.A. - Angel David Ariaz, 2.0 Hotéis Participações S.A. - Felipe Rodrigues Gaiad de Camargo.**

**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES  
RODOVIÁRIO DA BAIXADA CUIABANA - SINTROBAC  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Nos termos do art. 20 do Estatuto deste Sindicato, e na forma da legislação vigente, ficam convocados, pelo presente Edital, os motoristas profissionais e trabalhadores em empresas de transportes terrestres de Cuiabá e Região, associados que estejam em dia com as obrigações estatutárias junto ao Sindicato, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que se realizará dia **07 de dezembro de 2018**, na sede da **FETREMAT**, sito a Rua Treze de Junho, Nº 1614, Bairro do Porto, Cuiabá-MT, quando estará em debate os assuntos constantes da seguinte ordem do dia: A) ANÁLISE, APROVAÇÃO OU NÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2017. B) DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O ANO DE 2019. A assembleia será realizada, em primeira convocação, às 09:00 horas e em segunda e última convocação às 10:00 horas, obedecendo o quórum previsto no parágrafo 1.º do art. 19, do Estatuto do Sindicato. Cuiabá - MT, 23 de novembro de 2018. **LEDEVINO DA CONCEIÇÃO** - PRESIDENTE.

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE  
OPERAÇÃO PROVISÓRIA**

**NEOVIAINFRAESTRUTURARODOVIARIALTD, CNPJ 02.955.426/0001-24**, torna público que irá requerer à SEMA/MT Renovação da Licença de Operação Provisória nº 000005/2016 para **canteiro de obras e usina de asfalto** implantado à **Rod. BR-158, km 4, s/n, Água Boa, MT.**

**Z.M.Z. INDÚSTRIA DE ESQUADRIAS LTDA - EPP**, Empresa portadora do CNPJ nº: 04.082.710/0002-40, torna público que requereu junto à SEMA-MT, a Renovação da Licença de Operação - L.O., para atividade de Serraria com Desdobramento de Madeiras, localizada no município de Alta Floresta - MT, não foi determinado EIA/RIMA. - **Ouro Verde Soluções Ambientais (66) 3521-2723.**

José Lourenço CPF:123.697.298-80, Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado e Meio Ambiente - SEMA, o pedido de Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para uma oficina mecânica, com coordenadas: Latitudes: 16°57'14.84"S S e Longitude: 53°31'26.77"O

**Águas de Canaã Ltda.** CNPJ 11.234.356/0001-06 Torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Outorga de Diluição de Efluentes do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Nova Canaã do Norte-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**GERALDO LOEFF E CARLOS ALBERTO LOEFF**, torna público que

requereu à **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT** a LP para depósito de defensivos e depósito de embalagens vazias, sito à Fazenda Lagoa Baía da Saudade, ROD MT 100, - ZR, Cocalinho/MT. O empreendimento não se enquadra na Resolução do CONAMA 001/86.

**SUPORTE RENAL E SERVIÇOS DE HEMODIÁLISE** - CNPJ: 11.644.970/0001-46, torna público que requereu à **SEMMADRS - Várzea Grande** a Licença de Localização, para atividade de Serviços de Diálise e Nefrologia, localizada na Rua Espírito Santo, S/Nº, Anexo ao Hospital São Lucas - Bairro Nova Várzea Grande, CEP 78.135-622, Várzea Grande/ MT.

**SM EMPREENDIMENTOS LTDA** - CNPJ 06.212.452/000113, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente a **OUTORGA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA** para 01 poço tubular profundo de 100m sito na rua São Judas Tadeu, s/n, LT 21 QD 14, município de Cuiabá-MT

**ALEXANDRE GONÇALVES DIAS** - CPF: 634.305.416-20 torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente a **CADASTRO DE CAPTAÇÃO INSIGNIFICANTE DE ÁGUA SUBTERRÂNEA** para um poço tubular profundo de 80m na Rua das Imbuías, Lote 18, Quadra Q1, 392, Alphaville, CUIABÁ - MT.

**JORGE LUIZ TADEU RODRIGUES** - CPF: 360.031.669-91 torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente a **CADASTRO DE CAPTAÇÃO INSIGNIFICANTE DE ÁGUA SUBTERRÂNEA** para um poço tubular profundo de 110m na Rua Antonio Dorileo, 1700, bairro CoopHEMA, CUIABÁ - MT.

**MARCELO SOUZA DE BARROS** - CPF: 318.681.501-00 torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente a **CADASTRO DE CAPTAÇÃO INSIGNIFICANTE DE ÁGUA SUBTERRÂNEA** para um poço tubular profundo de 110m na Rua das Mangabas LT 16, Alphaville, CUIABÁ - MT.

**Vilas Boas Educacional -CNPJ 25.152.474/0001-80**

O diretor da Instituição de **Ensino Vilas Boas Educacional**, situado na Avenida das Seriemas nº 571 W no Bairro Alto da Colina no município de Nova Mutum - MT, credenciado pela Processo de Autorização Nº 1059/2015 - ATO 524/2016 - CEE/MT - Ensino Fundamental e Médio nas Modalidades Educação de Jovens e Adultos / EJA na modalidade EAD, publicado no Diário Oficial MT em 10/10/2016. Torna pública a sua relação parcial de alunos do **Ensino Médio EJA/EAD** no Ano de 2018:

Alef Guimel Oliveira Tassi, Alisson Teixeira de Azevedo, Ana Carla de Souza Mota Duarte, Ana Claudia Conceição Santos Rodrigues, Ana Karen Umbelino dos Santos, André Esper Kallas Ferrari, Andrei Felix Barreto, Bruna Caroline Alves, Bruno Aguiar Fragoso Tamandaré, Cesar Passarela, Clarice Canovas Cruz Mendes, Danilo Gomes Paganini, Davi Oliveira de Araujo, Deise da Costa Duarte, Deverson Nunes de Miranda, Diego Trasantte de Souza Oliveira, Douglas Oshiro, Ednan Miguel Botelho, Ednardo de Oliveira Martins, Eduardo Jose Cidade Fragoso, Erenilza Magesky Felka, Eudilene Rosário do Nascimento, Everaldo Nascimento dos Santos, Fabiana da Silva Martins, Fabiano Ribeiro, Fabiola Jesus Bahia, Fabiola Jesus Bahia Franca, Gabriel de Carvalho Bezerra, Geane Alves da Silva, Gilcimar da Trindade Vicente, Gilson Gomes Rabelo, Guilherme Lucas Ferreira da Silva, Herick Welton Gustavo Santos, Igor Alves Ribeiro, Ingrid de Almeida, Isaque Souto Conceição, Jader Santana Meirelles, Jane Mara Amorim, Jocinei Gabriel Pinheiro, Josué da Silva Lourenço, Juliani Santos da Costa, Leticia Emerick Gonçalves, Liliane Manzoli de Andrade, Lucas Clementino de Oliveira, Luciana Rodrigues de Almeida, Luiz Guilherme Xavier da Silva, Manoel Paula de Assunção, Manoel Tobias Ramos Barreto, Manoel Tobias Ramos Barreto, Marcelle Ribeiro Villas Boas, Marco Aurélio Carvalho, Marcos Felipe Padilha, Marlon César Oliveira, Narjara Janice Ferreira, Pâmela Correia Francisco, Paula Elania Tomoli, Philippe de Faria, Rafael Borghi Lemes, Renato Vieira Augusto, Rildo da Silva de Almeida, Rony de Jesus Portilho Costa, Roselayne Beatriz A. Carvalho, Ryan Porto Salles, Samarone Leal de Souza, Tadeu Henrique Moreira, Valdeci Vagmaker, Welton Araujo Sales, Willian Hoffmann dos Santos, Willian Souza Cangucu, Yasmim Batista.

**FS AGRISOLUTIONS INDÚSTRIA DE BIOCOMBUSTÍVEIS LTDA** (CNPJ: 20.003.699/0001-50) Torna público que requereu da **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA**, a Licença de Prévia (LP) e Licença

de Instalação (LI) da ampliação da Fábrica de Etanol de Milho (ampliação apenas das construções), localizada na Rodovia MT-449, km 05, Distrito Industrial Senador Atilio Fontana, em Lucas do Rio Verde/MT.

A Empresa GRANJA NOSSA SENHORA APARECIDA - ME, CNPJ 08.695.010/0001-09, Insc. Estadual 13.334.299-9, Localizada na Estrada Rural Assentamento Califórnia, nº 224 município de Vera/MT, comunica ter extraviado o Bloco de Notas Fiscais Nº01 AIDF Nº81034 de 06/06/2007, contendo 125 páginas de Notas do Nº01 À 125, como também os Livros Fiscais de Entradas nº01 e nº02, Livro de Saídas nº01 e nº02, Livro de Apuração de Icms nº01 e nº02 e Livro de Inventário nº01 e nº02.

**DONALDO ADRIANO ZANELLA**, detentor do CPF 802.074.219-00, torna Público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Cadastro de Uso Insignificante de Água de um poço tubular, localizado na Avenida Joaquim Socreppa, nº 113, Jardim Santa Monica, Sinop/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da AGROBAN AGRÍCOLA E PECUÁRIA BANDEIRANTE S/A, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 14 de dezembro de 2018 às 08:00/hs na sua sede social à Fazenda Cruzeiro do Sul, s/nº, Zona Rural do município de Apicás-MT, CEP: 78.595/000 a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Eleição dos membros da Diretoria.
- Eleição dos membros do Conselho de Administração.
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal.
- Fixação dos honorários da Diretoria.
- Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Apicás-MT, 25 de novembro de 2018

Nelson Hamilton Paim Vieira

Presidente do Conselho de Administração

**AGROBAN-AGRÍCOLA E PECUÁRIA BANDEIRANTE S/A**

CNPJ-nº 15.054.695/0001-61

NIRE-nº 51.3.0000255-8

Inscrição Estadual: Isento

Inscrição Municipal: Isento

e-mail: [Amaury.leao@techmail.com.br](mailto:Amaury.leao@techmail.com.br)

DATA MED LTDA (CLÍNICA DOYON), CNPJ nº 91.574.012/0006-90, localizada na Avenida Mato Grosso, Nº 1857-NE, Jardim Alvorada, Campo Novo do Parecis - MT torna público que requereu junto à Coordenadoria de Meio Ambiente deste município, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para atividade de "serviços de complementação diagnósticos ou terapêutica, laboratório de anatomia patologia; laboratório de análises clínicas, serviços de raio-x, etc.". Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 066/2018. Pregão Presencial-SRP. nº 039/2018. Tipo menor preço por item. Objeto: Futura e eventual prestação de serviço de exames laboratoriais de análises clínicas, pelo prazo de 12 meses. Abertura dos envelopes: 12/12/2018 a partir das 9h. Edital: site: [www.pmpontaldoaraguaia.com.br](http://www.pmpontaldoaraguaia.com.br) Em 26/11/2018. Eliza de Alvarenga Naves. Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 065/2018. Pregão Presencial-SRP. nº 038/2018. Objeto: Aquisição futura e eventual de manilhas na construção, manutenção e reparos de bueiros e pontes, exclusividade de itens para ME, EPP e MEI. Abertura dos envelopes: 11/12/2018 a partir das 9h. Edital: site: [www.pmpontaldoaraguaia.com.br](http://www.pmpontaldoaraguaia.com.br) Em 26/11/2018. Eliza de Alvarenga Naves. Pregoeira.

L. Wommer Quirino da Costa EIRELI, CNPJ 12.014.426/0003-45, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente/ SMMA-Barra do Garças-MT pedido das licenças LP, LI e LO para comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, na av. Ministro João Alberto, 217, centro.

**Mineração Dardanelos Ltda.** CNPJ 03.686.720/0001-40, torna público que requereu junto a SEMA-MT, o cadastro de captação insignificante

de recursos hídricos superficiais sob as coordenadas geográficas Lat. 10°06'51.25"S Long. 59°31'29.77"O na zona rural de Aripuanã - MT

ROTTA AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ nº 17.833.687/0001-49, localizada no município de Sapezal/MT, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Prévia, Licença Instalação e Licença de Operação com ramo da atividade de Beneficiamento de algodão - Algodoeira. Não foi determinado EIA/RIMA.

**Fazenda São Pedro**, matrículas nº 6.860, 2.753, proprietário Sr. PEDRO LAURINDO DE OLIVEIRA, CPF452.200.939-91, RG 2.150.028-3 SSP/PR, localizada na MT 344 KM 10, Zona rural do município de Campo Verde - MT, torna-se público que requereu junto a SEMA/SEDAM a PRAD (Projeto de recuperação de área degradada) coordenada geográfica 15°29'50,16"S e 55°7'39,26"W.

TOMAZ BARTH COSTAMILAN, CPF: 787.168.889-87, torna público que requereu junto a SEMA/MT Cadastro de Uso Insignificante de água subterrânea de um poço tubular profundo que está localizado no município de Primavera do Leste - MT, Zona Rural, Rodovia MT 130, Km 100, s/n, Fazenda São Rafael, Latitude 14° 45' 25.45"e Longitude 54° 06' 28.56".

AGROPECUARIA CAVALCA MT LTDA, CNPJ: 24.727.505/0003-82, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Outorga de água subterrânea de um poço tubular profundo de coordenada: Latitude 13° 40' 54,91" e Longitude 58° 43' 59,05", localizado no município de Sapezal - MT, Zona Rural, ESTRADA SETE PLACAS A DIREITA, KM 20.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE - **Resultado de Licitação RDC Integrado Nº 01/2018**. O Município de Rosário Oeste, torna público aos interessados o Resultado da licitação na modalidade RDC Integrado Nº 01/2018, realizado no dia 27/11/2018, às 09h, na Prefeitura. Objeto: contratação de empresa para elaboração de projetos básico/executivo e execução de obras de reconstrução de infraestrutura de pontes e bueiros destruídos pelo desastre reconhecido pela Portaria nº 101/2016 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, modo de Disputa Combinado (fechado até a proposta e aberto na fase de Lances). 1 - Comércio e Indústria Brasileira de Estruturas Pré-Moldadas Ltda, CNPJ: 05.778.763/0001-81. Valor R\$ 1.777.384,01 (Um Milhão Setecentos e Setenta e Sete Mil e Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Um centavo). Rosário Oeste, 27 de novembro de 2018. Renan Atila Ferreira Giraldo - Presidente da CPL.

**SEBRAE/MT - SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2018**  
**BENS MÓVEIS DIVERSOS** - Leilão híbrido: presencial e on-line simultaneamente

**O SEBRAE/MT - SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, através da Comissão responsável comunica aos interessados que realizará, na forma do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae - Resolução CDN 213/2011, leilão do tipo Maior Lance, para alienação de bens móveis diversos de sua propriedade, itens inservíveis no estado em que se encontram.

- **Dia do leilão:** 17 de dezembro de 2018, 2ª feira, às 10:00 horas,

- **Local do leilão:** Auditório Antônio & Lizandra (escritório Kleiber Leilões) - Av. São Sebastião, 1.447 - Goiabeiras - Cuiabá/MT.

- **Leiloeiro Público Oficial:** **KLEIBER LEITE PEREIRA JUNIOR**. Matrícula nº 031/2015/Jucemat / CPF 021.022.811-32.

Os interessados em participar via internet deverão se habilitar em até 48 horas antes do leilão para aprovação de cadastro e liberação de acesso ao sistema no site: [www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br).

- **Visitas, no horário comercial necessitando de agendamento:**

- Os bens do **lote 01** encontram-se na agência do SEBRAE em Rondonópolis/ MT - Av. Cuiabá, nº 560 centro CEP 78.700-090. Visitas e vistorias nos dias 12/12/2018 a 14/12/2018. Agendamento pelo telefone (66) 3427-2850 com a Sra. Erika dos Santos Silva.

- Os bens dos **lotes 02 ao 13** se encontram no Centro de Eventos do Pantanal - Av. Bernardo Antônio de Oliveira Neto, s/n - Ribeirão do Lipa. Cuiabá/MT. CEP 78.043-903. Visitas e vistorias nos dias 13/12/2018 e 14/12/2018. Agendamento pelo telefone (65) 3318.1610 com o Sr. Sidney de Souza

- Edital completo, relação dos bens e maiores informações, pelo site do Leiloeiro: [www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br)  
-Telefone para contato (65) 3027-5131 / 99289-8092.

Cuiabá/MT, 28 de novembro de 2018

**Manoel Vieira da Silva Júnior**  
Presidente da Comissão

**TRANSPORTADORA VALE DA SERRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.024.193/0006-00, torna público que requereu junto a SEMA-MT a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) de uma TRR, localizada no município de Porto Alegre do Norte - MT. Não foi determinada a elaboração de EIA/RIMA.

**IDEALCRED FOMENTO MERCANTIL LTDA**, CNPJ: 07.732.895/0001-06, torna público que requereu junto a SEMA-MT cadastro de uso insignificante de água subterrânea de um poço tubular profundo de coordenada Latitude 15° 37' 28.01" e Longitude 56° 05' 25.47", localizado no município de Cuiabá - MT, Bairro Dom Aquino, Avenida Beira Rio, número 2000.

**PARANÁ CAMINHÕES LTDA**, CNPJ: 04.526.486/0001-57, torna público que requereu junto a SEMA-MT cadastro de uso insignificante de água subterrânea de um poço tubular profundo de coordenada Latitude 15° 39' 22.78" e Longitude 55° 58' 44.63", localizado no município de Cuiabá - MT, Bairro Jardim Industrial, Rua A (Lot PRQ N Esperança II), número 05.

Paraná Construtora de Bens e Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ: 07.614.131/0001-08, torna público que requereu junto a SEMA-MT cadastro de uso insignificante de água subterrânea de um poço tubular profundo de coordenada Latitude 15° 38' 24.70" e Longitude 55° 56' 44.90", localizado no município de Cuiabá - MT, Bairro Pedra 90, Rua do Contorno, lote 42.

**RINCÃO PET E AGROPECUARIA EIRELI** cujo CNPJ nº 31.852.071/0001-46, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - **SMADES** a Licença Ambiental - Modalidade: Licença de Localização (LL); Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de comércio varejista de medicamento veterinários, localizada na Avenida Brasil nº 20 no Bairro Morada da Serra no município de Cuiabá - MT.

**SILVA ASSUNÇÃO EIRELI** cujo CNPJ nº 21.899.829/0001-48, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - **SMADES** a Licença Ambiental - Modalidade: Licença de Localização (LL); Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizada na Rua Albano Pereira Leite Quadra 47 Lote 23/37 nº 23 no Bairro Nova Esperança no município de Cuiabá - MT.

#### REQUERIMENTO DA LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO

**UNIKA MÍDIA VISUAL** CNPJ 30.735.739/0001-02 Torna Público que Requereu á Secretaria Municipal de meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Varzea Grand - SEMMADERS/VG a licença Localização Para Atividade e Comercial no Seguimento Fabricação de painéis e letreiros luminosos. Situado no Endereço Rua Benedito Curvo Qd.161 Lt.13 Bairro Jardim Costa Verde. Várzea Grande-MT CEP 78.128-252.

**FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - FETIEMT - CNPJ 36.910.651/0001-66, Rua São Luiz, nº 476, Bairro Lixeira - Cuiabá -MT - CEP 78.008-515 - Telefone: (65)3623-1661.**

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado de Mato Grosso - FETIEMT, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, por este edital, convoca, extraordinariamente o Conselho de Representante da entidade, através de todos os delegados representantes efetivos, a se reunirem no CTE-FETIEMT, sito Rua São Luiz, nº 476, Bairro Lixeira, Cuiabá -MT, no dia 19 de Dezembro de 2018, às 09:00 (nove) horas em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) do total de filiados e ou às 10:00 (dez) horas, em segunda e última convocação, com qualquer

número do total de filiados, a fim de analisarem, discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) -Apreciar, propor alterações ou emendas e votar a prestação de contas da diretoria efetiva, no exercício financeiro de 01.01.2017 a 31.12.2017, com o respectivo parecer do Conselho Fiscal da entidade. Cuiabá - MT, 27 de Novembro de 2018. Ronei de Lima - Presidente.

**FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - FETIEMT - CNPJ 36.910.651/0001-66, Rua São Luiz, nº 476, Bairro Lixeira - Cuiabá -MT - CEP 78.008-515 - Telefone: (65)3623-1661.**

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado de Mato Grosso - FETIEMT, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, por este edital, convoca, extraordinariamente o Conselho Fiscal da entidade, a se reunirem na sede própria, sito Rua São Luiz, 476, Bairro Lixeira, Cuiabá-MT, no dia 18 de Dezembro de 2018, às 08:00 (oito) horas em primeira convocação ou às 09:00 (nove) horas, em segunda e última convocação, a fim de analisarem, discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Apreciar, propor alterações ou emendas e votar a prestação de contas da diretoria efetiva, no exercício financeiro de 01.01.2017. a 31.12.2017. Cuiabá - MT, 27 de Novembro de 2018. Ronei de Lima - Presidente.

**ALEXANDRE JACQUES BOTTAN - FAZENDA CHAPADA II** Inscrita no CPF Nº 384.765.761-53, torna público que requereu junto a SEMA - MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a operação de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Lavador de Implementos Agrícolas, Ponto de abastecimento de 30 Mil Litros e Serviços de Pulverização e controle de pragas / Pátio de descontaminação aéreo localizada na Zona Rural, Município de Sapezal - MT. Não foi determinado EIA/RIMA. **ARVUM Engenharia e Assessoria Ambiental (66) 3497-1855**

**GARANTIA COMÉRCIO E PARTICIPAÇÃO LTDA.** Inscrita no CNPJ Nº 05.945.825/0029-01, torna público que requereu junto a SEMA - MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), com capacidade 49.920 Kg. Localizada no Centro, Município de Cáceres - MT. Não foi determinado EIA/RIMA. **ARVUM Engenharia e Assessoria Ambiental (66) 3497-1855.**

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CUIABÁ

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA TRABALHADORES GRUPO VIA VAREJO

O presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio de Cuiabá convoca os **trabalhadores do Grupo Econômico Via Varejo (Ponto Frio e Casas Bahia) de Cuiabá e Várzea Grande**, para se reunirem em assembleia geral extraordinária a ser realizada no dia **06 de dezembro de 2018, às 9:00 horas**, na sede da entidade, à Av. Agrícola Paes de Barros, 1625, bairro Verdão, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: valor mínimo e reajuste do valor do vale refeição/alimentação. A assembleia somente poderá deliberar com o comparecimento e votação, em primeira convocação, de metade mais um dos empregados/associados aptos a votar e, em segunda convocação, uma hora após, com qualquer número de empregados/associados presentes, conforme determina o artigo 19 do Estatuto. Cuiabá-MT. 28 de novembro de 2018. Olavo Dourado Boa Sorte Filho - Presidente.

#### MODELO PUBLICAÇÃO

**DINAMICA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**, inscrita sob 17.735.426/0003-58, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Mutum - SAMA a Licença Ambiental na Modalidade de: Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de **Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**, localizada a Avenida José Aparecido Ribeiro, 2899, bairro Distrito Industrial Hilda Strenger Ribeiro, na cidade de Nova Mutum, estado de Mato Grosso, com CEP nº 78.450-000.

**Carlos Alberto Polato, CPF Nº 266.116.001-91** torna público que requereu junto a Coordenadoria de Meio Ambiente de Primavera do Leste - MT a

renovação da Licença de Operação, para a atividade de oficina mecânica da Fazenda Cabeceira da Ferradura, localizada no município de Primavera do Leste/MT.

**Carlos Alberto Polato, CPF Nº 266.116.001-91** torna público que requereu junto a Coordenadoria de Meio Ambiente de Primavera do Leste - MT a renovação da Licença de Operação, para a atividade de oficina mecânica da Fazenda São Caetano, localizada no município de Primavera do Leste/MT.

**Carlos Alberto Polato, CPF Nº 266.116.001-91** torna público que requereu junto a Coordenadoria de Meio Ambiente de Primavera do Leste - MT o Comunicado de dispensa de licenciamento ambiental para implantação e operação de armazém, silo e equipamento de secagem, conforme o Decreto nº 1.964/2013, da Fazenda São Caetano, localizada no município de Primavera do Leste/MT.

JL COM. DE VEÍCULOS EIRELI; CNPJ: 28.550.897/0001-46, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - **SEMMADRS** de Várzea Grande - MT, as Licenças Ambientais - Modalidade: Licença de Localização; para atividade 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores, localizada na Av. Couto Magalhães, nº 473, Bairro Centro Norte, CEP: 78.110-400, município de Várzea Grande-MT.

JOAO C. ROSA & CIA LTDA; CNPJ: 36.938.363/0001-10, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - **SEMMADRS** de Várzea Grande - MT, as Licenças Ambientais - Modalidade: Licença de Localização; para atividade 49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 195 C, Quadra 10, Lote 10, Bairro Centro Sul, CEP: 78.125-620, município de Várzea Grande-MT.

JOAQUIM CRUZ JUNIOR; CNPJ: 21.772.331/0001-10, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - **SEMMADRS** de Várzea Grande - MT, as Licenças Ambientais - Modalidade: Licença de Localização; para atividade 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas, localizada na Rua Gonçalo Domingos de Campos, nº 555, Bairro Jardim Glória, CEP: 78.140-070, município de Várzea Grande-MT.

PET SHOP AEROPORTO EIRELI; CNPJ: 23.305.132/0002-08, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - **SEMMADRS** de Várzea Grande - MT, as Licenças Ambientais - Modalidade: Licença de Localização; para atividade 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, localizada na Av. Filinto Muller, nº 2356, Bairro Centro Norte, CEP: 78.110-302, município de Várzea Grande-MT.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N.º 27/2018**

**O SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso**, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar, nº 411 torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará as **8:00 horas** do dia **18 de dezembro do ano de 2018**, a licitação referente ao objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA CIVIL REFERENTE À FINALIZAÇÃO DAS OBRAS DO PRÉDIO DE OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS"**. Os interessados poderão solicitar o edital, gratuitamente, por meio eletrônico através do e-mail [licitacao@sanearmt.com.br](mailto:licitacao@sanearmt.com.br) a partir do dia 30/11/2018 ou trazer pen drive, para retirada eletrônica dos arquivos da licitação, no horário das 13h30min às 16h30min, na sede do SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis. Maiores informações serão prestadas pela Comissão de Licitação pelo telefone (66) 3410-0423 ou pelo e-mail: [licitacao@sanearmt.com.br](mailto:licitacao@sanearmt.com.br)

Rondonópolis - MT, 28 de novembro de 2018

Marcos Brumatti  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N.º 28/2018**

**O SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso**, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar, nº 411 torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará as **8:00 horas** do dia **19 de dezembro do ano de 2018**, a licitação referente ao objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDES ADUTORAS E CONSTRUÇÃO DO DESARENADOR NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, COM RECURSOS DO PAC 2 - CONTRATO 0350.807-48, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS"**. Os interessados poderão solicitar o edital, gratuitamente, por meio eletrônico através do e-mail [licitacao@sanearmt.com.br](mailto:licitacao@sanearmt.com.br) a partir do dia 30/11/2018 ou trazer pen drive, para retirada eletrônica dos arquivos da licitação, no horário das 13h30min às 16h30min, na sede do SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis. Maiores informações serão prestadas pela Comissão de Licitação pelo telefone (66) 3410-0423 ou pelo e-mail: [licitacao@sanearmt.com.br](mailto:licitacao@sanearmt.com.br)

Rondonópolis - MT, 28 de novembro de 2018

Marcos Brumatti  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**A BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA - Fazenda Agromar**, inscrita no CNPJ: 10.425.282/0035-71, torna público que requereu à secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT (SEMA/MT) a alteração da Outorga de direito de uso de recursos hídricos, concedida através da Portaria nº 915 de 11/12/2017. O poço está localizado na Rodovia MT 010 km 60 Estrada para São José do Rio Claro, s/nº, zona rural do município de São José do Rio Claro-MT. Não foi determinado EIA-RIMA.

**ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515**

**Mauro Cesar Bedin, CPF nº 274.712.330-87**, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), em conformidade com os Termos de Referência Padrão Nº 01/SURH/SEMA/MT e 14/SURH/SEMA/MT, Cadastro de Uso Insignificante de Água Subterrânea, na Rodovia MT 130, km 25 + 1 km a esquerda (sentido Paranatinga), Zona Rural, no município de Primavera do Leste/MT. A água será utilizada para consumo residencial.

**ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515**

**SINDICATO INTERMUNICIPAL DAS INDÚSTRIAS DE BASE  
FLORESTAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 09.160.149/0001-02  
ELEIÇÕES SINDICAIS - AVISO DE REGISTRO DE CHAPA**

Em cumprimento ao disposto no Estatuto Social deste Sindicato, comunico que foi registrada a chapa seguinte como concorrente à eleição para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes ao Conselho da FIEMT do dia **05 de dezembro de 2018**, a que se refere o Aviso Resumido publicado neste jornal no dia 12 de novembro de 2018 - CHAPA REGISTRADA: **DIRETORIA** - Fernando Zafonato - Presidente; Agostinho Fin - Vice Presidente; Claudio Didomenico - 1º Diretor Financeiro; Sergio Ecker - 2º Diretor Financeiro; Valdir Luis Grasel - 1º Diretor Administrativo; Luiz Didomenico - 2º Diretor Administrativo; Adelar Marcante - 1º Suplente e Job Moreira Ribeiro - 2º Suplente, **CONSELHO FISCAL - Efetivos:** Ercio Enz Junior - 1º Conselheiro e Gleyson Dhionata Sbardelotto - 2º Conselheiro, **Suplentes:** Edvaldo Alves de Oliveira e Rudimar Rosaneli, **REPRESENTAÇÃO JUNTO AO CONSELHO DE REPRESENTANTES DA FIEMT - Efetivo:** Fernando Zafonato, **Suplente:** Agostinho Fin. O prazo para impugnação de candidatura é de 72 horas, a contar da publicação deste Aviso, conforme estabelece o Estatuto Social.

**Garantã do Norte - MT, 28 de novembro de 2018.**

**Fernando Zafonato - Presidente**

**ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515**

**A ADEMILSON FERREIRA DA SILVA** inscrita no CNPJ 17.737.967/0001-53, torna público que requereu a SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL o Licenciamento Ambiental, licença prévia - LP, licença de instalação - LI e licença de operação - LO, para a atividade de Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, localizada Avenida Jacarandás nº 1665 Bairro Jardim Primavera município de Sinop/MT. Não houve a exigência do EIA/RIMA. BSNA - Brasil sustentável- Negócios Ambientais - (66) 999850609.

**A ESQUADRIAS MEGA MOVEIS MATUPA LTDA** inscrita no CNPJ 09.573.117/0001-39, torna público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE o Licenciamento Ambiental, (LP, LI e LO), para atividade de fabricação de móveis com predominância de madeira, localizada Rua 002 n. 119 Bairro ZI003, município de Matupá/MT. Não houve a exigência do EIA/RIMA. BSNA - Brasil sustentável- Negócios Ambientais - (66) 999850609.

**LUIMAR ARMAZÉM GERAL LTDA, CNPJ 16.492.836/0001-90**, torna público que requereu junto à SAMA/SORRISO-MT a renovação da Licença de Operação (LO) para atividade de armazéns gerais (emissão de warrant) e atividades de pós-colheita, localizado na Rodovia BR-163, Km 715, Distrito de Primavera, Sorriso/MT. NÃO FOI determinado estudo de impacto ambiental.

**MARCIA SOARES DA SILVA**, CNPJ 18.236.698/0001-04, torna público que requereu junto a SEMMA-Matupá, as Licenças Prévia, Instalação e de Operação para Comércio Varejista De GLP, situado na Rua 15, nº 46220, Cidade Alta, Matupá.

**ROTTA COMERCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS EIRELI**, CNPJ 24.805.106/0001-20, instalada na Avenida Foz do Iguazu, nº 405, no Distrito Industrial, em Sinop-MT, torna público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores.

**AES AUTO ELÉTRICA LTDA - ME**, CNPJ 28.466.457/0001-05, instalada na Rua Colonizador Enio Pipino, nº 1713, no Setor Industrial Sul, em Sinop-MT, torna público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores. CENTRO NORTE AMBIENTAL. Engenheira Agrícola e Ambiental Catiane Alcantara Tiesen. Fone: (066) 99989-3784.

**LABORATÓRIO LUIGI BOGLIOLO ANATOMIA PATOLOGICA E CITOPATOLOGIA LTDA**, CNPJ 04.865.653/0001-94, instalada na Rua das Tamareiras, nº 857, Jardim Botânico, em Sinop-MT, torna público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Laboratórios de anatomia patológica e citopatológica.

**PNEUS VIA NOBRE LTDA**, CNPJ 01.976.860/0068-35, instalada na Rua João Pedro Moreira de Carvalho, nº 1165, no Distrito Industrial, em Sinop-MT, torna público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DE SINOP/MT, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores.

**JOSEMAR DA SILVA ESTRUTURAS METALICAS - ME**, CNPJ 08.907.348/0001-79, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividades de Serviços de confecção de armações metálicas para a construção / Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, localizada na Rua Visconde de Maua, N 1773, Industrial Leonel Bedin, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA. (TOP PROJETOS 3544-0266)

**DANILO RIBEIRO COLOMBO**, CPF: 040.660.191-70, torna público que requereu junto a Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Outorga de Uso dos Recursos Hídricos, para captação superficial no Córrego Verde para irrigar via pivô central uma área de 51 hectares na Fazenda Colombo, zona rural do município de Sorriso - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**JACARÉ AUTO CENTER LTDA -ME**, CNPJ: 18.460.913/0001-56,

Torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop-MT, as licenças ambientais, Licença Prévia-LP, de Instalação-LI e de Operação-LO, para a atividade 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores". ENG. FLORESTAL LUANE DE OLIVEIRA- CEL: 66 99621-0933-luanesilva2327@gmail.com

**RESOLUÇÃO CRCMT Nº 468, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.**

Approva a Proposta Orçamentária e o Plano de Trabalho para o exercício financeiro de 2019 do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso.

O Plenário do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a competência do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso em aprovar o seu Plano de Trabalho e Orçamento, nos termos da Resolução CFC nº 1.370/11 e suas alterações;

Considerando a manifestação favorável da Câmara de Controle Interno, mediante Parecer CRCMT nº 015/2018, à aprovação da Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho e o Orçamento para o exercício financeiro de 2019, que estima a Receita em R\$ 6.305.000,00 (seis milhões trezentos e cinco mil reais) e fixa a Despesa em igual importância, conforme as normas estabelecidas pela Lei nº 4.320/64.

Art. 2º As receitas, correntes e de capital, estão previstas conforme o seguinte desdobramento:

**RECEITAS**

6.2	Receitas		
6.2.1	Receitas correntes		6.255.000,00
6.2.1.1	Contribuições	4.861.581,00	
6.2.1.2	Exploração de bens e serviços	115.835,00	
6.2.1.3	Financeiras	838.878,00	
6.2.1.4	Transferências	211.662,00	
6.2.1.9	Outras receitas correntes	227.044,00	
6.2.2	Receitas capital		50.000,00
6.2.2.2	Alienações de bens	50.000,00	
	<b>TOTAL</b>		<b>6.305.000,00</b>

Art. 3º As despesas, corrente e de capital, foram fixadas em observância ao seguinte desdobramento:

**DESPESAS**

6.3	Despesas		
6.3.1	Despesas correntes		6.255.000,00
6.3.1.1	Pessoal e encargos	3.372.800,00	
6.3.1.2	Benefícios assistenciais	19.400,00	
6.3.1.3	Uso de bens e serviços	1.483.335,50	
6.3.1.4	Financeiras	155.000,00	
6.3.1.6	Tributárias e contributivas	1.194.496,00	
6.3.1.9	Outras despesas correntes	29.968,50	
6.3.2	Despesas de capital		50.000,00
6.3.2.1	Investimentos	50.000,00	
	<b>TOTAL</b>		<b>6.305.000,00</b>

Art. 4º O Presidente fica autorizado a abrir créditos adicionais, obrigatoriamente com a indicação das fontes de recursos oriundos de anulação parcial ou total de contas, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data, tendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Contador **MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA**  
Presidente

#### **CÂMARA DE CONTROLE INTERNO**

**DELIBERAÇÃO Nº 0122/2018.** PROCESSO CFC/CCI Nº.: 2018/000791. INTERRESADO: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO. ASSUNTO: PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019. DELIBERA: Aprovar o Orçamento e o Plano de Trabalho para o Exercício de 2019 do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso no valor de R\$ 6.305.000,00, conforme Resolução CRCMT nº 468/2018, de 26/10/2018. RELATOR: Contador João Altair Caetano dos Santos. ATA CCI Nº.: 307. Brasília-DF, 21 de novembro de 2018. Contadora Lucilene Florêncio Viana. Vice-Presidente de Controle Interno. HOMOLOGAÇÃO: Decisão aprovada pelo Egrégio Plenário do CFC. ATA Nº.: 1046

Brasília - DF, 22 de novembro de 2018.  
Contador **Zulmir Ivânio Breda** - Presidente  
**ASPLEMAT Publicações 65 3642.6515**

**B. ROSA BISPO - CNPJ 09.403.315/0002-35.** ENDEREÇO: AVENIDA PEDROSSIAN, 55, BAIRRO: CENTRO, SALTO DO CÉU- MT CEP: 78.270.00 REQUEREU A SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA-MT, ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL COM APROVEITAMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS, REFERENTE AO PROCESSO Nº 24357/2017, LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 314186/2017 VALIDA ATÉ 29/01/2021.

**ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515**

**RS PNEUS E LUBRIFICANTES**, CNPJ 09.291.016/0001-75, torna público que requereu junto à Secretaria Agricultura e Meio Ambiente de Paranatinga, as Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, localizada na Av Brasil, nº2111 bairro Centro - Paranatinga.

**BV PRÉ MOLDADOS E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA**, CNPJ 09.022.923/0001-19, torna público que requereu junto a Coordenadoria de Meio Ambiente de Tapurah - SMMA, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para as atividades de Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; e Fabricação de estruturas metálicas, sito Rua Natal, s/n, L. 05, 06, 07 e 08, Q. C, Bairro Industrial, Tapurah - MT, não determinado (EIA/RIMA). Florence Projetos Ambientais (66 3544-6108).

**CERVEJARIA LOUVADA LTDA-ME** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano-SMADES a Licença Ambiental-Modalidade: LICENÇA DE OPERAÇÃO, para a atividade de FABRICAÇÃO DE CERVEJA E CHOPE, na AV. PROFESSORA EDNA MARIA DE ALBUQUERQUE AFFI, 4511-JARDIM IMPERIAL II -no município de Cuiabá-MT.

**VANGUARD HOME EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS** CNPJ n.º08.029.323/0004-62, torna público que requer junto a SMADES - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano de Cuiabá, LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO (LL) e LICENÇA PRÉVIA (LP) DO RESIDENCIAL VERTICAL MULTIFAMILIAR "SOUL" em Cuiabá-MT.

**AUTO POSTO ARINOS LTDA - CNPJ - 05.798.923/0001-54**, localizado na Avenida Rio Arinos n.968 W, Lote 13/14/15, quadra 85, Centro, município Juara/MT, torna-se público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA/MT, a Renovação da Licença de Operação para atividade Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes.

**DELTA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA** com inscrição no Cnpj n. 31.362.862/0001-98, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande - SEMMADERS/VG a Licença de Localização para a atividade de PROMOÇÃO DE VENDAS, situada no endereço Avenida Filinto Muller, nº 1900, Sala 141, Bairro Centro-Norte, Várzea Grande - MT, Cep 78.110-302.

#### **REQUERIMENTO DA LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO**

**Monforte Montagens Industriais EIRLI**, CNPJ/MF 31.715.177/0001-06, torna público que se requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande - SEMMADERS/VG a Licença Localização para Instalação de Máquinas e Equipamentos Industriais, situada na Rua Dante Martins de Oliveira (Lot S Mateus), Quadra 142, nº 02, São Matheus, Várzea Grande/MT, CEP 78.152-010.

#### **REQUERIMENTO DA LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO**

**Siqueira & Siqueira Ltda**, CNPJ/MF 06.347.039/0003-28, torna público que se requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande - SEMMADERS/VG a Licença Localização para Lanchonete e Restaurante, situada na Avenida Dom Orlando Chaves, anexo ao Sesi, nº 1086, Ponte Nova, Várzea Grande/MT, CEP 78.116.130.

**AMCH IND. E COM. DE NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA - ME** inscrita no CNPJ 12.260.850/0001-08, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Renovação da LO Licença de Operação para Empreendimentos Industriais da Atividade de Fabricação de Alimentos para Animais, cito a Av. Juscelino Kubstchek S/N, Bairro Distrito Industrial, localizado no município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, CEP 78390-000.

**ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515**

**JOANA LOURENÇO DE LIMA**, CPF 222.490.441-04, RG. 0807160-8/MT, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável-SEMMADRS-VG, a Licença de Localização-LL para obtenção do **ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO** sendo a área construída medindo 169,60 m², para fins comercial na **Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, Lotº Jardim Costa Verde**, Lote 13, Quadra 21, Bairro Costa Verde, **Várzea Grande/MT**.

**DRIELLI MARTINEZ FERREIRA LIMA**, CNPJ 31.930.963/0001-18, nome fantasia **DM SERVICE**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável-SEMMADRS-VG, a Licença de Localização-LL, para preparação de documentos e serviço especializado de apoio administrativo, digitação independente, internet porta a porta, postos móveis ou por ambulantes na Rua Goiás nº 610 do **Lot. Nova Várzea Grande**, Centro Sul, CEP 78.135.603, em **Várzea Grande/MT**

**TOPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - ME**, sociedade privada, CNPJ 10.665.722/0001-19, torna público que solicitou à **SEMA/MT**, a **Renovação da Licença de Operação** para desdobramento e beneficiamento de madeira no município de **Itaúba/MT**. Não fora solicitado EIA/RIMA

**ELIANE MOTA DOS SANTOS RAMOS**, CNPJ 31.135.781/0001-55, nome fantasia, **VIVEIROS HORIZONTE VERDE E PAISAGISMO**, torna público que requereu à **SEMMADERS/VG**-Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, a Licença de Localização-LL para comércio varejista de plantas e flores naturais, vasos e adubos, (CNAE 47.89-0-02), na **Rua Josias nº 22, Lot. Nova Fronteira, Quadra 49, Bairro Canelas**, CEP 78.148.810, em **Várzea Grande/MT**

**ADRIANO SOUZA MELO**, CNPJ 27.916.763/0001-33, nome fantasia **TERERÉ DO LAGO**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável-SEMMADRS-VG, a Licença de Localização-LL, para comércio varejista de produtos alimentícios em geral, tabacaria, comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação, bem como comércio varejista de móveis, peças e acessórios novos para veículos automotores, artigos de óptica, relojoaria, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, caça, pesca e camping, bebidas, lanchonete, casas de chá, sucos e similares, cosméticos, perfumaria e higiene pessoal, na **Avenida Julião de Brito nº 319, Lot. Parque do Lago, Bairro Parque do Lago**, CEP 78.120-722 em **Várzea Grande/MT**.

**EXTRAVIO DE DOCUMENTOS**

**AKIO WAKAMOTO & OUTROS**, empresa **GRANJA TRES ALIANÇAS** inscrita no CEI nº **101520019484**, Insc. Estadual nº **13.284.959-3**, estabelecida na Agrovila Governador Joao Ponce de Arruda, Rod. BR 070,

KM 373, Zona Rural, Campo Verde-MT. **DECLARA** o Extravio dos seguintes documentos: Talão de Notas Fiscais mod 01 Série 1 - numeração 13076 à 13100.

**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 152/2018**

**CIA 0101260-16.2018.8.11.0000**

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela **empresa vencedora do LOTE ÚNICO do PREGÃO ELETRÔNICO N. 46/2018 - CIA 0043573-81.2018.8.11.0000.**

**EMPRESA: PIRES DE MIRANDA E CIA. LTDA.**

**CNPJ N.: 70.428.388/0001-01**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de *coffee break* fins de atender as capacitações e eventos da **ESCOLA DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO/MT, ESCOLA DA MAGISTRATURA - ESMAGIS e DIRETORIA GERAL.**

**Vigência: 22/11/2018 à 21/11/2019**

**Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site [www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223](http://www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223).**

Cuiabá, 28 de novembro de 2018.

**FERNANDO DAVOLI BATISTA**

Diretor do Departamento Administrativo em Substituição Legal

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

**EXTRATO**

**QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 104/2014 - CIA 0166346-70.2014.8.11.0000**

**OBJETO:** "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Quinta (Da Vigência), do contrato originariamente firmado entre as partes".

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO/FUNAJURIS

**CNPJ: 03.535.606/0001-10 E 01.872.837/0001-93**

**CONTRATADA:** LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

**CNPJ: 00.482.840/0001-38**

**2.1. DA VIGÊNCIA:** Alterar em parte, a Cláusula Quinta, item 5.1, prorrogando por 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual no período de **10/01/2019 a 09/01/2020**, ou até que se conclua a nova licitação.

Cuiabá, 28 de Novembro de 2018.

**Fernando Davoli Batista**

Diretor do Departamento Administrativo em substituição

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 80/2018**

**CIA 0095626-39.2018.8.11.0000**

Partes: Tribunal de Justiça e a Empresa Carlos Antônio Elias EIRELI-ME. CNPJ: 25.465.001/0001-32

Decisão: (...), homologo o projeto apresentado, para autorizar a contratação da palestra "O Sentido da Vida e a Motivação para Viver" a ser ministrada pelo Psicólogo Clínico Carlos Alberto Antônio Elias Tuffi, por meio da contratação da empresa Carlos Antônio Elias, Eireli-ME, na forma proposta - inexigibilidade de licitação, art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei n. 8.666/93, a ser ministrada no 'III Encontro dos Magistrados Aposentados do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso', que acontecerá na sede do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, no dia 4 de dezembro do corrente ano. Publique-se. (...) Cumpra-se. Cuiabá, 26 de novembro de 2018. Desembargador Rui Ramos Ribeiro Presidente do Tribunal de Justiça.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Valor: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Cuiabá, 28 de novembro de 2018.

Fernando Davoli Batista

Diretor do Departamento Administrativo, em substituição legal

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

**EXTRATO**

**CONTRATO Nº 125/2018 - CIA 0091916-11.2018.8.11.0000**

**OBJETO:** "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos e solenidades públicas, compreendendo: a organização, apoio técnico, acompanhamento do evento, fornecimento de pessoal, bem Como toda a logística e infraestrutura necessárias para a realização da Solenidade de Posse da nova Administração do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, para o Biênio 2019-2020, a ser realizada em 19/12/2018 (quarta-feira), com prazo estimado de duração de até 2 horas, na sede do Tribunal de Justiça, no Plenário do Tribunal Pleno, localizado na Rua C, s/n2, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP: 78.049-926, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos".

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

**CNPJ: 01.872.837/0001-93**

**CONTRATADA:** MORETTI & COELHO LTDA - EPP

**CNPJ: 06.249.103/001-76**

**DA VIGÊNCIA:** "O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura, de 26/11/2018 a 25/03/2019".  
**DO PREÇO:** "O preço global deste Contrato é de R\$ 26.550,00 (vinte e seis mil quinhentos e cinquenta reais)".

Cuiabá, 28 de novembro de 2018.

Fernando Davoli Batista  
Diretor do Departamento Administrativo Em Substituição Legal

**EDITAIS**

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT JUIZO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL E CIVEL **EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS AUTOS N.º 2366-71.2016.811.0033, CÓDIGO 66097 ESPÉCIE:** Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução Trabalhista- >Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A PARTE RÉ: ANTONIO MIRANDA DE OLIVEIRA CITANDO(A,S): Requerido(a): Antonio Miranda de Oliveira, Cpf: 81510764100 Filiação: Leonel Miranda de Oliveira e Julia de Oliveira, brasileiro(a), natural de Serra Preta-BA, convivente, vaqueiro, Endereço: Fazenda Querência do Velho, Mt 010, Bairro: Rural, Cidade: São José do Rio Claro/Mt, DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 20/09/2016. VALOR DA CAUSA: R\$ 33.046,34 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05(cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: O Banco Bradesco propôs Busca e Apreensão de uma Caminhonete Fiat/Strada, Anos 2010, cor prata em face do requerido visto o não pagamento do financiamento no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) em 48 prestações mensais, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 10.01.2012. DESPACHO: Vistos etc. 1. DEFIRO o pedido de fls. 128 [citação por edital], diante do esgotamento das diligências para citação do executado.2. Cumpra a Secretaria Judiciária as seguintes providências: a) Expeça-se o competente edital de citação, fixando-o pelo prazo de 30 (trinta) dias no átrio do fórum, contendo, apenas, a indicação do exequente, o nome do devedor, a quantia devida de acordo com os valores atualizados, a natureza da dívida, a data e o número da inscrição no Registro da Dívida Ativa, o prazo e o endereço da sede do juízo.b)Decorrido o prazo editalício, e não sendo efetuado o pagamento, tampouco garantida a execução, conclusos para nomeação de curador especial. 3. Publique-se e cumpra-se. Eu, Jéssica Maria Pinho da Silva, analista judiciária, digitei. São José do Rio Claro - MT, 7 de novembro de 2018. **Maria Margareth Dias de Castro** Gestor(a) Judiciária(a)

Poder Judiciário de Mato Grosso Importante para cidadania. Imporante para você. **EDITAL DE CITAÇÃO** Edital Expedido Edital de Citação - Execução Comum ME095 Prazo do Edital:30 - Numeração Única: 23603-84.2009.811.0041 Código: 387947 Nome do(a) Citando(a):Executados(as): M B Empreiteiros de Mão de Obra Ltda, CNPJ: 03093309000161, brasileiro(a), Endereço: Rodovia Br 364 - N° 364, Bairro: Jardim Maria Izabel, Cidade: Várzea Grande-MT Executados(as): Maria José da Cruz, Cpf: 09481208869, Rg: 21872813 SSP MT Filiação: , brasileiro(a), , Endereço: Av: Governador Julio Campos 5854, Bairro: Mapim, Cidade: Várzea Grande-MT Resumo da Inicial:O Exequente é credor dos Executados da importância de R\$ 24.514,16 (vinte e quatro mil quinhentos e quatorze reais e dezesseis centavos), representado pela Cédula de Crédito Bancário nº 385/2.704.068 C/C nº 15.740-6 agência 2793-6 celebrado em data de 12.11.2008, onde o exequente emprestou a primeira executada a importância de R\$ 20.161,36 para ser restituído em 24 parcelas no valor de R\$ 1.195,21, vencendo a primeira em data de 12.12.2008 e a última data 12.11.2010. Sem mais para o momento, estou à disposição. Nome e Cargo do digitador: N° Ord. Serv. aut. escrevão assinar:

Poder Judiciário de Mato Grosso Importante para cidadania. Importante para você. **EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 30 DIAS - Numeração Única: 7965-25.2009.811.0004 Código: 94186 Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): J. R. DA COSTA E CIA LTDA - ME, CNPJ: 05587661000189 e atualmente em local incerto e não sabido JOSÉ ROQUE DA COSTA, Cpf: 12323900110, Rg: 1.116.656.628, Filiação: João Roque da Costa e Alice Luiza da Costa, data de nascimento: 18/10/1955, brasileiro(a), natural de Ipameri- GO, divorciado(a), comerciante/militar aposentado, Telefone 66 3401-4113. atualmente em local incerto e não sabido FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. - Custas Processuais: R\$ 0,00 - Valor Total: R\$ 779.157,40 - Valor Atualizado: R\$ 779.157,38 - Valor Honorários: R\$ 0,00 Despacho/Decisão: VISTOS.1. INDEFIRO pedido retro, uma vez que já foi deferido o pedido de citação por edital à fl.152, faltando somente à parte Exequente retirar o edital na Secretaria, conforme impulsionado por certidão à fl. 154.2. Nesses termos, DETERMINO nova citação por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, conforme art. 246, IV c/c art. 256, II, do CPC/2015. Cabendo a parte Exequente proceder a publicação conforme disposto nos artigos 1.219 e 1.220 da CNGC.3.Decorrido o prazo da intimação por edital, não havendo apresentação de embargos a execução, desde já DECRETO a revelia dos executados e NOMEIO a Defensoria Pública desta comarca curadora especial, conforme art.72, II, CPC/2015 e Súmula 196 STJ, para, querendo, apresentar defesa no prazo legal.4. Expeça-se. Cumpra-se. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Agemiro Batista Arantes Neto, digitei. Barra do Garças, 07 de novembro de 2018 Vanessa Faria de Freitas Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado art. 1.205/CNGC**

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ - MT JUIZO DA TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO **EDITAL DE CITAÇÃO** PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 DIAS AUTOS N. 4085-69.2013.811.0041 AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S/A/EXECUTADO(A,S): **WILLIAM RODRIGUES DIAS NETO - ME** e WILLIAM RODRIGUES DIAS NETO CITANDO(A,S):Executados(as): William Rodrigues Dias Neto, Cpf: 01029039135; William Rodrigues Dias Neto - Me, CNPJ: 11512665000109. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 04/02/2013 VALOR DO DÉBITO: R\$ 41.178,83 FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: O Exequente é credor do Executado da importância de R\$ 35.130,16 (trinta e cinco mil, cento e trinta reais e dezesseis centavos) representado pela Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro nº 385/4027103 C/C nº 299.050, agência 0417, celebrado em 09.09.2010, onde o exequente emprestou a primeira executada a importância de R\$ 25.770,00 (vinte e cinco mil, setecentos e setenta reais), para ser restituído em 48 parcelas no valor de R\$ 767,70, vencendo a primeira em 10.10.2010 e a última

10.09.2014. Ocorre que o Executado não cumpriu com o pactuado, o que ocasionou o vencimento antecipado da Cédula de Crédito Bancário, estando a dever as parcelas vencidas desde 10/10/2010 de sorte que em 01/02/2013, o débito atinge o montante de R\$ 41.178,83 (quarenta e um mil, cento e setenta e oito reais e oitenta e três centavos). ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a.s) o(a, s) executado(a.s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Cuiabá - MT, 23 de outubro de 2018. **Darlene Miranda** Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

Poder Judiciário de Mato Grosso Importante para cidadania. Importante para você. **EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 20 DIAS** - 25333-28.2012.811.0041 Código: 772233 Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): **ARGAFLEX INDUSTRIA DE ARGAMASSA E REVESTIMENTO LTDA - ME**, CNPJ: 07319717000140 e atualmente em local incerto e não sabido EDISNEI DE OLIVEIRA, Cpf: 07424165852, brasileiro(a). atualmente em local incerto e não sabido FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. - Custas Processuais: R\$ 0,00 - Valor Total: R\$ 65.458,71 - Valor Atualizado: R\$ 59.507,92 - Valor Honorários: R\$ 5.950,79 Despacho/Decisão: Vistos etc...Da análise dos autos constata-se que até a presente data os executados não foram localizados para citação, razão pela qual, defiro o pleito de fls. 72. Assim, expeça-se edital de citação com prazo de 20 dias, salientando-se que, nos moldes do artigo 257, inciso II, do CPC, o edital deverá ser publicado uma vez no sítio do e. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através do DJE, o que deverá ser certificado pelo Sr. Gestor. Decorrido o prazo sem manifestação, nos termos do artigo 72, inciso I, do CPC, nomeio como curador especial o Defensor Público em atividade no juízo, que deve ser intimado pessoalmente para os devidos fins. Empós, intime-se o exequente, para manifestar em 15 dias. Cumpra-se. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, CLAUDIO JUNIOR DE OLIVEIRA, digitei. Cuiabá, 25 de outubro de 2018 Deivison Figueiredo Pintel Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado art. 1.205/CNGC

Poder Judiciário de Mato Grosso Importante para cidadania. Importante para você. **EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 20 DIAS** - 24779-98.2009.811.0041 Código: 389376 Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): **ANDRÉ GOMES BORGES**, Cpf: 70044422172, Rg: 368068-5, brasileiro(a), separado(a) judicialmente. atualmente em local incerto e não sabido FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. - Custas Processuais: R\$ 0,00 - Valor Total: R\$ 28.687,10 - Valor Atualizado: R\$ 26.079,18 - Valor Honorários: R\$ 2.607,92 Despacho/Decisão: Vistos etc... Da análise dos autos constata-se a ausência de localização do executado, apesar das diversas diligências despendidas nesse sentido. Desta feita, defiro o pleito de fls. 73 e, em celebração ao princípio da celeridade processual, determino a citação editalícia nos termos do artigo 257, inciso II do CPC, via DJE, o que deverá ser certificado pelo Sr. Gestor. Após a

certificação, nos termos do artigo 72, inciso I, do CPC, nomeio como curador especial o Defensor Público em atividade no juízo, que deve ser intimado pessoalmente para os devidos fins. Sem prejuízo, intimo o exequente para, no prazo de 15 dias indicar bens passíveis de serem arrestados ou requerer o que entender de direito, tudo sob pena de extinção do feito. Sem prejuízo, intimo o exequente para, no prazo de 15 dias depositar o valor referente às diligências complementares efetuadas e descritas na certidão de fls. 71. Em caso de silêncio, intime-se o Sr. Oficial de Justiça para adotar as medidas cabíveis para recebimento de seu crédito. Transcorrido, em caso de silêncio ou pedidos protelatórios, intime-se o exequente, via correio com aviso de recebimento, para cumprir em 05 dias com a mesma admoestação. Cumpra-se. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, CLAUDIO JUNIOR DE OLIVEIRA, digitei. Cuiabá, 25 de outubro de 2018 Deivison Figueiredo Pintel Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado art. 1.205/CNGC

Poder Judiciário de Mato Grosso Importante para cidadania. Importante para você **EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 20 DIAS** - Numeração Única: 6756-07.2009.811.0041 Código: 370115 Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): **FABIANNE BELLINATO SANTOS**, Cpf: 63776960191, Rg: 060.921, brasileiro(a) e atualmente em local incerto e não sabido FRANCISCO DE CAMPOS FRAGA FILHO, Cpf: 54284635115, brasileiro(a). atualmente em local incerto e não sabido FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. - Custas Processuais: R\$ 0,00 - Valor Total: R\$ 33.395,18 - Valor Atualizado: R\$ 30.359,25 - Valor Honorários: R\$ 3.035,93 Despacho/Decisão: Vistos etc... Verifica-se dos autos que até a presente data, os executados não foram localizados para citação. Desta feita, em celebração ao princípio da celeridade processual, proceda-se a citação editalícia dos executados, nos termos do artigo 257, inciso II do CPC, via DJE, o que deverá ser certificado pelo Sr. Gestor. Após a certificação, nos termos do artigo 72, inciso I, do CPC, nomeio como curador especial o Defensor Público em atividade no juízo, que deve ser intimado pessoalmente para os devidos fins. No mais, apesar de não ser um múnus do Poder Judiciário a perquirição de bens dos devedores passíveis de serem arrestados, foi lhe facultado, a realização de pesquisas junto aos órgãos conveniados aos Tribunais com o propósito dar maior celeridade, efetividade ao processo e prestação jurisdicional, com a consequente satisfação do crédito do credor. De fato, vislumbro dos autos a viabilidade da realização de pesquisa a fim de localizar bens dos executados passíveis de serem arrestados e, em regular impulso oficial, procedo à pesquisa junto aos sítios da ANOREG e RENAJUD (extratos em anexo). Sem prejuízo, intimo o exequente para que se manifeste acerca das pesquisas realizadas neste feito e/ou indique bens passíveis de serem arrestados, no prazo de 15 dias e/ou requeira o que entender de direito, no mesmo prazo, tudo sob pena de extinção do feito. Em caso de silêncio ou pedidos protelatórios, intime-se o exequente, via correio com aviso de recebimento, para cumprir em 05 dias com a mesma admoestação. Cumpra-se. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, CLAUDIO JUNIOR DE OLIVEIRA, digitei. Cuiabá, 25 de outubro de 2018 Deivison Figueiredo Pintel Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado art. 1.205/CNGC.

Poder Judiciário de Mato Grosso. Importante para cidadania. Importante para você. **EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 20 DIAS - 55885-39.2013.811.0041** Código: 853149 Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): **ELIANE FLORES MALHEIROS DE MELLO ME**, CNPJ: 24694507000150 e atualmente em local incerto e não sabido ELIANE FLORES MALHEIROS DE MELLO, Cpf: 43403905004, brasileiro(a), empresária. atualmente em local incerto e não sabido FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. - Custas Processuais: R\$ 0,00 - Valor Total: R\$ 45.771,34 - Valor Atualizado: R\$ 41.610,31 - Valor Honorários: R\$ 4.161,03 Despacho/Decisão: Vistos etc...Da análise dos autos constata-se a ausência de localização das executadas, em que pese as diversas diligências despendidas nesse sentido. Desta feita, em celebração ao princípio da celeridade processual, proceda-se a citação editalícia, nos termos do artigo 257, inciso II do CPC, via DJE, o que deverá ser certificado pelo Sr. Gestor. Após a certificação, nos termos do artigo 72, inciso I, do CPC, nomeio como curador especial o Defensor Público em atividade no juízo, que deve ser intimado pessoalmente para os devidos fins. Sem prejuízo, intimo o exequente para, no prazo de 15 dias indicar bens passíveis de serem arrestados ou requerer o que entender de direito, sob pena de extinção do feito. Transcorrido, em caso de silêncio ou pedidos protelatórios, intime-se o exequente, via correio com aviso de recebimento, para cumprir em 05 dias com a mesma admoestação. Cumpra-se. **ADVERTÊNCIA:** Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, CLAUDIO JUNIOR DE OLIVEIRA, digitei. Cuiabá, 25 de outubro de 2018. Deivison Figueiredo Pintel Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado art. 1.205/CNGC

Poder Judiciário de Mato Grosso Importante para cidadania. Importante para você **EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 20 DIAS - 29011 -46.2015.811.0041** Código: 1013443 Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): **J. BASILIO DA SILVA ME**, CNPJ: 19606498000169. atualmente em local incerto e não sabido FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. - Custas Processuais: R\$ 0,00 - Valor Total: R\$ 47.855,40 - Valor Atualizado: R\$ 43.504,91 - Valor Honorários: R\$ 4.350,49 Despacho/Decisão: Vistos etc...Vê-se dos autos que a empresa executada não foi citada até o momento, não obstante as diligências no endereço obtido por meio do sistema Infojud, razão pela qual, indefiro o pleito de fls. 100. Desta feita, em celebração ao princípio da celeridade processual, proceda-se a citação editalícia da executada, nos termos do artigo 257, inciso II do CPC, via DJE, o que deverá ser certificado pelo Sr. Gestor. Após a certificação, nos termos do artigo 72, inciso I, do CPC, nomeio como curador especial o Defensor Público em atividade no juízo, que deve ser intimado pessoalmente para os devidos fins. Ademais, apesar de não ser um múnus do Poder Judiciário a perquirição de bens da devedora passíveis de serem arrestados, foi lhe facultado, a realização de pesquisas junto aos órgãos conveniados aos Tribunais com o propósito dar maior celeridade, efetividade ao processo e prestação jurisdicional, com a consequente satisfação do

crédito do credor. De fato, vislumbro dos autos a viabilidade da realização de pesquisa a fim de localizar bens da executada passíveis de serem arrestados e, em regular impulso oficial, procedo à pesquisa junto aos sítios da ANOREG e RENAJUD (extratos em anexo). Outrossim, procedo, ainda, pesquisa junto ao INFOJUD para obtenção das últimas declarações de renda e bens da executada, vejamos os precedentes jurisprudenciais sobre o assunto: AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL. LOCALIZAÇÃO DE BENS PENHORÁVEIS EM NOME DA EXECUTADA. CONSULTA NOS SISTEMAS INFOJUD E RENAJUD. POSSIBILIDADE. Com o advento da Lei n. 11.382/2006, não se pode mais exigir do credor prova de que tenha exaurido as vias extrajudiciais na busca de bens a serem penhorados. Possibilidade de consulta, pelo magistrado, nos sistemas INFOJUD e RENAJUD, para verificação da existência de bens em nome da executada. AGRAVO MONOCRATICAMENTE PROVIDO.. (Agravo de Instrumento Nº 70068246701, Décima Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Guinther Spode, Julgado em 10/03/2016). (TJ-RS - AI: 70068246701 RS, Relator: Guinther Spode, Data de Julgamento: 10/03/2016, Décima Segunda Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 11/03/2016) grifos nossos. AGRAVO DE INSTRUMENTO. PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO A RECEITA FEDERAL PARA ENVIO DE DECLARAÇÕES DE RENDA E BENS. INDEFERIMENTO. 1. Embora, não seja atribuição do Poder Judiciário diligenciar a localização de bens dos devedores para satisfazer à execução, não se pode olvidar que incumbe ao Juiz dar efetividade às suas decisões e que as partes têm o direito constitucional à duração razoável do processo, de forma que não podem ser negadas as providências necessárias ao cumprimento exato do quanto decidido. Daí a utilidade na solicitação das declarações de bens e rendas entregues à Receita Federal, atualmente pelo sistema INFOJUD. A providência é de natureza semelhante à pesquisa de ativos financeiros pelo convênio BACEN-JUD, já deferida nos autos em questão e, igualmente, não exige o exaurimento dos demais meios de localização de bens do credor passíveis de penhora. 2. Não há que se falar em violação do direito constitucional ao sigilo dos dados, porque a própria Constituição Federal, em seu art. 5º, inc. XII, prevê a possibilidade de quebra do referido sigilo, desde que mediante ordem judicial. Nesse passo, observa-se que a consulta das declarações de bens do devedor diretamente junto à Receita Federal só pode ser determinada por Magistrado devidamente cadastrados e investidos do cargo, e foi introduzida e regulamentada pelo Conselho Nacional de Justiça, órgão fiscalizador do Poder Judiciário, mediante convênio firmado exatamente para esse fim. 3. Recurso provido para deferir a requisição de informações pretendidas pela agravante por meio do sistema INFOJUD. (TJ-SP - AI: 21684707220148260000 SP 2168470-72.2014.8.26.0000, Relator: Carlos Alberto Garbi, Data de Julgamento: 04/11/2014, 10ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 06/11/2014) Consigno que as declarações foram regularmente arquivadas em pasta própria, na secretaria deste Juízo Especializado (Pasta de documentos Sigilosos XXXVI). Com efeito, intimo o exequente para se manifestar acerca das pesquisas realizadas neste feito e/ou indicar bens passíveis de serem arrestados, no prazo de 15 dias e/ou requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão do feito. Decorrido o prazo e, não havendo manifestação do exequente no que tange as pesquisas realizadas em epígrafe, suspendo a presente execução nos moldes do artigo 921, inciso III do CPC e termos do § 1º do referido artigo. Sem prejuízo, em caso de suspensão, INDEFIRO, desde já, eventual requerimento de desarquivamento para realização de novas pesquisas, haja vista seu esgotamento pelo juízo, portanto, o retorno do caderno processual à secretaria, deverá ocorrer somente, no CASO DO EXEQUENTE INDICAR BENS DESEMBARAÇADOS, DE COMPROVADA PROPRIEDADE DA EXECUTADA. Cumpra-se. **ADVERTÊNCIA:** Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, CLAUDIO JUNIOR DE OLIVEIRA, digitei. Cuiabá, 25 de outubro de 2018. Deivison Figueiredo Pintel Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado art. 1.205/CNGC

Poder Judiciário de Mato Grosso Importante para cidadania. Importante para você. **EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 20 DIAS** - Numeração Única: 26194-14.2012.811.0041 Código: 773064 Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): **T DE PINHO SILVA - ME**, CNPJ: 08197392000132 e atualmente em local incerto e não sabido THIAGO DE PINHO SILVA, Cpf: 80173179134, brasileiro(a). atualmente em local incerto e não sabido FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. - Custas Processuais: R\$ 0,00 - Valor Total: R\$ 21.335,94 - Valor Atualizado: R\$ 19.396,31 - Valor Honorários: R\$ 1.939,63 Despacho/Decisão: Vistos etc...Indefiro o pleito de fls. 78, haja vista a pesquisa de endereços de fls. 48/49. Ante a ausência de localização dos executados, em celebração ao princípio da celeridade processual, proceda-se a citação editalícia nos termos do artigo 257, inciso II do CPC, via DJE, o que deverá ser certificado pelo Sr. Gestor. Após a certificação, nos termos do artigo 72, inciso I, do CPC, nomeio como curador especial o Defensor Público em atividade no juízo, que deve ser intimado pessoalmente para os devidos fins. Ademais, intimo o exequente para, no prazo de 15 dias indicar bens passíveis de serem penhorados ou requerer o que entender de direito, sob pena de extinção por manifesto desinteresse. Em caso de silêncio, intime-se o exequente, via correio com aviso de recebimento, para cumprir em 05 dias com a mesma admoestação. Cumpra-se. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, CLAUDIO JUNIOR DE OLIVEIRA, digitei. Cuiabá, 25 de outubro de 2018. Deivison Figueiredo Pintel Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado art. 1.205/CNGC

Poder Judiciário de Mato Grosso Importante para cidadania. Importante para você. **EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS AUTOS Nº: 16956-34.2013.811.0041 - CÓDIGO 810464 AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A EXECUTADO: GMA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA E RAFAEL SANTOS TIMOTHEO DA COSTA CITANDO: GMA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.662.460/0001-48, endereço Rua das Papoulas, nº 30, bairro Jardim Cuiabá, Cuiabá-MT, RAFAEL SANTOS TIMOTHEO DA COSTA, CPF nº 008.178.141-59, brasileiro, endereço: Rua Padre Rolim, nº 159, bairro Jardim Independência, Cuiabá-MT. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 24/04/2013 VALOR DO DÉBITO: R\$ 41.319,01 FINALIDADE: Citação dos executados acima qualificados, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhes é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária, juros e consectários legais, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: O exequente é credor dos executados da importância de R\$34.068,20 (trinta e quatro mil, sessenta e oito reais e vinte centavos) representada pela Cédula de Crédito Bancário - Conta Garantida Renovação Automática Aval - PJ nº 227/3316525, emitida em data de 22.11.2011 pelos executados, onde o exequente concedeu um limite de crédito na conta corrente nº 12.071, agência 1966 de titularidade

da primeira executada no valor de R\$30.000,00 com vencimento em 18/05/2012. ADVERTÊNCIA: Ficam ainda advertidos os executados de que, aperfeiçoada a penhora, terão o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, oporem embargos, sendo que em caso de revelia ser-lhes-á nomeado curador especial em suas defesas. Cuiabá - MT, 10 de agosto de 2018. Merly Heidelind Kim Sguarezzi Gestor(a) Judiciario(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

**PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE BARRA DO GARÇAS PRIMEIRA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 3 DIAS DADOS DO PROCESSO: Processo: 8213-44.2016.811.0004 CÓDIGO: 228740 VLR CAUSA: R\$ 103.378,15 TIPO: CÍVEL ESPÉCIE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL->PROCESSO DE EXECUÇÃO TRABALHISTA->PROCESSO DE EXECUÇÃO->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO POLO ATIVO: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO POLO PASSIVO: ATACADISTA ATLÂNTICO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA ME (NOME FANTASIA ATACADISTA ATLÂNTICO) E MAURANDIR RODRIGUES DOS PASSOS E OUTROS** Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): ATACADISTA ATLÂNTICO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA ME (NOME FANTASIA ATACADISTA ATLÂNTICO), (Executados(as)) CNPJ: 15669754000106, Endereço: Rua Torixoreu, 25 Ou 36, Bairro: Santo Antônio, Cidade: Barra do Garças-MT, CEP: 78600000, MAURANDIR RODRIGUES DOS PASSOS (Representante (requerido)), Cpf: 89845404120, Rg: 1240067-0, Filiação: Abílio Rodrigues dos Passos e Maria de Fatima Rodrigues, data de nascimento: 17/06/1977, brasileiro(a), natural de Jussara-GO, solteiro(a), empresário, Telefone 3401-6225, Endereço: Rua Jose Francisco Souza, 64, Bairro: Santo Antônio, Cidade: Barra do Garças-MT, CEP: 78600000 e ROBERTO PAULINO DE OLIVEIRA (Representante (requerido)), Cpf: 03453718100, Rg: 1.787.225-1, Filiação: Hermínio Paulino de Souza e Cleusa Divina de Oliveira Silva, data de nascimento: 18/03/1983, brasileiro(a), natural de Barra do Garças-MT, solteiro(a), faqueiro/vaqueiro/servente/empresário, Telefone 99203-1291/992326651, Endereço: Rua Jose Francisco Souza, 642, Bairro: Santo Antônio, Cidade: Barra do Garças-MT, CEP: 78600000. FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. VALOR TOTAL DO DEBITO, INCLUINDO HONORARIOS ADVOCATICIOS E CUSTAS Debito Atualizado: R\$ 103.378,15 Honorários Fixados: R\$ 10.337,81 Custas Processuais: R\$ 0,00 Total para Pagamento: R\$ 113.716,00 Despacho/Decisão: VISTOS.1. Presentes os requisitos estampados no art. 257, do CPC/2015, DEFIRO o pedido de fls. 102 e determino a citação dos requeridos, via edital, pelo prazo de 30 (trinta) dias. 2. Verificado o não comparecimento dos mesmos nos autos, NOMEIO-LHES desde já, como curador especial, a Defensoria Pública Estadual, a fim de assegurar-lhes a defesa, pelo prazo legal, consoante disposto no art. 72, II, do CPC. 3. Ainda, PROCEDA com as anotações do patrono de fl. 102v junto ao Sistema Apolo, para fins de publicações e intimações. 4. Cumpra-se, expedindo-se o necessário. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Agemiro Batista Arantes Neto, digitei. Barra do Garças, 14 de novembro de 2018. Vanessa Faria de Freitas Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado art. 1.205/CNGC.

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 2ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 20 DIAS AUTOS N.1023942-11.2018.8.11.0041(PJE) AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE(S): COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO UNIAO E NEGOCIOS - SICOOB INTEGRACAO ADVOGADO DA PARTE EXEQUENTE: LARA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA EXECUTADO: JOSINEIA RODRIGUES DA SILVA ARRUDA E JOSINEIA RODRIGUES DA SILVA ARRUDA (PESSOA JURÍDICA) CITANDO: JOSINEIA RODRIGUES DA SILVA ARRUDA, CPF:01.165.221-78 e JOSINEIA RODRIGUES DA SILVA ARRUDA, CNPJ: 12.616.920/0001-18 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 01/08/2018 VALOR DO DÉBITO: R\$19.352,55 FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA para no prazo de **03 (três) dias**, a contar da data da expiração deste edital, efetuar o pagamento da dívida (art. 829, CPC), ressaltando que, não havendo pagamento, deverá o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessórios, bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuando a intimação da penhora. **FICA A DEVEDORA DEVIDAMENTE CIENTIFICADA** de que o prazo de 15 (quinze) dias para o oferecimento de embargos também será contado a partir da data de expiração do prazo deste edital. **FICA AINDA, DEVIDAMENTE CIENTIFICADA** da possibilidade de depositar em juízo, apenas 30% da execução (valor principal + custas + honorários) e o valor remanescente em até em 6 vezes, acrescidos de correção monetária (INPC) e juros de 1% ao mês (art. 916 do CPC). ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. **Não havendo resposta no prazo especificado será decretada a revelia com nomeação de Curador Especial.** Eu, digitei Cuiabá - MT, 28 de setembro de 2018**

**EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 DIAS EXPEDIDO POR ORDEM DO(A) MM. JUIZ(A) PAULO SERGIO CARREIRA DE SOUZA DADOS DO PROCESSO: PROCESSO: 1 0 2 1 0 0 4 - 7 7 . 2 0 1 7 . 8 . 1 1 . 0 0 4 1 ; VALOR CAUSA : \$ 2 0 , 8 1 6 . 3 9 ; TIPO : PROCEDIMENTO ORDINÁRIO ( 7 ) ; ESPÉCIE: [PAGAMENTO INDEVIDO]; PARTE REQUERENTE: NOME: BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A ENDEREÇO: SIG QUADRA 6, 2080, ZONA INDUSTRIAL, BRASÍLIA - DF - CEP: 70610-460 ADVOGADO DO(A) AUTOR(A): LARA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA - MT0007614A PARTE REQUERIDA : NOME: G C FERNANDES - EPP Pessoa(s) a ser(em) citada(s): G C FERNANDES - EPP Finalidade: CITAÇÃO DO(S) REQUERIDO(S) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial. **Resumo da Inicial:** A parte autora ingressou com Ação Ordinária de Cobrança contra a parte requerida, ante o inadimplemento do débito, visando o recebimento do valor acima descrito. **Despacho/Decisão:** "Aberta à audiência constato a ausência da empresa requerida, tendo em vista que ainda não houve a devida citação da mesma, em que pese às diligências efetuadas, inclusive no endereço obtido por meio do sistema INFOJUD. Expeça-se edital de citação com prazo de 20 dias, salientando-se que, nos moldes do artigo 257, inciso I, do CPC, o edital deverá ser publicado uma vez no sítio do e. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através do DJE, o que deverá ser certificado pelo Sr. Gestor. Após, intime-se a parte requerente para, em 30 dias, retirar e comprovar a sua publicação - uma vez em jornal local de grande circulação - conforme disposto no parágrafo único do referido artigo, sob pena de extinção. Decorrido o prazo sem manifestação, nos termos do artigo 72,**

inciso I, do CPC, nomeio como curador especial o Defensor Público em atividade no juízo, que deve ser intimado pessoalmente para os devidos fins ". E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Marcos Vinícius Marini Kozan, digitei. CUIABÁ, 18 de setembro de 2018. DEIVISON FIGUEIREDO PINTEL Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado art. 1.205/CNGC.

**PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE PRIMEIRA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 20 DIAS DADOS DO PROCESSO: PROCESSO: 4743-18.2012.811.0045 CÓDIGO: 85175 VLR CAUSA: R\$ 59.162,85 TIPO: CÍVEL ESPÉCIE: MONITÓRIA->PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DE JURISDIÇÃO CONTENCIOSA->PROCEDIMENTOS ESPECIAIS->PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO->PROCESSO DE CONHECIMENTO->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO POLO ATIVO: HSBC BANK BRASIL S/A- BANCO MULTIPLO POLO PASSIVO: SCHERER E BELLON LTDA ME E MAURO BELLON Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): SCHERER E BELLON LTDA ME (Requerido(a)), CNPJ: 05596967000100 Endereço: Av. Mato Grosso Nº 1130, Bairro: Cidade Nova, Cidade: Lucas do Rio Verde-MT, CEP; 78455000 e MAURO BELLON (Requerido(a)), Cpf: 70357021991, brasileiro(a). Endereço: Rua Fco Braga, 680, Bairro: Tres Bandeiras Cidade: Foz Iguaçu-PR CEP: 85801000. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré, acima qualificada, atualmente em local incerto e não sabido para cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 59.162,85 (Cinquenta e nove mil e cento e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) especificado na petição inicial em resumo abaixo, acrescido do pagamento dos honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do dia útil seguinte ao prazo final do edital (art. 231, IV, CPC/2015), sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade, se não realizado o pagamento e não apresentados os embargos previstos no art. 702 do CPC/2015. CIENTE a parte citada que, no caso de integral pagamento no prazo estipulado (15 dias), ficará isento(a) do pagamento de custas processuais (art. 701, § 1º, CPC/2015) ou, no mesmo prazo, reconhecendo a quantia devida e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do seu valor, acrescido de custas e honorários de advogado, poderá requerer o pagamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. Resumo da Inicial: Trata-se de Ação Monitoria tendo como parte requerente HSBC BANK BRASIL S/A. - BANCO MÚLTIPLO e como requerido SCHERER E BELLON LTDA ME e o interveniente garantidor MAURO BELLON. Valor do débito: R\$ 59.162,85 Despacho/Decisão: CÓDIGO: 85175Vistos etc.I. Tendo sido realizada pesquisa junto aos sistemas disponíveis e empreendido o necessário para citação/intimação da parte executada, restando todas as tentativas infrutíferas, determino a realização da citação da parte requerida mediante a expedição de edital, observado o conteúdo do art. 257 do Código de Processo Civil. Estabeleço prazo de 20 (vinte) dias. II.Nesta hipótese, transcorrido o prazo, desde já nomeio como curador especial à ré, citada mediante a expedição de edital, na forma do art. 72, inciso II do CPC, o Dr. Sérgio Alberto Botezini do Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade La Salle, que deverá ser intimado para que se manifeste nos autos. III. Cumpra-se, expedindo o necessário. Lucas do Rio Verde-MT, 23 de maio de 2018.CÁSSIO LUÍS FURIM JUIZ DE DIREITO ADVERTÊNCIA: Será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV, CPC/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Ceciany Fetter Duarte Grisoste, digitei. Lucas do Rio Verde, 16 de agosto de 2018 Leila Cristina de Lima Gomes Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado art. 1.205/CNGC**



Acesse o portal E-Mato Grosso  
[www.mt.gov.br](http://www.mt.gov.br)

### ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

### ATENDIMENTO EXTERNO

De Segunda à Sexta-feira - das 13:00 às 19:00  
(65) 3613-8000

Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Gestão**

### SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

E-mail:  
[publica@iomat.mt.gov.br](mailto:publica@iomat.mt.gov.br)

### HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

### HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

“Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil  
Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.  
Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.  
No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.  
Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração”.